9	SOL INJ CX BOLS PLAS X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000098	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	36 meses
10	SOL INJ CX BOLS PLAS X 2000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000101	1004101000101 SOLUÇAO INJETAVEL		36 meses
11	SOL INJ CX BOLS PLAS X 5000 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000111	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	36 mese
12	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML (CONT 50 ML) (SIST. FECHADO) CANCELADA OU CADUCA	1004101000128	SOLUÇÃO INJETAVED 6 Proc. Nº17/2	02/03/2004	24 mese
13	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 100 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000136	SOLUÇÃO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
14	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000144	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
15	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 500 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000152	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
16	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 1000 ML SIST. FECHADO ATIVA	1004101000160	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
17	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250ML SIST FECH (CONT 50ML) CANCELADA OU CADUCA	1004101000179	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
18	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250ML SIST FECH (CONT 100ML) CANCELADA OU CADUCA	1004101000187	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
19	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 100ML ATIVA	1004101000195	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
20	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 250ML ATIVA	1004101000209	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
21	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 500ML ATIVA	1004101000217	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
22	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 1000ML ATIVA	1004101000225	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
23	SOL INJ IV CX BOLS PLAS SIST FECH X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1004101000233	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese
24	SOL INJ CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML ATIVA	1004101000241	SOLUÇAO INJETAVEL 02/03		24 mese
25	SOL INJ CX 48 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML ATIVA	1004101000251	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 mese

26	SOL INJ CX 30 FR PLAS TRANS SIST FECHX 500 ML ATIVA	1004101000268	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
27	SOL INJ CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1004101000276	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
28	SOL INJ CX 80 BOLS PLAS SIST FECH X 100ML ATIVA	1004101000284	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
29	SOL INJ CX 50 BOLS PLAS SIST FECH X 250ML ATIVA	1004101000292	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses
30	SOL INJ CX 30 BOLS PLAS SIST FECH X 500ML ATIVA	1004101000306	SOLUÇAO INJETAVEL	02/03/2004	24 meses

131 J. 2 2 2 11 12 - (1

1.94.11



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: Iosartana potássica

					And the water of the
Nome da Empresa Detentora do Registro	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CNPJ	03.485.572/0001- 04	Autorização	1.05.423-2
Processo	25351.393402/2009- 81	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	11/07/2011
Nome Comercial	losartana potássica	Registro	154230173	Vencimento do registro	07/2026
Princípio Ativo	losartana potássica			Medicamento de referência	Cozaar
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVO	OS SIMPLES		ATC	ANTI- HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui

Rotulagem

√ º	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1542301730019	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
2	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542301730027	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
3	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542301730035	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
4	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542301730043	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
5	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 ATIVA	1542301730051	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
6	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA	1542301730061	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
7	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 15	1542301730078	B COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses

8	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1542301730086	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
9	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1542301730094	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
10	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1542301730108	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
11	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 100 CANCELADA OU CADUCA	1542301730116	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
12	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1542301730124	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
13	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ATIVA	1542301730132	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
14	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ATIVA	1542301730140	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
15	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ATIVA	1542301730159	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
16	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ATIVA	1542301730167	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
17	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 ATIVA	1542301730175	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
18	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 ATIVA	1542301730183	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
19	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 15 CANCELADA OU CADUCA	1542301730191	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
20	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1542301730205	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
21	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 30 CANCELADA OU CADUCA	1542301730213	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
22	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 60 CANCELADA OU CADUCA	1542301730221	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese
23	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 100 CANCELADA OU CADUCA	1542301730231	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 mese

24	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 500 CANCELADA OU CADUCA	1542301730248	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
25	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 ATIVA	1542301730256	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
26	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1542301730264	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
27	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 450 CANCELADA OU CADUCA	1542301730272	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
28	50 MG COM REV CT BL AL PVDC X 600 CANCELADA OU CADUCA	1542301730280	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
29	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 ATIVA	1542301730299	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
30	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 ATIVA	1542301730302	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
31	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 450 CANCELADA OU CADUCA	1542301730310	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses
32	100 MG COM REV CT BL AL PVDC X 600 CANCELADA OU CADUCA	1542301730329	COMPRIMIDO REVESTIDO	11/07/2011	24 meses



Rotulagem

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: cloridrato de metformina

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001- 66	Autorização	1.02-568-5
Processo	25351.106762/2006- 63	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	24/03/2008
Nome Comercial	cloridrato de metformina	Registro	125680151	Vencimento do registro	03/2028
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE ME	ETFORMINA		Medicamento de referência	GLIFAGE
Classe Terapêutica	ANTIDIABETICOS			ATC	ANTIDIABETICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801510019	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
2	850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801510027	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
3	850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 ATIVA	1256801510035	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1256801510043	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
5	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 ATIVA	1256801510051	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
6	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 400 ATIVA	1256801510061	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1256801510078	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
8	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510086	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses

9	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510094	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
10	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510108	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
11	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510116	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
12	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510124	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
13	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510132	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese
14	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 240 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510140	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 meses
15	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 320 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510159	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese
16	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510167	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese
17	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB FRAC) ATIVA	1256801510175	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese
18	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1256801510183	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese
20	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1256801510205	COMPRIMIDO REVESTIDO	24/03/2008	24 mese

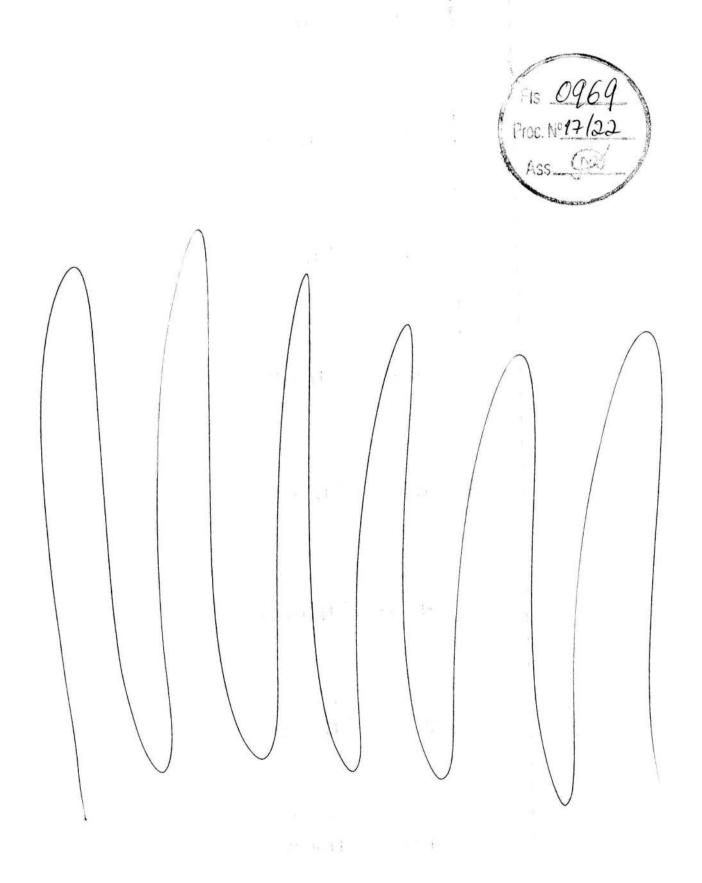


Consultas / Medicamentos / Medicamentos



		Detalhe do Produ	ito: METILDOPA	A STATE OF THE STA	Ass_GYA
Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003- 65	Autorização	1.00:235-1
Processo	25351.015845/0131	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	05/11/2002
Nome Comercial	METILDOPA	Registro	102350564	Vencimento do registro	11/2027
Princípio Ativo	METILDOPA	13. 151. 1.7		Medicamento de referência	ALDOMET
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIV	OS SIMPLES		ATC	ANTI- HIPERTENSIVOS SIMPLES
Parecer Público	-		10	Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

N°	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	1023505640011	Comprimido Revestido	05/11/2002	24 meses
2	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 ATIVA	1023505640028	Comprimido Revestido	05/11/2002	2 24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (EMB FRAC) Απίνα	1023505640036	Comprimido Revestido	05/11/2002	2 24 meses
4	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 90 (EMB FRAC) Απνα	1023505640044	Comprimido Revestido	05/11/2002	2 24 meses
5	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (EMB FRAC) Απνα	1023505640052	Comprimido Revestido	05/11/2002	2 24 meses
6	250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC)	1023505640060	Comprimido Revestido	05/11/2002	2 24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



		Detalhe do Pro	duto: CARBAMAZEP	INA	The state of the s
Nome da Empresa Detentora do Registro	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	19.570.720/0001- 10	Autorização	1.01.343-0
Processo	25351.545964/2008- 99	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/12/2010
Nome Comercial	CARBAMAZEPINA	Registro	113430180	Vencimento do registro	12/2025
Princípio Ativo	CARBAMAZEPINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANT	ES		ATC	ANTICONVULSIVANTES
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800010	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
2	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800029	SUSPENSAO ORAL	20/12/201) 24 meses
3	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800037	SUSPENSAO ORAL	20/12/201	0 24 meses
4	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1134301800045	SUSPENSAO ORAL	20/12/201	0 24 meses
5	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP ATIVA	1134301800053	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
6	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	1134301800061	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses

7	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP ATIVA	1134301800071	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses
8	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP	1134301800088	SUSPENSAO ORAL	20/12/2010	24 meses



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



	Detalhes do Produto
Nome da Empresa	descarpack descartáveis do brasil Itda
CNPJ	01.057.428/0002-14
Autorização	8.11.872-2
Produto	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARPACK

Modelo Produto Médico	
0100601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em paçote plástico	
0100701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em cartucho	
0100801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em cartucho	
0100901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico	
0110601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em cartucho	
0110701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em pacote plástico	
0110801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em cartucho	
0110901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Máscara Cir. Tripla - rev00.pdf	1830260219 - 12/05/2021 11:49:50

Nome Técnico	Mascaras	
Registro	81187220003	
Processo	25351215796202004	
Fabricante Legal	descarpack descartáveis do brasil Itda	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	

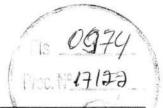
Consultas ANVISA - Agência Nacional		FIS 0973 Proc. Nº 17129 Ass (74)
	Detalhes do Produto	The state of the second
Nome da Empresa	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DE PRODUTOS CIRÚRGICOS
CNPJ	33.839.828/0001-97	
Autorização	8.18.558-3	
Produto	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL NEVE	

Modelo Produto Médico	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 11 FIOS	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 13 FIOS	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 X 10 CM 9 FIOS	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS	
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	81855830005.pdf	0445300221 - 04/02/2022 14:17:12

Nome Técnico	Compressas	
Registro	81855830005	
Processo	25351541113201920	
Fabricante Legal	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto				
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA			
CNPJ	48.939.276/0001-66			
Autorização	1.01.818-2			
Produto	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE			

Modelo Produto Médico

12mmx4,5m; 25mmx4,5m; 50mmx4,5m; 12mmx10m; 25mmx10m; 50mmx10m; 100mmx10m; 16mmX50m, 19mmX50m, 25mmX50m e 50XmmX50m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	9021 FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE.pdf	0532805216 - 09/02/2021 15:38:04

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10181829021
Processo	253510114500061
Fabricante Legal	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto		
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ	48.939.276/0001-66	
Autorização	1.01.818-2	
Produto	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE	

Modelo Produto Médico

12mmx4,5m; 25mmx4,5m; 50mmx4,5m; 12mmx10m; 25mmx10m; 50mmx10m; 100mmx10m; 16mmX50m, 19mmX50m, 25mmX50m e 50XmmX50m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	9021 FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDI HOUSE.pdf	0532805216 - 09/02/2021 15:38:04

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas	
Registro	10181829021	
Processo	253510114500061	
Fabricante Legal	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



	Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALAR	ES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09	
Autorização	8.04.955-1	
Produto	Medix Brasil Avental Descartável	

Modelo Produto Médico

Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga longa, punho com elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga longa, punho sem elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com tiras, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com velcro, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Medix Brasil Avental Manga curta, punho sem elástico, fechamento com botões, Descartável. Tamanhos: ÚNICO. Cores: branca, azul, verde, amarelo, rosa. Com 16gr, 20gr, 30gr, 40gr ou 50gr (gsm) aproximadamente.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Avental Descartável.pdf	4063997219 - 14/10/2021 14:47:47

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80495510084
Processo	25351261375202047
Fabricante Legal	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Modelo Produto Médico

Bisturi Descartável nº 11 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 15 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 21 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 22 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 23 - Aço Inox; Bisturi Descartável nº 24 - Aço Inox

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	80245210260.pdf	2859597212 - 22/07/2021 15:26:19

Nome Técnico	Bisturi Descartavel	
Registro	80245210260	
Processo	25351031559202084	
Fabricante Legal	Cremer S.A	
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Modelo Produto Médico

Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvivel, tam PP; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvivel, tam P; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvivel, tam M; Luva de Procedimento Proced Estéril, ambidestra, lisa, lubrificada com pó bio-absorvivel, tam G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO ÚSUÁRIO DO PRODUTO	Proced Estéril.pdf	0336726228 - 26/01/2022 14:42:24

Nome Técnico	Luvas Descartaveis	
Registro	80256170016	
Processo	25351597709201114	
Fabricante Legal	TARGA S.A.	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



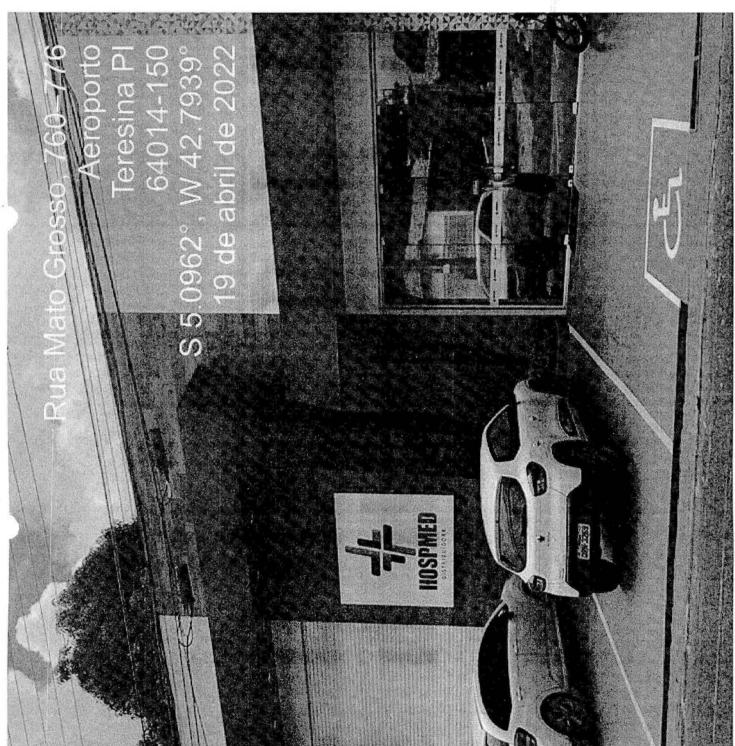
Modelo Produto Médico

MODELO: Tamanhos 18", 19" e 21"; Gramaturas: 8 g/m², 10 g/m², 12 g/m², 14 g/m², 16 g/m² e 18 g/m²; Cores: branca, rosa, azul e verde.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	[sem dados cadastrados]	

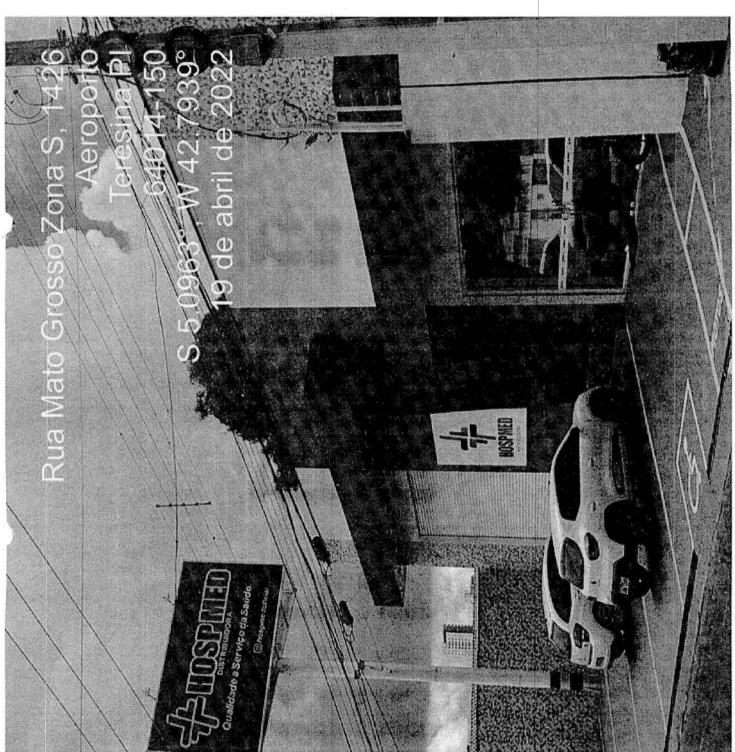
Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica	
Registro	10330660180	
Processo	25351227078201514	
Fabricante Legal	XIANTAO FUSHI PROTECTIVE PRODUCTS CO. LTD.	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]	
Situação	cancelado em 03/01/2022	
Data de Publicação	18/05/2015	





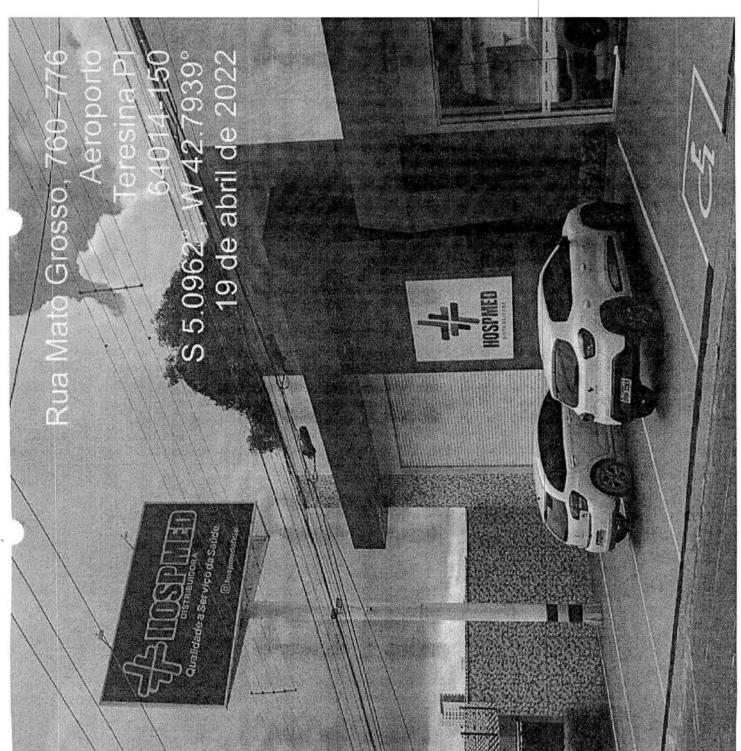
Share the same to





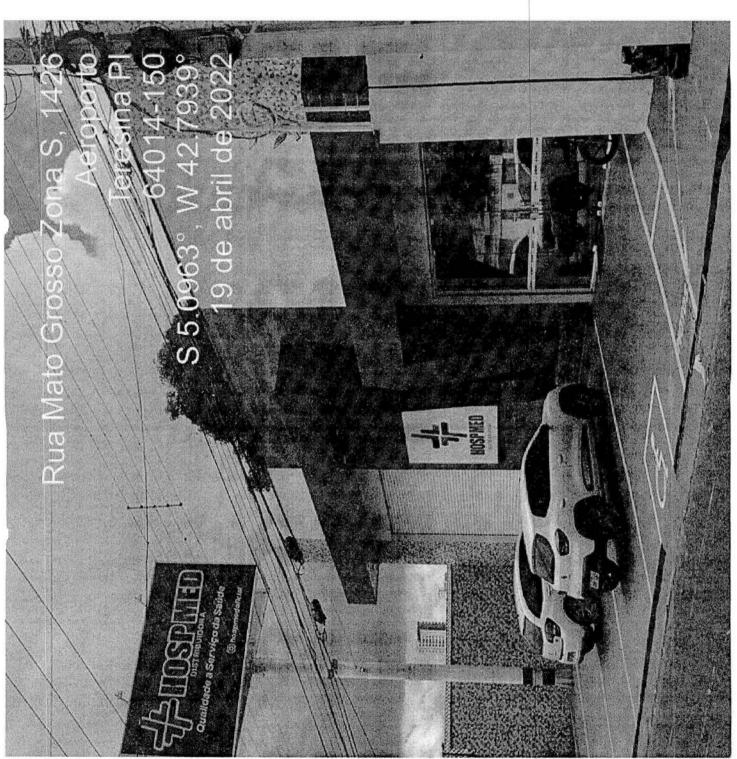
adamatik massati





visit not the content of

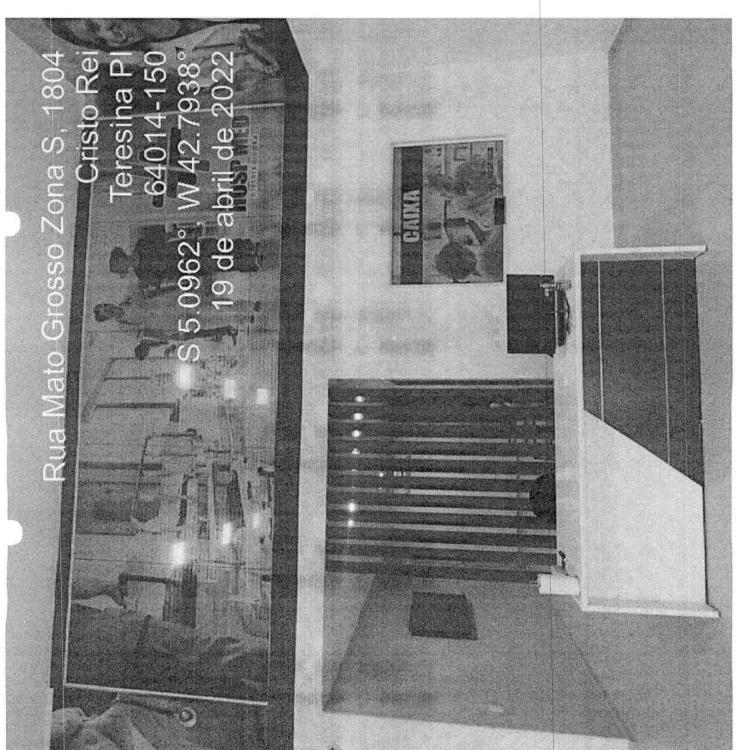




- Fight will be a prompt

A SECOND SECOND SECOND





of the field of the same of the

· 电影响影



Rua Mato Grosso, 1563–1809 Cristo Rei Teresina Pl 64014-150 S 5 0962°, W 42.7939° 19 de abril de 2022

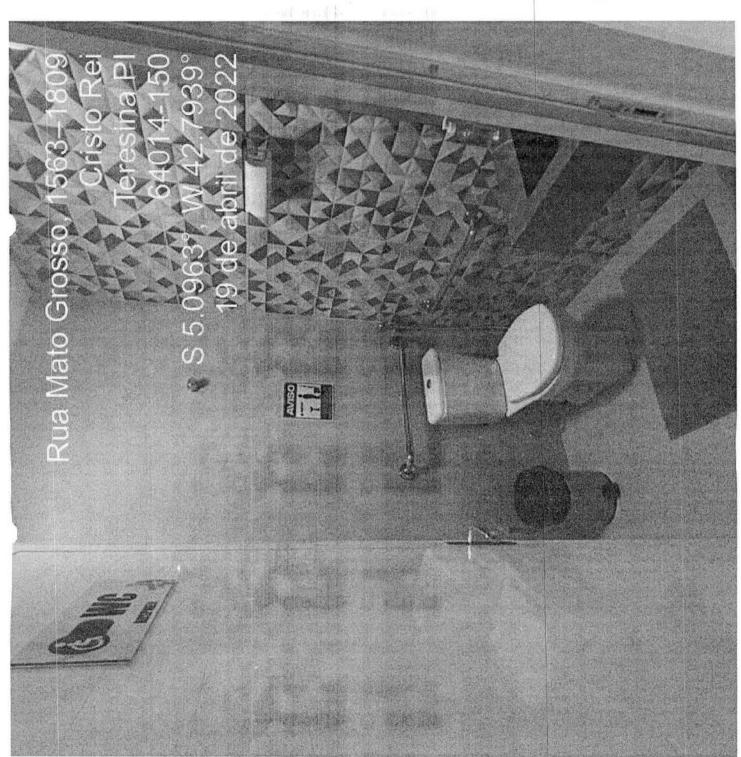
operate can de



. otranida auscusti

and the state of t





ordinality out the

arment within some obtaining



Rua Mato Grosso Zonal S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5 0963° W 42 7938°

an or only) To your district

e statel entre

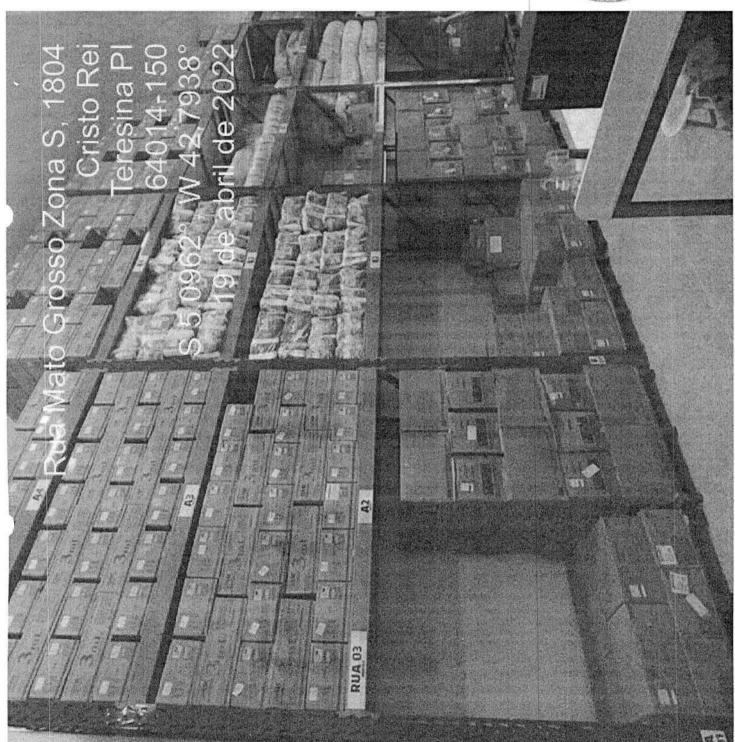


Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962°, W 42.7937°
19 de abril de 2022

and the second

is not sold the course of

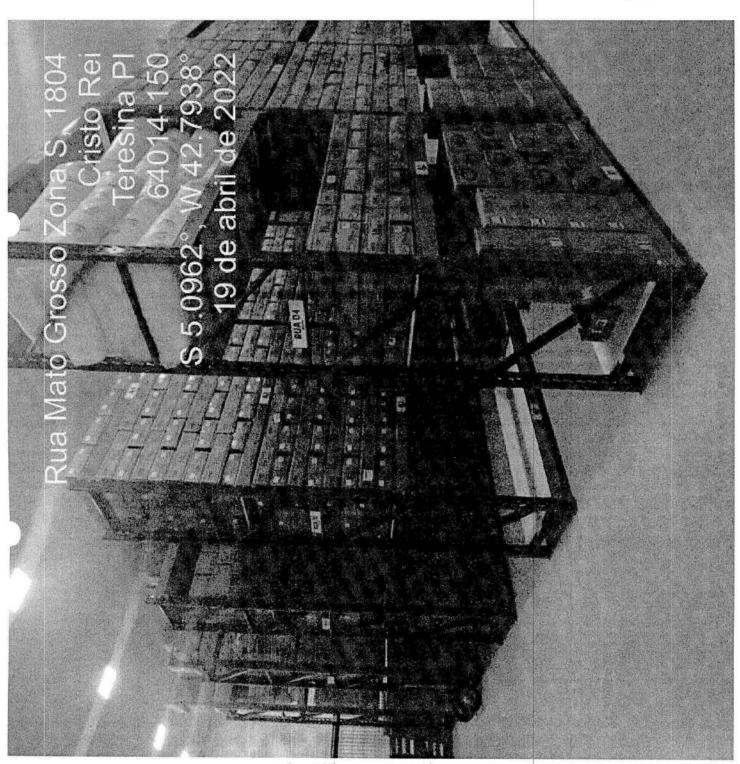




the same distinction of

and the second





logitudia la

11 對原理基本 经证证额

or whereal the cases the

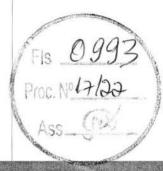


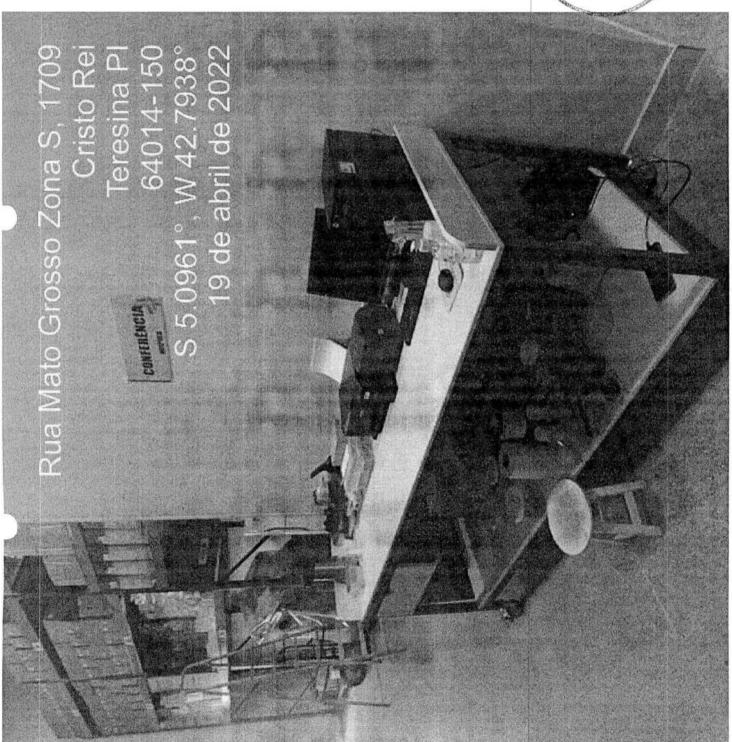
Rua Mato Grosso-Zonar €a:

contactly conta

Formula Court

e ig will be sign of





and the state of t



Grosso Zona S, 1804 S 5.0961 19 de abril ERMOLÁBEIS HOSPINED

comment control

et mut en m



Rua Mato Grosso Zona S, S 5.0961°, V 19 de ab

- 104 moltists - 2 mm 33



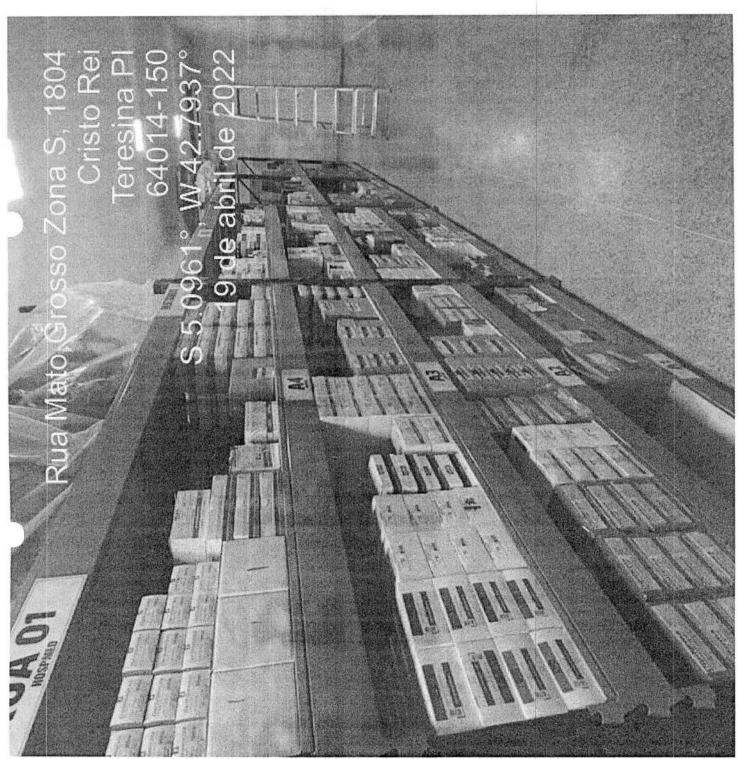
Rua Mato Grosso Zona S, 1804

Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0961°, W 42.7937°
19 de abril de 2022

and think the state of

- contract contact





10 mg/m 11 mg/m 12 mg/m

end militar



Rua Mato Grosso Zona 0 0 0 0 0 0 S 5.0960°, PHANE. April 1 Santa

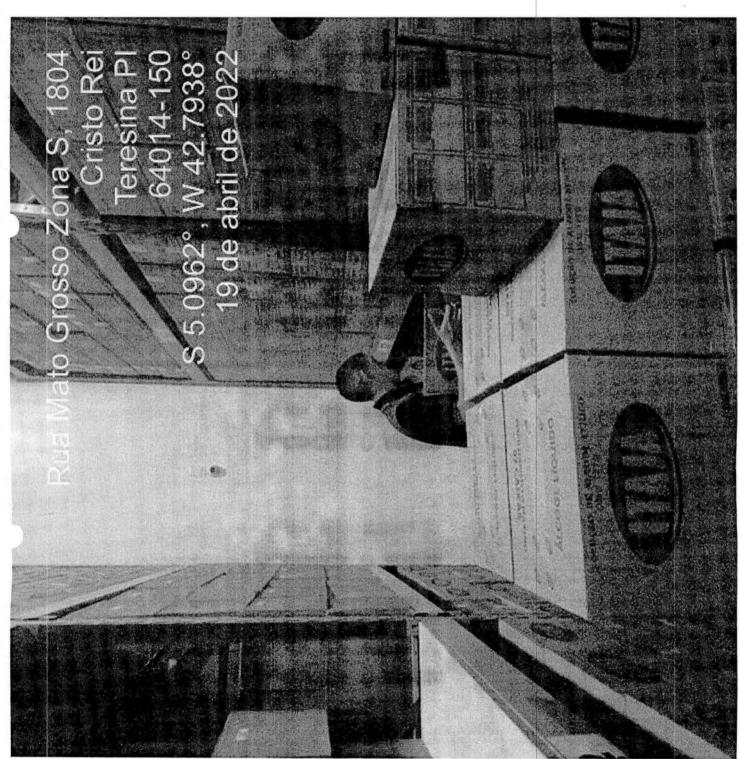
(f. 14.11) v 1 10

a readly to be



al detail and the





eranderstatistiska standa (M)

a stanisti in in a w



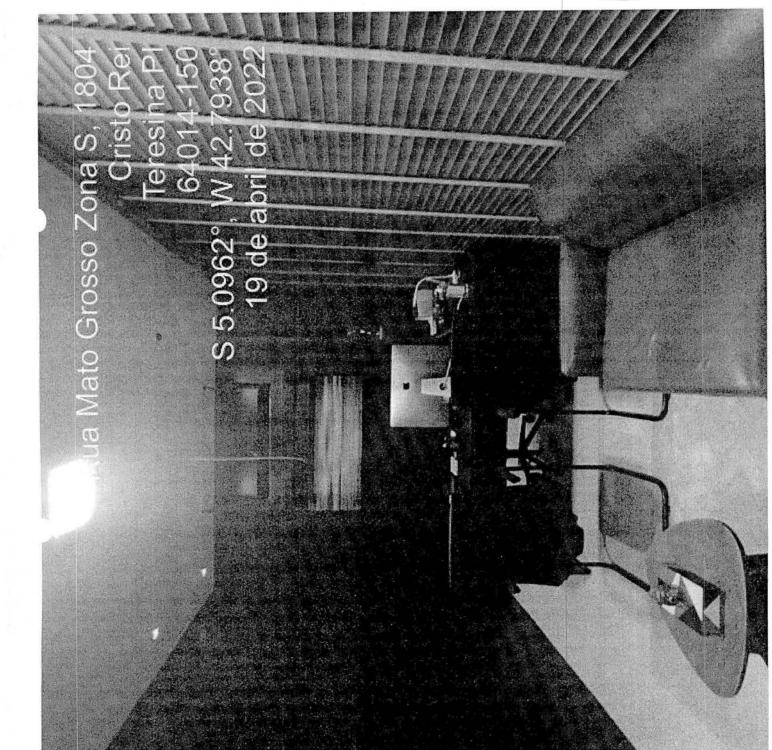
- H - H | 61 - H



Vato Grosso Zona Ξ π 19 de

of much vivia





a glateral his language

the set to a



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-156
S 5.0962° W 42.7938

and something of the dis-



Rua Mato Grosso Zona S, 1804
Cristo Rei
Teresina PI
64014-150
S 5.0962°, W 42, 7938°
19 de abril de 2022

a regularity the same star



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

43.640.754/0001-19

Nome Fantasia

FURP

Endereço na Internet

http://www.furp.sp.gov.br

Endereço Completo

RUA ENDRES, Nº 35 - ITAPEGICA CEP: 07.043-920

Responsável Técnico

RICARDO DE LIMA E SILVA

SAC

CNPJ

08000551530

Cidade/UF

GUARULHOS/SP

Responsável Legal

FABIANO MARQUES DE PAULA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.20176-2

27/09/1985

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25001.026439/84

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

- Prof. ()

value [1] so the

1 4 85 E 10 10 10

entering at the second

The state of the s

especial in the

9 9 9 4 1 2 P

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- · Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Voltar

FIS 1008 Proc. MP17127 Ass. CR

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ

43.640.754/0001-19

Nome Fantasia

FURP

Endereço na Internet

http://www.furp.sp.gov.br

SAC

08000551530

Endereço Completo

RUA ENDRES, Nº 35 - ITAPEGICA CEP: 07.043-920

Cidade/UF

GUARULHOS/SP

Responsável Técnico

RICARDO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

FABIANO MARQUES DE PAULA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

Ativa

1.01039-1

25/05/1984

.

Nº do Processo

Cadastro

25001.002708/84

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

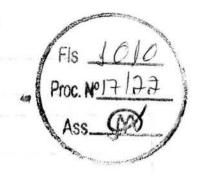
Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

49.324.221/0001-04

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet

SAC

08007073855

Endereço Completo

Cidade/UF

AV. MARGINAL PROJETADA, N° 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE 3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

BARUERI/SP

0808

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.20590-1

27/05/1999

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25000.014459/9952

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Exportar

Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ**

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

CAROLINA SARDENBERG CRUZOLINI

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]



Cadastro Nº

8.00.212-9

Data do Cadastro

04/05/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.003761/0065

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Embalar

Correlato

Expedir

Correlato

Exportar

Correlato

Fabricar

Correlato

Importar

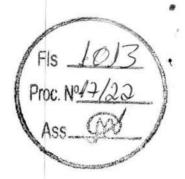
Correlato

Reembalar

Correlato

Transportar

Correlato



Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

	Linhas de Certificação	vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Produtos estéreis: Géis com Esterilização Terminal; Géis com Preparação Asséptica; Pomadas com Esterilização Terminal; Pomadas com Preparação Asséptica; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com Esterilização Terminal; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica		14/02/2022	14/02/2024	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Líquidos não estéreis: Elixires; Emulsões; Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes		14/02/2022	14/02/2024	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas		14/02/2022	14/02/2024	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ertificado de Boas Práticas	Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Implantes e Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vi		14/02/2022 gente)	14/02/2024	
Empresa Solicitante	inhas de Certificação Data de Vigentes Publicação			Vencimento do Certificado	

Voltar

FIS 1014 Proc. Nº47/23 Ass 688

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ**

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

ANDRÉA STEVANATTO BATTAGLINI RICARDO SANTOS PACHECO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00.298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo

25991.001591/77

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- · Insumo
- Medicamento



FARMACÊUTICOS LTDA.

QUÍMICOS

Sólidos não estéreis: Cápsulas;

14/02/2022

14/02/2024

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

Comprimidos; Comprimidos Revestidos;

Granulados; Pós; Implantes

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Pomadas

Empresa Solicitante Linhas de Certificação **Vigentes**

Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

FIS 1019 Proc. Nº17/22 Ass GD

V1.56.3

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ

44.734.671/0001-51

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP: 13.970-970 - ITAPIRA/SP

Telefone

(19) 3843-9500

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

Responsável Legal

KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.065-9

Data do Cadastro

26/06/1979

Situação

Ativa

Nº do Processo

0172879

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico

Distribuir

- Insumo
- Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Exportar

- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Outras

- Insumo
- Medicamento
- · Precursores de Entorp e/ou Psico

Produzir

- Medicamento
- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo

Transformar

- Insumo
- Medicamento
- · Precursores de Entorp e/ou Psico

Transportar

- · Precursores de Entorp e/ou Psico
- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do
			Certificado
CRISTÁLIA PRODUTOS	Produtos estéreis: Géis com Esterilização	14/02/2022	14/02/2024
QUÍMICOS	Terminal ; Géis com Preparação		
FARMACÊUTICOS LTDA.	Asséptica; Pomadas com Esterilização		
	Terminal; Pomadas com Preparação		
	Asséptica; Pós com Preparação		
	Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções com		
	Esterilização Terminal; Soluções com		
	Preparação Asséptica; Soluções		
	Parenterais de Pequeno Volume com		
	Esterilização Terminal; Soluções		
	Parenterais de Pequeno Volume com		
	Preparação Asséptica		



QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

Óleos; Soluções; Suspensões; Xampus;

Xaropes

CRISTÁLIA PRODUTOS

QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis;

14/02/2022

14/02/2024

Pomadas

CRISTÁLIA PRODUTOS

QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

Sólidos não estéreis: Cápsulas;

Comprimidos; Comprimidos Revestidos;

Granulados; Pós; Implantes

14/02/2022

14/02/2024

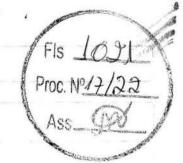
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

FIS 1020 Proc. Nº 17/29 Ass. 69

Voltar



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

BELFAR LTDA

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet

SAC

08000310055

Endereço Completo

Cidade/UF

RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, N° 516 - SANTA AMÉLIA CEP:

31.560-220

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.00571-1

31/03/1978

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25991.001560/77

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Transportar

Medicamento

agast in the p

or the property of the propert

- Al Marit In Charles

- 45 MALE A. 15

or other partitions of the state of the stat

entential to the

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

FIS 1022 Proc. Nº17/22 Ass_GX



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

BELFAR LTDA

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet

SAC

08000310055

Endereço Completo

Cidade/UF

RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, N° 516 - SANTA AMÉLIA CEP:

31.560-220

BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.19409-8

14/10/2019

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25351.449628/2019-79

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

Medicamento

Embalar

Medicamento

Expedir

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Fabricar

Medicamento

Reembalar

Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Fls 1094
Proc. Nº17/23
Ass Voltar

Dados da Empresa Nacional

CNPJ

04.301.884/0001-75

Razão Social

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

Nome Fantasia

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA

Endereço na Internet

SAC

08007020606

Endereço Completo

VIA PRINCIPAL 06E, QUADRA 9, MÓDULOS 12/15, S/N - DAIA CEP:

75.132-135

Cidade/UF

ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico

PAULO FERNANDO BERTACHINI

Responsável Legal

CALAMBUR SUBRAMANIAN

BALAJI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.05167-9

19/09/2001

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25351.010433/0197

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos



Voltar

FIS 1027 Proc. Nº17/22 Ass 600

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

60.665.981/0001-18

Nome Fantasia

UNIÃO QUÍMICA

Endereço na Internet

SAC

www.uniaoquimica.com.br

0800111559

Endereço Completo

Cidade/UF

RUA CORONEL LUIZ TENÓRIO DE BRITO Nº 90 - CENTRO CEP:

EMBU-GUAÇU/SP

06.900-000

Responsável Técnico

FLORENTINO DE JESUS KRENCAS

Responsável Legal

FERNANDO DE CASTRO

MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.00497-7

05/10/1978

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25000.042527/7

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- · Prod. Dietético
- · Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- · Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos
- · Prod. Dietético

Exportar

· Prod. Dietético

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- · Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- · Prod. Dietético
- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- · Prod. Dietético
- Medicamento

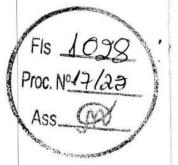
Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- · Prod. Dietético
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

a floriff or the fi

chell son



Dados da Empresa Nacional

CNPJ

00.157.774/0005-54

Razão Social

Nome Fantasia

LEMGRUBER

Endereço na Internet

TARGA MEDICAL S.A.

Endereço Completo

Av Irmãos Spino, 536 - Cerâmica CEP: 25.850-000

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

SAC

2121328020

Cidade/UF

PARAÍBA DO SUL/RJ

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

8.02561-7 (GP4201LW8MM2)

01/08/2005

Ativ a

Nº do Processo

Cadastro

25351.155641/2005-64

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

Correlato

Exportar

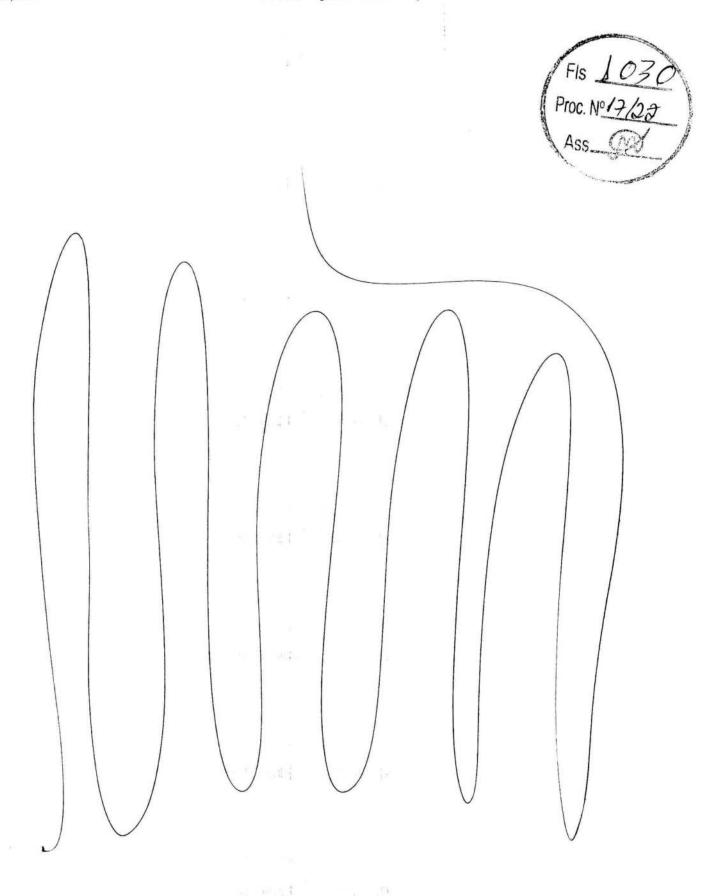
Correlato

Fabricar

Correlato

Importar

Correlato



FIS 1031 Proc. Nº17/23 Ass. 98

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS

10.268.780/0001-09

LTDA

Nome Fantasia

MEDIX BRASIL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Cidade/UF

RUA PARANÁ, Nº 1791 - CENTRO CEP: 85.812-010

CASCAVEL/PR

Responsável Técnico

Responsável Legal

EDUARDA ZAMPIERI BORDINI LOUISE MARINE WITTLICH SUCCO ADRIANO MIOTTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

8.04955-1 (U659WM2HY63M)

12/01/2009

Ativ a

Nº do Processo

Cadastro

25023.104530/2008-30

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

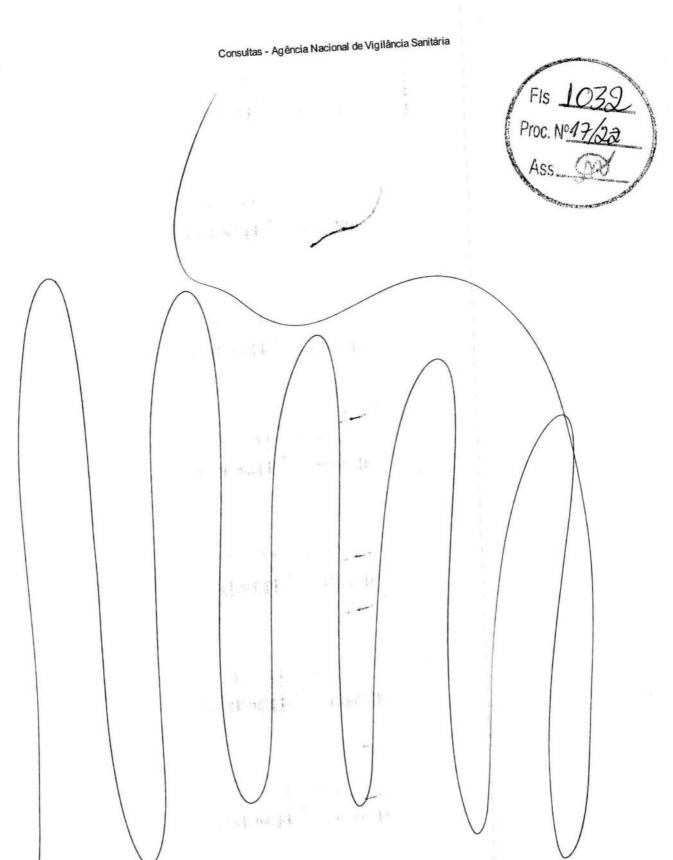
Correlatos

Expedir

Correlatos

Importar

Correlatos



· Minist

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CNPJ

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS 48.939.276/0001-66 CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

SAC Endereço na Internet

www.medihouse.com.br 61202000

Endereço Completo Cidade/UF

AVENIDA HENRY FORD 1158 - PARQUE DA MOÓCA CEP: 03.109-SÃO PAULO/SP

000

MARCO AURÉLIO VASCÃO

Responsável Técnico Responsável Legal

ANÍSIO LOPES DE MELLO MAURÍCIO ALEXANDRE RAMPAZZO BANDEIRA MIRANDA **FILHO**

Dados do Cadastro

Ativa

Cadastro Nº Data do Cadastro Situação

1.01818-2 03/06/1991

Nº do Processo Cadastro

25001.005761/87 8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Embalar

Correlato

Esterilizacao

Correlato

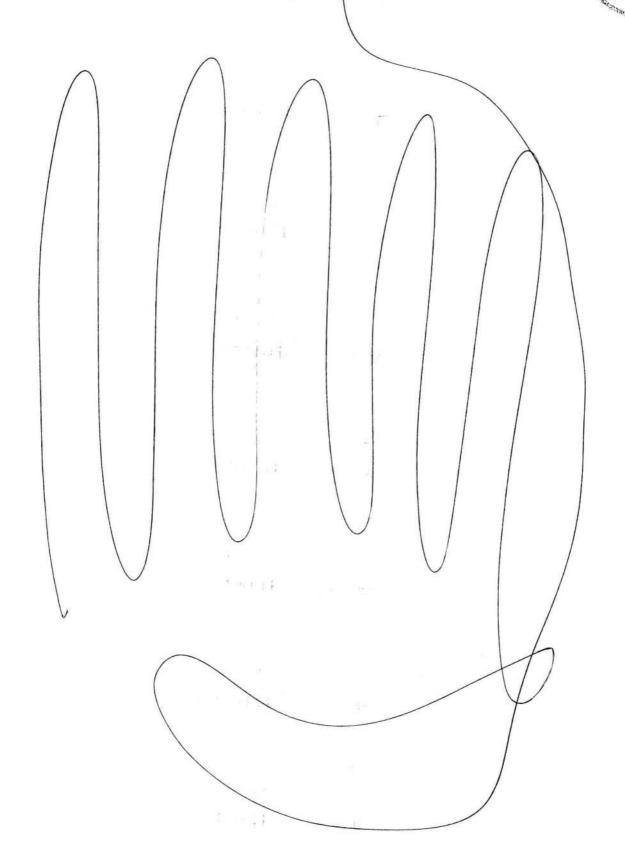
Fabricar

Correlato

Transportar

Correlato

FIS 1034 Proc. Nº 17 22 Ass 98



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

CNPJ

19.570.720/0001-10

Nome Fantasia

Endereço na Internet

www.hipolABOR.COM.BR

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA

SAC

0800311133

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável Legal

GUSTAVO NEVES DE

MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação Ativa

1.01343-0

09/01/1986

Nº do Processo

Cadastro

25001.017353/84

1 - Medicamento

perture son

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

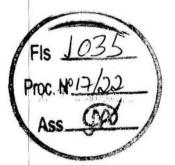
- · Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar



141 423 4 - 1

Dados da Empresa Nacional

CNPJ

49.324.221/0001-04

Razão Social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet

SAC

08007073855

Endereço Completo

AV. MARGINAL PROJETADA, N° 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE 3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

Cidade/UF BARUERI/SP

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

Ativa

1.00041-0

20/03/1978

Cadastro

Nº do Processo 25991.003408/77

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Embalar

Medicamento

Exportar

Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

Medicamento

Transportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento



FIS 1038 Proc. Nº 17/20

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

49.324.221/0001-04

Nome Fantasia

FRESENIUS KABI BRASIL

Endereço na Internet

SAC

CNPJ

08007073855

Endereço Completo

AV. MARGINAL PROJETADA, N° 1652, GALPÕES 1, 2 PARTE 3,4,5,6,7 PARTE 8 PARTE KM 21/22 - SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06.463-400

Cidade/UF

BARUERI/SP

Responsável Técnico

CINTIA MOTTA PEREIRA GARCIA

Responsável Legal

HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.20590-1

27/05/1999

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25000.014459/9952

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

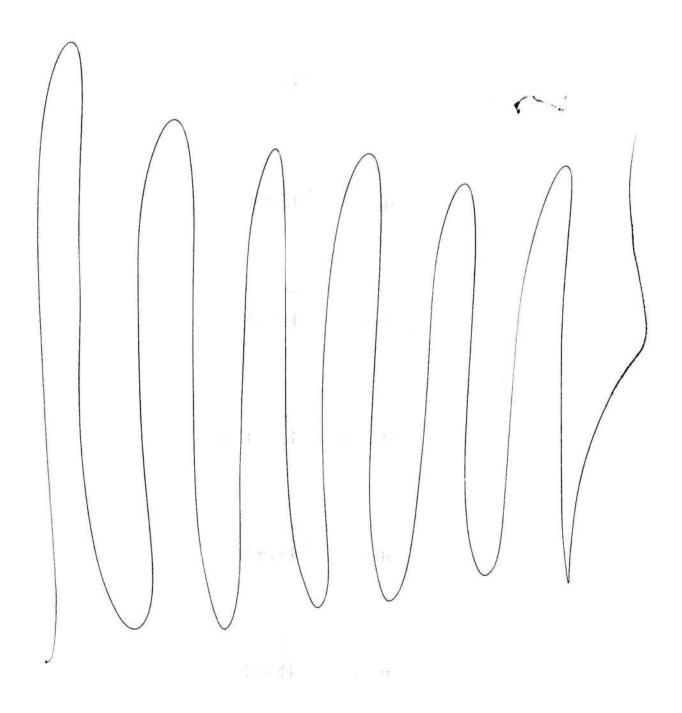
Exportar

Medicamento

Importar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos





Dados da Empresa Nacional

CNPJ

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA 06.628.333/0001-46

Nome Fantasia

Razão Social

FARMACE

Endereço na Internet

www.farmace.com.br

Endereço Completo

AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS

CEP: 63.180-000

Responsável Técnico

ANA RAQUEL MACEDO NUNES

Cidade/UF

SAC

BARBALHA/CE

Responsável Legal

JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01085-1

Data do Cadastro

18/08/1983

Nº do Processo

25001.006271/83

Cadastro

1 - Medicamento

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Embalar

Medicamento

Exportar

Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

and the state of the state of the

-1 to 24 to 15

41:401

art today k

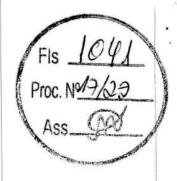
Reembalar

Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento





Dados da Empresa Nacional

CNPJ

11.463.608/0001-79

Razão Social

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

EIRELI

Nome Fantasia

erimar

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA antonio silotti 495 - MINI PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85.935-000

Responsável Técnico

PAMELA TATIANE DE ALMEIDA CAZAQUI

SAC

Cidade/UF

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Responsável Legal

ÉRICK HENRIQUE CARDOSO

LEITE

Situação

Ativa

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Nº do Processo

Data do Cadastro

06/12/2010

Cadastro

8.06981-3 (UY6X84413WH5)

25351.677086/2010-48

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

Embalar

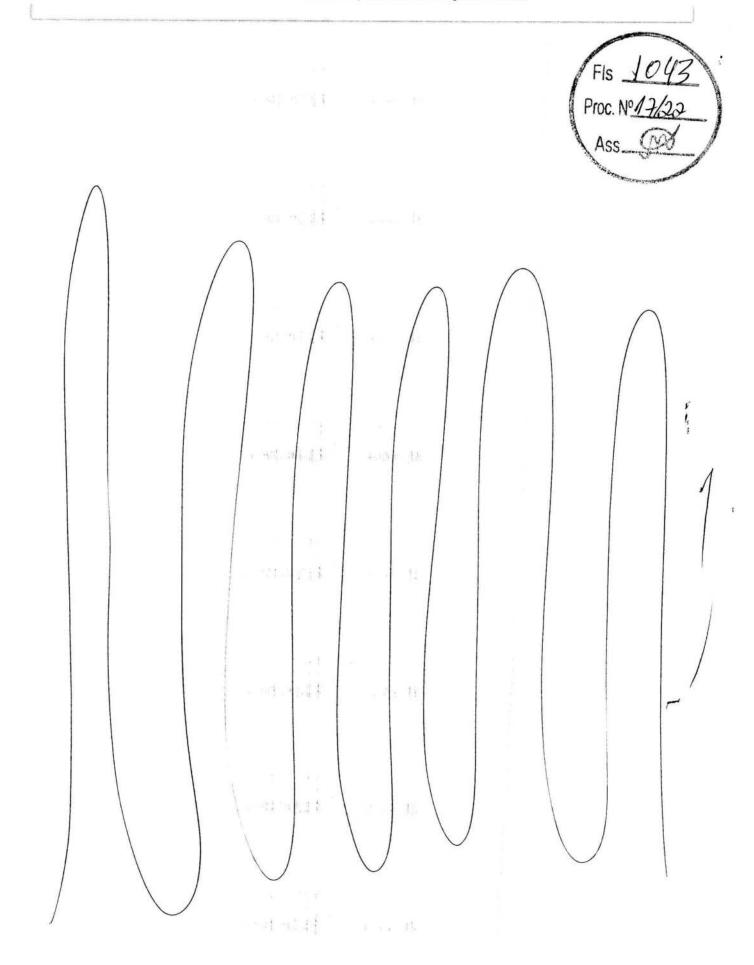
Correlatos

Expedir

Correlatos

Fabricar

Correlatos



Dados da Empresa Nacional Proc. No

Razão Social

ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

21.172.673/0001-07

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

CNPJ

Endereço Completo

AV. GOVERNADOR NILO COELHO LOTE 6, QUADRA B - DISTRITO

INDUSTRIAL CEP: 53.520-810

Cidade/UF

ABREU E LIMA/PE

Responsável Técnico

MARIA AUGUSTA DE LUCENA

Responsável Legal

ERIKA PEDROSA DE MELO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

8.14000-9 (14317X5XWX23)

15/08/2016

Ativ a

Nº do Processo

Cadastro

25351.261485/2016-11

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

Embalar

Correlatos

Expedir

Correlatos

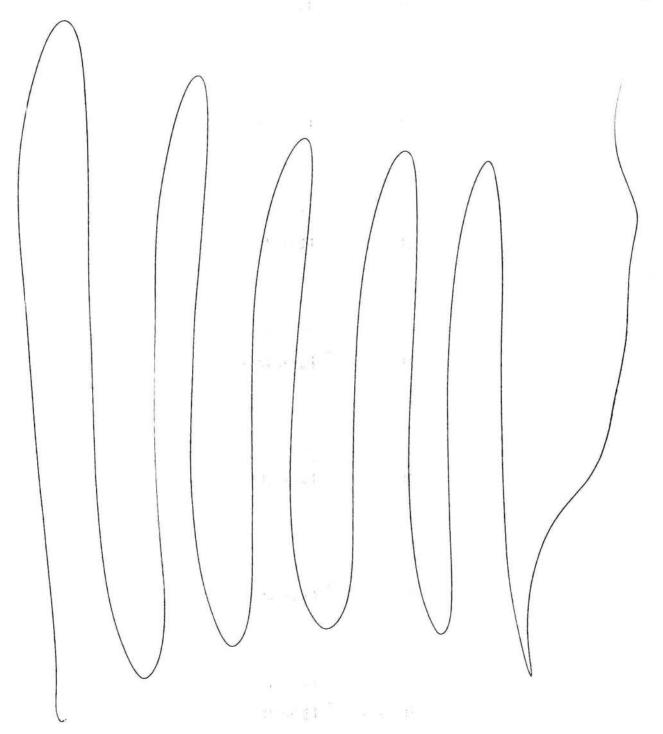
Fabricar

Correlatos

Reembalar

Correlatos





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nome Fantasia

EMS S/A

EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet

www.ems.com.br

Endereço Completo

RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM

08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901

Responsável Técnico

TELMA ELAINE SPINA

CNPJ

57.507.378/0003-65

SAC

08000191914

Cidade/UF

HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Legal

LUIZ CARLOS BORGONOVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00235-1

Data do Cadastro

20/03/1978

Nº do Processo

25991.005996/77

Cadastro

1 - Medicamento

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

1 - 11

creat read

1 4 2 1

Fabricar

Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

Medicamento

Reembalar

Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

descarpack descartáveis do brasil Itda

Nome Fantasia

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA DR. LEOBERTO LEAL 1150 - CENTRO CEP: 88.320-000

Responsável Técnico

BEATRIZ POLEZA

PRISCILA KAORI KOZONOE

CNPJ

01.057.428/0002-14

Proc. Nº 17/23

As

SAC

Cidade/UF

ILHOTA/SC

Responsável Legal

SIMONE SILVEIRA JOIOZO LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11872-2 (UK6MH9336YYL)

Data do Cadastro

30/03/2015

Nº do Processo

25351.153394/2015-63

Cadastro

8 - Produtos para Saúde

Stranger Strange

· 对自由的基本 大公司 建加

(Correlatos)

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

Correlatos

Distribuir

Correlatos

Embalar

Correlatos

Expedir

Correlatos

Exportar

Correlatos

Fabricar

Correlatos

Importar

A - 17

Lagrange to the age

16 (4-4 8)

Correlatos

Reembalar

Correlatos



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ

44.734.671/0001-5

Nome Fantasia

LABORATÓRIOS CRISTÁLIA

Endereço na Internet

www.cristalia.com.br

Endereço Completo

RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N - PONTE PRETA CEP:

13.970-970

Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MODOLO

SAC

08007011918

Cidade/UF

ITAPIRA/SP

Responsável Legal

RICARDO SANTOS PACHECO

ANDRÉA STEVANATTO

BATTAGLINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00298-1

Data do Cadastro

29/03/1978

· Nº do Processo

Cadastro

25991.001591/77

1 - Medicamento

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Exportar

- Insumo
- Medicamento

Importar

and the state of t

and the second

. 40 YEST 6 1 40

statte op is

· 1000 100 100 100 100 100

- Insumo
- Medicamento

Produzir

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos



FIS 1052
Proc. Nº47/23

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

CREMER S/A

82.641.325/0001-18

Nome Fantasia

CREMER SA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA IGUACU, N° 291/363 - ITOUPAVA SECA CEP: 89.030-030

Cidade/UF

BLUMENAU/SC

Responsável Técnico

ANDREIA MARIA DA ROSA ALINE DA SILVA REBELO Responsável Legal

GUILHERME FONSECA

GOULART

RENAN DE ALMEIDA

HERVELHA

LEONARDO ALMEIDA BYRRO ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI

PACHECO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

8.02452-1 (92W42YH66W50)

18/07/2005

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25351.142103/2005-18

8 - Produtos para Saúde

continued and the

(Correlatos)

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Embalar

Correlato

Expedir

Correlato

Exportar

- 1 or 14

STURY TO BE B

esteration than pa

. Standal 1

- 41 (1) [1]

Correlato

Fabricar

Correlato

Importar

Correlato

Produzir

Correlato

Transportar

Correlato





Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CNPJ

BELFAR LTDA

18.324.343/0001-77

Nome Fantasia

ALTEFAR

Endereço na Internet

SAC

08000310055

Endereço Completo

Cidade/UF

RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, N° 516 - SANTA AMÉLIA CEP:

BELO HORIZONTE/MG

31.560-220

Responsável Técnico

RANDER MAIA

Responsável Legal

EDSON PEREIRA MARQUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

1.00571-1

31/03/1978

Ativa

Nº do Processo

Cadastro

25991.001560/77

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Transportar

Medicamento

2 3 7 4 4 7 7 7 10 10

and the property of the party o

C 9441 - 11

the second of the second

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

FIS 1055 Proc. Nº/17/23 Ass_Gd

Dados da Empresa Nacional

CNPJ

07.318.036/0001-67

Razão Social

DESCARTEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCATÁVEIS

LTDA

Nome Fantasia

descartee

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA ALTO BELO, 839 - VILA ANTONIETA CEP: 03.478-040

Responsável Técnico

CLAUDETE AZEVEDO NUNES PATRICIA ANAYA SINHORINI TALITA DA SILVA FERREIRA

SAC

65244160

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Legal

FRANCESCO CARLOS REGINA

JR

Situação

Ativa

CRISTINA APARECIDA MUSSATO REGINA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

02/06/2008

Nº do Processo

Cadastro

25351.220807/2008-73

8.04413-9 (U7X6MHLY7XYX)

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Embalar

Correlato

Expedir

Correlato

Fabricar

Correlato



O ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DM.2012.107.11

De	acordo co	om a Legis	lação Sar	iitária em v	igor é co	oncedida a
Empresa (Razão Social /	Fantasia)	HOSPMED E	IRELI (HOS	PMED DISTRI	BUIDORA)	
					Mariab Mariab	
CNPJ Nº 00.156.820/0	001-77	, Inscr	ição Estadi	ual nº 19.4	29.790-0	
estabelecida à RUA	MATO GROSS	O 1709 CRIS	TO REI			
na cidade	de TERES	INA		1730		/ Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ES	TADUAL na	Atividade de	DIS	RIBUIDORA I	E MEDICA	MENTOS
(INCLUSO.MED.PORT.344	/98-M.S)				and the state of t	
	ACCUMENTATION OF THE CONTRACT	, ficando	a Res	sponsabilidad	e Téci	nica do
estabelecimento a cargo	de RAISS	ROCHA ALB	UQUERQUE			
inscrito no Conselho	REGIONAL D	E FARMACIA I	OO PIAUI		sob o nº_	1440 * ,
sendo o (a) Sr(a) LU	IS CARLOS G	ALVAO VIEIR	A		大装	
+ 1, 6	, RG nº_	2,344.180 S	SP/PI	CPF nº	003.779	0.673-94
o Representante Legal.			A TO	HOSP EIRELI 82000	:00156 EIF	sinado de forma gital por HOSPMED RELI:0015682000017 ados: 2022.02.08 I:28:03 -03'00'

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaues Diretora da Vigilância Sanitária/SESAM Marricula:138.4/3-1

DEZEMBRO

de 2 021

OBSERVAÇÕES

- 1 Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Autenticação Digital Código: 143210802222089146216-1 Data: 08/02/2022 15:03:59 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14753-GK3G;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n





Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br







O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2022 08:27:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143210802222089146216-1

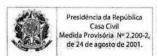
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

erido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa8f03f74d0291909a6bef3977226c43c7f946ca204976b864e00566dcf4303d9e008fc b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE Proc. Nº 17/23

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022

EXERCÍCIO

NÚMERO

DPS.2020.244.11 2021

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)
CNPJ N° 00.156.820/0001-77 Inscrição Estadual nº 19.429.790-0
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI
na cidade de TERESINA / Piauí
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAUDE (CORRELATOS)
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440 sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
, RG n° 2.344.180 SSP/PI , CPF n° 003.779.673-94
o Representante Legal.
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2 021
OBSERVAÇÕES 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público. 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

3°oficio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA Fense, (SS) 3326 8000 J. Wines. (86) 28559-5440 (386) 28553-Gilcilran Andrade Mirandar-Oficial

will nell the star Her

media. The fi

stephen 14 months

control to the

Cartifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original confera e dou té.

Maria Nijsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário - IJMA.
Selo: AUTENTO3076773VWBKT828JEC228
Data/Hora: 08/12/2021 09:29:54 Ato 13:18 Total RS
5,12 Empl RS 4,63 FERC RS 0.43 FADEP RS 0.18 FEMP
RS 0 18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Escrevente

3º Officio Tistos Alia

and the second



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANTARIA CO

Proc. Nº (7/22

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

188

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO DS.2020.132.11

	ia) HOSPMED EIREL	. (),00,7,120	DIDINIDOIDON	<u>/</u>
CNPJ Nº 00.156.820/0001-77	, Inscrição	Estadual no	19.429.790-0	
estabelecida à RUA MATO	ROSSO 1709 CRISTO R	EL	ALEXA AND COMMENTAL STREET, AND COMMENTAL ST	
na cidade de	ERESINA.	(龙), 电多	+	/ Piauí
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUA	L na Atividade de	DISTRIBU	IDORA DE SANEA	NTES
		4 % S		
	, ficando a	Respons	abilidade Té	cnica do
estabelecimento a cargo de	AISSA ROCHA ALBUQUI	ERQUE		
inscrito no Conselho REGION	AL DE FARMACIA DO PI	IAUI	sob o no	1440
	OS GALVAO VIEIRA	Steading .	APPLE .	
	nº 2.344.180 SSP/P	i e ,	CPF nº 003.77	79.673-94
o Representante Legal.	TF.			
	11.0 1	No.		
	"CÓPIA O	Pri pro-	(algered person and
Strang Verna 3 Char			AUTENT	CWIGIN
Diretor (a) DIVISA / SESAF			2,000	
California Victic World Little 5	Teresina,	01 de_	DEZEMBRO	de 2_021
Parties to Michael Seam and SESPE Make Michael London Maria				

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA Force 1903 3326 50001 Where 0861 Septem 5-040 [206] 593345-5 Gilcifran Andrade Miranda - Oficial 3°oficio

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original comera e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT030767VIJ YA22MVKHZL019

Selo: AUTENT03077VIJ YA22MVKHZL019

Selo: AUTENT03077VIJ YA22MVKHZL019

Selo: AUTENT03077VIJ YA22MVKHZL019

Selo:

Maria Nilsa de Brito Pas Escrevenie

soft and I

ALTERNATION AND ADDRESS.

THE RESERVE AND LANGE TO SERVE AND

3º Officio Timon-MA

1 TEN 19 19



- QOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Proc. Nº 17/312

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ass.

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO DC.2020.137.11

Empresa (Ra		HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTR	
		· 14.884 公共的首都 2015	
CNPJ Nº	00.156.820/0001-77	, Inscrição Estadual nº 19.	129.790-0
estabelecida	à RUA MATO GR	OSSO 1709 CRISTO REI	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	na cidade de TERI	ESINÁ .	/ Piaui,
	NITÁRIA ESTADUAL	na Atividade de <u>DISTRIBUIDORA</u>	DE COSMETICOS
		, ficando a Responsabilida	de Técnica do
	Valoritation of the control of the c	DE FARMACIA DO PIAUI S GALVAO VIEIRA	_sob o nº1440,
	, RG r	° 2.344.180 SSP/PI , CPF n	003.779.673-94
o Represent	Δ.		AUTENTICACIO NO VERS
	1 DIVISA / SESAPI		
Contract on Min	ru Squari Charas Shirisana ASSAM 4.1.20.4.7.24.1	Teresina, 01 de DEZ	EMBRO de 2_021
2 - A Lice		OBSERVAÇÕES cado em lugar visível ao público. r recolhida pela autoridade competente e	em caso de infração

SOFICIO

Otto Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Ali, Promidente Mikilal, or obe | Proque Picor (CIP (5633-590) combaño; piniciarina escarab

Forma Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Ali, Promidente Mikilal, or obe | Proque Picor (CIP (5633-590) combaño; piniciarina escarab

Forma Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Promidente Mikilal, or obe | Proque Picor (CIP (5633-590) combaño; pinicia carron

Forma Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Nota Carrónio 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

NOTA CARRÓNIO 3º O Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforça o confeste e dou fé.

Maria-Nilsa de Brito Paz - Escrevante

Poder Judiciario - IJMA.
Selo: AUTENTO3078781-W9N8219EA10488
Data/Hora: 08/12/2021 08:27:43. Ato: 13.18, Tolei R\$
Data/Hora: 08/12/2021 08:27:43. Ato: 13.18, Tolei R\$
5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 9/18 FEMP

R\$ 0.18
Consulte em https://seld.tjma.jus.br The of the Science Archaele Mr. Baria Nilsa de Briore 3º Chiclo Temonalia

> 4 41 and the state of t

segtonii i sied ii

CONTRACT - - - 6

and mill around

signality against

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

Proc. Nº 17/23

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

TS.2020.054.11

	De acordo com a Legislação Sanitária em vigor e concedida a
Empresa (Ra	zão Social / Fantasia) HOSPMED LTDA (HOSPMED DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº	00.156.820/0001-77 , Inscrição Estadual nº 19.429.790-0
estabelecida	à RUA MATO GROSSO 1709 BAIRRO CRISTO REI
	_na_cidade_deTERESINA/ Piauí,
LICENÇA SA	NITÁRIA ESTADUAL na Atividade deTRANSPORTADORA DE SANEANTES
	, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecime	ento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE
	在1000年 1000年 1
inscrito no C	Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440
sendo o (a)	Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
	, RG n° 2.344.180 SSP/PI , CPF n° 003.779.673-94
o Represent	ante Legal.
	HOSPMED Assinado de forma digital

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Diretora da Vigilância Sanitána/SESAPI Matricula:158.473-1

Vleira Souza Chaves

Teresina,

de

EIRELI:0015682

0000177

ABRIL

-03'00'

por HOSPMED

EIRELI:00156820000177 Dados: 2022.04.18 14:29:44

de 2 022

OBSERVAÇÕES

- 1 Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



Autenticação Digital Código: 143211804228657277726-1 Data: 18/04/2022 14:40:51 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMV93802-3CQT



Cartório Azevêdo Bastos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br







O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode se verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço h //corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 15:27:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143211804228657277726-1

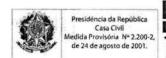
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

C rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5b4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc8c5f3672f7536004da030dc15da3dc28408fc b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Proc. Nº 17 (3)

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LÍCENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO TPM.2020.110.11

)	De acordo co	m a Legisla	ção Sanitária	em vigor é	concedida a
Empresa (Razão Socia	/ Fantasia)	HOSPMED LTD	A (HOSPMED DIS	TRIBUIDORA)
					MATERIAL STATES
CNPJ N° 00.156.820	/0001-77	, Inscriç	ão Estadual nº_	19.429.790	-0
estabelecida à RUA	MATO GROSSO	1709 BAIRRO	CRISTO REI		
na cidad	le de TERESI	NA A			/ Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA E	STADUAL na	Atividade de _	TRANSPORT	ADORA DE M	EDICAMENTOS
(INCLUSO.MED.PORT.3	44/98-M.S)				
Commonstration of the Common o		, ficando	a Responsa	bilidade	Γécnica do
estabelecimento a caro	o de RAISSA	ROCHA ALBUQ	UERQUE	机分解气管 在	
, 17. ±	* English	TELEN DET FATAMENT	1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 100		
inscrito no Conselho	REGIONAL DE	FARMACIA DO	PIAUI	sob o	n°1440,
sendo o (a) Sr(a)	LUIS CARLOS G	ALVAO VIEIRA			MS
	, RG nº	2.344.180 S	SP/PI , C	PF nº 003	3.779.673-94
o Representante Lega	I.	3 (14.5)			
			HOSPIAED	CAssina	lo do forma digital

Diretor (a) DIVISA (SESARI

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI Matrícula: 158.473-1 HOSPMED EIRELI:00156820

000177

Assinado de forma digital por HOSPMED

EIRELI:00156820000177 Dados: 2022.04.18 14:28:41

de 2 022

-03'00'

ABRIL

OBSERVAÇÕES

Teresina,

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

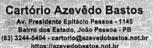
Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-Pl

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143211804227761931901



Autenticação Digital Código: 1432118042277619
Data: 18/04/2022 14:40:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV93801-MZLS;









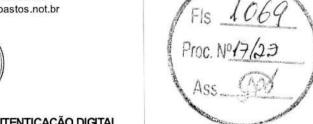
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço i/corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 15:28:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o síte https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143211804227761931901-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

C rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5bac8a44e6b7fd67b609dceed9f9421f9aae3a26339fad7ec8ed21ca6ea1f88fe08fcb 5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee







	GOVER	VO DO	ESTADO	DO P	IAUÍ
GOVERNO DO	TEIC 10		STADUAL DA S		
PIAUI	Proc. N47/2039	DIR	ETORIA DE VIG	GILANCIA	SANITARIA
	ASS LICENÇA SAL	NITÁRIA	ESTADUAL		

VALIDADE 30.11.2022 **EXERCÍCIO**

2022

NÚMERO

TC.2020.031.11

we apply under the second state of the second
De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED LTDA (HOSPMED DISTRIBUIDORA)
CNPJ N° 00.156.820/0001-77 , Inscrição Estadual n° 19.429.790-0 ,
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 BAIRRO CRISTO REI
na cidade de TERESINA // Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE COSMETICOS
, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440 ,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
, RG n° 2.344.180 SSP/PI , CPF n° 003.779.673-94
o Representante Legal.
HOSPMED (Assirado de forma digital por
EIRELI:001568200 EIRELI:00156820000177
atiana Vieira Soura Chayes 00177 -0300
Diretor (a) DIVISA / SESAPI
Directora da Vigilância Sanitária/SESAPI Matricula:158.473-1 Teresina, 12 de ABRIL de 2 022
OBSERVAÇÕES
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração



Autenticação Digital Código: 143211804221011550063-1 Data: 18/04/2022 14:40:49 Valor Total do Ato; R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMV93800-C44Q;

a legislação sanitária.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://lezavedobastos.not.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVICO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituido pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser erificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço corregedoria.tipb.ius.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/04/2022 15:29:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143211804221011550063-1

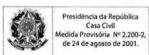
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

01 do é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c50cbb724900eb02ce4b8932f1a0b436dfb2b86339cb055bf9cfa3def26463b31908fc b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee









GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

PIAUI	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA			
LIC	CENÇA SANITÁRIA ESTADU	AL Proc. Nº 13		
VALIDADE 30.11.2022	EXERCÍCIO 2021	NÚMERO ASS		
Empresa (Razão Social / Fan	ordo com a Legislação Sanitári tasia) <u>HOSPMED EIRELI (HOSPMEI</u>	DISTRIBUIDORA)		
	77, Înscrição Estadual n	NITTO SAME AND A SECTION OF THE WARRANT AND		
estabelecida à RUA MATO	O GROSSO 1709 CRISTO REI	,		
na cidade de_	TERESINA.	/ Piauí,		
	UAL na Atívidade de DISTRIBU			
	, ficando a Respon RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE			
	ONAL DE FARMACIA DO PIAUI			
	ARLOS GALVAO VIEIRA			
	RG nº 2.344.180 SSP/PI ,	CPF nº 003.779.673-94		
o Representante Legal. Latiana Viena 3. Chi Diretor (a) DIVISA / SES	API	AUTENTICAÇÃO		
Fotfana Vieira Sovice Chapes Dioton de Vielle, a Sovice (SESARI Maria de Vielle (1985, a 74-1	Teresina, 01 de	DEZEMBRO de 2 021		
1 - Esta dagumenta dava con	OBSERVAÇÕES			

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração

a legislação sanitária.

3°oficio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
As Proadebase Models, de 400 i Patritie Púna i CAPP 63/6511-3/04 l contatectif/deletimon.com.he

and mark the form

· 明教 研究集集 1

FAGE (19) 3124-8080) What: [86] 9859-5440 ((86) 9838-544 Gilcfran Andrade Miranda - Oficial

and and the

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original
confere e dou fé
Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente
Poder Judiciário TUMA
Selo: AUTENTO30767 VII VA22MVKHZL019
Data/Hora: 08/12/2021 09-29 26. Ato: 13 18 Tofal R\$
Data/Hora: 08/12/2021 09-29 26. Ato: 13 18 Tofal R\$
5.12 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0-13 FADER R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0 18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

A come experience experience Maria Nilsa de Brito Puz-

Escrevente 3º Oficio Timon-MA 1 08 pc 15

e established to

. refrecti same

OVERNO DO ESTADO DO PIAUL SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE Proc. Nº 17/33 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ŁIĆENÇA SANITÁRIA ESTADUAL NÚMERO **EXERCÍCIO** VALIDADE DPS.2020.244.11 30.11.2022 2021 De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA) 00.156.820/0001-77 ____, Inscrição Estadual nº __19.429.790-0 CNPJ Nº estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI na cidade de TERESINA LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS) . ficando Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1440 . sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA , RG n° 2.344.180 SSP/PI , CPF n° 003.779.673-94 o Representante Legal. "COFIA COLORIDA" AUTENTICAÇÃO Diretor (a) DIVISA / SESAPI Teresina, 01 de DEZEMBRO de 2 021 **OBSERVAÇÕES** 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração

a legislação sanitária.

restantification of CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA 3°oficio

Fone: (99) 3326-8080) Whats: (86) 98839-5440 (86) 98884-5 Glicifran Andrade Miranda Oficial

· 电影为新闻本 - 数二二十分

Cartifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.

Confere e dou fé.

Maria Nilsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA,
Selo: AUTENT03076773W/BKT828JEC228

Cata/Hora: 08/12/2021 08:29:54, Ato: 13 18 Total R3

5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0.43 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0 18

Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ancher Hiller me endrade Milaria Nilsa de Brito Pa-

Escreventa 3º Oficio Tenon Ath

- 49 PM

and rate for

or of adds a confi

4 31 ...

O DO ESTADO DO PIAUÍ

Proc. Nº 17/23

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AESCENCA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.11.2022

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

DM.2012.107.11

De acordo com a Legislação	Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) HOSPMED EIRELI (H	HOSPMED DISTRIBUIDORA)
CNPJ № 00.156.820/0001-77 Inscrição Es	tadual nº 19.429.790-0
estabelecida à RUA MATO GROSSO 1709 CRISTO REI	
na cidade de TERESINA	/ Piaui,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(INCLUSO.MED.PORT.344/98-M.S)	
, ficando a	Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de RAISSA ROCHA ALBUQUERO	QUE
	(B) (A) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAU	Isob o n° 1440,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	
, RG nº2.344.180 SSP/PI	, CPF nº 003.779.673-94
o Representante Legal.	HOSPMED Assinado de forma digital por HOSPMED EIRELI:00156 EIRELI:00156820000177 Dados: 2022.02.08

Diretor (a) DIVISA / SESAF Tatiana Vierra Souza Unaves Gisetora da Vigilância Sanitária/SESAPI

Marricula:156.4/3-1

Teresina

DEZEMBRO

de 2 021

OBSERVAÇÕES

- 1 Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Autenticação Digital Código: 143210802222089146216-1 Data: 08/02/2022 15:03:59 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMN14753-GK3G;



Cartório Azevêdo Bastos





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 15:55:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210802222089146216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br







O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2022 08:27:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

- ¹Código de Autenticação Digital: 143210802222089146216-1
- Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.
- erido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa8f03f74d0291909a6bef3977226c43c7f946ca204976b864e00566dcf4303d9e008fc b5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ass_(ASS

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE 30.11.2022 **EXERCÍCIO**

2021

NÚMERO DC.2020.137.11

	HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBU	IDORA)
The state of the s		
CNPJ Nº 00.156.820/0001-77	, Inscrição Estadual nº 19.429.	790-0
estabelecida à RUA MATO GRO	OSSO 1709 CRISTO REI	
na cidade de TERE	SINÁ	/ Piauí,
	na Atividade de <u>DISTRIBUIDORA DE</u>	
	, ficando a Responsabilidade	Técnica do
estabelecimento a cargo de RAIS	SSA ROCHA ALBUQUERQUE	
inscrito no Conselho REGIONAL	DE FARMACIA DO PIAUI so	obon° 1440 ,
sendo o (a) Sr(a) LUIS CARLOS	GALVAO VIEIRA	
THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	2.344.180 SSP/PI , CPF n°	003.779.673-94
o Representante Legal.		
a representante Logan	The second secon	and the second s
	Fig. 10A"	AUTENTICAÇÃO TO TERS
ationa Viena S. Chaves		MUTERIALA
Diretor (a) DIVISA / SESAPI		
Calque Victor Source Charles Green de Victor Superin/SESSE!	Teresina, 01 de DEZEME	BRO de 2 021



3°oricio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conferge com o eciginal.

confere e dou fé.

Maria-Nijsa de Brito Paz - Escrevente

Poder Judiciário - IJMA.

Selo: AUTENT03076761-IVV9NB219EA104B8

Data/Hora: 08/12/2021 09-27-43, Ato: 13.18, Total R\$

5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 6,13 FADEP R\$ 0.18 FFMP

R\$ 0,18

Consulte em https://selo tjma.jus.br

 $) \cap \mathbb{I} \cup \mathbb{O}$

(99) 2327. BUED

Karia Niisa de Brito 14.

3° Officia Teman-IMA East missign



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 003.779.673-94

Nome: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

Data de Nascimento: 25/07/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 01/02/2002

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:57:36 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: D9DE.1C0E.4150.8141



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº

THE-SEMAM-L-PIP2103710440/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2103710440	terça, 23 de março de 2021	quarta, 31 de dezembro de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ
	00.156.820/0001-77

RAZÃO SOCIAL

HOSPMED EIRELI

NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA	

ENDEREÇO

RUA MATO GROSSO, 1709, CRISTO REI 64014150

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia





e Recursos Hídricos



CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA n° 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA:
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona
- urbana cu rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999); 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apresentação anual de declaração referente ao ano anterior, subscrita pelo administrador principal do estabelecimento, relatando: a quantidade de residuos gerados (subdivididos em suas respectivas classificações segundo a RDC ANVISA nº 222/2018 ou ABNT NBR 10004:2004); as empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos; manifestos de coleta dos residuos e certificados de tratamento/destinação final dos residuos, (RDC 222/2018, CONAMA 430/2011, Art.16; § 3°).

> CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21QS1AG9L6

> > months from the





Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº

THE-SEMAM-L-PIP2103710440/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2103710440	terça, 23 de março de 2021	quarta, 31 de dezembro de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal N° 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ
	00.156.820/0001-77

RAZÃO SOCIAL

HOSPMED FIRELI

NOOFWED EIRELI				
NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA				

ENDEREÇO

RUA MATO GROSSO, 1709, CRISTO REI 64014150

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicohospitalar; partes e peças, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de
fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para
informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio
atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de
produtos odontológicos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e
materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de
próteses e artigos de ortopedia





Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4°, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal n° 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
- I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

I. Apresentação anual de declaração referente ao ano anterior, subscrita pelo administrador principal do estabelecimento, relatando: a quantidade de residuos gerados (subdivididos em suas respectivas classificações segundo a RDC ANVISA nº 222/2018 ou ABNT NBR 10004:2004); as empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos; manifestos de coleta dos residuos e certificados de tratamento/destinação final dos residuos, (RDC 222/2018, CONAMA 430/2011, Art.16; § 3º).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 21QS1AG9L6









Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0654639

CÓDIGO DE CONTROLE: 0051597/22-33

CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO

DATA DE ABERTURA

00.156.820/0001-77

515972233

08/05/2008

RAZÃO SOCIAL

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

HOSPMED EIRELI

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 1709 BAIRRO CRISTO REI TERESINA - CEP: 64014-150

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 21/02/2022 14:38:21

Código autenticidade 2C797C9F394F7598







Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0654639

CÓDIGO DE CONTROLE: 0051597/22-33

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Proc. No. 11 086
Ass 32

Emitido em: 21/02/2022 14:38:21

Nº Via: 1

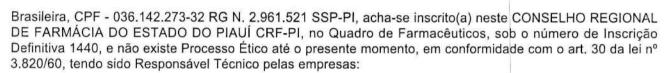


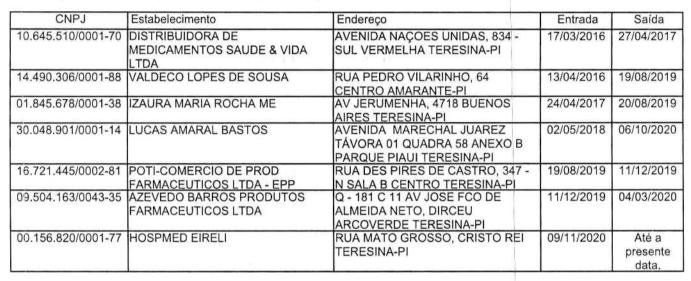
Declaração para Aposentadoria

<u>Declaração</u>

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE





Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente CRF-PI





Declaração de Perfil Profissional





<u>Declaração</u>

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE		
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 1440		
CPF:	03614227332		
RG:	2.961.521		

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de sistência Farmacêutica) no período de 16/02/2020 à 16/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
254800	HOSPMED EIRELI	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

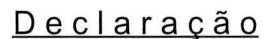
Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente CRF-PI





Declaração De Contrato Ativo



DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

Fis 1089 Proc. Nº 17-22 Age (GO)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm, LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI

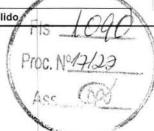






Declaração Vigilância - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido

<u>Declaração</u>



Declaramos para fins de comprovação junto á Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmacêutico(a) RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piaui sob nº 1440 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento HOSPMED EIRELI, cadastrada no CRF sob o nº 254800 de Nome Fantasia HOSPMED DISTRIBUIDORA - CNPJ 00.156.820/0001-77 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2022

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULRARIDADE TÉCNICA

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI







Declaração de Inscrição Profissional

<u>Declaração</u>

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade Brasileira, CPF - 036.142.273-32 e RG 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, tendo efetuado sua inscrição em 27/11/2015.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZIOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI



Diplomado em O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado Pel 0(a) FACULDADE SANTO AGOSTINHO expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) Diploma registrado sob o nº RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE para: Página Nacionalidade: BRASILEIRA TERESINA - PI Naturalidade: Diploma registrado no CRP-Data do Nascimento: 05 . 09 KLEBER ALBUQUERQUE SILVA Filiação: IZAUPA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE Pela Inscrição nº 2017 05 COMPROMISSO Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica. TERESINA, 21 de Julho de 2017 Local e Data da Expedição Necho Alluchuno
Assinatura do Profissional Halo Savie Mendes Rodrighes CHF 63 3 Impressão Digital CPF: 769.238.003-68 (Polegar Direito) Dr. Luiz José de Oliveira Júnior Secret Side Chesal CRF-Pt 0530 CPH 067,754:203-44 Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto

Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

Soricio

CARTÓRIO E OFICIO EXTRAJUDICIAL DETIMON MA

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial



Cerlifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original. confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT0307679IJWY228VLVO1054

Data/Hora: 19/11/2021 10:57.43, Ato: 13.18, Total RS 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0.18 FEMP

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



- ... naro Alves de Sousa Escreventa 3º Oficio Timon-MA

more of Tunon-MA (99) 3326-8080 Presidente Madici, 559



Soricio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Gileifran Andrade Miranda - Diicial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original. confere e dou fé

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767FXDTUMB21411CU95 Dati/Hora: 19/11/2021 10:57:37, Ato: 13.18, Total R\$

5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em https://selo.tjma.jus.br





3 OFICIO

CARTÓRIO S' OPÍCIO EXTRAJEDICIAL DE TIMON - MA

Gilcifi an Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.

confere e dou fé. Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030787UHCIWLKI5EVDV409 Data/Hora: 19/11/2021 10:57:30, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

3º Pittin.

Timen-MA (99) 3326-5080 Presidente Medica ca

Alessandro Alves de Sousa Escrevenie 3º Oficio Timon-MA

3°oficio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Gilcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA.

Sela: AUTENT030767X4RF1TT7JKLVY267

Datis/Hora: 19/11/2021 10:57:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP

a oncio

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



o Alves de Sousa Escrevente

3º Oficio Timon-MA



Responsabilidades Técnicas

Insc. Estab.

254800

Nome Estab.

HOSPMED EIRELI

Dt. Vinculo

09/11/2020

Situação Vinculo

CONTRATADO

Tipo Vinculo

Diretor Técnico

Perfil RT

Perfil Estab.

Voltar



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 01/07/2020

Nome Civil: RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

CPF: 036.142.273-32

Data de Nascimento: 05/09/1991

Contratos de Trabalho

• 27/10/2020 - Aberto

HOSPMED EIRELI

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ocupação: 223405 - FARMACEUTICO
Salário Contratual: R\$ 3.200,00
Remuneração Inicial: R\$ 3.840,00

Última Remuneração Informada: R\$ 4.049,28 (01/2022)

Anotações

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 3.717,24

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 3.374,40

27/10/2020 - Admissão





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O VALIDADE CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 254800 31/03/2023 D4F99CBDB23D1DC891329C3B3F53BA02 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HOSPMED EIRELI NOME FANTASIA HOSPMED DISTRIBUIDORA TIPO DE ESTABELECIMENTO NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS DISTRIBUIDORA ENDERECO CNPJ **RUA MATO GROSSO, 1709** 00.156.820/0001-77 LOCALIDADE CIDADE - UF **TERESINA-PI** CRISTO REI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Quinta Domingo Segunda Terça Quarta Sexta Sábado ******* 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 ******* 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 ****** ****** 14:00 às 18:00 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS TIPO INSCRIÇÃO NOME **FUNÇÃO** SITUAÇÃO RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE DIRETOR TÉCNICO CONTRATADO Domingo Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00 08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

14:00 às 18:00

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022

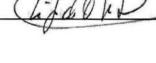
14:00 às 18:00

FIS 1096 Proc. Nº 17/22

14:00 às 18:00

14:00 às 18:00

......



14:00 às 18:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

 Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

03 Diplomado em . Mr. - Marianal da Egradala da Estada Pel o(a) FACULDADE SANTO AGOSTINHO O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado do PIAUI expede esta Carteira de Identidade Profissional de FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO(A) Diploma registrado sob o n RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE para: BRASILEIRA Nacionalidade: Naturalidade: TERESINA - PI Diploma registrado no CRF. 05 _ 09 Data do Nascimento: sob o Filiação: KLEBER ALBUQUERQUE SILVA em IZAURA MARIA ROCHA ALBUQUERQUE Observações: Pela Inscrição nº Em Sessão de 05 **COMPROMISSO** Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica. TERESINA, 21 de Julho de 2017. Local e Data da Expedição Point Pano Albuquio Assinatura do Profissional Halo Sávic Mendes Ragliglies CHE USSE Impressão Digital

(Polegar Direito)

Dr. Luiz José de Oliveira Júnior Secrotéodacansal CRF-PL: 0830 CPH: 007.754:203-44

CPF: 769.238.003-68

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63,166, de 26 de agosto de 1,963 Suricio

CARTORIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA What is the same with the construction of the construction Gilcifran Andrade Miranda - Olicial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original. confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT0307679IJWY228VLVO1054 Data/Hora: 19/11/2021 10:57:43, Ato: 13.18, Total RS 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0.18 FEMP

R\$ 0,18

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Alves de Sousa Escraventa 3º Oficio Timon-MA

TO MELTINO -Tunon-liA (99) 3326-8080 Av. Presidento Médici. 689



SOFICIO

CARTORIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA Gileffran Andrade Mienoda - Oficial



Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original. confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT030767FXDTUMB2141ICU95 Data/Hora: 19/11/2021 10:57:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em https://selo.tima.jus.br



atessundro Alves de Sousa Escrevente 3º Oficio Timon-MA



3001010

CARTÓRIO 3º OFICIO EXERAJEDICIAL DE TIMOS - MA Gileifran Andrade Miranda - Qfielid

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original,

confere e dou fé. Alessandro Alves de Sousa - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT030767UHCIWLKI5EVDV409 Data/Hora: 19/11/2021 10.57:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



3º Owil . !! Timon-MA (99) 3326-8080 Preside de Medica, co

Alessandro Alves de Sousa Escrevente 3º Oficio Timon-MA

3 oricio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA Gileitran Andrade Mitanda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original. confere e dou fé.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente Poder Judiciário - TJMA. Sela: AUTENT030767X4RF1TT7JKLVY267 Data/Hora: 19/11/2021 10:57:24 Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0 18 FEMP

Consulte em https://selo.tjma.jus.br



o Alves de Sousa Escrevente 3º Oficio Timon-MA

Responsabilidades Técnicas

Insc. Estab.

254800

Nome Estab.

HOSPMED EIRELI

Dt. Vinculo

09/11/2020

Situação Vinculo

CONTRATADO

Tipo Vinculo

Diretor Técnico

Perfil RT

Voltar

.

Perfil Estab.

4

Fis 1099
Proc. Nº17 127
Ass 5



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Civil: RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

CPF: 036.142.273-32

Data de Nascimento: 05/09/1991

FIS 11.00 Proc. Nº 17/23 Ass. 98

Data de emissão: 01/07/2020

Contratos de Trabalho

27/10/2020 - Aberto

HOSPMED EIRELI

CNPJ: 00.156.820/0001-77

Ocupação: 223405 - FARMACEUTICO
Salário Contratual: R\$ 3.200,00
Remuneração Inicial: R\$ 3.840,00

Última Remuneração Informada:

4.049,28 (01/2022)

Anotações

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 3.717,24

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 3.374,40

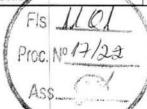
27/10/2020 - Admissão





Declaração Vigilância - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólido

<u>Declaração</u>



Declaramos para fins de comprovação junto á Vigilância Sanitária Municipal, que o(a) Farmaceutico(a) RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piaui sob nº 1440 é o(a) responsável pelo planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento HOSPMED EIRELI, cadastrada no CRF sob o nº 254800 de Nome Fantasia HOSPMED DISTRIBUIDORA - CNPJ 00.156.820/0001-77 devidamente registrada neste Conselho.

VALIDADE: 31/12/2022

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE REGULRARIDADE TÉCNICA

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI







Declaração de Inscrição Profissional

<u>Declaração</u>

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)



RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Nacionalidade Brasileira, CPF - 036.142.273-32 e RG 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, tendo efetuado sua inscrição em 27/11/2015.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI







Declaração para Aposentadoria

<u>Declaração</u>

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
10.645.510/0001-70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	AVENIDA NAÇOES UNIDAS, 834 - SUL VERMELHA TERESINA-PI	17/03/2016	27/04/2017
14.490.306/0001-88	VALDECO LOPES DE SOUSA	RUA PEDRO VILARINHO, 64 CENTRO AMARANTE-PI	13/04/2016	19/08/2019
01.845.678/0001-38	IZAURA MARIA ROCHA ME	AV JERUMENHA, 4718 BUENOS AIRES TERESINA-PI	24/04/2017	20/08/2019
30.048.901/0001-14	LUCAS AMARAL BASTOS	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TÁVORA 01 QUADRA 58 ANEXO B PARQUE PIAUI TERESINA-PI	02/05/2018	06/10/2020
16.721.445/0002-81	POTI-COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP	RUA DES PIRES DE CASTRO, 347 - N SALA B CENTRO TERESINA-PI	19/08/2019	11/12/2019
09.504.163/0043-35	AZEVEDO BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Q - 181 C 11 AV JOSE FCO DE ALMEIDA NETO, DIRCEU ARCOVERDE TERESINA-PI		04/03/2020
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente CRF-PI





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Declaração de Perfil Profissional

<u>Declaração</u>

FIS 1104 Proc. Nº17/33

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE	
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 1440	
CPF:	03614227332	
RG:	2.961.521	

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de sistência Farmacêutica) no período de 16/02/2020 à 16/02/2022:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil	
254800	HOSPMED EIRELI	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4	

TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente CRF-PI





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Declaração De Contrato Ativo

<u>Declaração</u>

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

FIS 1105 Proc. Nº17/23 Ass 3/

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Brasileira, CPF - 036.142.273-32 RG N. 2.961.521 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1440, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
00.156.820/0001-77	HOSPMED EIRELI	RUA MATO GROSSO, CRISTO REI TERESINA-PI	09/11/2020	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

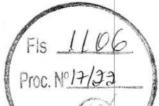
TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022.

Farm. LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR Presidente CRF-PI





Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as intormações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresa	arial: HOSP	MED EIRELI			Р	rotocolo: PIC2101332850
Natureza Juríd	ica: Empres	sa Individual de Resp	onsabilidade	Limitada (de Natureza Empresária)		
NIRE: 22600065233	CNPJ: 001568200	000177		2000 원리 경진 및 전에 설명되었다면서 100명 전에 전한 100명 전에 100명 HE 100명	Arquivamer /06/2021	nto Número:
Arquivamentos	s solicitado	:				
Númer	o:	Data:		Ato:		
281622		24/10/2012		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emítida pela Junta Comercial em 04/10/2021, às 10:49:46 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código GJVDQFLV.



PIC2101332850

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário Geral



Ministério da Industria do comércio e do turisr Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional De registro do Comérc

09 OUT 2012

STADO DO P	FIS	110	7
9-0	Proc.	Nº176	tə "
6	A Aco	· Civ	W .

							Seal Workship Street	Carron A. A.
1 – RE	QUERIMENT	ro	•					
	ILMº SR. PRE	ESIDENTE DA JUNTA	A COMERCI	IAL DO ESTAD	O DO PIAUÍ			
1		IED LTDA Igente Auxiliar do Comércio)	.**					
-	2 - 1-5-d-							
		mento do seguinte ato CÓDIGO);	¥.				
N° D		DO EVENTO QTO	DE.	.4		59		
03	315	315	DECL	_ARAÇÃO	DE ENQU	ADRAMEN	TO D	EME
		-						
		-	+-				-	
		(vide instruções de pre	enchimento e	Tabela 2)	-		+	
_			Repres	entante Legal o	da Empresa / /	Agente Auxiliar	do Cor	nércio:
	Loca	d	Nome:			<u> </u>		
-	Data	3	Assinat	tura:	\rightarrow	+		
			Telefori	e de Contato,				
2 - USC	DA JUNTA	COMERCIAL						
		DECISÃO SINGULAR	(1.1		DECISÃO COI	LEGIAD)A -
Nome(s		l(ais) igual(ais) ou se	emi	CERTIF	olo: 12/029499-			52
				11			- 7	3
	ÃO// Data		rel	NÃO/_	/	Responsável		Responsável
DECISA	O SINGULAR	t	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
	Processo em e (Vide despach	exigência ho em folha anexa)						in the
X ·	Processo defe	erido. Publique-se e a	rquive-se.	-11		JUNTA COMERCIAL C	O ESTADO	DO PIAUI
<u> </u>		ferido. Publique-se.		24/1	10,12 lata	Beredie de Res	ponsáve	e lima opicase el
DECISÃ	O COLEGIAD)A	2ª Exigência	3ª Exigência	48 Evigência	5ª Exigência		
	Processo em e (Vide despach	exigência ho em folha anexa)	2- Exigencia	Siexigencia	4º Exigencia	5° Exigencia		
	Processo defe	erido. Publique-se e a	rquive-se.					
	Processo inde	ferido. Publique-se.						
	Data	Vog	al	-	Vogal	i Say -	Vog	gal
		Presidente da	Tuma					

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Servicos Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

A Sociedade HOSPMED LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/08/1994, NIRE: 22.2.0015251-1, CNPJ: 00.156.820/0001-77, estabelecida na AV. WALTER ALENCAR, 1761, MONTE CASTELO, TERESINA, , CEP: 64.019-225, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TERESINA - , 09 de Outubro de 2012.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 2

Sócio: JOĀĆ JOSÉ DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 281622

Sódo: JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO

Protocolo: 12/029499-0, DE 09/10/2012

Empresa:22 2 0015251 1 HOSPMED LTDA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA HOSPMED EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, N° 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G N° 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O N° 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, N° 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDAY
CNPI: DO.116G.820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira
RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNP.J: 00.156.820/C001-77

HOSPMED EIREL!

Rua Mato Grosso. 1709, Cristo Rei.

CEP: 64.014-150

Teresina-Pl



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, N° 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G N° 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O N° 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, N° 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

LSSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (não).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA/ CNPJ: DO.156,820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira G: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94 CNP.J: 00.156.820/0001-77

HOSPMED EIRELI

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei. CEP: 64.014-150 Teresina-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

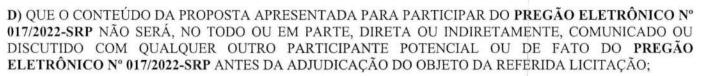
TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, N° 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G N° 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O N° 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, N° 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;





E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

OR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA/ CNPJ: 00.156,820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94 CNP.J: 00.156.820/0001-77

Rua Mato Grosso. 1709. Cristo Rei. CEP: 64.014-150 Teresina-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA HOSPMED EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(x) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.





() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

HOSPMED LTDA/ CNPJ: 00.156,820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira 5: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94 CNP.J: 00.156.820/C001-77

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, CEP: 64.014-150 Teresina-PI





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA HOSPMED EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O Nº 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 - APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MARANHÃO DE OUALOUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

Luís Carlos Galvão Vieira

2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNP.J: 00.156.820/0001-77

HOSPMED EIRELI

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei. CEP: 64.014-150 Teresina-PI

CNPJ: 00.156.820/0001-77 | Insc. Est.: 19.429.790-0 Av. Mato Grosso, 1709 | Cristo Rei , Teresina-Pl



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAl: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A EMPRESA HOSPMED EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, Nº 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G Nº 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O N° 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, Nº 1281 - APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MARANHÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

Luís Carlos Galvão Vieira

G: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94

CNP.J: 00.156.820/0001-77

HOSPMED EIRELI

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei. CEP: 64.014-150 Teresina-PI

CNPJ: 00.156.820/0001-77 | Insc. Est.: 19.429.790-0 Av. Mato Grosso, 1709 | Cristo Rei, Teresina-Pl



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS É INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A EMPRESA **HOSPMED EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.156.820/0001-77 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.429.790-0, COM SEDE NESTA CIDADE, NA RUA MATO GROSSO, N° 1709, BAIRRO CRISTO REI, TERESINA - PI, COM SE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO MAJORITÁRIO O **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO R.G N° 2.344.180 SSP-PI E CPF/MF SOB O N° 003.779.673-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA HUGO NAPOLEÃO, N° 1281 – APARTAMENTO 1401, BAIRRO JOCKEY, TERESINA-PI, DECLARA, QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 1709 / CIDADE/ESTADO: TERESINA – PI / CEP: 64.014-150 / TELEFONE: 86 3029-8488 / EMAIL: hospmedistribuidora@gmail.com / PONTO DE REFERENCIA: Condomínio Adriana

DECLARAMOS TER CIÊNCIA QUE A AUSÊNCIA DE SEDE/INSTALAÇÕES ADEQUADAS E COMPATÍVEIS, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISITA IN LOCO (SE HOUVER) REALIZADA PELA CÓMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESSALVADA O DIREITO A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ AUTOMATICAMENTE NA INABILITAÇÃO ESTA EMPRESA. DECLARAMOS, AINDA, QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA.

DECLARAMOS AINDA, TER CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, RESULTAR Á NA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA E CARACTERIZARÁ O CRIME QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZOS DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE".

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

HOSPMED LTDA/ CNPJ: 00.156,820/001-77

Luís Carlos Galvão Vieira RG: 2.344,180 SSP-PI CPF: 003,779,673-94 CNP.J: 00.156.820/0001-77

HOSPMED EIRELI

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, CEP: 64.014-150 Teresina-PI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

HORÁRIO: 08H:00MIN - HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAI: WWW.COMPRASPUBLICAS.COM.BR



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO GERAL

- 1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
- 2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA
- LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
- 3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- 4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA `EALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
- 5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDICÕES DE ENTREGA;
- 6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA,
- COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DOS DIVERSOS ORGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
- 7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICIPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- 8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES





9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;

11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.

13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

14. **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

HOSPMED LTDA/ CNPJ: DO.156.820/0001-77

Luís Carlos Galvão Vieira RG: 2.344.180 SSP-PI CPF: 003.779.673-94 CNP.J: 00.156.820/0001-77

HOSPMED EIRELI

Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, CEP: 64.014-150

Teresina-PI

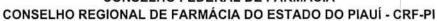


FIS 1120 Proc. Nº17/23

DECLARAÇÃO GERAL

- 1. ACEITAMOS E CONCORDAMOS INTEGRALMENTE E SEM QUA LQUER RESTRIÇÃO COM AS CONDIÇÕES DESSA LICITAÇÃO, EXPRESSA NO EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS E ENTREGARÃO OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DOS PRECOS OFERECIDOS, PROCEDENDO-SE SUA ABERTURA EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SESSÃO;
- 2. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;
- 3. SOB AS PENAS DA LEI QUE, ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES:
- 4. PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL AOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME;
- 5. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;
- 6. NÃO HÁ SOCIOS, GERENTES OU DIRETORES DA LICITANTE QUE SEJAM CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLETERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DOS DIVERSOS ORGÃOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
- 7. DECLARA NÃO TER RECEBIDO DESTE MUNICIPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM O ÓRGÃO GERENCIADOR FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- 8. ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES
- 9. A PROPOSTA APRESENTADA NESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E QUE O SEU CONTEÚDO, BEM COMO A INTENÇÃO DE APRESENTÁ-LA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE EM POTENCIAL OU DE FATO DO PRESENTE CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
- 10. ESTA EMPRESA E SEUS SÓCIOS-DIRETORES NÃO CONSTAM EM LISTAS OFICIAIS POR INFRINGIR AS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A VALORES SÓCIOS-AMBIENTAIS, BEM COMO NÃO CONTRATA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DENTRO DE SUA CADEIA PRODUTIVA, QUE CONSTEM DE TAIS LISTAS;
- 11. SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER FATO, SEJA SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE, QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E/OU SER CONTRATADA POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUAISQUER DE SUAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS). OUTROSSIM, DECLARA SEREM AUTÊNTICOS TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- 12. SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA [INCLUINDO EMPRESÁRIO(S), SÓCIO(S), DIRIGENTE(S), RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), E/OU QUALQUER OUTRO(S) RESPONSÁVEL(EIS), INDEPENDENTE DA DENOMINAÇÃO] NÃO ESTÃO RESPONDENDO PROCESSO JUDICIALMENTE COM SENTENÇA DEFINITIVA, EM QUAISQUER ESFERAS GOVERNAMENTAIS, RELATIVAMENTE A FRAUDES EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO E/OU FORMAÇÃO DE QUADRILHA.
- 13. SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU SÓCIO(S) EXERÇAM MANDATO ELETIVO CAPAZ DE ENSEJAR OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- 14. **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:
- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.







CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

CADASTRO NO CRF SOB O VALIDADE CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO D4F99CBDB23D1DC891329C3B3F53BA02 254800 31/03/2023 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HOSPMED EIRELI NOME FANTASIA HOSPMED DISTRIBUIDORA TIPO DE ESTABELECIMENTO NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS **RUA MATO GROSSO, 1709** 00.156.820/0001-77 LOCALIDADE CIDADE - UF **TERESINA-PI** CRISTO REI HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo Segunda 08:00 às 12:00 ********* ********* 14:00 às 18:00 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS SITUAÇÃO TIPO INSCRIÇÃO NOME RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE DIRETOR TÉCNICO CONTRATADO 1440 Quinta Sexta Sábado Domingo Segunda Terca Quarta ****** ******** 08:00 às 12:00 ***** ******** 14:00 às 18:00 14:00 às 18:00 14:00 às 18:00 14:00 às 18:00 14:00 às 18:00

> CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI TERESINA, 16 de Fevereiro de 2022



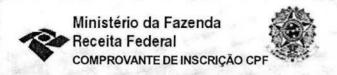
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

⁻ Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e



Número 003.779.673-94

Nome **LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA**

> Nascimento 25/07/1989

CÓDIGO DE CONTROLE CD7C.C810.4506.3C34



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 11:28:11 do dia 22/03/2022 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





3°oficio

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA

Fuse: (94) 3126-8880; White: (86) 58859-5440; (86) 9884-5 Gllcifran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fá.

Alessandro Alves de Sousa - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA.

Selo: AUTENT030767WFU158TXWN620I11
Datn/Hora: 19/11/2021 10:55:18, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

a quality of N

Alessendro Alues de Sousa Escrevente 3º Oficio Timon, MA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2461010

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 00377967394

RG: 2344180 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA MÃE: ISMENIA GALVAO VIEIRA ENDERECO: Rua Hugo Napoleao

BAIRRO: Joquei, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

FIS 1194 Proc. Nº17/29 Ass______

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e

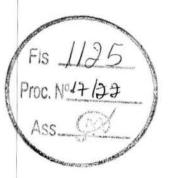


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2461010. Código verificador: 808C7.C3A23.0EA2E.BA2EC

- o IV quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Março de 2022 às 08 h 29 min



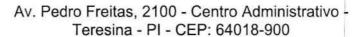


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2461010. Código verificador: 808C7.C3A23.0EA2E.BA2EC



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 7731/2022

N° 7731/2022

Fis 1126
Proc. Nº14/23
Ass G

HOSPMED DISTRIBUIDORA CNPJ: 00.156.820/0001-77

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

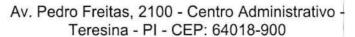
Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:B065-EF0B-69DD-024F



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE N° 7732/2022

HOSPMED DISTRIBUIDORA

CNPJ: 00.156.820/0001-77



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

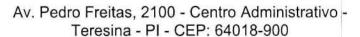
Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:74E4-6820-5514-53F3



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões







CERTIDÃO DE INIDONEIDADE N° 7730/2022

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/06/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

Secretária das Sessões, em 18/04/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:D3EA-504F-FA67-413F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 2466033

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:HOSPMED LTDA

CNPJ: 00156820000177, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 1909 CEP: 64.014-150 BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Março de 2022 às 17 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2466033. Código verificador: A9E46.E379C.21E85.77AAC

FOLHA 1 de 1



Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUIS CARI	OS GALVAO V	IEIRA	Pr	otocolo: PIC2101377884
Portador do CPF 003.779.673		N=11.003	1	0.000.1.102101011004
É sócio(a) de sociedade regis	trada nesta Junt	a Comercial, como segue :		
lome Empresarial: HOSPMED	LTDA	*** (Covering the second secon	and the same of th	
Número de Identificação do Re	CNPJ			
22200606091	#1000000000000000000000000000000000000			00.156.820/0001-77
Endereço Completo RUA MATO GROSSO, Nº 1709,	xxxxx, CRISTO RI	El - Teresina/PI - CEP 64014-150		
sócio(a) de sociedade registr				Situação
Data de Entrada na Sociedade		a de Saida na Sociedade Condiçã		ATIVA
04/11/2016 Data de Entrada na Sociedade		eterminado Administr a de Salda na Sociedade Condição		Status SEM STATUS
04/11/2016		eterminado Sócio		SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade		a de Salda na Sociedade Condiçã		
04/11/2016	07/0	03/2022 TITULAF	R PESSOA FÍSICA	
		Arquivamentos Posterior	res	
Ato	Número	Data	Descrição	
	22200606091	07/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADO	OS E DE NOME EMPRESARIAL
	22200606091	07/03/2022	TRANSFORMACAO	
	20210409541	07/03/2022 11/06/2021	BALANCO	
	20210144378	10/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE O	CONTRATO/ESTATUTO
	20210144378	10/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADO	O\$ (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20210005696	08/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADO	O\$ (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20210005696	08/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE O	CONTRATO/ESTATUTO
	20200627643	26/11/2020	BALANCO	
	22600065233	14/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADO	OS E DE NOME EMPRESARIAL
	22600065233	14/10/2020	TRANSFORMACAO	
	20200200038	20/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADO	OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20200088602	10/03/2020		OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20200069616	14/02/2020	UHERSEN A THE STREET	OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190558202	04/12/2019		OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	20190558202	04/12/2019		CONTRATO/ESTATUTO
	321466	23/04/2015	BALANCO	
	293720	19/07/2013	Carlotte and the second	OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	287916	14/03/2013	2000 (EEEEE)	OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	287916	14/03/2013	2 5 2 5 3 7 7 9 5 7 7	CONTRATO/ESTATUTO
	281622	24/10/2012	ENQUADRAMENTO D	게 되면 가게 어디에 가게 되었다. 이 사는 아이트
	268897	20/12/2011		OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	256538	08/02/2011		OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	243412	22/02/2010		OS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	200102	24/02/2006		OS E DE NOME EMPRESARIAL
	22200152511	25/08/1994	CONSTITUICAO/CONT	TRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 15:09:17 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código U31YAFA3.



Governo do Estado do Piauí Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

Portador do CPF 003.779.673-94

É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: PIC2101377884



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA Secretário Geral





Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

003.779.673-94 - LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sispacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin

22/03/2022

1 / 1





GOVERNO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 6/12/2022 ::::::::::: Renovação a partir do dia 6/11/2022

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de

risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nrº

5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nrº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nrº 52111	Protocolo Nrº 00.032.1.010065/21		
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio		
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO D		



CEKTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL- LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA. CPF- 003.779.673-94, ATENDENDO AS SEGUINTES OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENCA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES



PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9°, § 6° DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 421.06 (m²), CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO REPONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO 1916195040. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	00.156.820/0001-77	
Razão Social	HOSPMED EIRELI	
RUA MATOGROSSO, 1709, 01401 /Su CRISTO REI - TERESINA PI		
Proprietário/Responsável	RENAN DE S NEGREIROS	
Área total/Área Aprovada	421,06(m2)	
Vistoriador	ANTONIO VALDECIR MARREIROS DE SOUSA - 2º TEN QCOBM	
Autorizador	Airton Sansão Sousa	

Documento emitido eletrônicamente em, 06 de Dezembro de 2021 Código de Autenticação: AA.11C7.73F1.9D33.33BB A autênticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Picarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



ati Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE ANAPURUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa HOSPMED EIRELI, CNPJ. 00.156.820/0001-77 localizada na Rua Mato Grosso, Nº 1709, Bairro Cristo Rei, Cep 64.014-150, fornece Medicamentos para a Farmácia Básica e Psicotrópicos (Produtos da Portaria 344/98), Injetáveis, Material Hospitalar, Material Odontológica e Material Laboratorial para Prefeitura.

Atestamos ainda que a conduta da mesma fora satisfatória durante a execução do fornecimento e que não houve momento algum ou razão que viesse a ser motivo de rescisão contratual.

Anapurus(MA), 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Ana Carine Nascimento Mon Secretária Municipal de Saúde



Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIRO30924KC9GYYBXWMNL2184 30/03/2021 14:21:36, Ato: 13.17.2, Parte(s): Carine Nascimento Monteles, Rec Firma

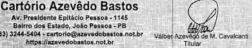
Semelhanca, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Horizada

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210504215723721544







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos. Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Sorventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/04/2021 07:57:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143210504215723721544-1

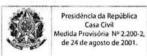
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

8fcb5ead4e963a6f0bbdbc971f4a3ee









Prefeitura Municipal De Teresina Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2022

INS	C. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ: DATA
0654	1639	00.156.820/0001-77 14/03/2022
RA	ZÃO SOCIAL:	
НО	SPMED LTDA	
NC	ME FANTASIA:	:
но	SPMED DISTRIBUIC	DORA
LO	CALIZAÇÃO:	
RUA	MATO GROSSO N	
TER	RESINA - PI	
640	14150	
ΑΤΙ	VIDADE	
V.	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
5	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
3	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
7	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
3	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
9	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
0	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
1	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
2	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
3	4930-2/01	
3 4 5	4930-2/01 4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional

Emitido em: 14/03/22 11:24

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº the-semam-l-pip2103710440/2020

20

Validade: 31/12/2026

VIGILÂNCIA

A.R.C.B

Nº 1082/62-02

Validade: 30/11/2023 Validade: 06/12/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af106369289e59d56b71006aa4ff595530







Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPI

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

istro Nº

3.09.986-0

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.673967/2020-16

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

· Saneante Domis.

Distribuir

· Saneante Domis.

Expedir

· Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃ FASTO 1314C

relator de la CORE Processo: 25351.705193/2012-61
Expediente do recurso: 1233714/17-5
Decisio: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unan
E DAR-LHE PROVIMENTO, ecompannando a posição
780/2010 - CRESZ/GGREC/GADIP/ARVISA.
Recorrente: IVOCCAR VIVADENT LTDA.
CNIP: 04.004 675/0001-60
Residual 25596 85310-67016-78 Recarrente: IVOCLAIR VIVADLN1 6-00.

CNPI: 04.004.675/0001-60

Processo: 25759.953106/2016-24

Expediente do recurso: 0732724/17-2

Decisão: A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade. CON ECER DO RECURSO DE DAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator describa não Vivo não 181/2020. CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: HOSPITAL PORTO DIAS 5/C LIDA.

CNPI: 84.154.608/0001-60

Processos: 25769.968291/2016-69 e 25760.011777/2016-47

Expedientes dos recursos: 0355136/19-9 e 0355326/19-4

Decisão: A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade. CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR LHÉS PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator desenta nos Votos não 782/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA e, não 783/2020 -Expediente dos recursos 0355136/19-9 e 035526/19-4
Dedisão: A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade. CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator desertis nos votos sis 782/2020 — CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA e. ns 783/2020 — CRESZ/GGRE

CNPI - 04 700.714/0001-63

Processo: 25741.268209/2016-95

Expediente do recurso: 0551193/19-3

Decisió: A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO

E ASGAR LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 902/2020 - CRESS/GGRIC/GACIE/ANVISA.

Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASILIA S.A.

CNPI 15.559.032/0001.36

Processo: 25351.710332/3012-15

Expediente de recurso: 2388850/16-4

Doc 360: A Gerinola-Gerial de Recursos decidio, por unanimidade, CONMECER DO RECURSO

E DAR-UHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de muita, acompanhando a posição do reletor descripa no voto nº 903/2001 - CRESJORGEC/GADIP/ANVICA.

RECURRENTE SIOMECANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS ITDA

Recorrente: BIOMECANIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE TRADA-CONEI: 58.55.6047/0001-7/43-Processo: 75.351, 2464.367/012-90 Expediente de recurso: 2222409/17-2 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidio, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NIGAR-LHE PROVINGENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto não

E NIGAR-LHE PROVIMENTO, atompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 904/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recurrente GOLDEN GAZE INDÚSTRIA ALIMENTOS LIDA.

CNPI: 05.402.960/0001-00

Processos: 25757.011463/2013-1 e 25/57.364666/2015-13

Expedientes dos recursos: 0593491/17-5, 3050133/19-4 e 0078987/17-9

Decisõe: A Gericola-Gerai de Recursos decidiu, por unanimidado, CONHECER DOS RECURSOS E DARRIERS PARCIAL PROVIMENTO para minorar a pensidade de multa: acompanhando a posição do relator descrita nos votos nº 905/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 910/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA

Recomente: SCRVIMED COMERCIO LIDA.

CNPI: 44.463.156/0001-88

Processos: 25351.055182/2013-67

Recorrente: SERVIMED COMRECIO LIDA.

CNPI: 44.463.156/0001-84

Processo: 75.851.056182/2013-67

Expediente do recurso: 1566320/17-5

Decision A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO

E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a penalidade de muita, acompanhando a
posição do relator descrita no Voto nº 906/2003 - CRESZ/GERE/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMPRESA DE REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS

CNPI: 04.487./b/10001-48

Procusso: 25758.427643/2011-90

Expediente do recurso. 0580742/13-5

Decisio: A Geréncia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO

E OAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº

907/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

CNPI: 33.000.167/1007-50

Processo: 25752.235203/2013-04

Expediente do recurso. 2659498/16-6

Processo: 25752.35203/2013-08
Epodiente do recurso: 2559398/16-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO
E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para minorar a pensidade de multa, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 908/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA,
CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.485789/2015-19
Expidiente do recurso: 0778085/18-3
Dejisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO divisão do relator descrita no voto nº 909/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

ANPL 73.856.593/0001-66
Processo: 25351.191422/2015-27
Expediente do recurso: 0523347/18-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no voto nº 913/2020 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROBUTOS MEDICOS HOSPITALARES LIDA.

CNPI: 31.047.312/0X01.84
Processo: 25351.98840/2020-98
EXPEDIENTE do Gerencia-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO DE SISSI 98840/2020-98
EXPEDIENTE DE RESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: CEPALAR LABORATORIOS LIDA.

CNPI: 71.852.1/GGREC/GADIP/ANVISA.

Recorrente: CEPALAR LABORATORIOS LIDA.

CNPI: 07.248.312/0001-44
Processos: 25351.29360/2020-86 e 25351.384218/0017-80
EXPEDIENTE DE CARROLA GERIA DE RECURSO SECURSO SECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2021 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA.

RECORRENTE CEPALAR LABORATORIOS LIDA.

CNPI: 07.48.312/0001-44
Processos: 25351.29360/2020-86 e 25351.384218/0017-80
EXPEDIENTE CARROLA SECURSO SECURSO SECURSO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 02/2021 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 01/2021 - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA - CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA - CRE

Votos nº 02/2021 CRESZ/GGREC/GADIP/ANVISA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribulções que lhe confere o art. 173-8, alado ao art. 54, 1, 51º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegada. RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 18. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução. Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UTA 92.132.766/C001-19
75551 A73944/7020-01 / 822442/8 285 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARON SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 4451072030 - S. 2551.5 PRODUTOS PARON SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 4451072030 - S. 2551.5 PRODUTOS PARON SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 4451072001 - MISTORIA PRODUTOS PARON SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 120,712.700E - MISTORIADORA / 444778200 - MAJORIA DE CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VARRISTA / 445164300-7 FROM CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VARRISTA / 445164300-7 FROM CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FEW LOGISTICA I I IDA / 0, 4415.6889/000-7 FROM CONMETICOS PERON SAÚDE - PRODUTOS PARA SAÚDE - FEW LOGISTICA I I IDA / 0, 4415.6889/000-7 FROM CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FEW LOGISTICA I I IDA / 0, 4415.6889/000-7 FROM CONCESSÃO - PRODUTOS PERON SAÚDE - PRODUTOS DE HIGIBRE - MISTORIA (SOMENTE MATRIZ) / 44451976203 - G. 2551.67346470200-5 / 3099997 / 12 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 44451976203 - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447688020 - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447688020 - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4447688020 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA DE ADOMENTE MATRIZ) / 4447688020 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA DE ADOMENTE MATRIZ) / 4447688020 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA SOMENTE MATRIZ) / 4445892030 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA SOMENTE MATRIZ) / 4446892030 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA SOMENTE MATRIZ) / 446892030 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA SOMENTE MATRIZ) / 446892030 - SANEANTES - DESTRIBUTIONA SOMENTE MATRIZ) /

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 24

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO NOME DO PRODUTO E MARCA NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO GRUPO DO PRODUTO PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S) REGISTRO LOCAL DE FABRICAÇÃO DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



of the state of the first HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673967/2020-16 / 3.09986.0 R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448126/20-0

AND THE RESERVE OF TH

Consultado em 07/12/2021 08:04:56 no endereço https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673967202016/25351673967202016/240214/

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

istro Nº

4.02.846-0

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.673966/2020-63

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- · Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

A THE RELEASE OF THE STATE OF

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção FÍS

Key Trade Importadora e Esportadora Litar / 09.211.470/0001.79 2535 2500 pri 120.0 N/S

1277827 703 - AF : CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E RISLIMOS CASADALUCAT.

MONORADORA (SOCIAL MARIA) / 481741207

125.06.73549/20035 / 8214441 803 - AR : CONCESSÃO - PRODUTOS PARA ADURE / 125749/20035 / 821449 981.0 N/S

125.06.73549/20035 / 8214441 803 - AR : CONCESSÃO - PRODUTOS PARA ADURE / 125749/20035 / 821449 981.0 N/S

125.06.73549/20035 / 821449 981.0 N/S sporpi pago (2)2 13/22 ISSN Hospitalares-mp

A 03.402.979/0001-12 25351.674001/2020-95 / 4028456 721 - AFE -CONCESSÃO COMMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MASAIZ) / 4-148159205 BIO MEDICAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LIDA / 40.016.257/0001-56 DISTRIBUIDORA 25351 86668 2020-98 / 8214501 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE -IMPORTAGE A / 4433480207 RESOLUÇÃO RE Nº 25. DE 6 DE JAMEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Fundanamento de Empresas, Substituto, or uso das atribuições que ine confere o art. 173-8, alado ao art. 54, 1, \$12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegada - ROC nº 245, de 10 de dezembro de 2018, resolve: undefined
Art. 19, hiterar a Autorização de Hundonamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

a resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MIARCOS PERSIRA DOURAGO

ANEXO

ASTM transportes e halagan de velcolos fule / 08.688.200/0001-51 25351.248426/2019-10 / 3086577 714 - AFE - AITTRAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDERECO MATRIZ / 4461956202

HD EXPRESSO TRANSPORTES - EIREU / 14.977.687/0001-24 28351.427359/2014-12 / 4012409 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMETICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEHEÇO MATRIZ / 4462039203

DISLAS TJ COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 05.999.059/0001 65 25351.004406/2006-1-1 / 2041406 751 - AFF - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4461986200

PRECISA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO LIDA / 03.394.819/0001-79 25351.248675/2016-16 / 1176705 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPUAÇÃO DE ATIVIDADES / 4552957208

SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 18,520,715/0001-30 25351.656954/2013-22 / 8103487 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDERECO / 0330534200

ASTM transportes e locação de veículos lida / 08.586.200/0001-51
25351.248427/2019-33 / 4009428
751 - AFF - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERPUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 4461957209
25351.24865/2019-35 / 8151807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461975202

DISLAB RU COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 05.599.039/0001 ES

UISLAB II COMERCIAL FARMACEUTICA L'IDA / 03.949.039/10012-05 29451,00391/2004-45; / 1058217 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENURRECO MATRIE / 4661985/02 2553.00407/2006-51 / 8028120 865 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODIZTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461967202

LDG4 COMÉRCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIDA / 27.767.709/0001-73 25351-371625/2020-56 / 8211281 BATTO AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 447855200

SAEDMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREU / 08.388.374/0001-97 2551.728620/2012-98 / 8091853 829 - AFE - ALIERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4478896208

ZARA BRASIL ETDA / 02.052.485/0036-30 25551.212061/2019-87 / 3008604 70144 - AFE - ALTERAÇÃO - MODIFICAÇÃO NA EXTENSÃO DO ENTIJ DA MATRIZ, EXCLÚSIVAMENTE EM VIRTUDE DO ATO DECLARATORIO EXECUTIVO Nº 34/2007 DA RECUTA FEDERAL DO RRASIL (EXCETO AFE PRODUTOS PARA SAÚDE - POR ESTABELECUMENTO) / 0301763200

RESOULÇÃO RE Nº 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamiento de Emprezas, Substituto, no uso das atribuições que lho confere o art. 173-8, aliado ao art. 54, 1, 51º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegida - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, recolve:

Art. 1º, Cancelar, a pedido,
Funcionamiento da Empreza constante né enexo deste Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na idata de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

LQL COMERCHO &IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LIDA / 28.893.456/0002-28 25351.583075/2070-16 / 8205821 877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 4621266209

RESOLUÇÃO RE Nº 27. DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamiento de Empresas, Substituto, no uso das atribulções que ine conferé o art. 173-6, al ado eo art. 54, 1, 517 do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Directoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve undefined

Art. 15. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo deste Resolução. Art, 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ARCO COMERCIO E DISTRIBUICAD DE ACESSORIOS MEDICOS ETDA / 39.543.287/0001-31
25351.680365/2070-15 /
359 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4461723208
MOTIVO DO INDETCRIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que atesto o
cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classos pletitedas, emítidos pela
autoridade sanitário local competente; conforme disposto no artigo 15º e actigo 18º da

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 24

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO NOME DO PRODUTO E MARCA NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO GRUPO DO PRODUTO PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S) REGISTRO LOCAL DE FABRICAÇÃO DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.673966/2020-63 / 4.02846.0 R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4448125/20-3

Consultado em 07/12/2021 08:05:15 no endereço https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673966202063/25351673966202063/240213/

Voltar



PREFEITURA MUN. DE BALSAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa HOSPMED EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.156.820/0001-77, estabelecida na Rua Mato Grosso, 1709, Cristo Rei, Teresina - PI, está fornecendo com eficiência e qualidade: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS LABORATÓRIO E APARELHOS MEDICO- HOSPITALARES, para a Secretaria Municipal de Saúde Balsas-MA, no ano de 2021.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Fundo Municipal de Salide Pabricto Galvão de Macedo Baisas/MA, 23 de agosto de 2021 Fabricio Galvão de Macedo Subsecretario de Saúde FAMBICIO MALVÃO MACEDO RECFIROMOSSICT/YTTSFOSXX211 Engl 4.63 Ferz 0,13, Famp/Fedep 0.18 - 0,18 Baluss MA, 31 de Agosto de 2021, 5x 16 49 05 Em Test" c% VERSINA PAULO DE ABREU LEITE Adresis Carralho de Armino Control to Acceptable

Régo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-600 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197 prefeturadebalsas ogmail.com









Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-1

Proc. Nº17/29

ASS

CONTRATO Nº 387/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO 13/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

> OUE FAZEM CONTRATO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA HOSPMED EIRELL.

Por este instrumento, O MUNICIPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a Rua Padre Franco, nº 405, Lote 02, Quadra 69, 2º pavimento, sala 202, nesta cidade de Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 11.236.050/0001-99, neste ato representada pelo SR. RAYLSON FELIX BARROS, portadora do CPF Nº 014.513,741-43, inscrito na cédula de identidade nº 782689 SSP-TO, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa HOSPMED EIRELI, sediada na Rua Mato Grosso, nº 1709, Cristo Rei, Teresina-PI, Inscrita no CNPJ: 00.156.820/0001-77, neste ato representa pelo Senhor LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA, portador do CPF: 003.779.673-94, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÉNCIA,

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO.

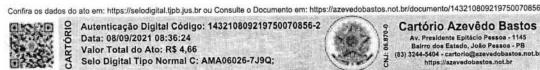
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 545,597,42 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reals e quarenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da propertida de la constanta de la consta execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

> Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS (99) 3541 - 2197 GALVAO

VEIRA:00377967394

INFLUE CARLOS GALVAD VEHAGEST PRET IN 1427.59 -05700



C.N.P.J 06,441,430/0001-25









presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

CPUFLS	
/se.:	

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, na classificação abaixo:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.0209.2265

Descrição da Dotação: Manutenção dos serviços de atendimento môvel de urgente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

211 Receitas de impostos e de transferências de impostos
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.1013.2266

Descrição da Dotação: Manutenção dos serviços de atendimento/HBU-UPA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.1009.2262

Descrição da Dotação: Manutenção do Centro de atenção psicossocial-CAPS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

≥11 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

Dotação: 10,301,0072,2264

Descrição da Dotação: Manutenção da Farmácia Básica : Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.305.1010.2269

Descrição da Dotação: Manutenção da Vigitância Epidemiológica/DST-AIDS

H

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

1 - 1 - 114

Luis Carlos Galvao Vieira:00177967394

Accomado de Norma eliginal per CLIS CARLOS GALVAO VICIA DOLI FRANCISA CLISCO 2001 DE 29 14 28 (1) O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel

Confira os dados do ato em: https://seloolgital.ipb.jus.br du Consulto o occiniono dinimis de Consulto o occiniono de Consulto de Consulto o occiniono de Consulto o occiniono de Consulto de Consulto



Cartório Azevêdo Bastos

1.5

Av, Presidente Epitácio Pessos - 1145
Bairro dos Estado, João Pessos - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br





CFLIFLE:	
MA:	

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde

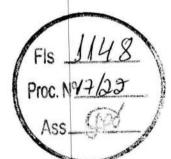
Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.0072,2259

Descrição da Dotação: Manutenção do Programa Saúde da Familia Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde



Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS-FMS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

Dotação: 10.301.0072.3364

Descrição da Dotação: Centro especializado em atendimento materno infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 211 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde. 220 Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados a Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o proteste de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federals, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

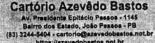
> Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-4 Data: 08/09/2021 08:36:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06028-4FGN;







presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB,

CPLFLS

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do. efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finals, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de gualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 89, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA/VALIDADE DOS ITENS.

7.1. Da Validade:

- 7.1.1. Os medicamentos, correlatos e insumos para laboratório do termo de referência, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.
- 7.1.2. Todas as despesas decorrentes de trocas de mercadoria são de responsabilidade da empresa vencedora, sem ônus para o Município,

7.2. Da Garantia:

- 7.2.1. Os aparelhos médico-hospitalares, deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.
 - 7.2.1.1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela Assistência Técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.
- 7.2.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garántia são de responsabilidade da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856

8.1. O fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médicohospitalares, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedidô conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação dos setores responsáveis.

> Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUS CARLOS C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

GALVAO VIEIRA:00377967

digital per EUS CARLOS GALVAO NEW PROPERTY OF testor 2021-08.25

Data: 08/09/2021 08:36:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06029-10ZG;





presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

104

8.2. A cada ordem de fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratorio, e aparelhos médico-hospitalares, fica estipulado o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega do objeto;

8.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretaria societante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

PREFEITURA

8.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Quarta - RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuizo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8,666/93, deduzir do preço contratual, a título de muita, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por día de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

8.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

8.6. Os medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, deverão serem entregues em embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar ás suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a secretaria solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste

a) Não atenda as especificações do termo de referência;

b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;

c) Apresente falta quando da sua utilização.

8.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

8.8. Em caso de devolução dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médicohospitalares por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: SIlvio Costa Garcez - MAT 4763-1

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, assim que a Contratante solicitar;

> Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

> > The William Life

LUIS CARLOS GALVAO

WE LUIS CAPLOS GO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-6 Data: 08/09/2021 08:36:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AMA06030-B8Q3;

用车 动物 基本



Cartório Azevêdo Bastos

E Like E

rale.

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB,

CPLFLS

Ass. 151

FIS 1151

- 10.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integramente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estive so 66a;
- 10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 10.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 10.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 10.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 10.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 10.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 10.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 0.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 10.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- a.1, A contratada deverá:
- a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- a.6. Observar obrigações e responsabilidades provistas pela Lel Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Baisas - Maranhão - 65800-000 LUS CARLOS C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197 GALVAO

GALVAO VIERA 2037/9673 Accessed to Earnia deptid por 1185 CARLOS GALVAD VISIGADIST 7967 29 14/36/51 - 20100

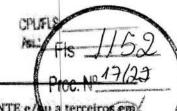












10.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/qui decorrência da execução do contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10.18. Manter todas as exigências e condições dispostas deste termo de referência, bem como ainda: 10.18.1. Os medicamentos (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;

10.18.2. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

10.18.3. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsávei técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, e aparelhos médico-hospitalares de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.
- 11.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.
- 11.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.
- 1.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 11.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento,
- 11.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

X

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197 GALVAO

GALVAO VIEIRA:003779673

Accorde de forme digital portidis CARCOS GALVAD VIERA COLTZIONIO CARCOS ZOLTOS 20 LECTROS ZOLTOS







Válber Azevérjó de M. Cavalcenti Titular



CPUFLS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada forma subsidiaria, conforme define o art. 9º da 10,520/10, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura ... Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limíte máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. № 14 do Decreto № 3.555/00.
- 12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas; neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06;441,430/0001-25

a all million

(99) 3541 - 2197

GALVAD VIEWA-0037796739

LUIS CARLOS por tipe CANS ON CALLAD VOING DOTT THE TEN DEADLE 2021 ON 28 VA 28:19 CO 207

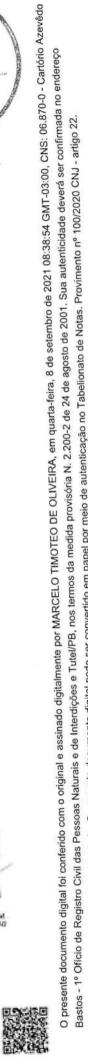
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-9 Data: 08/09/2021 08:36:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06033-KTSI;







12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer o seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A faisificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS. CONFORME O CASO:

- wire Hill

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

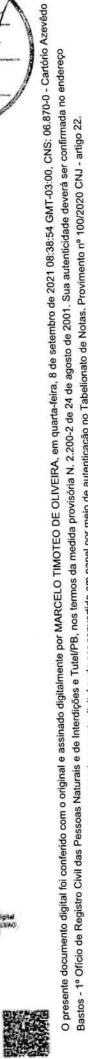
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06,441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377963

DOLLUS CARCOS GRENACI VICINA GOSTITUROS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedob Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-10 Data: 08/09/2021 08:36:24

Cartório Azevêdo Bastos



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

A Warrist Name

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federals de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerals dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OTTAVA - FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 'ermo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, val assinado pelos contraentes.

Fundo Municipal de Saúo

BALSAS-MA, CO

Rubricio Galvão de Maceo

VIEIRA:00377967394 Distoit 2021 26:29 14:28:46 -62:00

LUIS CARLOS GALVAO Assinisto de forma digital por LUIS CARLOS GALVACI VEIRA 00377967394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RAYLSON FELIX BARROS

CONTRATANTE

HOSPMED EIRELI LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA

CONTRATADA

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06,441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-11 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C; AMA06035-IEUL;





Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azeved





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

		NEXO I				4
and the second	The state of the s	MENTOS - I		and some o		ASS_
TEM	DESCRIÇÃO	UNID,	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VALTOTAL
15	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	NATIVITA IND, COM. LTDA.	60	2,01	160,80
29	ANLODIPING SMG CV/S00 COMP	CX	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	1	24,00	24,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2	865,99	1.731,98
58	BUPINACAÍNA 0,5% S/V INI FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	120	4,46	535,20
54	CLARITROMICINA SCOMG INJETÁVEL + AMPOLA	UNED	EMS S/A	80	40,00	3.200,00
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	FARMACE	6	57,19	343.14
117	DESLANOSÍDEO 0,2 MIG/MIL 2M CK/SQ AMPOLAS	œ.	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONALS/A	-3	86,40	259,20
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPW	CX	PHARLAB	1	51,00	51,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	FARMACE	72	74,84	5.388,48
137	ENGXAPAJUNA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA	UNIO	CRISTALIA	42	27,97	1.174,74
47	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PAATI DONADUZZI & CIA LTDA	80	3,85	308,00
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX -	HYPOFARMA	36	28,49	1.025,64
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPQLAS	ά.	FARMAÇE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACEUTICA CEARENSE LIDIA	8	53,42	427,36
154	GUCOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	α	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2	65,15	130,30
160	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	α	DEA PHARMACEUTICAL LTGA	6	664,89	3.989,34
182	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	α	LABORATÓRIO TAYUYNA LTDA	3	44,11	132,33
183	LEVETPRACETAM 1000 MG CX C/	CX.	UCB BIOPHARMA LTDA.	6	150,00	900,00
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	200	3,00	600,00
192	UDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE : HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1600	3,21	5.136,00
211	METISULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	cx	LINIÃO QUIMICA	24	52,74	1.265,76
214	METOPROLOL 5 MG CK/5 AMPOLAS	CX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	6	174,10	1.044,60
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INL - AMPOLA	UND	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	200	17,84	3.568,0X
243	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	OX	MOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	5	333,88	1.569,40
257	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 1000H/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	.8	36,00	268,00
259	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE ETDA	40	136,90	5.476,00
278	SOL GUCOSADA 5N 500 ML CX/30 UND	CX	FARMACE	85	100,99	8.685,14
285	SUCCINATO DE METOPROLOL SOMO CK/ 30 COMPRIMIDOS	L CX	ASTRAZENECA DO BRASILETDA	23	32,50	747,50

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIERA 00377967 104

Acceptance for former organic por UNS CARCES GALVAD VERASES/FREZOSA Dados: 3031.00.29 18.5008 - 68.00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azeve dobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06036-5KN8;









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REFEITURA

Continua a construção da cidade que queremos

40.003.005		
MALI_	EIS.	1157
	Proc N	017/03
	1100.14	1

		and the state of t			1100	A 1 2 THREE DAY AND AND ADDRESS.
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	120	2,87	344,46
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	cx	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	4	2.	SS
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 1	cx	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACĒUTICA AS	1	190,53	190,53
300	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantif CX/12	cx	CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	4	12,63	50,52
111	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	X	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LYDA	10	115,30	1.153,00
	MEDICAMENTOS CONTROLADOS - I	THE STATE OF THE S		0		4
		1	LEGRAND PHARMA			
168	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	3	3,67	3,67
375	ETOMIDATO 2 IMG/Ms. CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	o.	CRISTÁLIA PRODUTOS GLÁMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	5	400,00	2.000,00
379	FENOBARBITAL 200MG INJETÄVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÍUTICOS LTDA.	10	40,96	409,60
384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	cx	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	3	17,51	52,53
193	GOFLURANO 100ML	FRASCO	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	24	156,00	3.744,00
	CORRELATOS			0		
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX.	EMBRAMAC EMPRESA BRASILERA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	12	7,20	86,40
443	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90M54 CX/25 UND JUNIEVER UNISIS OU SUPERIORI	C	UNISIS	12	184,86	2.218,32
445	ALCOCK 70% 3L CX/12 UNID	, cx	MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LEDA- EPP	48	71,99	3.455,52
443	ALISODÃO HIDRÓFILO 5800I	PG	EURD MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	11,55	231,20
452	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual, adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNIO	DOMAX Indústria, Comércio, lespertação e Exportação de Equipamentos Hospitalares ERELI	- 6	192,28	1.153,68
467	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UMD	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ETDA	5	53,66	268,30
468	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX S LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA,	5	74,93	374,65

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAD VIEIRA-00377967394

Assimado de berna digital por LUA CARLOS GALVAO VSERADOST PREZSSA Credio: 3021 06.29 004040-7021-06 14:00:03-69/07



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-13 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06037-5N6Y;











Proc. Nº 47/23

	- mg t		IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			Ass_{
471	BOLSA PARA COLOSTONIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	α	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	150	125,99	18.898,50
173	BOLSA PARA COLOSTOMIA BECORTÁVEL 30/63MM PC/10	PCT	EMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	24	5,27	176,48
A76	CAL SODADA 4,5Kg	ONU	CRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	6	108.69	652,14
182	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GAX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	P¢	MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP	2	71,19	142,38
457	CÂNULA DE TRAQUEOSTOANA METÁLICA Nº 4	UNIO	PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	5	54,73	437,84
505	CATETER INTRAVENOSO № 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACIO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	20	73,97	1.479,40
107	CATETER INTRAVENOSO № 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F.36mVmin (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX.	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	24	83,00	1.992,00
808	CATETER INTRAVENOSO № 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23mi/min (FORNECEDUR PADRONIZADO DESCARPACK)	, (CX	DESCARPACX DESCARTAVEIS DO BRASIL ETDA	18	86,00	1.548,00
525	COLAR CERVICAL P. COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVES, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM SCM. TAMANHO GRÁNDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JAINELA TRIQUEAL, C/ APORO MANOIBULAR	UNO	ONTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	2	11,27	22,54
k29	COLETOR DE URINA SISTEMA PECHADO 2000ML	Chini	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	400	1,17	1.268,00
133	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ SO	PCT	CREMER S/A	40	45,55	1.822,00
537	DETERGENTE ENZIMATICO SE S ENZIMAS	PCT	KEULDRIN INDUSTRIAL LTDA- ME	5	116,29	581,45
545	DRENO T (KISER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEK	UNID	CIRUMSICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRUMGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE UMITADA	4	11,98	47,92
557	EQUIPO MACROGOTAS POTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL [KET 10 UND]	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	8	23,00	184,00
563	ESPARADNAPO 100MX4,5M C/ PROTEÇÃO (EAMPA) CX/24UND	CX.	CREMER S/A	10	153,78	1.537,80
965	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UNO	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LASORATORIO LIDA	1 1	147,85	147,85
574	FILME RAIO X 35X43 CAIXA COM 100 UND (DBS.: COMPATÍVEL COM APARELHO DE RAIO SH-500E)	CC	FUNFILM DO BRASIL LTDA	20	383,05	3.830,50
575	RO ÁCIDO POLISISCÓLICO Nº 1 GENAL CX/36	α	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE NICS CIBURGICOS LEDA	20	215,00	4.300,00
578	FIG ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	α	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CRURGICOS LTDA	10	213,11	2.311,50

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06,441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIERA:00377967 Accepted de Sonne objezal pro-ELIS CARLOS GALVAD USORA DE L'ETRA PER Centra ELIS (ALIS 14 JS 17 - GESO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-14 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06038-LK2M;





Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not. https://azevedobastos.not.br





Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PREFEITURA

Continua a construção da cidade que queremos

Proc. No

581	FIG ÁCIDO POUGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA Z,0cm CX/36	cx	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CRURGICOS LTDA	5	711,11	A855.55
583	FIG DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LIDA.	5	34,592	174,60
84	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	cx	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	5	36,00	180,00
85	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	сх	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	5	94,92	174,60
88	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE N#2-0 CV/24.	cx	SHALON FICE ORURGICOS LTDA	24	31,55	757,20
90	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	ox _	SHALON FIOS CRURGICOS LTDA	10	31,55	315,50
91	FIQ DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0, CX/24	сх	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10	35,00	350,00
92	HO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	ex	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	Ē	102,45	819,60
95	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CN/Z4	cx	BIOLINE FLOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10	61,53	615,10
96	FIG DE POLIPROPRIENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	BIOLINE FIOS CIRCAGICOS LTDA - EPP	10	65,00	650,00
998	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEXOR)	CX	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	10	69,48	694,80
100	FIO DE SATURA AGUUHADO CATGUT CROMADO Nº 9 CARA C/74	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	82,05	82,05
102	FIG DE SATURA AGUILHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGUILHA 9,00m	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24	83,00	1.997,00
04	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	cx	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	89,00	356,00
108	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24 .	cx	BIÓLINE FIOS CSRURGICOS LTDA - EPP	-4	80,00	320,00
610	FIG DE SATURA AGUIUHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	cx	BIOLINE PIOS CHURGICOS LTDA - EPP	4	78,66	314,64
611	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	cx	BIOUNE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	4	80,00	320,00
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Roles	PCT	CREMER S/A	3	32,30	96,90
23A	FIXADOR PARA FILME DE RAYO-X 38 LITROS	UMO	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	12	290,00	3,480,00
623	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	120	8,06	967,20
613	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3,4	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTGA.	1	300,00	300,00
541	KIT ESCOVA - ESPONIA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e antissepsia do pele no pre-operatório.	CX	MAKE UNE COMERICIAL LTDA ME	40	63,00	2,520,00
647	LÁMINAS PARA BISTURI Nº 15 OV 100	cx	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS,	t	23,54	70,62

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS ANNUAL SE POPUL SONIA CONTROL SO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Selo Digital Tipo Normal C: AMA06039-KDGR;









DUTWISTING.

Gruma

			INDÚSTRA, COMÉRCIO,			Proc. No.
651	LÄMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	A	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO.	4	25,00	100,085
655	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTÉRIL CN/200 PARES	CX	TARGA S.A.	20	405,89	8.117.80
56A	LUVA CIKÚRGICA 7.0 ESTÉRIL CX/200 PARES	- CX	TARGA S.A.	В	405,89	3.247,12
-	TWYN GOIDTONE CALLED CALLES A THE TOTAL CALLES		DESCARPACK		79.00	212 177.00
551	LUVA DE PROCEDIMENTO G CIVISDOS UNI COM TALCO	cx	DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	4	372,14	1,488,56
63a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	a	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASE LTDA	10	380,00	3.600,00
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	cx	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	34	371,99	12.647,66
65A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CA/1000 UNI COM TALCO	сх	DESCARPACE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	371,99	1.719,90
584	PAPEL LENÇOL SOX70 CX/10 ROLD	ΟX.	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FILIXIVEIS LTDA EPP	1	82,72	82,72
705	SERINGA DESC. TOMIL C/AGULHA CX/250 UND	Ø	SALDANHA RODRIGUES LTDA	10	95,99	959,90
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGRICHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	8	100,00	800,00
710	SERINGA DESC: BAIL C/AG 2005,5 - CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LYDA	10	111,04	1.110,40
718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	BIOSÁNI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	5	5,72	28,60
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	INOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	\$.6,09	30,45
123	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA NV 16 PCT/10	K T	BIDSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTOA	5	6,61	33,05
726	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNIO	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	80	14,79	1.183,20
728	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 36	CHINU	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA É A SAÚDE LTDA	80	16,89	1.351,20
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PC7/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	36	30,43	486,88
734	SONDA DE FOLLY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCI	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	24	35,79	858,96
737	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT//10	PC1	FOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTOA -	3	41,30	123,90

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS LUIS CARLOS
SABRAGE DE TOMO DE CARLOS GALVAO
VIEIRA-003779673 DIRECT SET LOS 29
141105-4810 C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

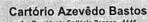
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-16 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06040-OH7W;



plantini



Av. Presidente Epitácio Pessos - 1145 Bairro dos Estado, João Pessos - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Department Name	SHOW MADE AND ADDRESS.	ACCOUNTS NAME	120-E- ANDRESSEL	
Continua a	construção d	is cidade qu	e aperemas	

-				-	15	SIL
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCI	PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LITDA	6	sp(c	C.Nº 17
745	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/30	eci	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTIDA	7	10,57	ASS
M	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	ecr	POSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÍDICOS E ODONTOLÓGICOS LTOA	7	8,75	61,25
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓSICOS LTDA	7	11,50	80,50
761	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	116	6,93	503,88
768	TELÁ CIRÚRGICA 25X2SCM	UNID	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	3	96,50	289,50
72A	TOUCA DESCARTÁVEL CIVIDO	CX	GOEDERT LTDA	100	14,51	1.451,00
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO № 2.0 PCT/10	KT	IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	2	52,00	104,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	TOP MED : IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	12	41,30	495,60
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCI	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	12	41,30	495,60
786	TUBO ENBOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	Kī	TOP MED IMPORTACAGE DISTRIBURCAG LTDA - ME	30	41,30	1.239,00
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTACAD E DISTRIBUICAD LTDA - ME	12	41,30	495,60
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊ NIO COM FLUXÔMETRO	UMD	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	240,00	720,00
250	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CHIMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	20	81,17	1.623,40
865	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTE COMPLETO	UNID	DORJA	1	112,00	112,00
866	APARILHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs. APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONEALLPLUS	20	55,00	1.100,00
873	TERMÓMETRO CUNICO DIGITAL TERMÓMETRO CÚNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESUGAMENTO AUTOMÁTICO.	ими	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	26	10,53	210,60
2000	SUBTOTA	PARTICIPATION OF THE PARTICIPATION AND ADDRESS OF THE PARTICIPATIO	TABLE LIEU			171.317,53
	INSUMOS PAI	T	MYUKI INDÚSTRIA E			
445	ALCOOL 70% 1LCX/12 UNID	CX	COMÉRCIO DE	2	71,59	143.98

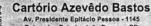
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIERA-003779673



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-17 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06041-466X;











Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

COSMÉTICOS LTDA-

CPLIFLS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartonio Azevêdo

			COSMETICOS LTDA-			Proc. r
443	ALGODÃO HIDRÓFILO SOOS	PCT	EURÓ MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	11,56	MASS.
563A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	(CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	371,99	743,98
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	4	95,99	183,96
769	TESTE RÁPIDO DE GRAWIDEZ	UNIO	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	2	1,55	3,10
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	сх	GOEDERT LTDA	6	14,51	87,06
793	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	2	45,00	90,00
755	ANTICOAGULANTE 9/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	Vida Biotecnologia Ltda - ME	1	20,84	20,34
796	ASO: Teste de agiutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem dissição.	KIT	ESKAM PRODUTOS LABORATORIAS LTDA	2	99,00	198,00
806	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UND	ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2	40,80	81,60
809	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX- 60 TUBOS	UNIO	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2	140,00	280,00
810	GAMA GT	KIT	KOVALENT DO BRASIL LTDA	1	191,60	101,60
811	кіт Асіра йніса	KIT	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	1	78,28	70,28
814	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE SOOML	KIT	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1	200,00	200,00
817	KOT DE REAGENTES DE POR	KIT	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTOA - BRASIL	4	120,00	480,00
821	ELT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma, para uso diagnóstico in vitro.	KIT	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	2	52,00	104,00
823	OT REAGENTE TRIGISCERIDES	KIT	DIAGNOSTICA S/A	2	335,00	670,00
825	KIT SORD DE COOMISS	KIT	PROTHEMO PRODUTOS HEMOTERAPICOS LTDA	1	70,00	70,00
826	SOT TESTE DE LUREIA	kir	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	3	173,40	520,20
828	NET TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti O (Fator RH)	ки	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	143,24	429,72
829	IAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 ÚN/CX.	cx	PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.	30,72	30,72
831	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 69	UNID	PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA - ME	1	28,70	28,70
N33	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	CELM COMPANHA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	1	320,00	320,00
834	MICROPIPETA ASUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	CELM COMPANHIA EQUIPADDRA DE LABORATORIOS MODERNOS	1	325,00	325,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

上""的"上传说话

LUIS CARLOS

Assirtado de form GALVAO digesi por tide carcos galvao VIEIRA:0037796 VERAXXXITRETIM Cadon 2021 06-29

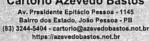


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-18 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06042-33LJ;











Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Continua a construção da cidade que que emos

CPUFLS.

ML!

		***************************************	A COMPANY OF THE PROPERTY OF T		6/ 1	1
835	DLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	MEMPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	1	19 P	10C No 21
839	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL SOUL	UNID	Diafried Latino América S.A.	1	100,00	A6600
843	PIPETAS GRADUADAS DE SME.	UNIO	UNISCOPE COM, IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTD	2	3,37	6,37
846	PONTERIA AZULTIPO GRSON PCT C/ 100 UNID	PCT	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1	16,25	15,25
850	SUPCRITE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UMID	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	1	145,00	145,00
854	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BURRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SAMBUE, PH, PROTEÍNA, UROBLINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	, RIT.	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL L'TDA	3	203,50	610,50
X55	TUSO CAPILAR MICROHEMATÓCHIOT CX / 100	CX	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASILLIDA	2.	14,38	28,68
	SUBTOTA	PROFESSION AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE			The state of the s	6.339,47
	The state of the s	CAMENTOS -	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			NAME OF TAXABLE
TEM	DESCRIÇÃO ÁCIDO PUSÍDICO 20 MG • VALERATO DE BETAMETASONA 1	UKID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VALTOTAL
8	MG (POMADA)	UND	LEO PHARMA LTDA	20	67,45	1.349,00
29	ANLODIPING SMG CX/S00 CDMP	CX	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	40	24,00	960,00
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDOUSMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	222	9,70	2.153,40
50	BROWLDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CK,	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2	865,99	1.731,98
70	CEFALEXINA SOVAG/MIL	FRASCO	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	2400	7,50	18.000,00
113	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UKID	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LIDA.	130	19,08	2,480,40
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	VITAMEDIC	40	75,00	3.000,00
128	DIGOXINA 0,25ANG CX/SOO CPR	CX	PHARIAB	6	51,00	306,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	cx	FARMACE	10	74,84	748,40
147	FOSFATO SÓCICO DE PREDNISQUONA 3MG/ML FRASCÓ 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1200	3,65	4.620,00
153	GLICOSE 50% 10 ML EX C/ 200 AMPOLAS	ÇX,	FARMACE INDÚSTRIA GUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	2	53,42	106,54
154	GLICOSE 75% 10 ML, CX C/ 200 AMPOLAS	сх	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LIDA	3	65,15	150,30
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA.	UMO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA L'IDA	200	3,00	600,00
192	LEDOCAINA 29: 5/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA MISTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	50	3,21	160,50
202	MEBENDAZOL 100MG CQ/600 CPR	cx	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	14	200,00	2.800,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

BISNAGA

LUIS CARLOS GALVAD VIEIRA:00377967394

6,40

Assimula de Roma dighal por 1015 CARLOS GALVAD VESTAGOS7796 TSSA Dados: 2031 06.09 14.1546

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



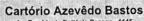
215

10 APUCADORES

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-19 CARTÓRIO Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06043-EU2H;

METRONIDAZOL 10% GEL 100A/G/G GEL VAGINAL 506 COM





1200

LTDA

SANVAL COMERCIO E

INDÚSTRIA LTDA

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br



7.680,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

						B FILL II	-
252	PREDINISOLONA 3 MG/MLSUSPENSÃO	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CSA LTDA	1000	6,49	6.490,00	1
254	PREDNISONA 5 MG CK/WOO CPR	CX	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14	51,10	ASS	erij.
269	SOL RISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	30	136,90	4.107,000	Listen
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISHAGA	PRATI DONADUZZI	400	2,87	1.148,00	
291	SULFAMETORAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	BRASILEIRO S/A	800	2,66	2.128,00	
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CV/20 . COMPRIMIDOS	CX	LASORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	5	2,31	11,55	
296	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/S00 CPR	CX	BELFARITOA	120	25,93	3.111,60	
298	SULFATO FERROSO SANG ML XAROPE	FRASCO	BELFAR LTDA	800	1,97	1.576,00	
311	WITAMINA D SU.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CX.	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA	8	115,30	922,40	
	CORRELATOS - PSF						
435	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	i a	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÓNGICOS, INDÚSTRIA, COMERCIO,	30-	7,20	216,00	
445	ALCOGL 70% 1L CV/12 UNID	CX	MIYUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EDSMÉTICOS LTDA- EPP	9	71,99	647,91	
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	240	11,56	2.774,40	
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIO	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	300	2,17	951,00	
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	20	45,53	911,00	
537	DETERGENTE ENZIMATICO SL S ENZIMAS	PCI	XELLORIN INDUSTRIAL LTDA- ME	60	116,29	6.977,40	
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (XET 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	1030	23,00	23.690,00	
563	(SPARADRAPO 180MX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UNO	CX	CREMER S/A	20	153,78	3.075,60	
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	20	247,85	2.957,00	
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LYDA	30	140,45	4.213,50	
588	FIO DE NILON C/ AG CONTANTE MISS-O CX/24.	CX.	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	30	31,55	546,50	
590	PIO DE NHLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	cx	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	30	31,55	946,50	
591	FIG DE NYLON C/ AG CORTANTE NYS-0 CX/24	cx	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	30	35,00	1.050,00	
604	FIG DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30	89,00	2.670,00	
608	FIG DE SATURA AGUEHADO CATIGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	cx	BIOLINE FIOS CIRUNGICOS LTDA - EPP	20	00,08	1,600,00	
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CK/24	CX	BIOLINE FIOS CRURGICOS LTIM - EPP	70	78,66	1,573,20	
647	LÄMINAS PARA RISTURI Nº 15 CK/100	O.	EMBRAMAC-	30	23,54	762.20	

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:0037796739

Assinado de forma Gigtal por LURS CARLOS GALMAD YSJAROS I JERRETINA Deduc 2011-06-29 14:31:00



Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06044-TDCG;





EMPRESA BRASILEIRA





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

1、格拉尔·北美人

		se 46-13 ⁶	DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA,			Proc. N.
651	LĀMINAS PARA BISTUMI Nº 34 CX/100	cx	COMÉRCIO, EMBRAMAC EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	30	25,00	750,00
655	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIR. CV/250 PARES	CX	TARGA S.A.	2	405,89	811,78
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	Ċ.	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	372,14	3.721,40
654	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	D)	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	18	371,99	6,695,82
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX.	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXWEIS LTDA EPP	50	82,72	4,136,00
695	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UNO	CX	FABRICA DE ARTEFATO	30	46,53	1.395,90
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGUUNA CX/250 UND	CX	SALDANHA ROORIGUES LTDA	10	95,59	959,90
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CV/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	20	100,00	2.000,00
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS NV 12 PCT/10	PCI	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LEDA - ME	20	30,43	608,60
734	SONDA DE FOXEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	-20	35,79	715,60
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	ungo	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	1000	1,55	1.550,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/180	cx	GOEDERT LTDA	40	14,51	580,40
	APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	- PSF	是真 了了。就			
860	APARELHO DE PRESSÃO ADURTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNIO	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30	83,17	2.435,10
865	APARELHO NEHULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	DORIA	20	112,00	2.240,00
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	100	55,00	5.500,00
869	HEMOGLOGNOMETRO: Características Principais - Principais Absorbáncia, Amostra: Sangue Total, Volume de amostra: 12 ~ 15 µl., Runge de medição: 0 ~ 27 g/oL. Tempo de leitura; aprox. 3 segundos, Armacenamento: 1000 testes.	UNID	FRESENAIS HEMOCARE BRASIL LTDA	4	850,00	3.400,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESUGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNKS	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	50	10,53	526,50
	SUBTOT/ MANUAL CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	ACCUMULATION PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE PER	-35			160.970,18
ITEM	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	AMENTOS - UNIO.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML KAROPE 320ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA ETDA	10	3,48	104,40
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 18ML CX/200 AMPOLAS	СХ	FARMACE	1	57,19	57,19
95	CLORIDRATO DE IMPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	cx	CRISTÁLIA PROBUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS	14	84,40	1.181,60

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 Luis CARLOS C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

GALVAO VIEWA 0037796739 Assimado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAD VICINA 00377967394 Dedox 2021 06.29 14.81/17 -03/00



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-21 Data: 08/09/2021 08:36:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06045-FL54;





LTDA





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo

Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CRISTÁLIA PRODUTOS

Pmc.

112	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UNID	QUÁMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	10	19,08	190,80 190,80
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX.	VITAMEDIC	22	75,00	1,650,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	α	PHARLAB	1	51,00	51,00
131	DIPSONA 1g (0,5G/WL-2ML) INJ CX/100 AMP	CX.	FARMACE	2	74,84	149,68
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/S0 AMPOLAS DE 2ML	cx	HYPOFARMA	1	28,49	28,49
153	GLICOSE 50% 10 MIL CX C/ 200 AMPOLAS	α	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1	53,42	53,42
223	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	60	1,20	72,00
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	2	136,90	273,80
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	2	2,87	5,74
269 SOL FISIOLÓGICA 0,9N 250NL CX 50 UND 288 SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G MEDICAMENTOS CONTROLADOS ** 316 ACIDO VALPRIDICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ANL 123 BIPERIDENO 2MG CP 124 BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1MIL 125 BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS 129 CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP. 340 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA MANG/ML BLASCO DE CORIDRATO DE CLORPROMAZINA MANG/ML BLASCO DE		APS				
316	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	BIOLAB SANUS FARMAÇÊUTICA LTDA	20	31,99	639.80
123	EIPERIDENO 2MG CP	UNID	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3000	0,41	1.230,00
124	BIPERIDENO SMS/ML CX C/ SO AMPOLAS DE 1ML	α	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1	91,00	91,00
125	BROWAREPAM BMG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	α	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	30	7,80	234,00
329	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	ox.	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	80	16,00	1.280,00
340		α	NOVA GLIMBCA FARMACĒUTICA S/A	200	10,80	2.160,00
342	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	NOVA QUIMICA FARMACĒUTICA 5/A	20	10,50	210,00
145	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	cx	SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	4	57,11	228,44
348	CLORIDIATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	NOVARTIS 880CIENDAS S.A	20	36,05	721,00
357	CLORIDBATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	cx	UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	6	13,07	78,42
358	CLOSIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	O.	UNIÃO QUÍMICA FARMACĒUTICA NACIONAL S/A	10	41,91	419,10
360	CLORIDRATO DE VENI, A FAXIMA 37,5MG CX C/30 CÁPSULAS	cx	CELLERA FARMACÊUTICA S.A.	16	72,90	1.166,40
168	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	cx	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	140	3,67	513,80
371	DIMESILATO DE LISCIEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	ii ick	SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA	3	340,00	1.020,00
379	FENDBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	20	40,95	819,20
385	HALDPERIDDE 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	cx	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E	100	3,32	332,00
		1 4 5	FARIMÁCIA LTIDA		and the second	THE RESERVE THE PARTY OF THE PA

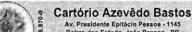
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

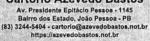
LUIS CARLOS AMMENTE EN NORMA SIGNAL GALVAO VICENASSETTICOM VICENASCO3779637394 Delice SIGNASSETTICOM GROV

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-22 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06046-P935;









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartiório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CPUFLS

reprincipal Anthropic		Annual Control of the		THE RESERVE THE PERSON NAMED IN	CHARLES STATEMENT STATEMEN	
395	LAMOTRIGINA SOMG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO 5/A	20	16,42	328,40
412	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMEDOS	Œ	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	30	47,50	ASS
114	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	20	79,00	1.580,00
417	PREGABALINA 75MG CX C/SU CÁPSULAS	cx	SANGFI MEDLEY FARMACÉUTICA L'IDA.	20	41,10	822,00
120	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	×	CRISTÁNA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÍUTICOS LTDA.	108	6,91	746,28
	CORRELATOS + CAPS					
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UNO	α	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CRURGICOS, INDÚSTRIA, COMPRCIO,	3	7,20	21,60
145	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID) ide	MITUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP	4	71,99	287,96
148	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LIDA	4	11,56	46,24
105	CATETER INTRAVENDSO NF 18 CX/100 Ø-1.3mm C-32mm F-95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACX)	S	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	73,97	221,91
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CK/500 Ø:0,9mm Ç25mm F:36ml/min (F04NECEDOR PADRONIZADO DESCARPACIO)	A TICK	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3	83,00	249,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø-0,7mm C19mm F-23mi/min (FORNECEDOR PAGRONIZADO DESCARPACK)	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL L'IDA	3 -	86,00	258,00
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVES LTDA	12	23,40	276,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UNO	CX	CREMER S/A	3	153,78	461,34
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mma50m - PCT/12 Rojos	PCT	CREMER S/A	30	32,30	969,00
528	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/B	PCT	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	20	8,06	161,20
63a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALICO	, cx	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	6	180,08	2.280,00
65A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CK/1000 UNI COM TALCO	17.00	DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	6	371,99	2.231,94
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	· cx	SALDANHA RODRUGUES LTDA	8	95,99	767,92
707	SERINGA DESC. 1MI, C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA ROORIGUES LTDA	8	100,00	800,00
710	SERUNGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	СХ	SALDANHA POGRIGUES LTDA	12	111,04	1.332,48
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX.	GGEDERT LTDA	- 6	14,51	87,06
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -	2	240,00	485,00

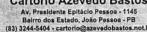
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS LUIS CARCIO SALVACI GALVAD LUIS CARCIO SALVACI VERADO177967354 Dance 7971 06.29 14.11 MI



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-23 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06047-699H;









Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

-		All books and the		-		1600
#60	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO; KIT COM FECH O VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UMID	SMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2	81,	162,34
386	APAREUHO PARA GUCOTESTE ON CALL PLUS (obs: APAREUHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	3	55,00	A39_
573	TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONGRO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESUGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3	10,53	31,59
	SUBTOTA	Charles a British Lane (Charles				31.603,54
	MEDICAMENT	ALC: NO DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN				
TEM	DESCRIÇÃO	UNID,	MARCA GEOLAB INDÚSTRIA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
29	ANLODIPINO SMG CX/S00 COMP	OX.	FARMACEUTICA S/A	10	24,00	240,00
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	24	9,70	232,80
70	CEFALEXINA SOMG/MI	FRASCO	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	100	7,50	750,00
95	CLORIDINATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	άx	CHISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	5	84,40	422,00
128	DISOXINA 0.25MG CV/500 CPR	CX	LTDA. PHARLAS	180	51,00	9.180.00
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	18	3,85	69.30
188	LEVOTIROXINA SÓDICA SODING CX/30 CPR	CX	MERCX S/A	24	4,73	66,21
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISMAGA	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	50	6,40	320.00
218	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	cx	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	10	6,00	60,00
254	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	cx	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	14	51,10	715,40
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPAIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	ERASZEINÓ S/A	4	2,66	10,64
298	SULFATO FERROSO SMG ML XAROPE	FRASCO	BELFAR LTDA	100	1,97	197,00
	MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FARMÁ	CIA BÁSICA				
316	ACIDO VALPROICO SO MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTOA	220	31,99	7.037,80
329	CARBAMAZEPINA 400 MG OV/20 COMP.	cx	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	108	16,00	1.728,00
340	CLORIDRATO DE CLORPROMADINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	cx	NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	50	20,80	549,00
368	DIAZEPAM 10MS CX C/30 COMRIMIDOS	CX	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LEDA	300	3,67	1,101,00
383	HALDPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	cx	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁDA LIDA	30	3,32	99,60
	SUBTOT	Marie Property or an arrangement of				22.769,76
ITEM	The state of the s	MENTOS - DE	MARGA	QUANT	VAL. UNIT	VAL TOTAL
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LYDA.	20	9,70	194,00
63	CABERGOLINA 0.5 MG CV/8 COMP	ÇX.	FUNDAÇÃO OSWALDO CX.IZ	20	122,90	2.458,00
114	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO AGU E PED)	CHAST	MEDQUIMICA	50	3,00	150,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

cx

FARMACE

LINS CARLOS GALVAO VIEIRA-003779673

74,84

Aminado de forme digital por LIM CARCOS GALIANO VIDRA 00377967194 Chesso 2001 0038 (4.14)(C

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azev bastos.not.br/documento/143210809219750070856



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-24 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06048-5UUM;

DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INU CX/100 AMP





2





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA Continua a construção da cidade que queremos.

SANVAL COMÉRCIO E

LITUITLA

METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 500 COM BISNAGA 50 6,40 215 820.00 10 APLICADORES INDÚSTRIA LTDA SANVAL COMERCIO E METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP. 15 6,00 218 CX INDÚSTRIA LTDA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 LABORATÓRIO TEUTO 231 292 CX 23 COMPRIMIDIOS 53,13 BRASILEIRO S/A 296 SULFATO FERROSO 300Mg/CPR CV/500 CPR BELFAR LTDA 5 25,93 CX 129,65 CORRELATOS - DST/AIDS ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 CRALARTIGOS PANA 565 **DUT** 5 147,85 LIND LABORATORIO LTDA 739,25 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 CRAL ARTIGOS PARA 555 PCT 5 140,45 HAR LABORATORIO LTDA 702,25 FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 617 SCT CREMIER S/A 2 32.30 64,60 Roles EMBRAMAC-EMPRESA BRASILERA DE MANTERIAIS LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CK/100 CX 2 23.54 CHURGICOS 47 CS INDÚSTRIA COMERCIO EMBRAMAC EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CK/100 CX 2 25,00 651 CIRÚRGICOS, 50.00 INDÚSTRIA. COMERCIO 655 LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES 400 TARGA S.A. 1 40% R9 405,89 DESCARPACK 6\$3a LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO CX DESCARTAVES DO 4 130,00 1.520,00 BRASS, LTDA DESCARPACK 665A LUVA DE PROCEGIMENTO P CO/1000 UNI COM TALCO CA DESCARTAVEIS DO 3 171.99 1.115.97 BRADIL LTDA SALDANHA 705 SERINGA DESC. TOME C/ASULHA CX/250 UND CX ti, 95,99 ROURIGUES LYDA 479,55 UNISCOPE COM IMP E EXP. DE APARELHOS UNIO PIPETAS GRADUADAS DE SMIL 5 3.17 843 15.85 MED. HOSP, LTD CREMED COMERCIAL APARELHO DE PRESSÃO ADURTO: KIT COM FECHO VELCRO E 860 LINES MAPORTADORA E 2 81.37 ΕΣΤΕΤΟΘΟΌΡΙΟ 162.34 EXPORTADORA LIDA APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (8861: APARELHO ONCAUPIUS 866 LINID 1 55.00 PADRONIZADO 55,00 HEMOGLOIUNÓMETRO: Características Principais - Principio: FRESENIUS Absorbância, Amostra: Sangue Total, Volume de amostra: 12. UND 869 HEMOCARE BRASIL 1 850.00 15 μl . Range de medição: 0 − 27 g/dL. Tempo de leitura: 850,00 LTDA. aprox, 3 segundos, Armazenamento: 1000 testes. 9.698,64 CORRELATOS - HIPERDIA ITEM DESCRIÇÃO UNID. MARCA QUANT VAL UNIT **VAL TOTAL** MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE 445 ALCOOL 70% IL CX/12 UNID CX. COSMÉTICOS LTDA 71.99 EPP EUNO MED 448 ALGODÃO HIBRÓFILO SOOG PCT PROUSTRIA E 1 11,56 11.56 COMERCIO LTDA ESPARADRAPO 10CMK4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) 563 CX CREMER S/A 5 153,78 CM/24UND 768,50 DESCARPACK LUVA DE PROCEDIMENTO 6 CX/1000 UNI COM TALCO

> Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

CX

LUG CARLOS GALVAO VEIFA00377967394

277.14

Assinado de lorga riegiar por LUS CARLOS GALVAO VIDRA 001577967 894 Carbon 2021 66 29 14 55 16

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



CARTÓRIO

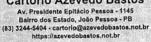
Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-25 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06049-L119;





DESCARTAVEIS DO

BRASIL LTDA



2



744,28



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB,

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DESCARPACK

CHURS

865A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CΧ	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASELETDA	2	371,99	743,98
684	PAPEL LENÇOL SOX70 CX/10 ROLD	α	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVES LTDA EPP	2	82,72	165,44
707	SERINGA DESC: 1ML C/AGULHA CX/500 UND	α	SALDANHA RODRIGUES LTDA	40	100,00	4.000,00
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	3	55,00	165,00
	SURTOTA		The state of the s			6.671,15
	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY	TOS - IMUNI	The state of the s			
TEM	DESCRIÇÃO	UNIO.	MARCA DESCARPACK	QUANT	VAL UNIT	VALTOTAL
65A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	cx	DESCARTAVEIS DO BRASIL CIDA	2	371,99	743,58
874	TERMÓNETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULITÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO, LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A SO"C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A O"C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE SO,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	Qinip	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	24	70,00	1.680,00
	SUBTOTA MEDICAMEN	TOS - P. MU	LHER AME			2.423,98
TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VALTOTAL
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE ZML	cx	HYPOFARMA	1	28,49	28,49
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/200 AMPOLAS	CX	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1	53,42	53,42
191	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPOGERMIA E FARMÁCIA LTDA	24	3,00	72,00
192	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	INSTITUTO DE INSTITUTO DE INSPODERMA E FARMAÇIA LTOA	10	3,21	32,10
214	METOPROLOL 5 MG CX/S AMPOLAS	CX.	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	10	174,10	1,741,00
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL SOLI COM 10 APLICADORES	INSNAGA	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	-60	6,40	384,00
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ME, 2ME INE AMPOLA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	10	17,84	178,40
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	1	190,53	190,53
		0.00		O		
	MEDICAMENTOS CONTROLADOS - P. MU	CHEKAME				1411
375	MEDICAMENTOS CONTROLADOS - P. MU ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTOA	1 4	400,00	400,00

LUIS CARLOS Assinado de forma GALVAO

40.96

40,96

VIEIRA:00377 967394

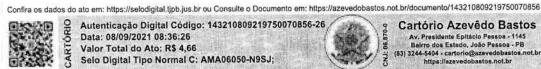
digital per this CARLOS GALVAD VIEIRA-00377967394 Dados: 2021.06.29 14:34:31-03:00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

AMPOLA

CRISTÂLIA PRODUTOS

QUÍMICOS



Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06050-N9SJ;

FENDRARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



			FARMACEUTICOS LTDA.			-
384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE SML	cx	LASORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1	17,51	17,51 A3
	CORRELATOS -P, MUDIER AME			0		
438	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	cx	EMBRAMAC- EMPRESA BIASILEIRA DE MATERIAIS CRIÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMERCIO,	1	7,20	7,35
445	ALCOOK 70% 1L CX/17 UNID	СĶ	MINÚKI NDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- EPP	-10	71,99	719,90
448	ALGOCIÁO HIDRÓFILO 500G	PCY	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	11,56	231,20
452	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Resnimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	OOMAX Indústria, Comércio, importação e Exportação de Esplipamentos Hospitalares EIRELI	1	192,28	192,28
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CK/100 (k.1.3mm C32mm F-95m/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	cx	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	73,97	739,70
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CO/100 g/0.9mm C/25mm F-36mi/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	OX.	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	83,00	830,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CV/100 Ø-0.7mm C19mm F:23mf/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	ÇK.	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10	86,00	860,00
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICÁ 45X50CM PCT/ 50	PCT	CREMER S/A	2	45,55	91,10
537	DETERGENTE (NZIMATICO SL 5 ENZIMAS	PCT	KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA- ME	- 5	116,29	581,45
557	EQUIPO MACROGOTAS POTOSSENSÍVEL COM INJETOR, LATERAL (XIT 50 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARFAVEIS LTDA	20	23,00	460,00
563	ESPARADRAPO 10CMRA,SM C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	cx	CREMER S/A	5	153,78	768,90
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	4	147,85	581,40
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UNO	PCT	CAAL ARTIGOS PARA LASORATORIO LTDA	5	140,45	842,70
588	FIG DE NYLON C/ AG CORTANTE NY2-0 CX/24.	CX	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	31,55	31,55
590	FIG DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	cx	SHALON FIDS CIPURGICOS LTDA	1	91,35	31,55
591	FIG DE NYLON C/ AS CORTANTE N#5-0 CX/24	CX	SHALON FIDS CIRURGICOS LTDA	1	35,00	35.00
500	PIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADIO Nº 0 CADA C/24	cx	ACE INDUSTRIA E COMMERCIO LIDA	1_	82,05	82,05
602	PID DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CK/12 AGULHA 9,0cm	CX	ACE INDÚSTRIA E COMERCIÓ LTDA	1	83,00	B3,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-Q, COM AGULHA 3,0 CM CADA C/24	CX.	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	89,00	89,00
608	FIO DE SATURA AGUILHADO CATGUT SIMPLES Nº 1, CX/24	CX	EXCLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPR	1	80,00	50,00
610	FIG DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	BIGUNE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	1	78,56	78,66

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

Assinado de forma digital por LUSS CARLOS GALVACI VIERA 00377967394 Dadoc 2021.06.29 14:34:46 -0.100

Praça Prof. Joca Rego -- Centro -- Balsas -- Maranhão -- 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 -- 2197



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-27 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06051-H8FE;









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-05. Cartório Azevê Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no enderego... eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CPL/FLS

-	AND A STREET OF THE PARTY OF TH		BIOLINE FIGS			#
611	PIO DE SATURA AGUILHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	cx	CIPURGICOS LTDA - EPP	1.	80,00	ASS ASS
617	FITA ADESIVA HOSPITALAH BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCI	CREMER S/A	10	32,30	323,00
658	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND. E COMERCIO LTDA.	1	300,000	300,00
641	KIT ESCOVA - ESPONIA CLORESIGINA 2% KIT C/ 20 UND; Escova para Assepsia com Ciorexidina 2% Degermante, Escova/esponjo plástica com dupia face, embebida em solução degermante, Dupta Face, Antisséptico tópico e antissepsia da pole no pré-operablelo.	cx	MAKE CINE COMERCIAL LTGA ME	1	63,00	63,00
647	LĀMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	α	EMERAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIA/S CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMERCIO.	1	23,54	23,54
651	LĀMINAS PARĀ BISTURI NR 24 CX/100	CX	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	1	25,00	25,00
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CY/1000 UNI COM TALCO	cx	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASILLIDA	6	372,14	2.232,84
563a	LLIVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	O	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASE LTDA	6	380,00	2.250,00
664	EUVA DE PROCEDIMENTO P CX/2000 UNI COM TALCO	CK	DESCARPACX DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	6	371,99	2,231,94
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	O.	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	- 20	82,72	1,654,40
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	cx	SALDANHA ROORIGUES LYDA	1	95,99	95,99
769	TESTE INÍPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	220	1,55	341,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX.	GOEDERT LTDA	2	14,51	29,02
854	TIRAS PARA UHINÁLISE C/ 15D TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIOCIANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH. PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	ит	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	4	203,50	814,00
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNIO	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2	81,17	162,34
866	APARELHO PARA SUCCITESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNIO	ONCALLFLUS	4	55,00	220,00
873	TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIO	ACCUMED PACOUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2	10,53	21,06
	SUBTOTA	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		The second		21,462,10
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
50	BROMIDRATO DE FENOTEHOL 5 MG/ML CK C/ 200	CX	PRATI DONADUZZI S CSA LTDA	1	869,99	865.99
			\$6000 to 6 6600			12407.23

LUIS CARLOS

Assinado de forma digital LUIS CARLOS por LUIS CARLOS GALVAO VIERA 60377867394 Deldo: 2071 DE 29 14:35:01

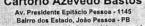
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-28 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06052-YE30;











O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azeveda Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Dígital Código: 14321080921975 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06053-YLWE; 143210809219750070856-29

CNJ: 06.870-0

Ca

Azevêdo Bastos e Epitácio Pessoa - 1145	Válber Az	ntorio@azevedobastos.not.br
Azevêdo Bastos		e Epitácio Pessoa - 1145
		Azevêdo Bastos

8		U
43543		D
5	-	m
2		TI
900	THE REAL PROPERTY.	m
8		_
09 000	1	C
000		Z
op act		D
\$0000 B	S	DE

	5	148	111	0 m	117 0	
	GUCOSE SON TO WE TO CL SOO YAMBORYS	FURDSEMIDA 10 MG/NH CO/SO AMPOUAS DE ZML	DERDNA 18 (C.SG/MILZMI) INI CO/100 AMP	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	DESLANDSIDED 0.2 MG/ML ZM CX/50 AMPOLAS	
	Q	Ω	Q	Ω	Q	
HYPOFARMA.	SARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÍUTICA CIJARENSE LTDA	MAPOFARMA	FARMACE	SCHWITTE	NAKMACÉUTICA NAKMACÉUTICA	
	**)ed		let.	s,e	
	SJ,42	28,49	M.S.M.	75,00	86,400	300
The state of the s	53,42	28,49	74,84	8	1880	Dmc Nº 1/1

				75	CAN NO.	1
SESLANDSIDEO 0,2 MG/ML 2M CX/99 AMPOLAS	Ω	NACIONAL S/A UNIÃO QUÍMICA	t-e	86,40	All Section	171
VICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	Ω	SCHWALLA	9-1	75,00	600	
IPIRDNA 16 IO.50/MI-ZMIJ INI CK/100 AMP	Q	FARMACE		18,W	74,84	9
UNOSEMIDA 10 MG/M1 OX/SO AMPOUAS DE ZML	Ω	HYPOFARMA	ш	28,49	78,49	
LUCOSE SON 10 ML CX C/ 300 JAMPOLAS	Q	FARMACE INDÚSTILA FARMACE INDÚSTILA CEARENSE CEDA	ker.	9,0	53,47	
INCLUME OF TAKE OF THE		HYPOFARMA -	y.	3		

191

L'OCAINA 2% S/N

ESPRECO SOWIE

GRASSO

HANDERMIA E

125

19,26

883

JUFATO

DE NEOSTIGMINA OS MG/NA, CV/90

214 211

METOPRIOLOLS MIS CX/S AMPOLAS

223

NITROPHUSSETO DE SCOID 25MG/ML 2ML

THE

AMPOLA

CINT

3 VIVISIODEAN 30 OLOLLISNI *VVIVISIOGAH

胁

197,04

174,10

52,74

KOVAFARMA

Q 0

NSTRAZENECA DO BRASILLIDA

TANKO CATANACA

1

191

WYBOTYS

STITMIO DE WYGNESIO TON TOOMONIT TWEGLINT CASOO

Q

MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAMU

375

ETCMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOUS DE 10ME

2

CHISTÁLIA PRODUTOS
CHIMECOS
FARMACEUTICOS

-

400,00

400,00

42

44

190,53

190,53

384

PLUMATENIE O SMG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE SMIL

Q

Macaylono lend

BACKSITERIO ZIV

17,51

105,06

0 -

CORRELATOS - SAMO

269

SCIL FISHOLÓGICA D.PK 250ML

CX SID UND

R

FRESENIUS MEDICAL CARE LIDA HALDX ISTAR

10

136,90

273,80

PANCURONAD 2 MG/

NEL 2 NAL COVSO AMPOLAS

R

INDUSTRIA

jed.

333,88

37476 681

57,80 1.922,80

448

OYOCOPIY

HIDROFILD SOOG

3

COMERCIO LIDA
DOMAX Indiatria

DAN ORFO

1,75

11,56

adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml,

Proça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas C.N.P.J 06,441,430/0001-25

- Maranhão - 65800-000 (99) 3541 - 2197

VIEIRA:00377967394

GALVAO LUIS CARLOS

Adontally de forma shiple pay LLIS CARLOS CALVAD VESIACODITISATI H Diddoc 2021 (86.39 LLIS) H OSCO

MARIA COM RESERVATORIO ADULTO: Reesin

Manual

CHILD

e Esportação de

5

Hospitalares EIREU

25

70% 11 CV/12 UNID

Q

CONTRICOS UTAM

10

719,90

438

AGULKA

DESCARTÁVITA 25 X 7, CARCA C/ 190UND

Q

(Berlin)

7,20

EMPRESA BRASHLINA EMBRAMAC-EMBRAMAC-





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EI	TURA	DE
	CA	C
i D	a track	
ชยาบอล์	o da cidade que os	acimentos.

	OPLIFUS:			
	has:	FIS _	1174	M
T		Proc. Nº	47/29	-
1	73,97	73,97 ASS_		
	** **	White the same of	1	90

-			DESCRIPTION 1		- 8	Proc. Nº	41-1/2.
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CK/100 Ø-1,3mm C-32mm F-95m/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	cx	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL L'TDA	3.	73,97	73,97	Vind
524	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DIBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM SCM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APORO MANDIBULAR	UNID	OKTOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	10	11,27	ASS	
525	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÉLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM SCM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	ORTOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APAJIELHOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	30	11,27	338,10	
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LIDA	5	3,17	15,85	
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/50	PCT	CREMER S/A	1	45,55	45,55	
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOIL LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS ETDA	3	23,00	69,00	
563	ESPARADRAPO 10CHXA,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	cx	CREMER S/A	1	153,78	153,78	
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE NYS-0 CX/24	cx	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	1	35,00	35,00	
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	श्टा	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS ETDA	1	8,06	8,06	
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3/4	UNID	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA.	1	300,00	300,00	
651	LÄMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	tx.	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA CE MATERIAIS CHÚBECOS, INDÚSTRA, COMÉRCIO.	1	25,00	25,00	
663a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNIO COM TALCO	Ó.	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL LTDA	2	380,00	760,00	
165A	UVVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 URI COM TALCO	CX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	171,99	743,98	
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	cx	SALDANHA RODRIGUES LTDA	t	95,99	95,99	
707	SERINGA DESC. SML C/AGULHA CX/500 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	100,00	100,00	
710	SERINGA DESC. JML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	cx	SALDANHA RODRIGUES LTDA	1	111,04	111,04	
718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 06 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E OBONTOLÓGICOS LTDA	1	5,72	5,72	
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCI	BIOSANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LIDA	2	9,09	12,18	
723	SONDA ASPIRAÇÃO CONGA Nº 16 PC7/10	ACT .	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LIDIA	2	5,61	23,22	H
731	SONDA DE FOLEY 2 WAS Nº 12 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E	1	30,43	30,43	7 1
				-		THE STREET WITH DESIGNATION	and the same

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUS CARLOS GALVAO VIEIRA(0037796739

Assistation forms digital per USB CARLOS (IACARO VIURASO2377967 PM Certicol 1875 22)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-30 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AMA06054-QB2A;







Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

		and with the	THE THEORY STATES			1100.
************		-1 0 00	DISTRIBUICAD LTDA -			100
742	SONDA NASOBÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PET	BIOSAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	7,93	15,86
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NA 10 PCT/10	PCT.	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS ETIDA	= 2 -	8,75	17,50
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA № 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	1	11,50	11,50
72A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	GOEDERT LTDA	1.	14,51	14.51
776	TUBD ENDOTRAQUEAL COM BALAD Nº 2.0 PCT/30	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTOA ME	5	52,00	260,00
780	TUBO ENDOTRACIJEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/18	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LYDA - ME	š	41,30	206,50
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCI	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	5	41,30	206,50
785	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCI	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LIDA - ME	5	41,30	206,50
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAD Nº 8.5 PCT/10	РСТ	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	5	41,30	206,50
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CRUNDRO DE OXOGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LITOA - ME	5	240,00	1,200,00
860	APARELHO DE PRESSÃO ADURTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LIDA	4	81,17	324,68
866	APARELHO PARA GUCOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	ONCALLPLUS	4	55,00	220,00
873	TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEIXÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESUGAMENTO AUTOMÁTICO.	UMO	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	3	10,53	31,59
	SUSTOTA	NA ADDRESS OF THE PARTY OF				11.582,65
TEM	DESCRIÇÃO MEDIC	AMENTOS UNIO.	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
18	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	NATIVITA IND. COM. LTDA.	10	2,01	
35	ADTROMICINA 40MG/ML	FRASCO	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	60	9,70	1
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	O	PRATI BONADUZZI B. CIA LTDA	14	865,59	12.123,85
84	CLARITROMICINA SCOMG INJETÁVEL - AMPOLA	UNIO	EMS S/A	100	40,00	4,000,00
	HE STATE OF		The state of the s	The second secon		The second secon

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

FARMACE

114,38 Assessible On forme digital por LUS CARLOS GALVACO VERRA COSFIRMITARA Deden 2021 26.29 14.35 HB -CII CO

57,19

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856

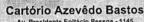


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-31 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06055-FGF8;

CLORETO DE SÓDIO 10W 10ML CV/200 AMPOLAS









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

-			augratus properties.	-		il pure u
97	CLORIORATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	сх	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20	13,23	ASS.
112	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UNID	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS ETDA.	24	19,08	457,92
113	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/30 CP	cx	GEOLAS INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A	30	12,75	382,50
117	DESLANDSÍDEO Q.Z MG/ML ZM CX/50 AMPOLAS	CX	UNIÃO QUÍMICA FARMACĒUTICA NACIONAL S/A	2	86,40	172,80
27	DYCLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPÓKAS	CX:	VITAMEDIC	36	75,00	2,700,00
128	DIGOXINA 0,25Mg CX/500 CPR	cx.	PHARLAS	3.	52,00	51,00
31	DIPIRONA 18 (0.5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX.	FAULMACE	60	74,84	4,490,40
37	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ AMPOLA	UNID	CRISTALIA	400	27,97	11.188,00
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA BMG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	14	3,85	53,90
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	HYPOFARMA	14	28,49	398,86
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	o.	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	10	53,42	534,20
191	LIDOCAINA 2% 30G GELESA	UNID	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPOGERMIA E FARMACIA LTDA	100	3,00	390,00
192	LIDOCAINA 3% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FAHMACIA LTDA	160	3,21	513,60
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INL - AMPOLA.	UNID	HYPOFARMA- INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÂCIA LTDA	100	17,84	1.784,00
252	PREDINISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATEDONADUZZI & CSA LTDA	20	6,49	129,80
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	26	136,90	3.559,40
278	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UNO	CX.	FARMACE	40	100,99	4.039,60
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISMAGA	PRATI DONADUZZI	14	2,87	40.18
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CV/200 AMPOLAS	CX: INDUSTRIA 1 190,53	CX: INDÚSTRIA 1 190,5 FARMACEUTICA AS CASA GRANADO	190,53		
300	SUPOSITÓRIO GLICERINA Infantil CX/12	α		12,63	126,30	
305	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	ex	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	6	498,63	2.991,66
311	VITAMINA D SD.000UI CX C/ 30 CÁPSULAS	CK	CASULA S. VASCONCELOS INDÚSTRIA. FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA.	40	115,30	4,612,00
	MEDICAMENTOS CONTROLAGOS -	UPA		0		+
375	ETOMIDATO 2 MIS/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	α	CRISTÁJA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS	2	400,00	800,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06,441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAD VIERA:00377967394

Aminado de forme digital por 196 CARCO GALVAD VISITA/XX377967994 Dwdox 2021.06.29 14.3666



Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-32 Data: 08/09/2021 08:36:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06056-XG6Z;









Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continue e construção da cidade que queremos

384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE SML	cx	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	2	17,51	35,02
	CORRELATOS - UPA	and the second		0		1430 mg
438	AGULHA DESCARTÁVEL 35 X 7, CAIXA C/ 100UND	cx	EMBRAMACI EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	5	7,20	43,20
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 LMID	ά	MOTING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LIDA- ERP	40	71,99	2.879,60
448	ALGODÃO HIDRÓFILO SOOG	PCT	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	160	11,56	1.849,60
452	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reatimador Manuel edulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatócio 2500mi.	UNIO	DOMAX indústria, Comêncio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EJREU	G	192,28	1.153,68
905	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 (6:1.3mm C32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACE)	CX:	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	2	73,97	147,94
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CV/100 (f-0.9mm C/25mm F-16ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	ÇX	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	50	83,00	4.150,00
508	CATEFER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø-0.7mm C/29mm F-23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	cx	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL L'IDA	67	86,00	5.762,00
\$29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000MA	UNIÓ	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPOSTADORA E EXPORTADORA CIDA	200	3,17	634,00
537	DETERGENTE ENZIMATICO SL S ENZIMAS	PCT	KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA: ME	5	116,29	581,45
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	ю	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	20	23,00	460,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	cx	CREMEN S/A	12	153,78	1.845,36
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3;4	UNID	CONGEL MATERIAIS HOSPITALANES, IND.E CONSERCIO LTDA.	°4	300,00	1.200,00
647	LĀMINAS PARA BISTURI NV 15 CX/100	cx	EMBRAMAC EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CINÓRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2	23,54	47,08
655	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL QU'200 PARES	cx	TARGA S.A.	1	405,89	405,59
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	¢x	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	4	372,14	1.488,56
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P COTIDOS UNI COM TALCO	Ö.	DESCARPACK DESCARTAVES DO BRASIL L'IDA	24	371,99	8.927,76
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO		ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	8	82,72	661,76
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	SALDANHA RODRIGUES LYDA	50	95,99	4,799,50
707	SERINGA DESC. SMR C/AGULHA CX/500 UND	Сх	SALDANHA RODRAGUES LTDA	20	100,00	7.000,00

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 C.N.P.J 06.441,430/0001-25 (99) 3541 - 2197

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 00377967 Accinedo de forma deptid por LEAS CASALOS GALVACO VEDALOGISTACAS Oscilos ECITIOS 29 14 14.75 AVINT

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856









Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BIOSANI INDÚSTRIA E

718	SONDA ASPURAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3	5,72	AS 17. AS
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA № 12 PCT/10	PCT.	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LIDA	3	6,09	18,27
723	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ETDA	3	6,61	19,83
731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10		TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LIDA - ME	3	30,43	91,29
734	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3	35,79	107,37
737	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCF	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTIDA - ME	3	41,30	123,90
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTÁ Nº 10 PCT/10	PCT	BIDSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E GOONTOLÓGICOS LTDA	2	7,93	15,86
745	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	SICSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	.2	10,57	21,14
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	BICSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DODISTOLÓGICOS LITRA	.2	8,75	17,50
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2	11,50	23,00
751	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	COMERCIO LTDA.	1	6,93	6,93
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	СІМО	BIO ADVANCE . DIAGNOSTICOS LTDA	60	1,55	93,00
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	cx	GOEDERT LTDA	40	14,51	580,40
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM IBALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	1	52,00	52,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -	2	41,30	82,60
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAD Nº 6:0 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTABBUIÇÃO LTDA - ME	2	41,30	82,60
785	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAD Nº 7/0 PCT/10	PET	TOP MED IMPORTAÇÃO E	2	41,30	82.60

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 LUIS CARLOS C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197 GALVAO

VERA:0037796739

Anstrucio de Sontra Gigilal por LUS CARLOS GALVAO VICINALDOS 7746 7894 Darker 2021 86-29 14:16:18

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856

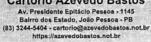


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-34 Data: 08/09/2021 08:36:27 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06058-N40X;











		water with the same							
			DISTRIBUICAD LTDA - ME			100			
789	TUBD ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	2	41,30	A35.			
790	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	-5	240,00	1.200,00			
	APAREUHOS MÉDICOS - HOSPITALARES		0		3				
860	APAREUHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO É ESTETOSCÓPIO	UNID	CREMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10	81,17	\$11,70			
863	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNED	DOPUA	2	112,00	224,00			
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNIO	ONCALIPLUS	20	55,00	1.100,00			
873	TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÓMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESUGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	20 10,53		210,60			
	SUBTOTA	4				100.758,34			
TOTAL									

LUIS CARLOS **GALVAO** VIEIRA:003779673 94

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA:00377967394 Dados: 2021.06.29 14:36:55 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000

C.N.P.J 06.441.430/0001-25

The state of the s

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/143210809219750070856 Autenticação Digital Código: 143210809219750070856-35 Data: 08/09/2021 08:36:27 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AMA06059-TKJN;









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:38:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(99) 3541 - 2197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço htt corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPMED EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2021 09:31:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143210809219750070856-1 a 143210809219750070856-35 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

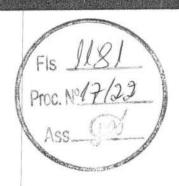
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2a5d79b7cfa3a4ac3213691b1e0c902bcf149e1a55612b8ddb3e892db24e89c6cb8af234adcaf0468def66adbc0d1208fcb5ea d4e963a6f0bbdbc971f4a3ee









DECLARAÇÃO

Em conformidade com o dispositivo no edital, declaramos que a empresa HOSPMED LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.156.820/0001-77 tem as seguintes aliquotas para apuração dos seus tributos federais.

- · COFINS 3%
- PIS 0,65%
- IRPJ 1,2%
- CSLL 1.08%

Obs; As alíquotas citadas a cima passaram a vigorar a partir de 01/04/2022, pois antes desta data a empresa era optante pelo regime SIMPLES NACIONAL.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Teresina, 18 de Abril de 2022

ENEIDA PERES Assinado de forma digital por

MENESES:2263536 MENESES:22635360359 0359 Dados: 2022.04.18 16:16:48

ENEIDA PERE MENESES CPF 226.353.603-59

Contadora CRC 4346-O

LUIS CARLOS GALVAO

VIEIRA:003779673 Dados: 2022.04.18

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA:00377967394

16:24:12 -03'00'



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 74 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 74 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma HOSPMED LTDA, estabelecida no(a) R MATO GROSSO, nº 1709, bairro CRISTO REI, CEP 64014-150, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 00.156.820/0001-77 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200606091 por despacho de 25/08/1994.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7 Luís Carlos Galvão Vieira Sócio Administrador CPF nº 003.779.673-94 RG nº 2.344.180 SSP-PI

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº 17/22

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito

Data	Conta	Histórico	ASS	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	3.01.01.0	7.01.0003 - Ordenados, Salários,	Gratif e Outras	Remur	er a Empre	gados		
		Vr. proventos folha ref. 01/2021	100	0056	001	3041334	3.840,00	
31/01/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 01/2021		0056	001	3041334		3.840,00
31/01/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335	523,30	
31/01/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher					1,000,000,000	
		Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335		388,87
31/01/2021	2.01.01.0	3.03.0008 - IRRF a Recolher						
	210110110	Vr. descontos folha ref. 01/2021		0056	001	3041335		134,43
31/01/2021	2 01 01 0	3.01.0010 - Salários a Pagar						Observation of the Control of the Co
01/01/2021	2.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 01/2021		0056	001	3041336	3.316,70	
31/01/2021	1 01 01 0	11.01.0001 - Caixa		0000	001		0.07.5	
31/01/2021	1.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 01/2021		0056	001	3041336		3.316,70
24/04/0004	201010	7.01.0013 - FGTS		0030	001	3041330		0.010,70
31/01/2021	3.01.01.0			0056	001	3041337	307,20	
14/04/0004	0.04.04.0	Vr. Prov. FGTS ref. 01/2021		0056	001	3041337	307,20	
11/01/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher		0050	204	0044007		207.00
		Vr. Prov. FGTS ref. 01/2021		0056	001	3041337		307,20
	ram tawan anama			To	tais do me	s de Janeiro:	7.987,20	7.987,20
07/02/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher		77907987947947	manany	200 at 14 to 14 to 14 to 1		
		Pg.FGTS ref. 01/2021		0001	001	3041392	307,20	
07/02/2021	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2021		0001	001	3041392		307,20
20/02/2021	2.01.01.0	3.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2021		0001	001	3041369	134,43	
20/02/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2021		0001	001	3041369		134,43
20/02/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2021		0001	001	3041404	388,87	
20/02/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2021		0001	001	3041404		388,87
28/02/2021	3.01.01.0	07.01.0003 - Ordenados, Salários,	Gratif e Outras	Remui	ner a Empre	egados		
		Vr. proventos folha ref. 02/2021		0056	001	3030301	3.840,00	
28/02/2021	2.01.01.0	03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. proventos folha ref. 02/2021		0056	001	3030301		3.840,00
28/02/2021	2.01.01.0	03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr. descontos folha ref. 02/202	1	0056	001	3030302	523,30	
28/02/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 02/202	P.	0056	001	3030302		388,87
28/02/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr. descontos folha ref. 02/202	1	0056	001	3030302		134,43
28/02/2021	2 01 01 (03.01.0010 - Salários a Pagar						
20,02,202,	2.01.01.	Pg. liquido folha ref. 02/2021		0056	001	3030303	3.316,70	
28/02/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa		0000	001			
20/02/2021	1.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 02/2021		0056	001	3030303		3.316,70
00/00/0001	201010	07.01.0013 - FGTS		0030	001	3030303		0.010,70
28/02/2021	3.01.01.0	Vr. Prov. FGTS ref. 02/2021		0056	001	3030304	307,20	
00/00/0001	20101			0030	001	3030304	307,20	
28/02/2021	2.01.01.0	03.01.0002 - FGTS a Recolher	The Land	0050	001	2020204		307,20
		Vr. Prov. FGTS ref. 02/2021		0056		3030304	0.047.70	
				lot	ais do mes	de Fevereiro:	8.817,70	8.817,70
07/03/2021	2.01.01.0	03.01.0002 - FGTS a Recolher			224	0011000	207.00	
		Pg.FGTS ref. 02/2021		0001	001	3041393	307,20	
07/03/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa				0011057		007.00
		Pg.FGTS ref. 02/2021		0001	001	3041393		307,20
20/03/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher						
				0001	001	3041370	134,43	
20/03/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 02/2021		0001	001	3041370		134,43
20/03/2021	2.01.01.	03.01.0001 - INSS a Recolher						
								Continua
							The second secon	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

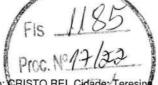
Proc. NY7/23

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Estab Centro Chave Débito Crédito Data Conta Histórico Pg.INSS ref. 02/2021 0001 001 3041405 388.87 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 20/03/2021 388,87 Pg.INSS ref. 02/2021 0001 001 3041405 31/03/2021 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr. proventos folha ref. 03/2021 0056 001 3030305 4.467,84 31/03/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. proventos folha ref. 03/2021 0056 001 3030305 4.467,84 31/03/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 695.97 Vr. descontos folha ref. 03/2021 0056 001 3030306 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 31/03/2021 Vr. descontos folha ref. 03/2021 0056 001 3030306 476,77 31/03/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher Vr. descontos folha ref. 03/2021 0056 001 3030306 219,20 31/03/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Pg. liquido folha ref. 03/2021 0056 001 3030307 3.771.87 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 31/03/2021 3.771,87 0056 001 3030307 Pg. liquido folha ref. 03/2021 31/03/2021 3.01.01.07.01.0013 - FGTS Vr. Prov. FGTS ref. 03/2021 0056 001 3030308 357,42 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher 31/03/2021 001 3030308 357,42 Vr. Prov. FGTS ref. 03/2021 0056 Totais do mês de Março: 10.123,60 10.123,60 07/04/2021 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher 0001 001 3041394 357,42 Pa.FGTS ref. 03/2021 07/04/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 357.42 3041394 Pg.FGTS ref. 03/2021 0001 001 20/04/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher 0001 001 3041371 219,20 Pg.IRRF ref. 03/2021 20/04/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 219,20 0001 001 3041371 Pg.IRRF ref. 03/2021 20/04/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 001 476.77 Pg.INSS ref. 03/2021 0001 3041406 20/04/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 0001 001 3041406 476,77 Pg.INSS ref. 03/2021 30/04/2021 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr. proventos folha ref. 04/2021 0056 001 3030309 4.049,28 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 30/04/2021 Vr. proventos folha ref. 04/2021 0056 001 3030309 4.049,28 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 30/04/2021 Vr. descontos folha ref. 04/2021 3030310 579,60 0056 001 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 30/04/2021 Vr. descontos folha ref. 04/2021 0056 001 3030310 418,17 30/04/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher Vr. descontos folha ref. 04/2021 0056 001 3030310 161,43 30/04/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Pg. liquido folha ref. 04/2021 0056 001 3030311 3.469,68 30/04/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg. liquido folha ref. 04/2021 001 3030311 3.469,68 0056 30/04/2021 3.01.01.07.01.0013 - FGTS Vr. Prov. FGTS ref. 04/2021 0056 001 3030312 323.94 30/04/2021 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher Vr. Prov. FGTS ref. 04/2021 0056 001 3030312 323.94 30/04/2021 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores Vr. que se apropria pro-labore ref 0056 001 3030313 1,100,00 LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 04/2021 30/04/2021 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Fortes Contábil

Data	Conta Histórico		A Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
7		oropria pro-labore ref DS GALVAO VIEIRA	0056	001	3030313		1.100,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró	-labores a Pagar					
		o-labore ref LUIS LVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030314	121,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INS	SS a Recolher					
		o-labore ref LUIS LVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030314		121,00
30/04/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró						
	CARLOS GA	pro-labore ref LUIS LVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030315	979,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Cai		20322	20203	52 5 4 5 4 1 5 E		02000
		pro-labore ref LUIS LVAO VIEIRA 04/2021	0056	001	3030315		979,00
7/05/0004	0.01.01.00.01.0000. 50	TO D "		Totais do r	nês de Abril:	11.675,89	11.675,89
07/05/2:021	2.01.01.03.01.0002 - FG		0004	004	2041205	000.04	
07/05/2021	Pg.FGTS ref. 1.01.01.01.01.0001 - Cai		0001	001	3041395	323,94	
77/05/2:021	Pg.FGTS ref.		0001	001	3041395		323,94
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Me		0001	001	3041333		323,34
50,00,2021		ref NFE 000000224 R J S	0056	001	3029665	7.100,72	
08/05/2021							
	Vr. compras CHAGAS EIF	ref NFE 000000224 R J S RELI	0056	001	3029665		7.100,72
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Me	rcadorias Para Revenda					
	Vr. compras CHAGAS EI	ref NFE 000000225 R J S RELI	0056	001	3029666	6.443,20	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - For Vr. compras CHAGAS EII	ref NFE 000000225 R J S	0056	001	3029666		6.443,20
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Me						
		ref NFE 000000226 R J S	0056	001	3029667	29.548,28	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - For						
	Vr. compras CHAGAS EII	ref NFE 000000226 R J S RELI	0056	001	3029667		29.548,28
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Me	rcadorias Para Revenda					
	Vr. compras CHAGAS EII	ref NFE 000000227 R J S RELI	0056	001	3029668	47.294,98	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - For						
	Vr. compras CHAGAS EII	ref NFE 000000227 R J S	0056	001	3029668		47.294,98
08/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Me						
00/00/2021		ref NFE 000000228 R J S	0056	001	3029669	9.817,82	
08/05/2021	2.01.01.01.01.0001 - For	rnecedores Diversos					
	Vr. compras CHAGAS EII	ref NFE 000000228 R J S RELI	0056	001	3029669		9.817,82
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Ca	ixa					
	ALTERNATI	of nf 000000555 VA COMERCIO DE NTOS LTDA - ME	0056	001	3029670	513,70	
10/05/2021		ceita da Revenda de Merc			n		
. 3, 00, 2021	Vr. vendas re ALTERNATI	ef nf 000000555 VA COMERCIO DE	0056		3029670		513,70
10/05/2021	MEDICAMEN 1.01.01.01.01.0001 - Ca	NTOS LTDA - ME ixa					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: ORISTO REI, Cidade: Teresina Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Continua...

Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito Vr. vendas ref NFE 000000555 056 001 3029671 846,30 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10/05/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref NFE 000000555 0056 001 3029671 846,30 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10/05/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000557 001 3029672 742,08 0056 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10/05/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000557 0056 001 3029672 742,08 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10/05/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 001 3029673 6,00 Vr. vendas ref NFF 000000557 0056 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 10/05/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref NFE 000000557 0056 001 3029673 6,00 ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 20/05/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 04/2021 0001 001 3041372 161,43 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 20/05/2021 161,43 0001 001 3041372 Pg.IRRF ref. 04/2021 20/05/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 001 3041407 539.17 Pg.INSS ref. 04/2021 0001 20/05/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 0001 001 3041407 539.17 Pg.INSS ref. 04/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 27/05/2021 Pg compras ref nf 000004706 0056 001 3029664 3.000,00 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 27/05/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000004706 0056 001 3029664 3.000,00 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados 31/05/2021 3030316 4.049,28 Vr. proventos folha ref. 05/2021 0056 31/05/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. proventos folha ref. 05/2021 0056 001 3030316 4.049,28 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 31/05/2021 Vr. descontos folha ref. 05/2021 0056 001 3030317 579,60 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 31/05/2021 Vr. descontos folha ref. 05/2021 001 0056 3030317 418,17 31/05/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher Vr. descontos folha ref. 05/2021 0056 001 3030317 161,43 31/05/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Pg. liquido folha ref. 05/2021 0056 001 3030318 3.469,68 31/05/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 0056 001 3030318 3,469,68 Pg. liquido folha ref. 05/2021 3.01.01.07.01.0013 - FGTS 31/05/2021 Vr. Prov. FGTS ref. 05/2021 0056 001 3030319 323.94 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher 31/05/2021 Vr. Prov. FGTS ref. 05/2021 0056 001 3030319 323,94 31/05/2021 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores Vr. que se apropria pro-labore ref 0056 001 3030320 1.100,00 LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereco: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: esina, Estado: Pl. CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

	MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CR	-	The market	- 55		
Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	0050	AND THE PARTY OF			
	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030320		1.100,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030321	121,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					
	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030321		121,00
31/05/2021	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030322	979,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		(WOOD)			
04/05/0504	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 05/2021	0056	001	3030322		979,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	0001	001	2020205	70.74	
	Vr. Prov. Simples Nacional ref. 05/2021	0001	001	3030386	72,74	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					
	Vr. Prov. Simples Nacional ref.	0001	001	3030386	}	72,74
	05/2021		Totais do r	mês de Maio:	117.032,86	117.032,86
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					
	Pg.FGTS ref. 05/2021	0001	001	3041396	323,94	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		220			202.24
1.1/00/0001	Pg.FGTS ref. 05/2021	0001	001	3041396		323,94
14/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000012998 3 A	0056	001	3029682	2.409,69	
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0030	001	0020002	2.700,00	
14/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg compras ref nf 000012998 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029682		2.409,69
15/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000054542 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029681	1.107,00	
15/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg compras ref nf 000054542 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029681		1.107,00
16/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Vr. compras ref NFE 000000027 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029674	20.120,00	
16/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. compras ref NFE 000000027 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029674		20.120,00
17/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda				0.500.05	
	Pg compras ref nf 000013014 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029683	3.508,35	
17/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg compras ref nf 000013014 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0056	001	3029683		3.508,35
<u> </u>	LTDA					
18/06/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0050	004	2020675	0.420.00	
18/06/2021	Vr. compras ref NFE 000000028 R C ANDRADE & CIA LTDA ME 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0056	001	3029675	9.432,00	
10/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
7		Vr. compras ref NFE 000000028 R C	0056	00 management			9.432,00
		ANDRADE & CIA LTDA ME			25 24 PM		
18/06/2021	1.01.15.01.	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040072 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0056	001	3029679	1.810,50	
		MEDICAMENTOS LTDA					
18/06/2021	2.01.01.01.	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040072 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0056	001	3029679		1.810,50
00/00/0004	0.04.04.00	MEDICAMENTOS LTDA					
20/06/2021	2.01.01.03.	.03.0008 - IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 05/2021	0001	001	3041373	161,43	
20/06/2021	1 01 01 01	.01.0001 - Caixa	0001	001	3041373	101,43	
20/00/2021	1.01.01.01	Pg.IRRF ref. 05/2021	0001	001	3041373		161,43
20/06/2021	2.01.01.03	.01.0001 - INSS a Recolher	\5,5,5,5\;	UTOTO SE			11/550.54/11/11
		Pg.INSS ref. 05/2021	0001	001	3041408	539,17	
20/06/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS ref. 05/2021	0001	001	3041408		539,17
21/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029676	7.875,00	
21/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029676		7.875,00
21/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029677	12.592,00	
21/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000029 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029677		12.592,00
30/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	2202	100		12 122 22	
		Vr. compras ref NFE 000000199 HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029678	10.400,00	
30/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000199 HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029678		10,400,00
30/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040263 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0056	001	3029680	965,00	
		MEDICAMENTOS LTDA					
30/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos	0050	001	2020550		065.00
		Pg compras ref nf 000040263 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029680		965,00
30/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000035502 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029684	1.152,00	
30/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000035502 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029684		1.152,00
30/06/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000035503 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029685	140,62	
30/06/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000035503 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029685		140,62
30/06/2021	3.01.01.07	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out	ras Remu	ner a Empre	egados		

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Proc. Nº 17/2

Fortes Contábil

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. proventos folha ref. 06/2021	0056	001	3030323	4.049,28	
30/06/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar				1500.05.55	
		Vr. proventos folha ref. 06/2021	0056	001	3030323		4.049,28
30/06/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324	579,60	
30/06/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324		418,17
30/06/2021	2.01.01.0	3.03.0008 - IRRF a Recolher					
		Vr. descontos folha ref. 06/2021	0056	001	3030324		161,43
30/06/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar					
		Pg. liquido folha ref. 06/2021	0056	001	3030325	3.469,68	
0/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg. liquido folha ref. 06/2021	0056	001	3030325		3.469,68
0/06/2021	3.01.01.0	7.01.0013 - FGTS					
		Vr. Prov. FGTS ref. 06/2021	0056	001	3030326	323,94	
80/06/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 06/2021	0056	001	3030326		323,94
0/06/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores				10 900 4.00	
		Vr. que se apropria pro-labore ref	0056	001	3030327	1.100,00	
		LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021					
0/06/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
0/00/2021	2.01.01.1	Vr. que se apropria pro-labore ref	0056	001	3030327		1,100,00
		LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	0036	001	3030327		1.100,00
		06/2021					
0/06/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	0056	001	3030328	121,00	
		CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021					
0/06/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	0056	001	3030328		121,00
		CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021					
0/06/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS	0056	001	3030329	979,00	
		CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021					
0/06/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa	0050	004	202222		070.00
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS	0056	001	3030329		979,00
		CARLOS GALVAO VIEIRA 06/2021	,	Totale do m	ês de Junho:	83.159,20	83.159,20
01/07/2021	1 01 15 (01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	19	otals do III	es de camo.	63.139,20	03.139,20
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1.0111010	Pg compras ref nf 000055022 DIST	0056	001	3029710	4.189,61	
		DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA	080000	ma.s.			
		LTDA					
01/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055022 DIST	0056	001	3029710		4.189,61
		DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA					
0.02.0004		LTDA					
02/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0050	204	0000700	4.450.00	
		Pg compras ref nf 000035548 OMETAC DENTAL EIRELI	0056	001	3029720	1.152,00	
2/07/2021	2 01 01 0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
12/01/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000035548	0056	001	3029720		1.152,00
		OMETAC DENTAL EIRELI	0030	001	3023720		1.132,00
2/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000102953	0056	001	3029729	5.043,50	
		WELMY INDUSTRIA E COMERCIO	0000		0020720	0.0 10,00	
		LTDA					
2/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000102953	0056	001	3029729		5.043,50
		WELMY INDUSTRIA E COMERCIO					
05/07/2021	15.45.464.550	LTDA 01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Continua...

Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI Histórico Estab Chave Débito Crédito Data Conta Centro 0056 Pg compras ref nf 000040324 001 3029701 564.00 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040324 0056 001 3029701 564,00 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 19.030.00 Vr. vendas ref nf 000000558 FUNDO 0056 001 3029731 MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192 05/07/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000558 FUNDO 0056 001 3029731 19.030,00 MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192 05/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000559 FUNDO 0056 001 3029732 20.239,00 MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192 05/07/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000559 FUNDO 20.239,00 0056 001 3029732 MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192 06/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000070750 001 3029730 2.040.64 0056 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 06/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000070750 0056 001 3029730 2.040,64 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07/07/2021 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher 0001 001 3041397 323,94 Pg.FGTS ref. 06/2021 07/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 001 323.94 Pg.FGTS ref. 06/2021 0001 3041397 13/07/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029698 56.465,08 000002069 A LUIZ NETO ME 13/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 56.465,08 Pg material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029698 000002069 A LUIZ NETO ME 13/07/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pa material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029699 20.077,88 000002070 A LUIZ NETO ME 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 13/07/2021 Pg material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029699 20.077.88 000002070 A LUIZ NETO ME 13/07/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029700 4.957,04 000002071 A LUIZ NETO ME 13/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0056 001 3029700 4.957,04 000002071 A LUIZ NETO ME 13/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000055347 DIST 31.947,18 0056 001 3029711 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 13/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000055347 DIST 0056 001 3029711 31.947,18 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 13/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta Histórico	Estab	Contro	Cheve	Débito	Crédito
	Pg compras ref nf 000055352 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VID LTDA	0056 0A	001	3029712	11.615,35	
13/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000055352 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VID LTDA	0056 0A	001	3029712		11.615,35
13/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0050	001	2020722	10,900,00	
	Vr. vendas ref nf 000000560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGENERACAO	0056	001	3029733	16.803,66	
13/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Me	ercadorias no Mer	cado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000560 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGENERACAO	0056	001	3029733		16.803,66
16/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	a				
	Vr. compras ref NFE 000000260 R J CHAGAS EIRELI	S 0056	001	3029691	11.953,48	
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000260 R J	S 0056	001	3029691		11.953,48
1000/50/01	CHAGAS EIRELI	_				
16/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000262 R J CHAGAS EIRELI		001	3029692	14.254,45	
16/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000262 R J CHAGAS EIRELI	S 0056	001	3029692		14.254,45
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000312 R J CHAGAS EIRELI		001	3029686	33.074,50	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
1710772021	Vr. compras ref NFE 000000312 R J CHAGAS EIRELI	S . 0056	001	3029686		33.074,50
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000313 R J CHAGAS EIRELI		001	3029687	32.813,68	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. compras ref NFE 000000313 R J CHAGAS EIRELI	US 0056	001	3029687		32.813,68
17/07/2021						
17/07/2021	Vr. compras ref NFE 000000314 R J CHAGAS EIRELI	IS 0056	001	3029688	16.188,95	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000314 R J CHAGAS EIRELI	US 0056	001	3029688		16.188,95
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revendo Vr. compras ref NFE 000000315 R J		001	3029689	19.885,90	
	CHAGAS EIRELI					
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000000315 R J CHAGAS EIRELI	JS 0056	001	3029689		19.885,90
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revend	a				
	Vr. compras ref NFE 000000316 R CCHAGAS EIRELI		001	3029690	17.425,40	
17/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. compras ref NFE 000000316 R C CHAGAS EIRELI		001	3029690		17.425,40
17/07/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revend Vr. compras ref NFE 000000266 R CHAGAS EIRELI		001	3029696	23.942,20	
17/07/2021						

Fortes Contábil

Livro Diário №. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. NY 7/23

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REJ Cidade: Teresina Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	19:0	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000000266 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029696		23.942,20
17/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000267 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029697	34.987,88	
17/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000267 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029697		34.987,88
18/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000263 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029693	8.688,27	
18/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000263 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029693		8.688,27
18/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000264 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029694	34.006,69	
18/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000264 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029694		34.006,69
18/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000265 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029695	31.313,95	
18/07/2021	2.01.01.0	11.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000265 R J S CHAGAS EIRELI	0056	001	3029695		31.313,95
19/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040576 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029702	6.524,50	
19/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040576 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029702		6.524,50
20/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040603 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029703	659,50	
20/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040603 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029703		659,50
20/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029704	3.648,50	
20/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029704		3.648,50
20/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029705	6.550,10	
20/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040604 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029705		6.550,10
20/07/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 06/2021	0001	001	3041374	161,43	
20/07/2021	1 01 01 0	01.01.0001 - Caixa					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereco: R MATO GROSSO, Cor 20/0001-77

Proc. Nº 17/22

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico		Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRRF ref. 06/2021	0001	1001	3041374		161,43
20/07/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher		- samueles			
		Pg.INSS ref. 06/2021	0001	001	3041409	539,17	
20/07/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS ref. 06/2021	0001	001	3041409		539,17
21/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055597 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029713	11,50	
21/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055597 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029713		11,50
21/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030454 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029721	62.896,80	
11/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030454 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029721		62.896,80
21/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030457 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029722	157.909,22	
21/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030457 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029722		157.909,22
21/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030458 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029723	14.880,00	
21/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030458 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029723		14.880,00
21/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030459 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029724	38.718,60	
21/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030459 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029724		38.718,60
21/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030460 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029725	11.996,00	
21/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000030460 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029725		11.996,00
21/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000068715 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029728	38.028,57	
21/07/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000068715 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029728		38.028,57
22/07/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					

न वृद्धे अला वृद्धे

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. N47/27

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
00/07/0004	0.01.01.01	Pg compras ref nf 000040645 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029706	102,60	
22/07/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000040645 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029706		102,60
22/07/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000007555 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0056	001	3029709	154,40	
22/07/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000007555 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0056	001	3029709		154,40
22/07/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda				2011/12/2018/2019/2	
		Pg compras ref nf 000013180 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029716	1.753,46	
?2/07/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013180 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029716		1.753,46
23/07/2021	1.07.04.01	1.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instala	ıções Indu	striais			
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000017933 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	0056	001	3029708	9.416,59	
23/07/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000017933 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	0056	001	3029708		9.416,59
23/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000022898 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0056	001	3029727	12.070,00	
23/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000022898 ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT	0056	001	3029727		12.070,00
23/07/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000561 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0056	001	3029734	11.386,66	
23/07/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mer	cado Interr	10		
		Vr. vendas ref nf 000000561 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0056	001	3029734		11.386,66
26/07/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000178385 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029707	1.294,68	
26/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos		1			
26/07/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000178385 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029707		1.294,68
2010112021		1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000055692 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029714	683,00	
26/07/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000055692 DIST	0056	001	3029714		683,00
26/07/2021	101150	DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
2010112021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadonas Fara Mevenda					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Data Conta Histórico Centro Chave Débito Crédito 0056 Pg compras ref nf 000013190 3 A 001 3029717 331,27 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 26/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013190 3 A 001 3029717 331,27 0056 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 27/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000008810 0056 001 3029719 400,00 SHOPPING SAUDE LTDA 27/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000008810 0056 001 3029719 400,00 SHOPPING SAUDE LTDA 28/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000006171 3029715 742,00 0056 001 SHOPPING DO FISIOTERAPEUTA LTDA ME 28/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000006171 0056 001 3029715 742,00 SHOPPING DO FISIOTERAPEUTA LTDA ME 30/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013231 3 A 001 3029718 1.710,00 0056 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013231 3 A 0056 001 3029718 1.710,00 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30/07/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000193838 001 3029726 26.000,00 0056 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 30/07/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000193838 26.000,00 0056 001 3029726 FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 30/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000562 0056 001 3029735 2.446,48 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 30/07/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000562 0056 001 2,446,48 3029735 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 31/07/2021 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados 0056 001 4.049,28 Vr. proventos folha ref. 07/2021 3030330 31/07/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. proventos folha ref. 07/2021 0056 001 3030330 4.049,28 31/07/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. descontos folha ref. 07/2021 0056 001 3030331 579,60 31/07/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Vr. descontos folha ref. 07/2021 0056 001 3030331 418.17 31/07/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher Vr. descontos folha ref. 07/2021 0056 001 3030331 161,43 31/07/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 3.469,68 Pg. liquido folha ref. 07/2021 0056 001 3030332 31/07/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg. liquido folha ref. 07/2021 0056 001 3030332 3,469,68 31/07/2021 3.01.01.07.01.0013 - FGTS

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Scentro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. Prov. FGTS ref. 07/2021	0050	001	8030333	323,94	
31/07/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher		STATE THE PARTY OF	SECTION .	26801655040	
		Vr. Prov. FGTS ref. 07/2021	0056	001	3030333		323,94
31/07/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030334	1.100,00	
31/07/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030334		1.100,00
31/07/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030335	121,00	
31/07/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher					V-2-72 (12/2
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030335		121,00
1/07/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar				A 20 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2 A 2	
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030336	979,00	
31/07/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	TO SOLD OF	care program			1992103
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 07/2021	0056	001	3030336		979,00
31/07/2021	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples	0004	004	2020207	0.700.04	
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 07/2021	0001	001	3030387	2.796,24	
31/07/2021	2.01.01.0	3.03.0010 - Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref.	0001	001	3030387		2.796,24
		07/2021	0001	001	3030307		2.750,2-
				Totais do	mês de Julho:	897.418,00	897.418,00
2/08/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055882 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029750	711,34	
02/08/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000055882 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029750		711,34
02/08/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013235 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029753	3.297,98	
02/08/2021	2.01.01.0	11.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013235 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029753		3.297,98
02/08/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000124695 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0056	001	3029755	6.445,73	
02/08/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000124695 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0056	001	3029755		6.445,73
03/08/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013245 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029754	105.791,41	
03/08/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
03/08/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000013245 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029754		105.791,41

ent water to

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

				Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000040869	0056	001	3029745	881,00	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
05/08/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029745		881,00
05/08/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029746	3.632,50	
5/08/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000040869 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029746		3.632,50
5/08/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000055992 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029751	545,76	
5/08/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000055992 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029751		545,76
05/08/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000044467 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0056	001	3029758	31.750,22	
05/08/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					750.00
		Vr. compras ref NFE 000044467 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0056	001	3029758		31.750,22
07/08/2021	2.01.01.03	3.01.0002 - FGTS a Recolher				C 450+4-0(57) (31)	
		Pg.FGTS ref. 07/2021	0001	001	3041358	323,94	
07/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	3041358		323,94
00/00/0004	4.04.45.0	Pg.FGTS ref. 07/2021 1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0001	001	0041000		
09/08/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000179157 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029749	1.560,00	
09/08/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos				4	11 200000
		Pg compras ref nf 000179157 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0056	001	3029749		1.560,00
09/08/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0056		3029757	9.331,00	
		Vr. compras ref NFE 000030604 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0056	001	3029737	3.331,00	
09/08/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	vorceasa				9.331.00
		Vr. compras ref NFE 000030604 DOMUS-DIST, DE PROD, FARMAC.	0056	001	3029757		9.331,00
09/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		13			
00/00/2021	110 110 110	Vr. vendas ref nf 000000566 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	001	3029762	13.767,00	
09/08/2021	3.01.01.0	on 1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Me	ercado Intern	0	1	
		Vr. vendas ref nf 000000566 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056		3029762		13.767,00
09/08/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa		4.4			
30,00,2021		Vr. vendas ref nf 000000567 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0056	5 001	3029763	11.420,00	
			riac no M	orcado Intern	0		
09/08/2021	3.01.01.	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	nas no ivi	ercado intern	•		

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REL Cida

Fortes Contábil

Continua...

Data	Conta His	stórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
X	MU	vendas ref nf 000000567 FUNDO N. DE SAUDE DE GONCALVES S - 00000192	0056	001	3029763		11.420,00
9/08/2021	1.01.01.01.01.0	0001 - Caixa					
	MU	vendas ref nf 000000568 FUNDO N. DE SAUDE DE GONCALVES IS - 00000192	0056	001	3029764	30.814,00	
9/08/2021	3.01.01.01.01.0	0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	s no Mer	cado Interno	0		
	MU DIA	vendas ref nf 000000568 FUNDO N. DE SAUDE DE GONCALVES S - 00000192	0056	001	3029764		30.814,00
0/08/2021	1.01.15.01.01.0	0001 - Mercadorias Para Revenda					
	SH	compras ref nf 000008864 OPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029756	2.272,50	
0/08/2021		0001 - Fornecedores Diversos					0.070.50
	SH	compras ref nf 000008864 OPPING SAUDE LTDA	0056	001	3029756		2.272,50
16/08/2021		0001 - Mercadorias Para Revenda			101120	0.740.40	
	HIL	compras ref nf 000130448 DROELETRICA ENGENHARIA DUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029741	2.746,46	
16/08/2021		0001 - Fornecedores Diversos	20201		2222744		2.746,46
	HIL	compras ref nf 000130448 DROELETRICA ENGENHARIA DUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029741		2.740,40
19/08/2021		0001 - Mercadorias Para Revenda				0.000.00	
	AN	compras ref nf 000000033 R C IDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029737	9.600,00	
19/08/2021		0001 - Fornecedores Diversos		12202			0.600.00
	AN	compras ref nf 000000033 R C IDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029737		9.600,00
19/08/2021	Vr	.0001 - Mercadorias Para Revenda . compras ref NFE 000000033 R C NDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029738	11.440,00	
19/08/2021		.0001 - Fornecedores Diversos					
13/00/2021	Vr	. compras ref NFE 000000033 R C NDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029738		11.440,00
20/08/2021		.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	1A	compras ref nf 000000034 R C NDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029739	7.975,00	
20/08/2021	Pg	.0001 - Fornecedores Diversos g compras ref nf 000000034 R C NDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029739		7.975,0
20/08/2021		.0001 - Mercadorias Para Revenda					
20/00/2021	Vr	. compras ref NFE 000000034 R C	0056	001	3029740	13.010,00	
20/08/2021	2.01.01.01.01	.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vı	c. compras ref NFE 000000034 R C NDRADE & CIA LTDA ME	0056	001	3029740		13.010,0
20/08/2021	2.01.01.03.01	.0001 - INSS a Recolher					
	P	g.INSS ref. 07/2021	0001	001	3041360	539,17	
20/08/2021	1.01.01.01.01 Pe	.0001 - Caixa g.INSS ref. 07/2021	0001	001	3041360		539,1
20/08/2021		8.0008 - IRRF a Recolher g.IRRF ref. 07/2021	0001	001	3041368	161,43	
20/08/2021	10.52	.0001 - Caixa					
		g.IRRF ref. 07/2021	0001	001	3041368		161,4
26/08/2021		1.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	P H	g compras ref nf 000130824 IDROELETRICA ENGENHARIA IDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029742	3.913,87	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta Histórico	Estab	Centro -	Chave	Débito	Crédito
26/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Age of the Party	E Commence of the Commence of	ST. OK. ST. ST. ST. ST. ST. ST. ST. ST. ST. ST		
	Pg compras ref nf 000130824 HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0056	001	3029742		3.913,87
26/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Vr. compras ref NFE 000070089 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029759	40.945,97	
26/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Vr. compras ref NFE 000070089 TARGA MEDICAL S.A.	0056	001	3029759		40.945,97
26/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				Windows Control	
	Pg.simples ref. 07/2021	0001	001	3030397	2.796,24	
26/08/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas					
	Pg.simples ref. 07/2021	0001	001	3030397	46,14	
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.simples ref. 07/2021	0001	001	3030397		2.842,38
27/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Vr. compras ref NFE 000012939 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0056	001	3029760	43.684,00	
27/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
277007202.1	Vr. compras ref NFE 000012939 MDA	0056	001	3029760		43.684,00
	INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ					
30/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000056667 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029752	6.247,54	
30/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
00/00/2021	Pg compras ref nf 000056667 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0056	001	3029752		6.247,54
04/08/0004	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
31/08/2021	Vr. compras ref NFE 000005053 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029736	2.897,96	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		12			
01/00/2021	Vr. compras ref NFE 000005053 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029736		2.897,96
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000163935 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029743	290,62	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg compras ref nf 000163935 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029743		290,62
31/08/2021					10000	
	Pg material para uso e consumo ref nf 000163936 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029744	32,07	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg material para uso e consumo ref nf 000163936 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0056	001	3029744		32,07
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000041359 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029747	6.700,68	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg compras ref nf 000041359 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029747		6.700,68
	WEDICAWENTOS LIDA					Continua

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	ALC: UNIVERSITY	Walter of the Party of the Part			
	Pg compras ref nf 000041367 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0056	001	3029748	15.600,00	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041367	0056	001	3029748		15.600,00
	DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000024127 DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT	0056	001	3029761	3.604,50	
1/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000024127 DELTRONIX EQUIPAMENTOS LT	0056	001	3029761		3.604,50
1/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Vr. vendas ref nf 000000569 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029765	33.608,60	
1/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	s no Mer	cado Intern	0		
	Vr. vendas ref nf 000000569 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029765		33.608,60
1/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa			7000000000		
	Vr. vendas ref nf 000000570 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029766	23.064,15	
1/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	s no Mer	cado Intern	10		
	Vr. vendas ref nf 000000570 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029766		23.064,1
1/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		5532	000000000000000000000000000000000000000		
	Vr. vendas ref nf 000000571 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029767	36.445,07	
1/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Interr	10		
	Vr. vendas ref nf 000000571 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029767		36.445,0
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000572	0056	001	3029768	11.088,42	
	PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240		ļ. 0.			
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria			no 3029768		11.088,4
	Vr. vendas ref nf 000000572 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029766		11.000,-
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	2222	222		00 007 74	
	Vr. vendas ref nf 000000573 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029769	29.067,74	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Interi	no		
	Vr. vendas ref nf 000000573 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000240	0056	001	3029769		29.067,
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000574 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029770	8.180,70	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Me	ercado Inter	no		
	Vr. vendas ref nf 000000574 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0056	001	3029770		8.180,
	00000037					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ; 00,156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. NP/7/23

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito Data Conta muner a Empregados 3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras 31/08/2021 0056 001 Vr. proventos folha ref. 08/2021 3030337 5.209,28 31/08/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. proventos folha ref. 08/2021 0056 001 3030337 5.209,28 31/08/2021 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar Vr. descontos folha ref. 08/2021 0056 001 3030338 667,50 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 31/08/2021 001 3030338 506,07 Vr. descontos folha ref. 08/2021 0056 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher 31/08/2021 161.43 3030338 Vr. descontos folha ref. 08/2021 0056 001 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar 31/08/2021 Pg. liquido folha ref. 08/2021 0056 001 3030339 4.541,78 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 31/08/2021 4.541,78 3030339 0056 001 Pg. liquido folha ref. 08/2021 31/08/2021 3.01.01.07.01.0013 - FGTS 416,74 3030340 Vr. Prov. FGTS ref. 08/2021 0056 001 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher 31/08/2021 416,74 0056 001 3030340 Vr. Prov. FGTS ref. 08/2021 31/08/2021 3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores 1.100,00 0056 001 3030341 Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 31/08/2021 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar 1.100,00 0056 001 3030341 Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 31/08/2021 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar 121,00 Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS 0056 001 3030342 CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher 31/08/2021 121,00 Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS 0056 001 3030342 CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar 979,00 001 3030343 Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS 0056 CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 31/08/2021 979,00 Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS 0056 001 3030343 CARLOS GALVAO VIEIRA 08/2021 3.01.01.01.03.0007 - Simples 31/08/2021 0001 001 3030388 7.095,86 Vr. Prov. Simples Nacional ref. 08/2021 31/08/2021 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher 7.095,86 3030388 Vr. Prov. Simples Nacional ref. 0001 001 08/2021 31/08/2021 3.01.01.07.01.0062 - Softwares 300,00 3041343 Pg.Despesas Ref. 08/2021 0001 001 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 31/08/2021 300,00 Pg.Despesas Ref. 08/2021 001 3041343 0001 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil 31/08/2021 1.000,00 Pg.assessoria contabil ref. 08/2021 0001 001 3041348 31/08/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 1.000,00 Pg.assessoria contabil ref. 08/2021 0001 001 3041348 3.01.01.07.01.0072 - Internet 31/08/2021 153,04 001 3041353 Pg.internet ref. 08/2021 0001 31/08/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 3041353 153,04 0001 001 Pg.internet ref. 08/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 31/08/2021 3041363 156.207.88 Pg.Duplicata NR DOC. 08/2021 0001 001 31/08/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Pg.Duplicata NR DOC. 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0575 F.M.S O AZEITAO - evenda de Mercadori	0001 To	001 otais do mê	3041363 s de Agosto:	714.022,79	156.207,88 714.022,79
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001	O AZEITAO - evenda de Mercadoria			s de Agosto:	714.022,79	714.022,79
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001	O AZEITAO - evenda de Mercadoria	0001	001			
DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001	O AZEITAO - evenda de Mercadoria	0001	001			
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001			001	3029921	33.608,60	
DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		as no Mer	cado Interno)		
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001	77 () T 12 12 12 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	0001	001	3029921		33,608,60
DE SAO DOMINGOS D 00000001 1/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 1/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 1/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001						
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		0001	001	3029922	23.064,15	
DE SAO DOMINGOS D 00000001 1/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001	evenda de Mercadori	as no Mer	cado Interno)		
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		0001	001	3029922		23.064,15
DE SAO DOMINGOS D 00000001 01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Re Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		2007	221		00 445 07	
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		0001	001	3029923	36.445,07	
DE SAO DOMINGOS D 00000001	evenda de Mercadori	as no Mer	cado Interno)		
01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	3029923		36.445,07
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS D 00000001		0001	001	3029924	11.088,42	
01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da R	evenda de Mercadori	ias no Mer	cado Interne	0		
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS I 00000001		0001	001	3029924		11.088,42
01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa		732427273	1824		7.1	
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS I 00000001		0001	001	3029925	29.067,74	
01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da R	evenda de Mercador	ias no Mer	rcado Intern	0		
Vr. vendas ref nf 00000 DE SAO DOMINGOS 0 00000001		0001	001	3029925		29.067,74
01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa					10 707 10	
Vr. vendas ref nf 00000 MUN. DE SAUDE DE 0 DIAS - 00000192		0001	001	3029926	13.767,10	
01/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da R	evenda de Mercador	ias no Me	rcado Intern	0		
Vr. vendas ref nf 00000 MUN. DE SAUDE DE 0 DIAS - 00000192		0001	001	3029926		13.767,10
01/09/2021 3.01.01.01.03.0001 - Vendas Cand	celadas, Devoluções			ionais		
Vr. devolução de comp 000000581 FUNDO SAUDE DE GONCALN 00000192	MUN. DE	0001	001	3029927	13.767,00	
01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
Vr. devolução de comp 000000581 FUNDO SAUDE DE GONCALV 00000192						13.767,00

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº 17/25

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito Vr. devolução de compras ref NFE 001 3029928 33.608,60 000000582 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 001 3029928 33.608,60 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 000000582 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 3.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 23.064,15 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 001 3029929 PRFEITURA MUN.DE 000000583 SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 23.064,15 0001 001 3029929 Vr. devolução de compras ref NFE 000000583 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 3029930 36.445,07 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 001 000000584 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 36.445.07 3029930 001 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 000000584 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 11.088.42 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 001 3029931 000000585 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 11.088,42 Vr. devolução de compras ref NFE 0001 001 3029931 000000585 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 3.01.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 29.067.74 3029932 0001 001 Vr. devolução de compras ref NFE 000000586 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 01/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 0001 001 3029932 29.067,74 Vr. devolução de compras ref NFE 000000586 PRFEITURA MUN.DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000240 02/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041399 001 3029880 1.785,00 0001 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 02/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 1.785,00 Pg compras ref nf 000041399 0001 001 3029880 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 02/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 3029881 3.713,30 Pg compras ref nf 000041399 0001 001 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 02/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Continua...

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000041399 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029881		3.713,30
02/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029882	1.500,00	
02/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029882		1.500,00
2/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029883	5.962,20	
2/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000041405 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029883		5.962,20
02/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000180659 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029889	825,00	
2/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000180659 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029889		825,00
2/09/2021	1.07.04.01	.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Ir			2000005	202.42	
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000004357 B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3029905	600,18	
02/09/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos			50°00000000000000000000000000000000000		22000 45 775/0
		Vr. compra de imobilizado ref NFE 000004357 B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0001	001	3029905		600,18
2/09/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000030821 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029909	3.600,00	
02/09/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos				ì	
		Vr. compras ref NFE 000030821 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029909		3.600,00
03/09/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005545 CARVALHO & BITTENCOURT LTDA	0001	001	3029874	3.547,36	
03/09/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005545 CARVALHO & BITTENCOURT LTDA	0001	001	3029874		3.547,36
03/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda				1	
		Pg compras ref nf 001448214 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029890	3.253,47	
03/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 001448214 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3029890		3.253,4
03/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000056858 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029893	12.508,60	
03/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Fortes Contábil

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	ASS Estab		Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000056858 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029893		12.508,60
03/09/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029906	1.366,61	
03/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029906		1.366,61
03/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029907	2.823,56	
03/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000036422 OMETAC DENTAL EIRELI	0001	001	3029907		2.823,56
07/09/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 08/2021	0001	001	3041359	416,74	
07/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
	variables of various from	Pg.FGTS ref. 08/2021	0001	001	3041359		416,74
08/09/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo	2000000000	6483.6100	905-000-000-000-000-000-000-000-000-000-	63,000 1990	
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164271 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029875	521,20	
08/09/2021	1 01 01 0	01.01.0001 - Caixa					
00/09/2021	1.01.01.0	Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3029875		521,20
		000164271 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3029675		521,20
08/09/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000041457 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0001	001	3029884	486,00	
00/00/0004	0.04.04.0	MEDICAMENTOS LTDA					
08/09/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	2020224		490.00
		Pg compras ref nf 000041457 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029884		486,00
08/09/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000041457	0001	001	3029885	494,00	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				5550 F 4 4460	
08/09/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000041457 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029885		494,00
08/09/2021	3 01 01 0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3029908	324,00	
		000018326 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Ĭ	- 6			
08/09/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000018326 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	0001	001	3029908		324,00
00/05/5		LTDA					
09/09/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo	1	- 4			
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006955 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0001	001	3029872	310,00	
09/09/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
over an enterior of the enterior of the		Pg material para uso e consumo ref nf 000006955 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -	0001	001	3029872		310,00
09/09/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
0010012021	0.01.01.0	77.51.0000 - Iviateriais de Corisumo					
						T	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: ORISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

FIS 1206 Proc. Nº 17/29

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	1		Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006956 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -		9001	001	3029873	240,00	
09/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		0004	201			272.22
		Pg material para uso e consumo ref nf 000006956 EXTINGAS-COMERCIO E SERVICOS LTDA -		0001	001	3029873		240,00
09/09/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164320 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029876	63,55	
09/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164320 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029876		63,55
09/09/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA		0001	001	3029878	1.523,81	
09/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES		0001	001	3029878		1.523,81
00/00/0004	0.04.04.0	LTDA						
09/09/2021	3.01.01.0	7.01.0075 - Combustivel		0004	001	2020270	250.40	
		Pg. Combustivel ref NF 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	Ē	0001	001	3029879	356,19	
09/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg. Combustível ref NF 000094782 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA		0001	001	3029879		356,19
09/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000041505 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029886	2.432,20	
09/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000041505 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029886		2.432,20
09/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000013419 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029899	1.502,45	
09/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000013419 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	į.	0001	001	3029899		1.502,45
10/09/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164397 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029877	118,60	
10/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000164397 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029877		118,60
10/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
10/00/2021	004.04	Pg compras ref nf 000128564 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP		0001	001	3029902	2.057,76	
10/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Fortes Contábil

Livro Diário №. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

FIS 1207 Proc. Nº17/23

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000128564 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029902		2.057,76
10/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000024135 TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0001	001	3029918	1.274,40	
0/09/2021	2.01,01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000024135 TRANSMAI EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0001	001	3029918		1.274,40
0/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000031145 PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	0001	001	3029919	11,789,50	
0/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000031145	0001	001	3029919		11.789,50
3/09/2021	1.01.15.01	PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS .01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000009038	0001	001	3029904	2.190,00	
3/09/2021	2.01.01.01	SHOPPING SAUDE LTDA .01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	5023304	2.130,00	
14/09/2021	1 01 15 01	Pg compras ref nf 000009038 SHOPPING SAUDE LTDA .01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0001	001	3029904		2.190,00
14/03/2021		Pg compras ref nf 000014804 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029896	205,00	
4/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014804 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029896		205,00
4/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000030934 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029910	72.949,80	
4/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000030934 DOMUS-DIST, DE PROD, FARMAC, LTDA	0001	001	3029910		72.949,80
4/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000030935 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029911	45.460,72	
14/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000030935 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029911		45.460,72
4/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000030936 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029912	20.490,00	
4/09/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000030936 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3029912		20.490,00
5/09/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000349 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029868	14.004,29	
5/09/2021	2.01.01.01	Vr. compras ref NFE 000000349 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029868		14.004,29
5/09/2021	1.01.15.01	I.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000350 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029869	12.013,58	
15/09/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fis 1208. Proc. Nº 17/23

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000000350 R J S	0001	001	3029869		12.013,58
5/09/2021	1.01.15.0	CHAGAS EIRELI 1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
3/03/2021	1.01.15.0	Vr. compras ref NFE 000000351 R J S	0001	001	3029870	11.033,14	
		CHAGAS EIRELI					
5/09/2021	2.01.01.0	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000351 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029870		11.033,14
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000000352 R J S CHAGAS EIRELI	0001	001	3029871	13.008,32	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000000352 R J S	0001	001	3029871		13.008,32
		CHAGAS EIRELI					
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda			*******	450.00	
		Pg compras ref nf 000041617 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029887	450,00	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000041617 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0001	001	3029887		450,00
E/00/0004	1.01.15.0	MEDICAMENTOS LTDA					
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000008272	0001	001	3029892	5.042,41	
		KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001		0020002	0.042,41	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000008272 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3029892		5.042,41
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000014822 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029897	307,50	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000014822 MEDPLUS EIRELI	0001	001	3029897		307,50
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000014835 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029901	805,00	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000014835 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029901		805,00
5/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000128843 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029903	8.576,32	
5/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000128843 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029903		8.576,32
6/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000057147 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029894	3.569,98	
6/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000057147 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029894		3.569,98
6/09/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		13			
		Pg compras ref nf 000045397 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	0001	001	3029913	31.524,04	
6/09/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000045397 DPROSMED DIST PROD MED HOSP	0001	001	3029913		31.524,04
		LTDA					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Continua...

MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 1.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07	Crédito	Débito	Chave	Centro	Estab	Conta Histórico	Data
DPROMED DIST PROD DPROMED DIST PROD DPROMEDIC DIST PROD DPROMEDIC DIST PROD DPROMEDIC DIST PROD DPROMEDIC DIST PROD MEDIC-HOSPALARES LTD 16/09/2021 2.01.01.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000001484 DPROSMED DIST PROD MEDIC-HOSPALARES LTD 16/09/2021 1.01.01.01.01.001 - Caixa Pg.simples ref. 08/2021 0001 001 3030396 7.095,86 16/09/2021 1.01.15.01.001 - Mortadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041674 0001 001 3029888 1.301,40 DPROSMED DIST PROD MEDIC-MEDICANE DIST PROD MEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 2.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 MEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 1.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041674 0001 001 3029888 DRODA DPROSMEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 1.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014899 0001 001 3029898 102,50 MEDPLUS EIRELI 17/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029898 MEDPLUS EIRELI 17/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029990 T75,64 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014831 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 1.01.01.01.01.01.01 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014891 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17/09/2021 1.01.01.01.01.01.01 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000000599 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000599 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 20/09/2021 1.01.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000599 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 20/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000599 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 20/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01				THE THE PARTY OF T	Water Street	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	16/09/2021
Pg compras ref nf 00001494 0001 001 3029914 0009/2021 2.01.01.03.03.0010 Simples a Recolher Pg.simples ref. 08/2021 0001 001 3030396 7.095,86 17/09/2021 1.01.01.01.01.001 - Caixa Pg.simples ref. 08/2021 0001 001 3030396 7.095,86 17/09/2021 1.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg.compras ref nf 000041674 0001 001 3029888 1.301,40 001/07/2021 0.01.01.01.01.001 - Formecedores Diversos Pg.compras ref nf 000041674 0001 001 3029888 1.301,40 001/07/2021 1.01.15.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.		369,85	3029914	001	0001	DPROSMED DIST PROD	
DPROSMED DIST PROD MEDICO-HOSPALARES LTD 6/09/2021						2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	6/09/2021
Pg.simples ref. 08/2021 0001 001 3030396 7.095,86	369,85		3029914	001	0001	DPROSMED DIST PROD	
1.01.01.01.01.01.01.001 - Caixa Pg.simples ref. 08/2021 0.001 001 3030396 Pg.simples ref. 08/2021 0.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg. compras ref nf 000041674 0.001 001 3029888 1.301,40 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0.001 001 3029888 0.301,40 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.001 0.						2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	6/09/2021
Pg.simples ref. 08/2021		7.095,86	3030396	001	0001	Pg.simples ref. 08/2021	
1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nd 000041674 0001 001 3029888 1.301,40							6/09/2021
Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029898 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 2.01.01.01.01.01 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029898 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.01.01 - Hercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029898 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.01.01 - Hercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029900 757,64 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 1.01.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.05 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01.05 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.05 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.05 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.05 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 000001016 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	7.095,86		3030396	001	0001		
Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 1.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 2.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.		1.301,40	3029888	001	0001	Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	7/09/2021
Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 1.01.15.01.01.001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 2.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0/09/2021 1.01.01.01.01.01 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.01.01.01.01.01 - SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.01.01.01.01.01 - SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - SAUDE DE BALSAS - 00000106							7/09/2021
Pg compras ref nf 000014839 0001 001 3029898 102,50 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 2.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos	1.301,40		3029888	001	0001	Pg compras ref nf 000041674 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	
MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 2.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000014839 MEDPLUS EIRELI 7/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013491 3 A 0001 001 3029900 757,64 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0/09/2021 1.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000599 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.01.01.01.005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.001 - INSS a Receiher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07						1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	7/09/2021
Pg compras ref nf 000014839		102,50	3029898	001	0001	MEDPLUS EIRELI	
Pg compras ref nf 000013491 3 A	102,50		3029898	001	0001	Pg compras ref nf 000014839	7/09/2021
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7/09/2021 2.01.01.01.01.001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013491 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 00000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0010 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07						1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	7/09/2021
Pg compras ref nf 000013491 3 A 0001 001 3029900 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.01.01.01.01.01.01.01.001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07		757,64	3029900	001 ,-	0001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 0000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07						2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	7/09/2021
Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.01.01.01 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07	757,64		3029900	001	0001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 38.622,94 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0/09/2021
Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO 0001 001 3029933 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07		38.622,94	3029933	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000589 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -	
MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 1.01.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07				cado Interno	orias no Mer	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercad	0/09/2021
Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 74.498,32 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07	38.622,94		3029933	001	0001	MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -	
MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 3.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 0/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07						Control and the Control and Co	0/09/2021
Vr. vendas ref nf 000000590 FUNDO 0001 001 3029934 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 00/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07		74.498,32	3029934	001	0001	MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -	
MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106 20/09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07				cado Interno	orias no Mer	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Merca	.0/09/2021
Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361 627,07	74.498,32		3029934	001	0001	MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -	
						2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	0/09/2021
0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa		627,07	3041361	001	0001	Pg.INSS ref. 08/2021	
Pg.INSS ref. 08/2021 0001 001 3041361	627,0		3041361	001	0001	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0/09/2021
0/09/2021 2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	0/09/2021
Pg.IRRF ref. 08/2021 0001 001 3041375 161,43		161,43	3041375	001	0001		
0/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa				SOUTH	102000000		0/09/2021
Pg.IRRF ref. 08/2021 0001 001 3041375	161,43		3041375	001	0001		1 100 105 7
21/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 001472560 0001 001 3029891 2.310,43 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE		2.310,43	3029891	001	0001	Pg compras ref nf 001472560	1/09/2021

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

0.156.820/0001-77 Proc. Nº17/2

Fortes Contábil

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				11100
	Pg compras ref nf 001472560 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	0001	001	3029891		2.310,43
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa			One Selector Select	78/19/04/05/17/04/07	
	Vr. vendas ref nf 000000591 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	- 0001	001	3029935	6.339,47	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mer	cadorias no Mer	cado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000591 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	0001	001	3029935		6.339,47
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	0001	001	3029936	37.293,30	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mer	rcadorias no Mer	cado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000592 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	0001	001	3029936		37.293,30
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000593 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	0001	001	3029937	31.541,20	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mei	rcadorias no Mer	cado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000593 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	0001	001	3029937		31.541,20
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000594 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029938	3.818,12	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Me	rcadorias no Me	cado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000594 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029938		3.818,12
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000595 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029939	18.323,77	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Me	rcadorias no Me	rcado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000595 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029939		18.323,77
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000596 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029940	8.678,91	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Me	rcadorias no Me	rcado Interno			
	Vr. vendas ref nf 000000596 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106	STATE OF THE PARTY	001	3029940		8.678,91
21/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr. vendas ref nf 000000597 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029941	4.698,96	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Me	rcadorias no Me	rcado Interno		1	
	Vr. vendas ref nf 000000597 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS 00000106		001	3029941		4.698,96
24/09/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	É				
					1	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito Pg compras ref nf 000353355 0001 3029920 29.117,21 001 JALLES MACHADO S.A. 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 24/09/2021 Pg compras ref nf 000353355 001 3029920 0001 29.117,21 JALLES MACHADO S.A. 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 24/09/2021 Vr. vendas ref nf 000000598 F.M.S. 0001 001 3029942 7.264,30 DE FERNANDO FALCAO - 00000035 24/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000598 F.M.S. 3029942 0001 001 7.264,30 DE FERNANDO FALCAO - 00000035 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pa compras ref nf 000071102 TARGA 0001 001 3029915 24.300,00 MEDICAL S.A. 27/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000071102 TARGA 0001 001 3029915 24.300.00 MEDICAL S.A. 28/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000057428 DIST 0001 001 3029895 5.065,00 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 28/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000057428 DIST 0001 001 3029895 5.065,00 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 28/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000071138 TARGA 0001 001 3029916 13.500,00 MEDICAL S.A. 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 28/09/2021 Pg compras ref nf 000071138 TARGA 0001 001 3029916 13.500,00 MEDICAL S A 29/09/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000063114 0001 001 3029866 82.708,00 SALDANHA RODRIGUES LTDA 29/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000063114 0001 001 3029866 82.708,00 SALDANHA RODRIGUES LTDA 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 29/09/2021 Pg compras ref nf 000063122 0001 001 3029867 598,08 SALDANHA RODRIGUES LTDA 29/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000063122 0001 001 3029867 598,08 SALDANHA RODRIGUES LTDA 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 29/09/2021 Pg compras ref nf 000071171 TARGA 0001 001 3029917 41.400,00 MEDICAL S.A. 29/09/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000071171 TARGA 0001 001 3029917 41.400,00 MEDICAL S.A. 29/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000599 F.M.S 0001 001 3029943 48.098.96 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 29/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000599 F.M.S 0001 001 3029943 48.098.96 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 29/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000600 F.M.S 0001 001 3029944 32.345,66 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 29/09/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Barro: CRISTO REI, Cidade: Feresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereço: R MATO GROSSO, Con

Crédito	Débito	Chave	Centro	Estab	Conta Histórico	Data
32.345,66		3029944	7001	0001	Vr. vendas ref nf 000000600 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	29/09/2021
	18.975,95	3029945	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000601 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -	
			cado Interno	no Merc	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	29/09/2021
18.975,95		3029945	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000601 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
		ados	er a Emprega	Remun	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outra	30/09/2021
	5.209,28	3030344	001	0056	Vr. proventos folha ref. 09/2021	
					2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	30/09/2021
5.209,28		3030344	001	0056	Vr. proventos folha ref. 09/2021	
					2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	30/09/2021
	667,50	3030345	001	0056	Vr. descontos folha ref. 09/2021	
					2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	30/09/2021
506,07		3030345	001	0056	Vr. descontos folha ref. 09/2021	
					2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	30/09/2021
161,43		3030345	001	0056	Vr. descontos folha ref. 09/2021	
					2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	30/09/2021
	4.541,78	3030346	001	0056	Pg. liquido folha ref. 09/2021	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	30/09/2021
4.541,78		3030346	001	0056	Pg. liquido folha ref. 09/2021	
					3.01.01.07.01.0013 - FGTS	30/09/2021
	416,74	3030347	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	
			57-12		2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	30/09/2021
416,74		3030347	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	
					3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	30/09/2021
	1.100,00	3030348	001	0056	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	
					2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	30/09/2021
1.100,00		3030348	001	0056	Vr. que se apropria pro-labore ref	
			D < 12		LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	
	T 3595-000000A			Version Control	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	30/09/2021
	121,00	3030349	001	0056	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	30/09/2021
121,00		3030349	001	0056	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	
121,00		3030343	001	0000	CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	
					2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	30/09/2021
	979,00	3030350	001	0056	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	30/09/2021
979,00		3030350	001	0056	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 09/2021	20/00/0204
		5-80/2003/00/50/5	21012	L	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	30/09/2021
	180,95	3030383	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021	20/00/2021
		20000000	F2 18		2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	30/09/2021
180,95		3030383	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 09/2021 1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário	30/09/2021
			004	0050		30/09/2021
	2.261,95	3030384	001	0056	Pg. adiantamento ref. 09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	30/09/2021
0.001.05		2020204	001	0056	Pg. adiantamento ref. 09/2021	JUISULUE
2.261,95		3030384	001	0056	3.01.01.03.0007 - Simples	30/09/2021
	15.660,22	3030389	001	0001	Vr. Prov. Simples Nacional ref.	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Baino: ORISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito 30/09/2021 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref. 3030389 15.660,22 0001 001 09/2021 30/09/2021 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica Pg.Consumo de Energia Ref. 09/2021 0001 001 3041338 1.185,86 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.Consumo de Energia Ref. 09/2021 001 0001 3041338 1.185,86 30/09/2021 3.01.01.07.01.0049 - Água Pg.Despesas Ref. 09/2021 0001 001 3041341 153,08 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.Despesas Ref. 09/2021 0001 001 3041341 153,08 30/09/2021 3.01.01.07.01.0062 - Softwares Pg.Despesas Ref. 09/2021 0001 001 3041344 300,00 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.Despesas Ref. 09/2021 0001 001 3041344 300,00 30/09/2021 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref. 09/2021 0001 001 3041349 1.000,00 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.assessoria contabil ref. 09/2021 0001 001 3041349 1.000,00 30/09/2021 3.01.01.07.01.0072 - Internet Pg.internet ref. 09/2021 0001 001 3041354 153,04 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.internet ref. 09/2021 0001 001 3041354 153,04 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 30/09/2021 Pg.Duplicata NR DOC. 09/2021 0001 001 3041364 160.809,62 30/09/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.Duplicata NR DOC. 09/2021 0001 001 3041364 160.809,62 Totais do mês de Setembro: 1.335.762,19 1.335.762,19 01/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000057510 DIST 0001 001 3029968 6.182,10 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA 01/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000057510 DIST 0001 001 3029968 6.182,10 DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA 04/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000041984 0001 001 3029956 2.016,00 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000041984 0001 001 3029956 2.016,00 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000069931 0001 001 3029985 2.321,40 COMERCIAL VALFARMA EIRELI 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 04/10/2021 Pg compras ref nf 000069931 0001 001 3029985 2.321,40 COMERCIAL VALFARMA EIRELI 05/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000042037 0001 001 3029957 1.211,80 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042037 0001 001 3029957 1.211,80 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Proc. Nº 17/29

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	1		Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000042037 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	0001	- 00 1	3029958	5.283,00	
05/10/2021	2.01.01.01	I.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042037 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029958		5.283,00
06/10/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000063283 SALDANHA RODRIGUES LTDA		0001	001	3029946	14.392,00	
06/10/2021	2.01.01.01	Pg compras ref nf 000063283 SALDANHA RODRIGUES LTDA		0001	001	3029946		14.392,00
06/10/2021	3.01.01.07	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000095369 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA	1	0001	001	3029955	190,00	
06/10/2:021	1.01.01.01	Pg material para uso e consumo ref nf 000095369 MONACO DIESEL CAMINHOES ONIBUS E TRATORES LTDA		0001	001	3029955		190,00
06/10/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000042060 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE		0001	001	3029959	1.620,00	
06/10/2021	2.01.01.01	MEDICAMENTOS LTDA 1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042060		0001	001	3029959		1 620 00
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029959		1.620,00
06/10/2021		1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000182676 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	1	0001	001	3029964	201,05	
06/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000182676 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO		0001	001	3029964		201,05
06/10/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000182676 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO		0001	001	3029965	1.210,00	
06/10/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000182676	i	0001	001	3029965		1.210,00
06/10/2021	1.01.15.01	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO I.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		0004	004			
06/10/2021	2010101	Pg compras ref nf 000014963 MEDPLUS EIRELI 1.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	3029973	850,00	
00/10/2021	2.01.01.01	Pg compras ref nf 000014963 MEDPLUS EIRELI		0001	001	3029973		850,00
06/10/2021	1.01.15.01	Pg compras ref nf 000013557 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	S	0001	001	3029974	1.232,50	
06/10/2021	2.01.01.01	O1.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013557 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	S	0001	001	3029974		1.232,50
06/10/2021	1.01.15.01	I.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013557 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	S	0001	001	3029975	1.623,30	
06/10/2021	2.01.01.01	LTDA .01.0001 - Fornecedores Diversos	17 feV					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

14/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

Fortes Contábil Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI. CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Centro Data Conta Histórico Chave Débito Crédito Pg compras ref nf 000013557 3 A 0001 001 3029975 1.623,30 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 06/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000036857 0001 001 3029983 299,70 OMETAC DENTAL EIRELI 06/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000036857 0001 001 3029983 299,70 OMETAC DENTAL EIRELI 06/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000031072 0001 001 3029986 40.324,80 DOMUS-DIST, DE PROD. FARMAC. LTDA 06/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000031072 0001 001 3029986 40.324.80 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. ITDA 07/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000602 F.M.S 0001 001 3029994 24.859,13 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 07/10/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000602 F.M.S 001 24.859.13 0001 3029994 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 07/10/2021 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 09/2021 0001 001 3041403 597,69 07/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.FGTS ref. 09/2021 001 0001 3041403 597,69 09/10/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3029951 163,40 000165812 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 09/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3029951 163,40 000165812 CENTRO DE CONST COM . E REP LTDA 13/10/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000024247 ERS 0001 001 3029988 13.188.00 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT 13/10/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000024247 ERS 0001 001 3029988 13.188,00 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT 14/10/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3029952 86,29 000166010 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 14/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3029952 86.29 000166010 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 14/10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000603 FUNDO 0001 001 3029995 3.530,00 MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180 14/10/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000603 FUNDO 0001 001 3029995 3.530,00 MUNICIPAL DE SAUDE DE **ACAILANDIA - 00000180**

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	0001	OCL COMMENT	3029996	59.790,48	
	0.04.04.0	ACAILANDIA - 00000180					
14/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori					50 700 40
		Vr. vendas ref nf 000000604 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA - 00000180	0001	001	3029996		59.790,48
15/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000042253 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029960	2.446,00	
5/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000042253 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029960		2.446,00
5/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029976	420,61	
5/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029976		420,61
5/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029977	1.821,22	
5/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013614 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029977		1.821,22
8/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000605 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029997	6.209,80	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mei	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000605 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029997		6.209,80
8/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000606 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029998	40.599,81	
18/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mei	rcado Interno	1		
		Vr. vendas ref nf 000000606 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029998		40.599,81
18/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029999	29.743,47	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mei	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000607 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3029999		29.743,47
8/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000608 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030000	48.290,61	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori.	as no Mer	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000608 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001		3030000		48.290,61
		00000106					Continua

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta Históric	0	Estab	Centro -	Chave	Débito	Crédito
18/10/2021		as ref nf 000000609 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030001	14.101,60	
18/10/2021	Vr. vend	Receita da Revenda de Mercadoria as ref nf 000000609 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS - 6	as no Mer 0001	cado Interno 001	3030001		14.101,60
18/10/2021		as ref nf 000000610 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030002	16.494,84	
18/10/2021	Vr. vend	Receita da Revenda de Mercadoria as ref nf 000000610 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS - 6	as no Mer 0001	cado Interno 001	3030002		16.494,84
18/10/2021		as ref nf 000000611 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030003	11.290,58	
8/10/2021	Vr. vend	Receita da Revenda de Mercadoria as ref nf 000000611 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS - 6	as no Mer 0001	cado Interno 001	3030003		11.290,58
8/10/2021	1.01.01.01.01.0001 Vr. venda	Caixa as ref nf 000000612 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030004	12.263,36	
18/10/2021	3.01.01.01.01.0005 Vr. vend	Receita da Revenda de Mercadoria as ref nf 000000612 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	ooo1	cado Interno 001	3030004		12.263,36
18/10/2021		as ref nf 000000613 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030005	10.506,40	
	3.01.01.01.01.0005 Vr. venda MUNICIF 0000010	Receita da Revenda de Mercadoria as ref nf 000000613 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS - 6	ooo1	cado Interno 001	3030005		10.506,40
18/10/2021		as ref nf 000000614 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030006	3.490,46	
8/10/2021	Vr. venda MUNICIF 0000010		ono Mer 0001	cado Interno 001	3030006		3.490,46
18/10/2021		as ref nf 000000615 FUNDO PAL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030007	6.208,18	
	Vr. venda MUNICIF 0000010		ooo1	cado Interno 001	3030007		6.208,18
18/10/2021		Caixa as ref nf 000000616 FUNDO AL DE SAUDE DE BALSAS -	0001	001	3030008	6.671,15	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereco: R MATO GROSSO, Cor Proc. Nº 17/2

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000616 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030008		6.671,15
18/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000617 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030009	2.423,98	
18/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador Vr. vendas ref nf 000000617 FUNDO	rias no Mer 0001	rcado Interno 001	3030009		2.423,98
		MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106					
18/10/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000618 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030010	2.679,94	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	rias no Me	rcado Interno	Ě		
		Vr. vendas ref nf 000000618 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030010		2.679,94
8/10/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000619 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030011	458,47	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Me	rcado Interno	6		
		Vr. vendas ref nf 000000619 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030011		458,47
8/10/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030012	505,06	
18/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Mei	rcado Interno	re:		
		Vr. vendas ref nf 000000621 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030012		505,06
8/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030013	51.122,63	
8/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Mei	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030013		51.122,63
18/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000623 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030014	835,02	
18/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador Vr. vendas ref nf 000000623 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	rias no Mer 0001	rcado Interno 001	3030014		835,02
19/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000042294 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029961	240,00	
19/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000042294 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029961		240,00
19/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000042294 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0001	001	3029962	5.400,70	
		DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					

Livro Diário №. 3 Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	have	Débito	Crédito
9/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
		Pg compras ref nf 000042294 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3029962		5.400,70
9/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000624 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030015	41.755,43	
9/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Mer	cado Interno	3		
		Vr. vendas ref nf 000000624 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030015		41.755,43
9/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030016	2.346,30	
9/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000625 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030016		2.346,30
9/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		15			
		Vr. vendas ref nf 000000626 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030017	2.398,68	
19/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000626 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030017		2.398,68
20/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000183491 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029966	1.582,00	
20/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
20/10/2021	101150	Pg compras ref nf 000183491 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3029966		1.582,00
20/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000080395 BRANDAO & BRANDAO LTDA EPP	0001	001	3029971	2.797,20	
20/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000080395 BRANDAO & BRANDAO LTDA EPP	0001	001	3029971		2.797,20
20/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000131172 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029979	2.777,06	
20/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
20/10/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000131172 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3029979		2.777,06
20/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000081106 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0001	001	3029992	14.002,57	
20/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000081106 ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	0001	001	3029992		14.002,57
20/10/2021	2.01.01.03	3.03.0008 - IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 09/2021	0001	001	3041376	161,43	
20/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa				CANTEST LANG	
20/10/2021	2.01.01.03	Pg.IRRF ref. 09/2021 3.01.0001 - INSS a Recolher	0001	001	3041376		161,43
20/10/2021	1.01.01.0	Pg.INSS ref. 09/2021	0001	001	3041410	627,07	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

FIS 1220 Proc. N=17/22

Crédite	Débito	Chave	Centro	Estab	Conta Histórico	Data
627,0		8041410	OO1	0001	Pg.INSS ref. 09/2021	***************************************
			* (4.5 M) (11.5)		3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	21/10/2021
	46,47	3029953	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000166292 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	21/10/2021
46,4		3029953	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000166292 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	21/10/2021
	4.450,18	3029969	001	0001	Pg compras ref nf 000057898 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	21/10/2021
4.450,1		3029969	001	0001	Pg compras ref nf 000057898 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	21/10/2021
	59,00	3029984	001	0001	Pg compras ref nf 000000003 A. I. COMERCIO E SERVICO	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	21/10/2021
59,0		3029984	001	0001	Pg compras ref nf 000000003 A. I. COMERCIO E SERVICO	01/10/0001
			201	0004	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	21/10/2021
	25.865,50	3029993	001	0001	Pg compras ref nf 000355994 JALLES MACHADO S.A.	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	21/10/2021
25.865,5		3029993	001	0001	Pg compras ref nf 000355994 JALLES MACHADO S.A.	
					2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	21/10/2021
	15.660,22	3030393	001	0001	Pg.simples ref. 09/2021	
					3.01.01.07.01.0029 - Multas	21/10/2021
	51,68	3030393	001	0001	Pg.simples ref. 09/2021	
			15		1.01.01.01.01.0001 - Caixa	21/10/2021
15.711,9		3030393	001	0001	Pg.simples ref. 09/2021	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	22/10/2021
	1.975,00	3029980	001	0001	Pg compras ref nf 000000232 ARGO REPRESENTACAO LTDA	0011010001
		ATC 10 KB COCCUS			2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	22/10/2021
1.975,0		3029980	001	0001	Pg compras ref nf 000000232 ARGO REPRESENTACAO LTDA	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	23/10/2021
	53.037,00	3029947	001	0001	Pg compras ref nf 000063581 SALDANHA RODRIGUES LTDA	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	23/10/2021
53.037,0		3029947	001	0001	Pg compras ref nf 000063581 SALDANHA RODRIGUES LTDA	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	25/10/2021
	30.000,50	3029950	001	0001	Pg compras ref nf 000000037 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	25/10/2021
30.000,5		3029950	001	0001	Pg compras ref nf 000000037 R C ANDRADE & CIA LTDA ME	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	25/10/2021
	22.018,50	3029987	001	0001	Pg compras ref nf 000046186 DPROSMED DIST PROD MED HOSP LTDA	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	25/10/2021
22.018,5		3029987	001	0001	Pg compras ref nf 000046186 DPROSMED DIST PROD MED HOSP	-011012021

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: ORISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	1	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	_	MANUAL TO A	No. of Concession, Name of Street, or other Designation, Name of Stree			
		Vr. vendas ref nf 000000627 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030018	43.978,38	
25/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Merca	dorias	no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000627 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030018		43.978,38
26/10/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000285284 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)		0001	001	3029967	419,40	
26/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000285284 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)		0001	001	3029967		419,40
26/10/2021	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa						
20/10/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000628 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030019	33.408,80	
26/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Merca	dorias	no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000628 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030019		33.408,80
26/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000629 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030020	48.106,24	
26/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Merca	dorias	no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000629 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001		0001	001	3030020		48.106,24
26/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Vr. vendas ref nf 000000630 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247		0001	001	3030021	35.001,01	
26/10/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Merca	dorias	no Mer	cado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000630 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247		0001	001	3030021		35.001,01
27/10/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000166455 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029954	178,22	
27/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa						
		Pg material para uso e consumo ref nf 000166455 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA		0001	001	3029954		178,22
27/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000042470 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029963	2.257,00	
27/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg compras ref nf 000042470 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0001	001	3029963		2.257,00
27/10/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg compras ref nf 000058010 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA		0001	001	3029970	779,80	
27/10/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg compras ref nf 000058010 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3029970		779,80
27/10/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000015211 RONALDO A DA SILVA - ME	0001	001	3029978	250,00	
27/10/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000015211	0001	001	3029978		250,00
7/10/2021	1.01.15.0	RONALDO A DA SILVA - ME 01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000018768 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3029981	5.600,00	
27/10/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000018768 J R D	0001	001	3029981		5.600,00
7/10/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000016316 PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUCOES	0001	001	3029982	977,68	
7/10/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
10/10/0004		Pg compras ref nf 000016316 PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUCOES	0001	001	3029982		977,68
28/10/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000080567 BRANDAO & BRANDAO LTDA EPP	0001	001	3029972	57,00	
8/10/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000080567 BRANDAO & BRANDAO LTDA	0001	001	3029972		57,00
00/10/0001	101150	EPP					
28/10/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000072269 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029989	62.860,00	
8/10/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000072269 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029989		62.860,00
28/10/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000072270 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029990	44.940,00	
28/10/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000072270 TARGA MEDICAL S.A.	0001	001	3029990		44.940,00
28/10/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013035 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP -	0001	001	3029991	40.055,97	
8/10/2021	2.01.01.0	MATRIZ 01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013035 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3029991		40.055,97
9/10/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000005256 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	0001	001	3029948	4.107,57	
9/10/2021	2.01.01.0	00000037 01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005256 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3029948		4.107,57
29/10/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000005257 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	0001	001	3029949	3.564,09	
		00000037 01.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Proc. Nº 17/22

Crédito	Débito	Chave	Centro	Éstab	nta Histórico	Data
3.564,09		3029949	001	0001	Pg compras ref nf 000005257 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	
					00000037	00/10/0001
	18.369,89	3030022	001	0001	.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000631	29/10/2021
	101000,00				AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	
			ado Interno	no Merc	.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	9/10/2021
18.369,89		3030022	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000631 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	
					00000037	0/10/0001
			***		.01.01.01.0001 - Caixa	9/10/2021
	44.028,88	3030023	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000632 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
			ado Interno	no Merc	.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias	9/10/2021
44.028,88		3030023	001	0001	Vr. vendas ref nf 000000632 F.M.S	
		0.0000000000000000000000000000000000000			DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
		nais	s Incondicio	esconto	.01.01.03.0001 - Vendas Canceladas, Devoluções e I	9/10/2021
	43.978,38	3030024	001	0001	Vr. devolução de compras ref NFE 000000633 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
					1.01.01.01.0001 - Caixa	9/10/2021
43.978,38		3030024	001	0001	Vr. devolução de compras ref NFE 000000633 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	
		adaa	E	D		4 (4 0 100 0 4
	5.209,28				1.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	1/10/2021
	5.209,26	3030351	001	0056	Vr. proventos folha ref. 10/2021	
F 000 01		2020254	201		1.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	1/10/2021
5.209,28		3030351	001	0056	Vr. proventos folha ref. 10/2021	wenters removed that are
	CC7 FO	2000050	201	0050	1.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	1/10/2021
	667,50	3030352	001	0056	Vr. descontos folha ref. 10/2021	
EOC O		0000050	204	0050	1.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	1/10/2021
506,07		3030352	001	0056	Vr. descontos folha ref. 10/2021	
161.4		2022250	201	0050	1.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	31/10/2021
161,43		3030352	001	0056	Vr. descontos folha ref. 10/2021	
	1 5 4 70				1.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	1/10/2021
	4.541,78	3030353	001	0056	Pg. liquido folha ref. 10/2021	
45447		222225			1.01.01.01.0001 - Caixa	31/10/2021
4.541,78		3030353	001	0056	Pg. liquido folha ref. 10/2021	
	410.74	2020254	004	0050	1.01.07.01.0013 - FGTS	31/10/2021
	416,74	3030354	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 10/2021	24/40/0004
416,7		2020254	001	0056	1.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	31/10/2021
410,7		3030354	001	0056	Vr. Prov. FGTS ref. 10/2021	1/10/0001
	1 100 00	2020255	004	0050	1.01.07.01.0055 - Pró-labores	1/10/2021
	1.100,00	3030355	001	0056	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	
			3.7		1.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	31/10/2021
1.100,0		3030355	001	0056	Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	
					1.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	31/10/2021
	121,00	3030356	001	0056	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	0111012021
	121,00	0000000	001	0000	CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	
					1.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	31/10/2021
121,00		3030356	001	0056	Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	STITULUE
			444	0000	CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS	0036	001	3030357	979,00	
	CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021		A PROPERTY OF THE PARTY OF THE		00,000-100000	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS	0056	001	3030357		979,00
	CARLOS GALVAO VIEIRA 10/2021					
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	2224	204	222222	20 200 24	
	Vr. Prov. Simples Nacional ref. 10/2021	0001	001	3030390	38.206,24	
31/10/2021						
0111012021	Vr. Prov. Simples Nacional ref.	0001	001	3030390		38.206,24
	10/2021		E-51.0			
31/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica					
	Pg.Consumo de Energia Ref. 10/2021	0001	001	3041339	1.255,08	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.Consumo de Energia Ref. 10/2021	0001	001	3041339		1.255,08
31/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					
	Pg.consumo telefone ref. 10/2021	0001	001	3041342	157,05	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.consumo telefone ref. 10/2021	0001	001	3041342		157,05
31/10/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares					
04/40/0004	Pg.Despesas Ref. 10/2021	0001	001	3041345	300,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	2041245		200.00
24/40/2024	Pg.Despesas Ref. 10/2021	0001	001	3041345		300,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	0001	001	3041350	1.000,00	
31/10/2021	Pg.assessoria contabil ref. 10/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	3041330	1.000,00	
31/10/2021	Pg.assessoria contabil ref. 10/2021	0001	001	3041350		1.000,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	0001	001	3041330		1.000,00
31/10/2021	Pg.internet ref. 10/2021	0001	001	3041355	153,04	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	0011000		
01110/2021	Pg.internet ref. 10/2021	0001	001	3041355		153,04
31/10/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					ARLEY BY WELLIS
	Pg.Duplicata NR DOC. 10/2021	0001	001	3041365	479.822,05	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.Duplicata NR DOC. 10/2021	0001	001	3041365		479.822,05
		To	tais do má	ès de Outubro: —	1.643.855,39	1.643.855,39
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000005258	0001	001	3030036	4.855,37	
	AMAZONIA DISTRIBUIDORA -		15			
03/11/2021	00000037 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
03/11/2021	Pg compras ref nf 000005258	0001	001	3030036		4.855,37
	AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	0001	001	3030030		4.055,57
	00000037					
03/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
	Pg compras ref nf 000005259	0001	001	3030037	4.137,96	
	AMAZONIA DISTRIBUIDORA -		1.0			
02/11/2021	00000037					
03/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000005259	0001	001	3030037		4 127 06
	AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	0001	001	3030037		4.137,96
	0000037					
03/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3030048	2.399,99	
	000260564 FERROLESTE LTDA F08					
00/11/000	MATRIZ					
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	0000010		0.000.00
	Pg material para uso e consumo ref nf 000260564 FERROLESTE LTDA F08	0001	001	3030048		2.399,99
	MATRIZ					
03/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REJ Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
00/11/2001	101010	Pg material para uso e consumo ref nf 000062260 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030072	10.150,96	
03/11/2021	1.01.01.0	Pg material para uso e consumo ref nf 000062260 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030072		10.150,96
03/11/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000031233 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030095	112.530,00	
03/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Vr. compras ref NFE 000031233 DOMUS-DIST. DE PROD, FARMAC. LTDA	0001	001	3030095		112.530,00
04/11/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005267 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030038	13.475,02	
04/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005267 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030038		13.475,02
04/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005268 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030039	8.924,36	
04/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005268 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030039		8.924,36
04/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000005269 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030040	15.449,46	
04/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005269 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030040		15.449,46
04/11/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260638 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030049	252,08	
04/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000260638 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ	0001	001	3030049		252,08
04/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000634 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - 00000002	0001	001	3030102	758,00	
04/11/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador			no		
		Vr. vendas ref nf 000000634 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR - 00000002	0001	001	3030102		758,00
04/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000635 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030103	5.872,00	
04/11/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mer	cado Interi	no		
		Vr. vendas ref nf 000000635 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030103		5.872,00
		TO THE MAN AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF T					Continue

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	* Constitution of the Cons	Day of the second	San		
		Vr. vendas ref nf 000000636 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030104	5.907,17	
04/11/2021	3.01.01.01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mer	cado Interno)		
		Vr. vendas ref nf 000000636 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030104		5.907,17
04/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000637 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030105	10.611,78	
04/11/2021	3.01.01.01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mer	cado Interno)		
		Vr. vendas ref nf 000000637 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030105		10.611,78
04/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000638 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030106	4.479,35	
04/11/2021	3.01.01.01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Mer	cado Interno)		
		Vr. vendas ref nf 000000638 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030106		4.479,35
05/11/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 001547697 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030068	3.717,86	
05/11/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
70, 1112021	2.07.07.0	Pg compras ref nf 001547697 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030068		3.717,86
05/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Vr. compras ref NFE 000031261 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030096	8.000,000	
05/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
00,11,2021	2.01.01.0	Vr. compras ref NFE 000031261 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030096		8.000,00
05/11/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000031262 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030097	2.180,00	
05/11/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000031262 DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	0001	001	3030097		2.180,00
05/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000639 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030107	3.751,60	
05/11/2021	3.01.01.01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	rias no Mer	cado Interno	0		
		Vr. vendas ref nf 000000639 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030107		3.751,60
05/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000640 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030108	13.457,61	
05/11/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	rias no Mer	cado Interno	0		

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

100. NO14/23

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estate	Centro	have	Débito	Crédito
*		Vr. vendas ref nf 000000640 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030108		13.457,61
05/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000641 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -	0001	001	3030109	14.376,94	
05/11/2021	3 01 01 0	00000037 01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mei	reado Interno	2		
00/11/2021	0.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000641 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030109		14.376,94
07/11/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 10/2021	0001	001	3041399	416,74	
07/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg.FGTS ref. 10/2021	0001	001	3041399		416,74
08/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000042677 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0001	001	3030059	4.920,00	
		MEDICAMENTOS LTDA					
08/11/2021	2.01.01.0	11.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000042677 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030059		4.920,00
08/11/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
	0.01.01.0	Pg material para uso e consumo ref nf 000000419 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030090	749,00	
08/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000000419 SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030090		749,00
08/11/2021	1 01 15 0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
30, 1112021	1,01110.0	Pg compras ref nf 000020045 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030093	11.599,00	
08/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000020045 DISTRIMEDICA COMER, PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030093		11.599,00
09/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000463973 POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	3030044	2.116,76	
09/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000463973 POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	0001	001	3030044		2.116,76
09/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
00/11/2021	1.07.10.0	Pg compras ref nf 000013760 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030076	2.497,93	
09/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013760 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030076		2.497,93
09/11/2021	1.01.15	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda			1		
- SI TITEVET	1.01.10.0	Pg compras ref nf 000070691 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030091	11.165,65	
09/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Data	Conta	CANADA OLICA MARI	0001	001	3030091	Debito	11.165,65
		Pg compras ref nf 000070691 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030091		11.105,05
09/11/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013063 MDA	0001	001	3030099	25.830,00	
		INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ					
09/11/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013063 MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - MATRIZ	0001	001	3030099		25.830,00
10/11/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013786 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030077	271,05	
10/11/2021	2 01 01 01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					
10/11/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000013786 3 A	0001	001	3030077		271,05
		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001		3000011		
11/11/2021	3.01.01.07	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167213 CENTRO DE CONST COM	0001	001	3030050	285,00	
		E REP LTDA					
11/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0001		2020050		285,00
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167213 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030050		205,00
11/11/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000042747 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030060	3.850,00	
11/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos		1			
		Pg compras ref nf 000042747 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030060		3.850,00
11/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062472 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030073	2.918,12	
11/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062472 SOFERRO PROTENDIDOS LTDA	0001	001	3030073		2.918,12
12/11/2021	3.01.01.07	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000103396 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030045	1.245,00	
12/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		1 1 1			
		Pg material para uso e consumo ref nf 000103396 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030045		1.245,00
12/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000053689 AMPLA MATERIAL DE CONSTRUCAO	0001	001	3030074	570,00	
12/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		11			
		Pg material para uso e consumo ref nf 000053689 AMPLA MATERIAL DE	0001	001	3030074		570,00
10/11/0001	204040	CONSTRUCAO					
12/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3030083	187,20	
12/11/2021	1.01.01.0	000062484 SOFERRO LTDA 1.01.0001 - Caixa					
		Same street in the					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
V Description of the second	Pg material para uso e consumo ref nf 000062484 SOFERRO LTDA	0001	001	3030083		187,20
12/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000509561 ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	3030098	4.812,62	
12/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000509561 ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0001	001	3030098		4.812,62
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000642 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030110	15.978,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado Vr. vendas ref nf 000000642 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	rias no Me 0001	rcado Intern 001	0 3030110		15.978,00
12/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000643 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	0001	001	3030111	14.042,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado Vr. vendas ref nf 000000643 FUNDO MUN. DE SAUDE DE GONCALVES DIAS - 00000192	rias no Me 0001	rcado Intern 001	0 3030111		14.042,00
13/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000103423 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030046	1.100,00	
13/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000103423 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030046		1.100,00
16/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013808 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030078	2.100,00	
16/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013808 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030078		2.100,00
16/11/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013809 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030079	105.791,40	
16/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000013809 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030079		105.791,40
16/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000062503 SOFERRO LTDA	0001	001	3030084	495,97	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000062503 SOFERRO LTDA	0001	001	3030084		495,97
16/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 000062505 SOFERRO LTDA	0001	001	3030085	67,10	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		18			

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº17/23

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico		Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062505 SOFERRO LTDA	0001	- 001	3030085		67,10
16/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo				(MINOSOTIO)	
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062506 SOFERRO LTDA	0001	001	3030086	63,59	
16/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062506 SOFERRO LTDA	0001	001	3030086		63,59
17/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo			3.455.09 c/5106.09 (2000) 60	ASSETT SLATTERS ASSET	
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167460 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030051	116,40	
17/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167460 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030051		116,40
17/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167476 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030052	351,30	
17/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167476 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030052		351,30
17/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000042893 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030061	776,80	
17/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000042893 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030061		776,80
17/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		er 17			
		Pg compras ref nf 000042893 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030062	16.382,21	
17/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000042893 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030062		16.382,21
17/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030080	294,25	
17/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030080		294,25
17/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	3.1	17 - 1 A			
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030081	2.045,43	
17/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000013812 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030081		2.045,43
17/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000646 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030112	4.952,07	
17/11/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mer	cado Intern	0		

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº17/27

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	-	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000646 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0004	001	3030112		4.952,07
18/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062544 SOFERRO LTDA	0001	001	3030087	199,68	
8/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062544 SOFERRO LTDA	0001	001	3030087		199,68
8/11/2021	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa	2220		0.0000700		
		Vr. vendas ref nf 000000648 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030113	4.806,22	
8/11/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mer	rcado Intern	0		
		Vr. vendas ref nf 000000648 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030113		4.806,22
8/11/2021	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa				600004660000	
		Vr. vendas ref nf 000000649 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030114	7.575,09	
8/11/2021	3.01.01.0	11.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Mei	rcado Intern	10		
		Vr. vendas ref nf 000000649 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030114		7.575,09
18/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000650 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030115	4.007,74	
18/11/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	ias no Me	rcado Interr	10		
		Vr. vendas ref nf 000000650 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030115		4.007,74
18/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000651 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030116	34.423,27	
18/11/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador	rias no Me	rcado Interr	10		
		Vr. vendas ref nf 000000651 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030116		34.423,27
19/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005305 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030041	3.738,38	
19/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos	4	(12			
		Pg compras ref nf 000005305 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030041		3.738,38
19/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005306 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030042	2.843,99	
19/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005306 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030042		2.843,99
19/11/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
10/11/0004	10101	Pg material para uso e consumo ref nf 000062583 SOFERRO LTDA	0001	001	3030088	1.344,05	
19/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg material para uso e consumo ref nf 000062583 SOFERRO LTDA	0001	001	3030088		1.344,05
19/11/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000073062 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO	0001	001	3030101	6.201,60	
19/11/2021	2.01.01.0	11.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000073062 BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0001	001	3030101		6.201,60
19/11/2021	2.01.01.0	3.03.0010 - Simples a Recolher	2222				
19/11/2021	1.01.01.0	Pg.simples ref. 10/2021 11.01.0001 - Caixa	0001	001	3030394	38.206,24	
20/11/2021	2.01.01.0	Pg.simples ref. 10/2021 3.03.0008 - IRRF a Recolher	0001	001	3030394		38.206,24
20/11/2021	1.01.01.0	Pg.IRRF ref. 10/2021 01.01.0001 - Caixa	0001	001	3041377	161,43	
20/11/2021		Pg.IRRF ref. 10/2021 3.01.0001 - INSS a Recolher	0001	001	3041377		161,43
		Pg.INSS ref. 10/2021	0001	001	3041411	627,07	
20/11/2021		11.01.0001 - Caixa Pg.INSS ref. 10/2021	0001	001	3041411		627,07
22/11/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000005309 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030043	4.070,17	
22/11/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000005309 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 0000037	0001	001	3030043		4.070,17
22/11/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3030089	19,18	
22/11/2021	1.01.01.0	000062603 SOFERRO LTDA 01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf	0001	001	3030089		19,18
22/11/2021	1.01.15.0	000062603 SOFERRO LTDA 01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
00/11/0001	201010	Pg compras ref nf 000070999 COMERCIAL VALFARMA EIRELI 01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	3030092	3.571,30	
22/11/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000070999 COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0001	001	3030092		3.571,30
23/11/2021	3.01.01.0	Pg material para uso e consumo ref nf 000103806 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030047	1.221,50	
23/11/2021	1.01.01.0	O1.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 000103806 MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	0001	001	3030047		1.221,50
23/11/2021	1.01.15.0	Pg compras ref nf 000081161 BRANDAO & BRANDAO LTDA	0001	001	3030075	90,00	
23/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000081161 BRANDAO & BRANDAO LTDA	0001	001	3030075		90,00
23/11/2021	1.01.15.0	EPP 01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Crédite	Débito	Chave	Centro	Estab	Conta Histórico	Data
	1.370,27	3030100	001	0001	Pg compras ref nf 000093633 ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS	
					LTDA	
					.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	23/11/2021
1.370,2		3030100	001	0001	Pg compras ref nf 000093633 ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
					.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	24/11/2021
	120,20	3030053	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167789 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					.01.01.01.01.0001 - Caixa	24/11/2021
120,2		3030053	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167789 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	24/11/2021
	680,00	3030063	001	0001	Pg compras ref nf 000043073 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
			1000000		.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	24/11/2021
680,0		3030063	001	0001	Pg compras ref nf 000043073 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
	(EEE 2012)				.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	25/11/2021
	276,00	3030054	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167855 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					.01.01.01.01.0001 - Caixa	25/11/2021
276,0		3030054	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167855 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	25/11/2021
	47,20	3030055	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167869 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	25/11/2021
47,2		3030055	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000167869 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	
					.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	25/11/2021
	204,70	3030064	001	0001	Pg compras ref nf 000043093 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	25/11/2021
204,7		3030064	001	0001	Pg compras ref nf 000043093 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
					1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	25/11/2021
	7.846,70	3030065	001	0001	Pg compras ref nf 000043093 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
					2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	25/11/2021
7.846,7		3030065	001	0001	Pg compras ref nf 000043093 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
					3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	25/11/2021
	119,40	3030069	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000289377 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR)	
					1.01.01.01.01.0001 - Caixa	25/11/2021
119,4		3030069	001	0001	Pg material para uso e consumo ref nf 000289377 ENGECOPI COM MATS	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fis 1933 Proc. Nº17/22

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo		ANALY TO			
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167947 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030056	67,50	
6/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167947 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030056		67,50
6/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000133659 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030082	830,88	
6/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000133659 A M FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0001	001	3030082		830,88
7/11/2021	3.01.01.0	7.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030057	208,88	
7/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000167960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030057		208,88
7/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000058670 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030070	4.293,67	
7/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
77772027	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000058670 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030070		4.293,67
9/11/2021	1.01.15.0	11.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
3111 <u>202</u> 1	1,01,10,0	Pg compras ref nf 000043161 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030066	300,00	
9/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000043161 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030066		300,00
9/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda		100			
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Pg compras ref nf 000043161 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030067	4.338,00	
9/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000043161 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030067		4.338,00
0/11/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168167 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030058	448,33	
0/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168167 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030058		448,33
0/11/2021	1.01.15.0	01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000058749 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	0001	001	3030071	722,88	
0/11/2021	2.01.01.0	01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000058749 DIST DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA	0001	001	3030071		722,88
		en wing i					
		LTDA					Conti

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereco: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REL Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	14 (41)	Bridge			
		Pg compras ref nf 000020501 DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT	0001	001	3030094	5.903,30	
30/11/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000020501	0001	001	3030094		5.903,30
		DISTRIMEDICA COMER. PROD. MED. ODONT. LT					
30/11/2021	3.01.01.0	7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out	ras Remun	er a Empregad	dos		
		Vr. proventos folha ref. 11/2021	0056	001	3030358	5.209,28	
30/11/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar					
00/11/0001	0.04.04.0	Vr. proventos folha ref. 11/2021	0056	001	3030358		5.209,28
0/11/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar	0050	004	2020250	667.50	
0144/0004	0.04.04.0	Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359	667,50	
10/11/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher	0050	001	2020250		506,07
0.000	0.04.04.0	Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359		506,07
30/11/2021	2.01.01.0	3.03.0008 - IRRF a Recolher	0050	004	2020250		161,43
0/11/0001	0.01.01.0	Vr. descontos folha ref. 11/2021	0056	001	3030359		161,43
80/11/2021	2.01.01.0	3.01.0010 - Salários a Pagar	0050	001	3030360	4.541,78	
0/11/2021	1.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 11/2021 11.01.0001 - Caixa	0056	001	3030360	4.541,76	
	2015 P. P. C. R. J. C. R.	Pg. liquido folha ref. 11/2021	0056	001	3030360		4.541,78
30/11/2021	3.01.01.0	7.01.0013 - FGTS				38.7 6.0 m/s (C. N. C. N	
		Vr. Prov. FGTS ref. 11/2021	0056	001	3030361	416,74	
80/11/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 11/2021	0056	001	3030361		416,74
0/11/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores				151076020020	
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030362	1.100,00	
0/11/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030362		1.100,00
30/11/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030363	121,00	
30/11/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher					100 40 00 40 40 40
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030363		121,00
30/11/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar				(274-24)(1814)	
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030364	979,00	
30/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
00/1//2021		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 11/2021	0056	001	3030364		979,00
30/11/2021	3.01.01.0	01.03.0007 - Simples					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref.	0001	001	3030391	12.744,10	
20/11/2021	2.01.01.0						
30/11/2021	2.01.01.0	03.03.0010 - Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref. 11/2021	0001	001	3030391		12.744,10
30/11/2021	3.01.01.0	07.01.0062 - Softwares					
		Pg.Despesas Ref. 11/2021	0001	001	3041346	300,00	
30/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa		6578036			
		Pg.Despesas Ref. 11/2021	0001	001	3041346		300,00
30/11/2021	3.01.01.0	07.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2021	0001	001	3041351	1.000,00	
30/11/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa		1.00			

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: GRISTO REI, Cidade: Teresing Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Data Estab Centro Débito Conta Histórico Chave Crédito 001 3041351 1.000,00 Pg.assessoria contabil ref. 11/2021 30/11/2021 3.01.01.07.01.0072 - Internet 153,04 0001 001 3041356 Pg.internet ref. 11/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 30/11/2021 Pg.internet ref. 11/2021 0001 001 3041356 153,04 30/11/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg.Duplicata NR DOC. 11/2021 0001 001 3041366 277.743,98 30/11/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 277.743,98 Pg.Duplicata NR DOC. 11/2021 0001 001 3041366 Totais do mês de Novembro: 929.139.34 929.139,34 01/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000071209 0001 001 3030151 58.374,70 COMERCIAL VALFARMA EIRELI 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 01/12/2021 Vr. compras ref NFE 000071209 58.374.70 3030151 001 0001 COMERCIAL VALFARMA EIRELI 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 01/12/2021 Vr. vendas ref nf 000000653 F.M.S 3030155 17.658.04 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 01/12/2021 3030155 17.658,04 Vr. vendas ref nf 000000653 F.M.S 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000654 F.M.S 3030156 31.837,20 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 01/12/2021 001 3030156 31.837,20 Vr. vendas ref nf 000000654 F.M.S 0001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000655 F.M.S 0001 001 3030157 32.725,90 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000655 F.M.S 0001 001 3030157 32.725,90 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000656 F.M.S 3030158 25.484,50 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000656 F.M.S 0001 001 3030158 25.484,50 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000657 F.M.S 3030159 40.490,43 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000657 F.M.S 0001 001 3030159 40.490,43 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000658 F.M.S 3030160 13.108,35 0001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 01/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairros CRISTO REI, Cidadey Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	AS5stab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000658 F.M.S DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO - 00000001	0001	001	3030160		13.108,35
02/12/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000043245 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030129	1.982,00	
02/12/2021	2.01.01.01	I.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000043245 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030129		1.982,00
02/12/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000022862 CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	3030137	1.230,00	
02/12/2021	2 01 01 01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
02/12/2021	2.01.01.0	Pg compras ref nf 000022862 CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	3030137		1.230,00
03/12/2021	1.01.15.01	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 001594336 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030138	2.478,58	
03/12/2021	2.01.01.01	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 001594336 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0001	001	3030138		2.478,58
07/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005414 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030117	1.889,68	
07/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005414 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030117		1.889,68
07/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005415 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030118	1.031,14	
07/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005415 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030118		1.031,14
07/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000005416 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030119	1.108,78	
07/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000005416 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030119		1.108,78
07/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000005417 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030120	2.854,05	
07/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000005417	0001	001	3030120		2.854,05
		AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	3001	18	2300,20		2.004,00
07/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043375 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE	0001	001	3030130	11.567,20	
07/40/000	0.04.04.5	MEDICAMENTOS LTDA					
07/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº /7 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data Conta Histórico Estato Centro Chave Débito Crédito Pg compras ref nf 000043375 001 3030130 11.567,20 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 07/12/2021 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 11/2021 0001 001 3041400 416,74 07/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.FGTS ref. 11/2021 0001 001 3041400 416,74 08/12/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo 3030144 210,00 Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 000081566 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP 08/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 001 3030144 210,00 0001 000081566 BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP 08/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000013968 3 A 0001 001 3030145 438,13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 08/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 438.13 Pg compras ref nf 000013968 3 A 0001 001 3030145 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 09/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000661 0001 001 3030161 5.622,79 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 09/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 5.622,79 Vr. vendas ref nf 000000661 0001 001 3030161 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 10/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 6.952,13 Pg compras ref nf 000005427 0001 001 3030121 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 10/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000005427 0001 001 3030121 6.952,13 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 10/12/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo 2.091,00 Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030148 000000242 ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA 10/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030148 2.091,00 000000242 ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA 10/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000024640 0001 001 3030152 3.802.18 ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA 10/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Vr. compras ref NFE 000024640 0001 001 3030152 3.802,18 ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA 10/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000662 F.M.S 0001 001 3030162 23.505,45 DE SANTANA DO MARANHAO -00000247 10/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno

Livro Diário №. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereco: B MATO GROSSO, Con

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
*		Vr. vendas ref nf 000000662 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO -	0001	007	3030162		23.505,45
10/10/0001	1 01 01 0	00000247 1.01.0001 - Caixa			RECORD SALES		
10/12/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000663 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030163	36.014,93	
0/12/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	s no Mer	cado Inter	no		
		Vr. vendas ref nf 000000663 F.M.S DE SANTANA DO MARANHAO - 00000247	0001	001	3030163		36.014,93
3/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000005437 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030122	6.052,97	
3/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pg compras ref nf 000005437 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030122		6.052,97
3/12/2021	1.01.15.0	1.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		Pg compras ref nf 000009452 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030142	3.481,24	
3/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos	0004	004	2020142		2 401 2
2/12/2021	1.01.01.0	Pg compras ref nf 000009452 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030142		3.481,2
3/12/2021	1.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000664	0001	001	3030164	2.468,10	
		AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037				2.400,10	
3/12/2021	3.01.01.0	11.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Mer	cado Inter	no		
		Vr. vendas ref nf 000000664 AMAZONIA DISTRIBUIDORA - 00000037	0001	001	3030164		2.468,1
3/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000665 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030165	23.567,20	
3/12/2021	3.01.01.0	11.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Mei	rcado Inter	rno		
		Vr. vendas ref nf 000000665 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030165		23.567,2
13/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030166	42.067,55	
3/12/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Inter	rno		
		Vr. vendas ref nf 000000666 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030166		42.067,5
3/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
	115	Vr. vendas ref nf 000000667 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030167	46.661,08	
13/12/2021	3.01.01.0	01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Inte	rno		
		Vr. vendas ref nf 000000667 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA - 00000004	0001	001	3030167		46.661,0
14/12/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000019274 J R D BRANDAO EIRELI	0001	001	3030149	78.548,00	
14/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

00000106

16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno

Fortes Contábil Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 7 / 2 2 Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO RENCIO Data Conta Histórico Estab Centro Chave Débito Crédito 3030149 Pg material para uso e consumo ref nf 00015001 78.548,00 000019274 J R D BRANDAO EIRELI 14/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000668 0001 001 3030168 2.734,14 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 14/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000668 0001 001 3030168 2.734.14 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 15/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000186531 0001 001 3030133 313,50 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 15/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000186531 0001 001 3030133 313,50 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 15/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000669 0001 001 3030169 3.431,49 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 15/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000669 0001 001 3030169 3,431,49 AMAZONIA DISTRIBUIDORA -00000037 16/12/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030125 80,00 000168939 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030125 80,00 000168939 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000670 FUNDO 0001 001 3030170 35.624,08 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000670 FUNDO 0001 001 3030170 35.624,08 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000672 FUNDO 0001 001 3030171 97.259,09 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000672 FUNDO 0001 001 3030171 97.259,09 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000673 FUNDO 0001 001 3030172 4.794,16 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000673 FUNDO 0001 001 3030172 4.794,16 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000674 FUNDO 0001 001 3030173 55.159,12 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: Pf, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
_da		Vr. vendas ref nf 000000674 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3000173		55.159,12
6/12/2021	1.01.01.01	Vr. vendas ref nf 000000675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030174	72.813,72	
6/12/2021	3 01 01 01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	es no Mer	cado Inter	mo:		
0/12/2021	3.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000675 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030174		72.813,72
6/12/2021	1.01.01.01	Vr. vendas ref nf 000000676 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030175	10.595,88	
6/12/2021	3.01.01.01	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Mer	cado Inter	rno		
	00.000 40.000	Vr. vendas ref nf 000000676 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030175		10.595,88
6/12/2021	1.01.01.01	Vr. vendas ref nf 000000677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030176	2.402,60	
6/12/2021	3 01 01 0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mer	cado Inter	rno		
0/12/2021	0.01.01.0	Vr. vendas ref nf 000000677 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030176		2.402,60
6/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000678 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030177	9.019,49	
6/12/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Mer	rcado Inte	rno		
		Vr. vendas ref nf 000000678 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030177		9.019,49
6/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa		222		10 505 15	
		Vr. vendas ref nf 000000679 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030178	12.507,45	
6/12/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori					0.00000
		Vr. vendas ref nf 000000679 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030178		12.507,45
6/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000680 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030179	2.596,34	
16/12/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadori	as no Me	rcado Inte	rno		
		Vr. vendas ref nf 000000680 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030179		2.596,34
16/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000681 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106		001	3030180	4.038,40	
6/12/2021	3.01.01.0	1.01.0005 - Receita da Revenda de Mercador					
		Vr. vendas ref nf 000000681 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030180		4.038,40
16/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000682 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030181	5.462,37	
		\$150.00 (TO)					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº 17/2

Fortes Contábil

Cidade: Teresina, Estado; PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO R Débito Data Conta Histórico Centro 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000682 FUNDO 0001 001 3030181 5.462,37 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000683 FUNDO 2.003.98 3030182 0001 001 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000683 FUNDO 0001 001 3030182 2.003,98 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000684 FUNDO 0001 001 3030183 2.175.64 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000684 FUNDO 0001 001 3030183 2.175,64 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000685 FUNDO 3030184 14.514.34 0001 001 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000685 FUNDO 0001 001 3030184 14.514,34 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000686 FUNDO 3030185 1.710,11 0001 001 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000686 FUNDO 0001 001 3030185 1.710.11 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000687 FUNDO 0001 001 3030186 5.867,20 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000687 FUNDO 0001 001 3030186 5.867.20 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000688 FUNDO 43.008.93 0001 001 3030187 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000688 FUNDO 0001 001 3030187 43.008,93 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000689 FUNDO 0001 001 3030188 34.411,50 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000689 FUNDO 3030188 34.411,50 MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS -00000106 16/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	SSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRIS	Estab	7733 36	Chave	Débito	Crédito
		Vr. vendas ref nf 000000690 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030189	1.856,31	(1)
16/12/2021	3.01.01.01	.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	s no Mer	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000690 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030189		1.856,31
7/12/2021	3.01.01.07	.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030126	56,20	
17/12/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000168960 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030126		56,20
17/12/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030190	27.253,20	
17/12/2021	3.01.01.01	.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000692 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030190		27.253,20
17/12/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000693 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030191	32.142,00	
17/12/2021	3.01.01.01	.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000693 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAME - 00000046	0001	001	3030191		32.142,00
17/12/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Vr. vendas ref nf 000000694 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030192	4.715,90	
17/12/2021	3.01.01.01	.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadoria	as no Me	rcado Interno			
		Vr. vendas ref nf 000000694 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAS - 00000106	0001	001	3030192		4.715,90
17/12/2021	2.01.01.03	.03.0010 - Simples a Recolher					
17/12/2021	1.01.01.01	Pg.simples ref. 11/2021 .01.0001 - Caixa	0001	001	3030395	12.744,10	
00/40/0004	4.04.45.04	Pg.simples ref. 11/2021	0001	001	3030395		12.744,10
20/12/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043669 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030131	5.096,00	
20/12/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos Pg compras ref nf 000043669 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0001	001	3030131		5.096,00
20/12/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000186784	0001	001	3030134	3.150,00	
20/12/2021	2.01.01.01	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO .01.0001 - Fornecedores Diversos					
00// 5/25		Pg compras ref nf 000186784 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	0001	001	3030134		3.150,00
20/12/2021	1.01.15.01	.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000009544 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030143	779,96	
20/12/2021	2.01.01.01	.01.0001 - Fornecedores Diversos					

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
- 11 (1)		Pg compras ref nf 000009544 KHRYS-TEC EIRELI-EPP	0001	001	3030143		779,96
20/12/2021	3.01.01.0	7.01.0013 - FGTS					
		Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030377	181,14	
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0002 - FGTS a Recolher					
		Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030377		181,14
20/12/2021	3.01.01.0	7.01.0044 - Décimo Terceiro Salário					
		Vr. que se apropria 13 salario ref. 12/2021	0056	001	3030378	4.526,27	
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vr. que se apropria 13 salario ref. 12/2021	0056	001	3030378		4.526,27
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vr. INSS s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030379	453,53	
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030379		453,53
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vr. adiant. compensação ref. 12/2021	0056	001	3030380	2.261,95	
20/12/2021	1.01.05.0	11.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário					
		Vr. adiant. compensação ref. 12/2021	0056	001	3030380		2.261,95
20/12/2021	2.01.01.0	3.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar			25302990000	357/2012 San Evilla	
		Pg. liquido 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030381	1.650,18	
20/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa			000000		
		Pg. liquido 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030381		1.650,18
20/12/2021	2.01.01.0	03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar					
		Vr. IRRF s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030382	160,61	
20/12/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher					100.01
		Vr. IRRF s/ 13 salário ref. 12/2021	0056	001	3030382		160,61
20/12/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher			2011270	101.10	
		Pg.IRRF ref. 11/2021	0001	001	3041378	161,43	
20/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa		201	2011272		101.40
	202000	Pg.IRRF ref. 11/2021	0001	001	3041378		161,43
20/12/2021	2.01.01.0	03.03.0008 - IRRF a Recolher	0004	001	2041270	160.61	
00/40/0004		Pg.IRRF ref. 13/2021	0001	001	3041379	160,61	
20/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa	0001	001	2041270		160,61
00/40/0004	0.04.04.0	Pg.IRRF ref. 13/2021	0001	001	3041379		100,01
20/12/2021	2.01.01.0	03.01.0002 - FGTS a Recolher	0001	001	3041401	181,14	
00/10/0001	1.01.01.0	Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	3041401	101,14	
20/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	3041401		181,14
20/12/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher	0001	001	5041401		101,11
20/12/2021	2.01.01.0	Pg.INSS ref. 11/2021	0001	001	3041412	627,07	
20/12/2021	1 01 01 (01.01.0001 - Caixa	0001		5501000	2007/201	
LO/ L/LOL!	1.01.01.	Da INISS rof 11/2021	0001	001	3041412		627,07
20/12/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher	070.770.700 to				Captachess
20/12/2021	2.01.01.	Pg.INSS ref. 13/2021	0001	001	3041414	453,53	
20/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa				CAR DE CONTROL	
		Pg.INSS ref. 13/2021	0001	001	3041414		453,53
21/12/2021	3.01.01.0	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000169108 CENTRO DE CONST COM	0001	001	3030127	102,90	
		E REP LTDA					
21/12/2021	1.01.01.	01.01.0001 - Caixa					
		Pg material para uso e consumo ref nf 000169108 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA	0001	001	3030127		102,90
21/12/2021	3.01.01	07.01.0063 - Materiais de Consumo					
L II I EI EVE I	5.01.01.	Pg material para uso e consumo ref nf 000169121 CENTRO DE CONST COM	0001	001	3030128	177,34	

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Continua...

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REACIdade: Teresina, Estado: Pl. CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Conta Histórico Estab Chave Débito Crédito 21/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030128 177,34 000169121 CENTRO DE CONST COM E REP LTDA 21/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000186881 0001 001 3030135 1.101.05 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 21/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 1.101,05 Pg compras ref nf 000186881 0001 001 3030135 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 21/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000014051 3 A 001 3030146 3.296,80 0001 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 21/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 3030146 3.296,80 Pg compras ref nf 000014051 3 A 0001 001 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ITDA 21/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000135447 A M 0001 001 3030147 9.666,68 FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP 21/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 9.666,68 3030147 Pg compras ref nf 000135447 A M 0001 001 FARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 22/12/2021 3030153 114.916.81 Vr. compras ref NFE 000074256 001 0001 TARGA MEDICAL S.A. 22/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 001 3030153 114.916,81 Vr. compras ref NFE 000074256 0001 TARGA MEDICAL S.A. 22/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000695 F.M.S 0001 001 3030193 31.535,45 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 31.535,45 3030193 Vr. vendas ref nf 000000695 F.M.S 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 3030194 21.332,80 Vr. vendas ref nf 000000696 F.M.S 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000696 F.M.S 0001 001 3030194 21.332,80 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa Vr. vendas ref nf 000000697 F.M.S 3030195 9.709,08 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 9.709.08 Vr. vendas ref nf 000000697 F.M.S 0001 001 3030195 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 34.550.10 Vr. vendas ref nf 000000698 F.M.S 0001 001 3030196 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001 22/12/2021 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. vendas ref nf 000000698 F.M.S 3030196 34.550,10 0001 001 DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO -00000001

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

TARGA MEDICAL S.A.

29/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos

Fortes Contábil Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Agesina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848 Crédito Centre Data Conta Histórico Estab Chave Débito 23/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000039 R C 0001 001 3030123 20.425.00 ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME 23/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 20.425,00 Vr. compras ref NFE 000000039 R C 0001 001 3030123 ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME 23/12/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 4.000,00 0001 001 3030150 000001749 E D BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 23/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 4.000.00 3030150 Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 000001749 E D BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA 24/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000000040 R C 0001 001 3030124 19.575,00 ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME 24/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 001 3030124 19.575,00 Vr. compras ref NFE 000000040 R C 0001 ANDRADE & AMP; CIA LTDA ME 27/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda 7.435.73 Pg compras ref nf 001625418 0001 001 3030139 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 27/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 7.435,73 Pg compras ref nf 001625418 0001 001 3030139 NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo 3030141 165.60 Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 000519557 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF) 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 27/12/2021 0001 001 3030141 165,60 Pg material para uso e consumo ref nf 000519557 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF) 28/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000043904 0001 001 3030132 7.065,00 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 3030132 7.065,00 Pg compras ref nf 000043904 0001 001 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Pg compras ref nf 000187189 001 3030136 7.030,00 0001 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 28/12/2021 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos 7.030,00 Pg compras ref nf 000187189 0001 001 3030136 R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO 28/12/2021 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo Pg material para uso e consumo ref nf 0001 001 3030140 79.80 000294046 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR) 28/12/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa 001 3030140 79,80 Pg material para uso e consumo ref nf 0001 000294046 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MR) 29/12/2021 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda Vr. compras ref NFE 000074423 0001 001 3030154 49.963,83

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 (00) 0000010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. compras ref NFE 000074423	0001	001	3030154		49.963,83
81/19/2021	3 01 01 0	TARGA MEDICAL S.A. 7.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Out	ras Remun	er a Empreo	ados		
1111212021	3.01.01.0	Vr. proventos folha ref. 12/2021	0056	001	3030365	5.209,28	
1/12/2021	2 01 01 0	3.01.0010 - Salários a Pagar	0030	001	3030303	5.205,20	
11/12/2021	2.01.01.0	Vr. proventos folha ref. 12/2021	0056	001	3030365		5.209,28
1/10/2021	2 01 01 0	3.01.0010 - Salários a Pagar	0030	001	3030303		5.205,20
1712/2021	2.01.01.0	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366	667,50	
1/12/2021	2 01 01 0	3.01.0001 - INSS a Recolher	0030	001	3030300	007,50	
1712/2021	2.01.01.0	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366		506,07
1/12/2021	2 01 01 0	3.03.0008 - IRRF a Recolher	0030	001	3030300		300,07
1712/2021	2.01.01.0	Vr. descontos folha ref. 12/2021	0056	001	3030366		161,43
1/12/2021	2 01 01 0	3.01.0010 - Salários a Pagar	0030	001	3030300		101,45
1/12/2021	2.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 12/2021	0056	001	3030367	4.541,78	
1/12/2021	1 01 01 0	11.01.0001 - Caixa	0030	001	3030307	4.541,76	
1/12/2021	1.01.01.0	Pg. liquido folha ref. 12/2021	0056	001	3030367		4.541,78
1/12/2021	3 01 01 0	7.01.0013 - FGTS	0030	001	3030307		4.541,70
1/12/2021	3.01.01.0	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030368	416,74	
1/12/2021	2 01 01 0	3.01.0002 - FGTS a Recolher	0036	001	3030300	410,74	
1/12/2021	2.01.01.0	Vr. Prov. FGTS ref. 12/2021	0056	001	3030368		416,74
1/12/2021	2 01 01 0	7.01.0055 - Pró-labores	0036	001	3030300		410,74
1/12/2021	3.01.01.0	Vr. que se apropria pro-labore ref	0056	001	3030369	1.100,00	
		LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0030	001	3030303	1.100,00	
1/12/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. que se apropria pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030369		1.100,00
1/12/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030370	121,00	
1/12/2021	2.01.01.0	03.01.0001 - INSS a Recolher					
		Vr. INSS s/pro-labore ref LUIS	0056	001	3030370		121,00
		CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021					
1/12/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021	0056	001	3030371	979,00	
1/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa					
		Pg. vr. liquido pro-labore ref LUIS	0056	001	3030371		979,00
		CARLOS GALVAO VIEIRA 12/2021					
1/12/2021	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Vr. Prov. Simples Nacional ref. 12/2021	0001	001	3030392	77.383,57	
31/12/2021	2.01.01.0						
1/12/2021	2.01.01.0	03.03.0010 - Simples a Recolher Vr. Prov. Simples Nacional ref.	0001	001	2020202		77 000 57
		12/2021	0001	001	3030392		77.383,57
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0048 - Energia Elétrica					
	313 113 113	Pg.Consumo de Energia Ref. 12/2021	0001	001	3041340	3.517,03	
31/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa	0001	001	0041040	0.017,00	
		Pg.Consumo de Energia Ref. 12/2021	0001	001	3041340		3.517,03
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0062 - Softwares	0001	001	0041040		0.017,00
		Pg.Despesas Ref. 12/2021	0001	001	3041347	300,00	
1/12/2021	1.01.01.0	01.01.0001 - Caixa	0001	001	0011017	000,00	
		Pg.Despesas Ref. 12/2021	0001	001	3041347		300,00
31/12/2021	3,01.01.0	07.01.0068 - Assessoria Contábil	3001	301	3041047		300,00
	5.01.01.0	Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	3041352	1.000,00	
31/12/2021	1,01,01	01.01.0001 - Caixa	3001	501	30-100E	1.000,00	
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	3041352		1.000,00
31/12/2021	3.01.01.0	7.01.0072 - Internet	0001	001	3041002		1.000,00
	5.01.01.0						

Fortes Contábil

Livro Diário №. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	3041357	153,04	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.internet ref. 12/2021	0001	001	3041357		153,04
31/12/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
	Pg.Duplicata NR DOC. 12/2021	0001	001	3041367	532.218,15	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.Duplicata NR DOC. 12/2021	0001	001	3041367		532.218,15
1/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendi	2200000000				
	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo	0056	001	3041497	2.929.912,06	
	de produtos acabados					
1/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0050	004	2044407		1 001 745 50
	apuração custo	0056	001	3041497		1.231.745,53
1/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0001	201	0011107		1 000 100 50
1/10/0001	apuração custo	0001	001	3041497		1.698.166,53
1/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0050	201	224422	040.040.00	
1/10/0001	estoque final 2021	0056	001	3041498	919.940,00	
1/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	0004	004	201112	004 470 00	
1/10/0001	estoque final 2021	0001	001	3041498	931.170,00	
11/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendi		201	0044400		1 051 110 00
	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0056	001	3041498		1.851.110,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	orias no Mar	nado Intern	0		
1/12/2021	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0056	001	3041526	269,469,56	
1/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercado	(000,000,000)	Various VIII		203,403,50	
1/12/2021	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	2.170.444,75	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			3041320	2.170.444,73	
1/12/2021	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	97,82	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			3041320	57,02	
1712/2021	Vr.saldo tranf.p/res.exercício		001	3041526	153,08	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			3041320	155,00	
II I LOLI	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	157,05	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			0041020	107,00	
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	356,19	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			5511525	000,10	
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício		001	3041526	765,20	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO					
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	1.500,00	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO			100 E 00 C 100 E 0 C		
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	4.526,27	
1/12/2021		DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	4.713,37	
1/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	5.000,00	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001	001	3041526	5.957,97	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	9.900,00	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	54.391,36	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO		1000 1100000000000000000000000000000000	
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	81.532,07	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	114.719,41	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	153.958,97	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO					
	Vr.saldo tranf.p/res.exercício	0001		3041526	191.019,36	
31/12/2021	6.01.01.01.01.0001 - APURAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCI	CIO			

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	0001	001	3041526	732.364,13	
DO D	EXERCIC	OIO			
		001	3041526	1.078.802,06	
aldo à	Complete of	da Assemi			
100		001	3041526		732.364,13
ıções		s Incondici			700 May 100 May
	0001	001	3041526		191.019,36
	Less		520,025		
	0001	001	3041526		153.958,97
endid					
		001	3041526		1.078.802,06
e Ou		er a Empre	(A)		
	0056	001	3041526		54.391,36
	10/12/2012		10000-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0010-0		
	0056	001	3041526		4.713,37
	ASSESSED OF THE PROPERTY OF TH	10380101	190723121212121212		
	0001	001	3041526		97,82
	5:53330:	1000400	7472K V W 455KO		
	0056	001	3041526		4.526,27
	No. of the last	1550			
	0001	001	3041526		5.957,97
	0001	001	3041526		153,08
	0001	001	3041526		157,05
	0056	001	3041526		9.900,00
	0001	001	3041526		1.500,00
	101212-21	2220	194094-002/2014		150,000,000,000
	0056	001	3041526		81.532,07
					10101107 12001211000
	0001	001	3041526		114.719,41
	2027	N232547			122 (12) 123 (12)
	0001	001	3041526		5.000,00
	1200000	75574			
	0001	001	3041526		765,20
		001	3041526		356,19
DO E	EXERCIC				
20.5		001	3041526		269.469,56
DO L	EXERCIC				
		001	3041526		2.170.444,75
Tarto					
	0001	001	3055538	130.000,00	
DA		***			
	0001	001	3055538	67.990,00	
		1222			
	0001	001	3055538		197.990,00
	12/202120	1212101	12/2/2012	SOL WASHING	
	0001	001	3055539	81.110,77	
	0001	001	3055539		81.110,77
	0056	001	3055754	250.000,00	

Livro Diário Nº. 3

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.debitado ref. fornecedores a pagar futuros	0056	001	3055754		250.000,00
31/12/2021	2.03.01.1	7.01 - fornecedores a pagar					
		Rec.ref.	0056	001	3058462	250.000,00	
31/12/2021	1.07.04.0	1.01.0007 - Benfeitorias em bem próprios	3				
		Rec.ref.	0001	001	3058462		250.000,00
31/12/2021	2.01.01.0	1.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Rec.ref.	0056	001	3058463	100.000,00	
31/12/2021	2.07.07.0	1.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Sal	do à Disposição	da Assemb	oléia		
		Rec.ref.	0001	001	3058463		100.000,00
			Totai	s do mês d	e Dezembro:	12.556.542,21	12.556.542,21

FIS 1949 Proc. Nº17/29 Ass 92

Balanço Patrimonial

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábi

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.716.487,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.865.929,29 D
1.01.01	Disponibilidades	14.819,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.819,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7 L M 14.819,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa FIS 10	14.819,29 D
1.01.15	Estoques	1.851.110,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios Proc. Nº /-	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.851.110,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.851.110,00 D
1.07	Ativo não Circulante	850.558,30 D
1.07.04	Imobilizado	850.558,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	896.006,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	896.006,77 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	323.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	10.016,77 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	302.990,00 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em bem próprios	260.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	45.448,47 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.448,47 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	45.448,47 C
2	*** Passivo ***	2.716.487,59 0
2.01	Passivo Circulante	980.677,93
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	980.677,93 0
2.01.01.01	Fornecedores	902.016,38 0
2.01.01.01	Fornecedores Nacionais	902.016,38 0
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	902.016,38 0
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.661,55 0
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.043,81 0
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	627,07 0
2.01.01.03.01.0001	FGTS a Recollier	416,74 0
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.617,74 0
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	161,43 C
2.07	Patrimônio Líquido	77.456,31 0
2.07.01	Capital Realizado	1.735.809,66 0
2.07.01	Capital Social	1.000.000,00 0
2.07.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 0
2.07.01.01.01.0001	그리 이렇게 하는 사람들이 아무리 아이를 가게 되었다면 하는 사람들이 아이를 가게 하는 것이 아니라 하는 것이다.	1.000.000,00 0
2.07.07	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País Outras Contas	1.000.000,00 0
2.07.07	Outras Contas Outras Contas	735.809,66 0
2.07.07.01		735.809,66 0
	Lucros Acumulados	832.364,13 0
2.07.07.01.01.0001 2.07.07.01.02	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	832.364,13 0
	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

Conta Descrição 31/12/2021 (+) 010 Receita Bruta Operacional 2.439.914,31 010.01 Faturamento Prod. Merc. e Serviços 2.439.914.31 010.01.02 2.439.914.31 Vendas de Mercadorias 3.01.01.01.01.0005 2.439.914,31 Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno (-) 020 Deduções da Receita 344.978,33 020.01 Impostos Faturados 153.958,97 Simples 153.958,97 020.01.05 3.01.01.01.03.0007 Simples 153.958,97 020.02 Outras Deduções 191.019,36 020.02.01 Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. 191.019,36 3.01.01.01.03.0001 Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 191.019,36 (=) 030 2.094.935,98 Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos (-) 040 1.078.802,06 040.02 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802.06 3.01.01.03.03 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802.06 3.01.01.03.03.0001 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802,06 (=) 060 Lucro Bruto 1.016.133,92 (-) 070 Despesas Operacionais 283.769,79 070.01 Despesas Administrativas 283.769,79 3.01.01.07.01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral 283.769,79 3.01.01.07.01.0003 Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados 54.391,36 3.01.01.07.01.0013 4.713,37 3.01.01.07.01.0029 Multas 97.82 Décimo Terceiro Salário 3.01.01.07.01.0044 4.526,27 3.01.01.07.01.0048 Energia Elétrica 5.957,97 3.01.01.07.01.0049 Água 153,08 3.01.01.07.01.0050 Telefones 157,05 3.01.01.07.01.0055 Pró-labores 9.900,00 3.01.01.07.01.0062 Softwares 1.500,00 3.01.01.07.01.0063 Materiais de Consumo 196.251,48 3.01.01.07.01.0068 Assessoria Contábil 5.000,00 3.01.01.07.01.0072 Internet 765.20 Combustível 3.01.01.07.01.0075 356,19 (=) 110 Res. Antes das Participações e Contrib. 732.364,13 (=) 150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social 732.364.13 (=) 200 Resultado Líquido do Exercicio 732.364,13

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa Hospmed LTDA com sede em Teresina - PI, na Rua Mato Grosso, N° 1709, Bairro: Cristo Rei, constituida em 23 de Agosto de 1994.

A Empresa foi comprada em 09 de março de 2020 pelo Sr. Luis Carlos Galvão Vieira, após a mesma pass por um período de inatividade desde 2015.

A Empresa tem como atividade principal o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano seu modelo de negócio compreende a revenda de medicamentos, artigos e instrumentos médicos cirúrgio hospitalares, odontológicos e de laboratórios.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais contabilidade e demais práticas emanada da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Imobilizado

Pelo valor demonstrado pelo custo de aquisição, o calculo da depreciação acumulada foi feito pe método linear.

3.3 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A Empresa não participa de nenhum capital social em outras sociedades.

3.4 - Impostos Federais

O Regime tributário da empresa é do Simples Nacional, onde o recolhimento do imposto é feito através regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado apresentado na seguinte composição.

Luis Carlos Galvão Vieira - Participação porcentual 100%.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data do encerramento do exercíque venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possiprovocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HOSPMED EIRELI - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Folha: 73 Fortes AC Contábil

Qualificação Econômica Financeira referente ao Exercício de 2021

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = (1.865.929,29 + 0.00) / (980.677,93 + 0.00)

ILG = 1.865.929,29 / 980.677,93

ILG = 1,90

2) Índice de Solvência Geral (ISG)

ISG= AT / (PC + ELP)

ISG= 2.716.487,59 / (980.677,93 + 0,00

ISG= 2.716.487,59 / 980.677,93

ISG= 2,77

Proc. Nº<u>17/2</u> Ass______

3) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC= AC / PC

ILC= 1.865.929,29 / 980.677,93

ILC= 1,90

4) Índice de Endividamento (IE)

IE= (Capital de Terceiros x 100) / Ativo Total

IE= 980.677,93 x 100 / 2.716.487,59

IE= 98.067.793,00 / 2.716.487,59

IE= 36,10%

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF n° 226.353.603-59 RG n° 641.530-SSP-PI CRC-PI n° 004346/O-7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 74 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 74 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma HOSPMED LTDA, estabelecida no(a) R MATO GROSSO, nº 1709, bairro CRISTO REI, CEP 64014-150, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 00.156.820/0001-77 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222200606091 por despacho de 25/08/1994.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPMED LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	
22635360359	ENEIDA PERES MENESES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:26 SOB Nº 20220169667. PROTOCOLO: 220169667 DE 16/03/2022. NIRE: 22200606091. HOSPMED LTDA

LOT OF ET LOT NA

Balanço Patrimonial

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

Fortes Contábil

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.716.487,59 D
1.01	Ativo Circulante	1.865.929,29 D
1.01.01	Disponibilidades	14.819,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.819,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.819,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Fig. 1961	14.819,29 D
1.01.15	Estoques FIS 17 18	1.851.110,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	Ω 1.851.110,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.851.110,00 [
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	/ / 1.851.110,00 D
1.07	Ativo não Circulante ASS CARO	850.558,30 D
1.07.04	Imobilizado	850.558,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	896.006,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	896.006,77
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	323.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	10.016,77
1.07.04.01.01.0004	Veículos	302.990,00 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em bem próprios	260.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	45.448,47
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	45.448,47
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	45.448,47
2	*** Passivo ***	2.716.487,59
2.01	Passivo Circulante	980.677,93 (
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	980.677,93
2.01.01.01	Fornecedores	902.016,38 (
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	902.016,38 (
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	902.016,38 (
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	78.661,55 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.043,81 0
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	627,07 0
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	416,74 0
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	77.617,74 0
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	161,43 (
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	77.456,31 (
2.07	Patrimônio Líquido	1.735.809,66 (
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 (
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 (
2.07.07	Outras Contas	735.809,66 0
2.07.07.01	Outras Contas	735.809,66 0
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	832.364,13 (
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	832.364,13 (
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	96.554,47

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraidas da folha nº 70 do Livro Diario nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piaui sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R MATO GROSSO, Complemento: , N.º: 1709, Bairro: CRISTO REI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64014150, Telefone: (86) 3029848

01/01/2021 Conta Descrição 31/12/2021 (+) 010 Receita Bruta Operacional 2.439.914,31 2.439.914,31 010.01 Faturamento Prod. Merc. e Servicos 010.01.02 Vendas de Mercadorias 2.439.914,31 3.01.01.01.01.0005 Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno 2.439.914,31 (-) 020 Deduções da Receita 344.978,33 020 01 Impostos Faturados 153.958.97 020.01.05 Simples 153.958.97 3.01.01.01.03.0007 Simples 153.958,97 020 02 Outras Deduções 191.019.36 020.02.01 Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. 191.019,36 3.01.01.01.03.0001 Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais 191.019.36 (=) 030 Receita Líquida 2.094.935.98 (-) 040 Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos 1.078.802,06 040.02 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802.06 3.01.01.03.03 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802,06 3.01.01.03.03.0001 Custo das Mercadorias Revendidas 1.078.802,06 (=) 060 Lucro Bruto 1.016.133,92 (-) 070 Despesas Operacionais 283.769.79 070.01 Despesas Administrativas 283.769.79 3.01.01.07.01 Despesas Operacionais das Atividades em Geral 283.769,79 3.01.01.07.01.0003 Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados 54.391,36 3.01.01.07.01.0013 **FGTS** 4.713,37 3.01.01.07.01.0029 Multas 97,82 3.01.01.07.01.0044 Décimo Terceiro Salário 4.526,27 3.01.01.07.01.0048 Energia Elétrica 5.957,97 3.01.01.07.01.0049 Água 153,08 3.01.01.07.01.0050 Telefones 157,05 3.01.01.07.01.0055 Pró-labores 9.900,00 3.01.01.07.01.0062 Softwares 1.500,00 3.01.01.07.01.0063 Materiais de Consumo 196.251,48 3.01.01.07.01.0068 Assessoria Contábil 5.000,00 3.01.01.07.01.0072 Internet 765,20 3.01.01.07.01.0075 Combustível 356,19 (=) 110Res. Antes das Participações e Contrib. 732.364,13 (=) 150Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social 732.364,13 (=) 200Resultado Líquido do Exercicio 732.364.13

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraidas da folha nº 71 do Livro Diario nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piaui sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF nº 226.353.603-59 RG nº 641.530-SSP-PI CRC-PI nº 004346/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HOSPMED LTDA - CNPJ: 00.156.820/0001-77

NIRE: 22200606091 - Data: 25/08/1994

Folha: 3 Fortes AC Contábil

Qualificação Econômica Financeira referente ao Exercício de 2021

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = (1.865.929,29 + 0.00) / (980.677,93 + 0.00)

ILG = 1.865.929,29 / 980.677,93

ILG = 1,90

2) Índice de Solvência Geral (ISG)

ISG= AT / (PC + ELP)

ISG= 2.716.487,59 / (980.677,93 + 0,00)

ISG= 2.716.487,59 / 980.677,93

ISG= 2,77

FIS 1258
Proc. Nº47/22
Ass 584

3) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

ILC= AC / PC

ILC= 1.865.929,29 / 980.677,93

ILC= 1,90

4) Índice de Endividamento (IE)

IE= (Capital de Terceiros x 100) / Ativo Total

IE= 980.677,93 x 100 / 2.716.487,59

IE= 98.067.793,00 / 2.716.487,59

IE= 36,10%

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; informações foram extraidas da folha nº 73 do Livro Diario nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Piaui sob nº 12203550613 em 22/03/2022;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Eneida Peres Meneses Contadora CPF n° 226.353.603-59 RG n° 641.530-SSP-PI CRC-PI n° 004346/O-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPMED LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	
22635360359	ENEIDA PERES MENESES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 22:00 SOB N° 20220200130. PROTOCOLO: 220200130 DE 30/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204110919. CNPJ DA SEDE: 00156820000177. NIRE: 22200606091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022. HOSPMED LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA SECRETÁRIO-GERAL www.piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12203550613 em 22/03/2022, protocolo 220169667. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HOSPMED LTDA	1960
Número de Registro:	22200606091	FIS 1360
CNPJ:	00156820000177	Proc. Nº17/29
Munícipio:	Teresina	Ass_GR
	Identificação de Livro Digital	The state of the s
Tipo de Livro:	DIÁRIO	800 800 9 pto 1000 E 20 9 ptg y y 1 80 E 20 Pr 21 N E 7 Y Y 1 E 2 7 B 2 2 2 E 2 E 2 E 2 E 2 E 2 E 2 E 2 E 2
Número de Ordem:	3	
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021	

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF
22635360359	ENEIDA PERES MENESES	PI004346/O-7

SPINS THE SECOND



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2022 09:26 SOB N° 20220169667.
PROTOCOLO: 220169667 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203550613. NIRE: 22200606091.
HOSPMED LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO TERESINA, 22/03/2022 piauidigital.pi.gov.br



regressive and the

CPRINCIPLE NO. 178

- a retained \$4. who he rid



FIS 1261 Proc. Nº17/29 Ass 90





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÑ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ENEIDA PERES MENESES

REGISTRO.....: PI-004346/O-7 CATEGORIA....: CONTADOR CPF....: ****.353.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/04/2022 as 15:27:28.

Válido até: 17/07/2022. Código de Controle: 233734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00001851 Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226.353.603-59

NOME: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226,333.60.
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17,07.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: LIVRO; EDITAIS DE LICITAÇÃO

Nº 03 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 226.353.603-59 Controle: 6849.7477.7790.8104





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00001248 Certidão n.º; PI/2022/00001248
Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226,353,603-59
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14,06,2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
N° 003 / Exercício: 2021

1000年 福州市

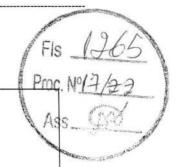
Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 226.353.603-59 Controle: 2445.3073.3387.3701

- employed to be a series

and the first term of the control of

Alterial design the same





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00001498 Certidão n.º: PI/2022/00001498
Nome: ENEIDA PERES MENESES CPF: 226.353.603-59
CRC/UF n.º PI-004346/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.06.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
LÍVIO: BALANÇO EXTRAÍDO DO LÍVRO DIÁR
N° 003 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 226.353.603-59 Controle: 8584.8898.9212.9526



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2486950

O Tribunal de Justiça do Estado do Piaul CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piaul em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:HOSPMED LTDA

CNPJ: 00156820000177, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRACPF: 003.779.673-94

ENDEREÇO: R MATO GROSSO NÚMERO 1709 COMPLEMENTO CEP 64.014-150 BAIRRO: CRISTO REI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Abril de 2022 às 20 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2486950. Código verificador: 91E50.253DE.CB17B.310A5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL

CERTIDÃO Nº 2466033

O Tribunal de Justiça do Estado do Piaui CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:HOSPMED LTDA

CNPJ: 00156820000177, REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 1909 CEP: 64.014-150 BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Março de 2022 às 17 h 41 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1º Instância". Certidão N° 2466033. Código verificador: A9E46.E379C.21E85.77AAC



Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FIS 1268 Proc. Nº17/23 Ass. God

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/04/2022, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HOSPMED LTDA

00.156.820/0001-77

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022 Selo digital de segurança: 2022.CTD.EN1A.BSNW.676K.8FKD.Q99Z *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1



Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/04/2022, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HOSPMED LTDA

00.156.820/0001-77

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.1UVD.I6YG.SJ52.W30K.AQI4

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

18/04/2022 15:45:42



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FIS 1270 Proc. NY7/29 Ass GM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

003.779.673-94

(ISMENIA GALVAO VIEIRA / LUDGERO GALVAO VIEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.I8LG.Z092.3EB9.E95E.5D2C

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

18/04/2022 15:48:12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAÏS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/04/2022, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

003.779.673-94 (ISMENIA GALVAO VIEIRA / LUDGERO GALVAO VIEIRA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022 Selo digital de segurança: **2022.CTD.8956.9ISY.TR8S.BZ7G.GEWX** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 1 de 1

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPI

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

dastro Nº

1.10.236-2

Data do Cadastro

10/06/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.295344/2014-53

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Transportar

Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



Nº 109, terça-feira, 10 de junho de 2014

Diário Oficial da União - Suplemento

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.169, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso 1, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 550 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6,360, de 23 de setembro de 1976, hem como o inciso 1X, do art. 7º da Lei n.º 9,782, de 26 de janeiro de 1999, essolve:
Art. 1º Indeterro o Pedido de Concessão de Aumirização Especial para Empresas de Medicamenios e Insumos Farmaceuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

blicação

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LT-EMPRESA: JAMARI GUARDISTA de la Control De LEPP ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI (349 BAIRRO: SETOR 01 CEP. 76870163 - ARIQUEMES/RO CNP): 13.281.0590/001-54 PROCESSO: 25351 30331272014-14 MOFTIVO DO INDEFERIMENTO A empresa já possuí AE vigente, N° 12.29786, contratiando o disposito na RDC n° 22.2006 e Resolução RDC n° 76-762008, A empresa deveralidade renovação. na RDC n° 2272006 e Resolução RDC n° 76/2008. A empresa deve-solicitar removação.

EMPRESA: ZUANAZZI & CIA LTDA

ENDIREÇO: AVENIDA DAS EMBAUBAS. N° 640

BAIRRO: CENTRO CEP- 78/502/36 - SINOP/MT

CNPI: 05/98.651/0011-93

PROCESSO: 2351.092/24/2014-29

MOTIVO DO INDEFERIMENTU:

Indeferido com base no artigo 2°, § 2°, Inciso II, parágrafo único, da Resolvaja RDC n° 204/2003. Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspegão com parecer récnico conclusivo, cuntido pela aitoridade sanifaria local competente (Estadual ou Municipal), para o exercício da aitoidade pleitenda.

contido pela assoridade santiário local competente (Estadual ou Municipal), para o exercício de atividade peleticada.

EMPRESA: CIRCURGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LIDA

ENDERECO: AVENIDA MOISES CALIXTO Nº 712

BAIRRO CENTRO CEP: 19590000 - TACIBA/SP

CND: 01 779-0426001-35

PROCESSO: 25551, 305047/2014-75

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia da licença sanitéria atualizada ou relatório de impeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuidora de medicamentos sujeitos a controli especial, contrariando o disposto no artigo 2°, parágrafo 2°, Item II, parágrafo único, da Resolação RDC n° 204/2005.

EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME ENDEREÇO: RUA MINDANAU N° 306, SALA 08
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOSSE?

CAMPOSSE?

CAMPOSSE 25351 300190/2014-83

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Austicia de documento emitido peja Autoridade Sanitária Compotente, ateatando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, confratiando o artigo 2°, parágrafo 2°, Item II, parágrafo dirico, da Resoloção RDC n° 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2,170, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Imapeção Santiária no uso de suas atribuições legais conteridas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e ao inciso 1, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Poruria nº 650 de 20 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

justio de 2014 e considerando na art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de anterra de 1997, resolver.

Art. P. Indeferer o Pedido de Renovação de airovação Especial pora Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução costra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1B, N° 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRA 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT III CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNP/ 95-593-1470001.56
PROCESSO: 25551-380064/2010-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autori2a/80, contratiando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo posídio
de consensão. Adeiconalmente, a entresa não encaminhou o Termo
de Responsabilidade firmado pelo Responsável Técnico e Represen-

tente Legal assembledo que permanecera lindierrados todos os dados da empresa constante da Autorização Especial com as respectivas alterações conscedidas e publicadas can D.O.U. EMPRESA: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 862
BAIRRO SÃO GERALDO CEP. 90230160 - PORTO ALE-

and the state of t

CREMS
CNP: 00.088.317/0001-21
PROCESSO: 25023.064183/99-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Removação peticionada apoa vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo podido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.171, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inapoção Sanidária no uso de mas atribuições legais conferidas pela Pustaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso 1, 8 1º do art. 6º do Regimento Iniceno aprovado nos termos do Anexo 1 da Potaria nº 680 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e

junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei a.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bera como o inciso IX, do art. 7º da Lei a.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Conceder Autorrzação de Funcionamento para Funciosas de Medicamentos e de Insumos Farmaceuricas, constantes do merco desta Regulação.

nexo desta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: VAZ FIEL TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA CONDESSA ROSA MATARAZZO Nº 6 BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 19550070 - SÃO CAETANO DO SULSP CNPI: 11 968.8940001-27 PROCESSO: 25351.295449/2014-00 AUTORIZ/MS; 1.10265.2 ATIVIDADE/CLASSE PROCESSO: 2351.29549/2014-00 AUTORIZ/MS; 1.10265.2
ATIVIDADIZELASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PILARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL
HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP. EXP. E DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LIDA. EPP
ENDERECO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO; PARQUE SAO JORGE CRP: 06708030 - COTIA/SP
CNP: 17.378.21370001-03
PROCESSO: 2351.131937/2014-01 AUTORIZ/MS; 1.10211.5
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUEI: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPERSA: PENNES FARMACEUTICA - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUE; ADENES FARMACEUTICA - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUEI: O DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 140 SALA
BEOCHMET CORP. 2016/2016.

Girael, Th

ENDEREÇO: RUA ATALYDES MORTIRA DE SOUZA, 140 SALA
4. B
BAIRRO: CIVIT I CEP. 29168055 - SERRAJES
CNPJ: 17.008.753/000-146
PROCESSO: 25331.13163/2014-03 AUTORIZJMS: 1.102604
ATIVIDADBECLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DENPRISA: MAZZOMANED COMERCIO DE MEDICAMENTO
EMPRISA: «MAZZOMANED COMERCIO DE MEDICAMENTO
SITUA ESP
ENDIEREÇO: R I. CONJUNTO MENDARA 1 87 QUADRA K
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66615700 - BELÉMUJA
CNPJ: 84.158.729/0001-37013-16 AUTORIZJMS: 1.09896.2
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO
DENPRESA: MEDITANS LIDA
ENDEREÇO: RUA IRMA HILARIA MARIA SÃO LUIZ. Nº 65
FUNDOS
BAIRRO: JARDIM HIKARE CEP: 1356480 - SÃO CARLOS/SP
BAIRRO: JARDIM HIKARE CEP: 1356480 - SÃO CARLOS/SP

ENDERECO: RUA IRMA HILARIA MARIA SAO LUIZ. Nº 65 FUNDOS
BAIRRO: JARDIM HIKARE CEP: 13564480 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 09.518-901.0001-25
PROCESSO: 25351.301187/2014-17 AUTORIZ/MS; 1.10261-8
ATIVIDADECLASSE: TRANSPORTARE MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN.
TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA ADJAR FRANCISCO DE ASSIS. Nº 10
BAIRRO: ALIPES SUICOS CEP: 53643600 - GRAVATA/PE
CNPJ: 19.164.463/0001-17
PROCESSO: 25351.300353/2014-19 AUTORIZ/MS; 1.10257.5
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
ENTEDRESA: Associação AFAM de Assistência Farmacôutica
ENDERECO: Rua dua Glaras 216 (enquina com a Rua Paganini)
BAIRRO: Caninal CEP: 03030020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.246.956/0014-34
PROCESSO: 25351.301974/2014-20 AUTORIZ/MS; 1.10270.9
ATIVIDADECLASSE

**PROCESSO: 25351.301974/2014-20 AUTORIZ/MS; 1.10270.9
ATIVIDADECLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: Advision maria martins me
ENDERE(O: 1/12 joan victor da rosa, 855 sala 02
BAIRRO: Barreiros CEP: 88117405 - SAO JOSE/SC
CNPJ: 11.102.481/0001-62 PROCESSO: 25351.217113/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.10246.7

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LT-

TRAINSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, N° 2985
BAIRRO: MESSELANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.039.4830001-04
PROCESSO: 23551.009215/2014 36 AUTORIZ/MS; 1.10203 8
ATIVIDADECLIASSE
AMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AUTENTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LIDA
ENDIBER: AUTENTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LIDA
ENDIBERCO: RIJA DA BARRA, 699
BAIRRO: PARQUE RINCAÓ CEP: 66705420 - COTTA/SP
CNPJ: 11.617.219-0001-50
PROCESSO: 25151.155033/2014-36 AUTORIZ/MS; 1.10247,1
ATIVIDADECLIASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GALERICUM IREALTH BRASIL LAHORATORIO
FARMACEUTICO LIDA
ENDRECO: AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO.
4003, GALPÃO 09
BAIRRO: RESSACADA CEP: 88307302 - ITAJA/A/SC
CNPJ: 16.656.667070020-0
PROCESSO: 25151.1503071/2014-38 AUTORIZ/MS; 1.10248.4
ATIVIDADECLIASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPESA: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LIDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE SOUZA. N° 366
BAIRRO: JARDIJM MARACANÁ CEP; 13181011 - SUMARE/SP
CNPJ: 13.719.7880/001-1014-18 AUTORIZ/MS; 1.10220.6
ATIVIDADECLIASSE
TRANSPORTAR; MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LIDA
ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE SOUZA. N° 366
BAIRRO: JARDIJM MARACANÁ CEP; 13181011 - SUMARE/SP
CNPJ: 13.719.7880/001-1014-18 AUTORIZ/MS; 1.10220.6
ATIVIDADECLIASSE
TRANSPORTAR; MEDICAMENTO
ENPRESA: DELLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LIDA-EPP
ENDEREÇO: RUA marco aurélio,427
DARRO: VII.A juniana CEP; 05048000 - SÃO PAULO/SP

EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: Nilmir conferent de materiais médicos hospitulares (tida epp

ENDEREÇO: avejuda edissimho capuano.60

BAIRRO: jardim capuano CEP: 16204115 - BIRIGUI/SP

CNP: 19.562 972/0001-0

PROCESSO: 2531.302458/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.10269.7

ATIVIDADECLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MIDICAMENTO

EMPRESA: T S COMBERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIG BRANCO 2091

BAIRRO: JOAQUÍM TAVORA CEP: 60055171 - FORTALE-ZACE

CNP: 08.077.2116/001-34

PROCESSO: 25351.283656/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.10200.7

ATIVIDADERCLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANCARGOEXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS

LTDA

a distributanto conforme MP el 2.2003 de 2408/2001, que institut a

Este discumento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gw.hefazonici.lele.tond, pelo código 10102014061000097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestratura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

and the state of t

1 11 1 11

Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 8

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 102

Dt.Resolução: 11/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO NOME DO PRODUTO E MARCA NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO GRUPO DO PRODUTO PETIÇÃO(ŌES) / EXPEDIENTE(S) REGISTRO LOCAL DE FABRICAÇÃO DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA

HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77 25351.295344/2014-53 / 1.10236.2 R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO



7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4448022/20-0

Consultado em 07/12/2021 08:07:10 no endereço https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351295344201453/25351295344201453/240479/

Voltar

232 1069185/2014-01 / 2072934
25231 AGE - MERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433165204

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

ANEXO

S. SOLUCOSS EM SAUDE EIREU / 33.83.517/0001-27 25:351.732397/3200 02 / 3100169

740 - AFE - CONCESSÃO - SANKANTES DOMISSANTIÁRIOS - DISTRIBULDORA (SOMETION AFE CONCESSÃO - SANKANTES DOMISSANTIÁRIOS - DISTRIBULDORA (SOMETION AFE CONCESSÃO - SANKANTES DOMISSANTIÁRIOS - DISTRIBULDORA (SOMETION AFE CONCESSÃO - COSMETICOS, PERPLINES E PRODUTOS DE HIGHENE - IMPORTADORA / 19.756 056/0001-40 25351.821396/2001-13 / 402841 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMETICOS, PERPLINES E PRODUTOS DE HIGHENE - MADORITORA (SOMETICA MATERIA) / 4551216209 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 4551216209 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 4551216209 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512609 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512609 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512609 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512600 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512600 - DISTRIBULDORA (SOMETICA MATERIA) / 45512600 - COSMETICOS, PERPLINES E PRODUTOS DE HIGHENE - MOSTRIBULDORA (SOMETIC MATERIA) / 45512600 - DISTRIBULDORA (SOMETIC MAT

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das artibuições que lhe confere o art. 173 B, aliado ao art. 54, 1, 51º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 11. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99
25351.009061/2019-00 / 118573 4
7119 - AFE - AITERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSÚMOS FARMACÉUTICOS TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NUBRE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351-734658/2018-00 / 8165501

ALE-RETERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201

Ufficharm do brest industria e comercio de produtos de higiene itda / 13.884.068/0003-

GOVAS SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LIDA - ME / 07.928.753/0001-00
25351.294076/2009-02 / 1078380
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉLITICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 4447884208

NEOSUL S.A. / 04.678.683/0001-91 25025.067798/2007-05 / 1074283 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4447733200

TAG COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LIDA /

11.895.145/0001-39 25019.017589/2010-06 / 8068329 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PROG ATIVIDADES / 44204/6206 - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LÍDA / 10.433.259/0001-80 25151.622359/2014-06 / 8113591 867 - AFE - AITERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433131202

BRA MEDICAL SOLUTION COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LIDA / 22.739.986/0001.59
23351.825642/2016-18 / 8133469
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4433336203
23351.825642/2016-18 / 8133469
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4433356204

ÉALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS (TDA / 12.066.349/0001-05 25351.325724/2019-22 / 1189421 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS -TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4433271209

FARMAFACIL MEDICAMENTOS EIREU - ME / 27.083.042/0001-90 28351.505975/2017-27 / 8156039 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇD / 4420451203

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99
25551.009027/2019-27 / 4007552
724 - AFE - ALFERAÇÃO - COSMÉTICOS, PENFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 4432872209
25351.009034/2019-29 / 8177941
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4432923202

MERCK SHARP RDOHME FARMACÉUTICA LTDA. / 45.987.013/0006-49 25351.365137/2020-39 / 8211155 857.365137/2020-39 / 8211155 PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DU REDUÇÃO DE ATTVIDADES / 4447761203

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40 25351.379053/2018-19 / 8168738 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO DU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4433241202

RXP ENGENHARIA CLINICA LTDA / 13.985,144/0001-96 25351.732398/2020-40 / 8214975 857 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATMIDADES / 007/027213

STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIREU - EPP / 26,361,093/0001-

73 25351.330610/2017-46 / 7094193 7170 - AFC - ANTRAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4461737209

IBI. SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LITDA / 31.636.399/0001-25 253\$1.03602/2020-45 / 8196736 25\$\$1.038602/2020-46 / 8196736 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4461803201

ADISUL COMERCIAL ETDA - EPP / 11.018.062/XXXI-47 25025.071.009/2009-48 / 1080690 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATHIZ / 4432927200

DALEGRIA INDUSTRIA DE COSMETICOS LIDA / 28.121.053/0001-80
25351-62620/2018-51 / 4003118
/51 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDENEÇO
MATRIZ / 0076977218
25351-626620/2018-51 / 4003118
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO
OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4128673209

HOSRMED EIRELI / GD. 156,820/0001-77
25351:295344/2014-53 / 1102352
7151 - AFE - AUTERIÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- RAZÃO SOCIAL / 4447667206
25351:293344/2014-53 / 1102352
7157 - AFE - AUTERIÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 444792/20/
25351:295344/2014-53 / 1102362
7155 - AFE - AUTERIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDERIÇO MAIRIZ / 4448022200

light hair indústria e comércios de cosméticos lida-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO DU REDUÇÃO DE ATRINADES / 4470519207

STERIALE BRASIL COMFRCIO DE PRODUTOS MEDICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LIDA / 37.807.135/0001-73
25351.315967/2070-63 / 8210991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATMIDADES / M076958213
25351.315962/2020-63 / 2210991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATMIDADES / 0077035216

4 14 1 2

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

Endereço Completo

R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI CEP: 64.014-150 - TERESINA/PI

Telefone

(86) 3229-2913

Responsável Técnico

RAISSA ROCHA ALBUQUERQUE

Responsável Legal

LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA



Dados do Cadastro

dastro Nº

1.24.792-5

Data do Cadastro

06/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.673504/2020-46

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Expedir

Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE IMAGALHO MEDICO / 73 667 085/0003-17
25351.673385/2020-21 /
856 - AFE - CONFICESÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 444/7682U8
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o
nacional de resultante atériales saía as athidades e classes plaiteadas, amitidos pela

mad apresentação do relatorio de inspeção ou nocumento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plaiteadas, emitidos pela autoridade sanitário local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º do ROC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA / 36.461.952/0001-50

5351 796382/2020-55 /
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS TRANSPORTADORA (SUMENTE MAINIZ) / 2567736206

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades a ciastes pieiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competenta. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 2.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitáno.

L CESAR QUEIROZ / 11.119.635/0001-29

I. L. ESAR QUEROZ / 11.119.635/0001-29 25351.680299/2020-75 / 740 - AFE - CONCESSAU - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4461641201 MOTIVO DO INDIFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o comprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º de RDC nº 16/2014.

START SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 04,416,883/0001-76

START SERVICOS HOSPITALARES (TDA / 04.416.831/0001-76
25151, BBRIOS/72020-94
25541, BBRIOS/72020-94
2554, BBRIOS/72020-94
2554, AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4461644201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatorio de inspeção ou documento equivalente, que áteste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleteadas, emitidos pola autoridade sanitária local computente; conforme disposto no artigo 15º da RDC nº 16/2014, Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que ihe confere o art. 173-5, alado ao art. 14, 1, 519 do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada. RIXC nº 255, de 10 de dazembro de 2018, resolve.

Art. 15. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Porterie nº 344, de 12 de maio de 1998 e sues atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

EALE LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LIDA / 12.066.349/0001-05 25351.666599/2020-35 / 1247960 7176 - AE CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS -TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4433407208

FF.W (DGISTICA LTDA / 12.666.064/0001-05 25351.880456/2020-42 / 1247879 7176 - A F CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4461820203

HOSPMED EIRELI / 00.156 820/0001-77

25351 673534/2020 46 (1247925 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPÉCIAL / 4447521201

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA / 27.764.200/0001-77 25.551.666597/200-52 / 1247956 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJETO A CONTROLE ESPECIAL / 4433422207

Key Trade Importadora e Exportadora Ltds / 09:211.470/0001-79 25351.580645/2020-60 / 1247991 706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 446206220S

COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 53 452.157/0001-14 25351.673476/2026-67 / 1247939 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJETO A CONTROLE ESPECIAL / 4447889200

NEOLOG ARMAZEM GERAL LIDA. / 39.326.585/0001-70 25351.665959/2020-95 / 1247908 761 - AF - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJETTO A CONTROLE ESPECIAL / 4433201201

RESOLUÇÃO RE Nº 29, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no isso das atribuições que ihe confere o art. 173-8, aliado ao art. 54, 1, 61º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegada - RDC nº 255, de 10 de dezambro de 2013, resolve:

Art. 17. Alterar Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 17 de maio de 1993 e suas atualizações, observando se as proibições e restrições estabelecidos.

Insumos Farmacêuticos, consequentes etualizações, observamentes de 12 de maio de 1998 e suas etualizações, observamentes de sua publicaçõe, catabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaçõe.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

RD EXPRESSO TRANSPORTES - EIREU / 14.977.587/0001-24 75151.427354/2019-67 / 1192070 7014 - AF - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CUNTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4462011201

RESOLUÇÃO RE Nº 30, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coardenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das stribulções que ihe confere o art. 173-5, aliado ao art. 54, 1, 51º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogerias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURAD

Duerte &Borges LTDA / 35.128.902/0001-92 25351.717546/2020-04 / 7775307 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4536775202

Storte &Cla Ltda / 39.755.571/0001-71 25551-717553/2020-06 / 7775457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DRUGARIAS / 4536796205

H K C MACHADO / 39.504,222/0001-87 2\$351,717560/2020-08 / 7775521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536817201

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS D DOGARIAS / 4098084207

ABEL VIEIRA DE ALMEIDA / 38.025.320/0001-79

25351.618946/2020-20 / 7775596 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338508207

L F & DA SILAV COMERCIO FARMACÉUTICO / 36,545,090/0001-43 25351.717558/2020 21 / 7775563 733 - AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536811202

JUSSARA ISABEL DOS ANJOS / 39.935.728/0001-40 25953.717565/2020-22 / 7775579 783 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536832205

FARMA MARQUES COMERCIO LTDA / 37.641 593/0001-85 23951.717549/2020-30 / 7775426 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536784201

DROGARIA WA UNIDADE -PARQUE FERNANDA LTDA / 39.375,131/0001 99 25351.717556/2020-31 / 7775488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536805208

Orogaria Chevrand de Macuco Ltda / 39.625.086/0001-83 25351,717563/2020-33 / 7775551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536826201

MRN FARMA LTDA / 40.010.941/0001-91 25351.717547/2020-41 / 7775409 783 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536778207

Lopus Comércio de Medicamentos ITDA / 39.337.499/0001-62 25351.717554/2020-42 / 777546] 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DRÓGARIAS / 4536759200

FARMA SÃO MIGUEL LTDA / 39.747,671/0001-56 25951,717561/2020-44 / 7775534 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536820201

DROGARIA BRASIL FARMA DO LAMFIRAD LTDA / 37.496.580/0001-07 25351.717552/2020-53 / 7775443 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4536793201

Forms Drogabi Itda / 39 579.003/0001-50 25951.717550/2020-64 / 7775430 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536787206

DROGARIAS ATACADAO FARMA CONQUISTA LTDA / 27.750.695/0002-47 25351.717559/2020-75 / 7775517 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536814207

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 12.626.183/0002-15

25351.717566/2020-77 / 7775582 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4536835200

AJF FARMACIA LTDA / 37.720.195/0002-35

25351.717557/2020-86 / 7775401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536808202

COSTA E BASTOS COMÉRCIO DE PRODUFOS FARMACEUTICOS LTDA / 33.038.469/0001-00 25351.717564/2020-88 / 7775565 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536829205

TRIFTO FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 39.659.264/0001 97

25351 717548/2020-95 / 7775412 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536781207

DROGAMIX POPULAR LTDA / 40.057.951/0001-11

25351.717555/2020-97 / 7775474 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536802203.

KOCH HIPERMERCADO S.A. / UZ.831,172/0042-00 23351,073228/2070-99 / 7775056 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMACIAS E DROGARIAS / 4244986201

EDUARDO EWERTON DIAS SALES / 97.848.961/0001-60 25353.717567/2070-99 / 7775548 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4536823208

RESOLUÇÃO HE Nº 31. DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso dos atribuições que lhe confere o art. 173-8, aliado ao art. 54, 1, 51º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, respive

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os mentos de Farmácias e Droganas, em conformidade com o anexo desta

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Empresa HOSPMED EIRELI

CNPJ

00.156.820/0001-77

DOU: 4

Dt.Publicação: 13/01/2021

Resolução: 28

Dt.Resolução: 05/01/2021

NOME DA EMPRESA / CNPJ / AUTORIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO E MARCA

NÚMERO DO PROCESSO / VENCIMENTO DO REGISTRO

GRUPO DO PRODUTO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

REGISTRO

LOCAL DE FABRICAÇÃO

DESTINAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO

TONALIDADE / EMBALAGEM PRIMÁRIA / EMBALAGEM SECUNDÁRIA



HOSPMED EIRELI / 00.156.820/0001-77
25351.673504/2020-46 / 1.24792.5
R MATO GROSSO 1709 - CRISTO REI - 64014150 - TERESINA/PI
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECI

-1-11

Consultado em 07/12/2021 08:06:44 no endereço https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351673504202046/25351673504202046/240127/

Voltar



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMF COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO CÓDIGO DE CONTROLE: 0128382/22-09

CPF/CNPJ:

00.156.820/0001-77

Contribuinte: HOSPMED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:21:00 h, do dia 19/04/2022

Validade: 18/07/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F37162624BF9DA30

Nº Via: 4



SEMERGULURU DE SERVUEDAN VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVICOS Prestações de Serviços para a População 🔻

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 128.382/22-09

Código da autenticidade

F37162624BF9DA30

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 19/04/2022 às 10:21

Válida até 18/07/2022

Código controle 128.382/22-09

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 00.156.820/0001-77 Contribuinte: HOSPMED LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO, 1709 Complemento: Bairro: BAIRRO CRISTO REI Cidade: TERESINA Estado: PI

· 用于一位有

Cep: 64.014-150

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 220200156820000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

DENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
F 30 - 0	
	DENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

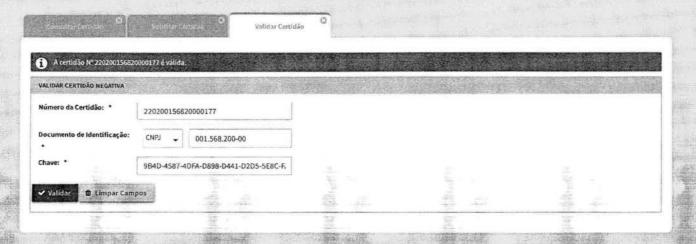
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022, ÀS 17:40:21

VÁLIDA ATÉ 08/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 9B4D-4587-4DFA-D898-D441-D2D5-5E8C-FACB









CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2203170015682000017701

razão social HOSPMED LTDA				
endereço RUA MATO GROS	SO 1709		BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REI	
MUNICÍPIO TERESINA	сер 64014150	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)	
CPF/CNPJ (N°) 00.156.820/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.429.790-0		

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2022, às 11:10:57

VÁLIDA ATÉ 16/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefazpi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 847F-61CB-B11D-E20F-A888-249E-9AAE-EEAE

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- → Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2203170015682000017701 é Válido.

Solicitação Nº:

CPF/CNPJ:

Razão Social:

Inscrição Estadual: Data da certidão:

Observação:

2203170015682000017701

00.156.820/0001-77

HOSPMED LTDA

19.429.790-0

17/03/2022 11:10:57

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C" Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



Fis 1985
Proc. Nº17/29
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.156.820/0001-77 Certidão nº: 6122315/2022

Expedição: 21/02/2022, às 14:46:22

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPMED EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.156.820/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

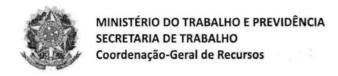
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

· "好多年的是 40 0 0 34



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

FIS 1286 Proc. Nº 12/22 Ass (00/)

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI INSCRIÇÃO: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14:45:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: 7VKTF6A9PF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SECRETARIA DE TRABALHO Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS NEGATIVA

Fis 1287 Proc. Nº17/23 Ass_GM

EMPREGADOR: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

INSCRIÇÃO: 003.779.673-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14:47:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

estimation and size

Código: CLTRCPNQF8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacionai PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4WS1riZ.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA

CPF: 003.779.673-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refietirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4WS1xIQ.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h50

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 01/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

- 1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- 2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
- 3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

the state of the state of

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código 4WS266n.





Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: HOSPMED EIRELI (HOSPMED DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 00.156.820/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/02/2022, às 14h50

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 4WS2DFb.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

```
Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1° da Lei n° 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c
Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 👸 o at 19.8.1965
Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da
Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19
da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, 🖇 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de
Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de
2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do
Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13,475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
```

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

- Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
- Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
- Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
- Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 13, caput, da MP 927.
- Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 13. parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015
- Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 143, caput e §1º, da CLT.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020. Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 17, § 1º, da Lei nº 12,690, de 19 de julho 2012. Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Compleme Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021. Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017. Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001. Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72. Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89. Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969. Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015. Art. 20. caput. da Lei 13.475/2017. Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C. §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D. inciso II. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239. § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127

de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



- Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 249. § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
- Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 26. inciso I. da Lei 13.475/17.
- Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
- Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 29, §2º, da Lei 13,475/17,
- Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 29, caput da CLT.
- Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
- Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
- Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
- Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



- Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 32, inciso II, da Lei 13,475/17.
- Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 32. inciso IV. da Lei 13.475/17.
- Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, §5°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 34, caput, da Lei 13,475/17.
- Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 36 da Lei nº 12.815. de 5.6.2013.
- Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 36, §4°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
- Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
- Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso I, da CLT.
- Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso II, da CLT.
- Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso III, da CLT.
- Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso V, da CLT.
- Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 38, caput. da Lei 13,475/17.
- Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
- Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
- Art. 39. caput. da Lei 13,475/17.
- Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



```
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
```

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, înciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13,475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

FIS 1298 Proc. Nº17/22 Ass. (38)

```
Art. 41, §4º da Lei 13,475/17.
```

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413. inciso I. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42. § 1º. da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria

723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §49, da Lei 13,475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, l, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de majo de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17. FIS 1300 Proc. Nº19/22 Ass. (188)

```
Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º: § 2º. I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13,475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13,475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7,183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput. da Lei 13,475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
```

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 54, caput, da Lei 13.475/17. Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7° da Lei n° 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7°, §1°, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



```
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
```

- Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
- Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74, §2º da CLT.
- Art. 74, §3º da CLT.
- Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 74. caput. da Lei 13.475/17.
- Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 8° da Lei n° 605/1949.
- Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
- Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
- Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 8° , § 1° da MP n° 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
- Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 89, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
- Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts, 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts, 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

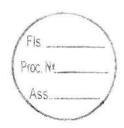
NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Fis 1364 Proc. Nº12/22 Ass. (1981)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ Nº 07.752.236/0004-76





GUARULHOS, SP, 25 DE ABRIL DE 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO − REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS № 017/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1375/2022 - SEMUS

PROPONENTE:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Rua Itambé, nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07.171-200, Guarulhos/SP

CNPJ: 07.752.236/0004-76- Insc. Estadual: 127.068.060.117

Fone/Fax: (51) 3718 7600 - OPÇÃO 2: LICITAÇÕES - E-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br



PROPOSTA DE PRECOS

QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REGISTRO	UNIDADE	EMBALAGEM	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14.400	CEFALOTINA 1G PO LIOF 100 F/A BLAU CEFARISTON	BLAU FARMACEUTICA	1163701100036	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 100 FRASCOS- AMPOLAS	R\$ 8,28	R\$ 119.232,00
18.600	CEFTRIAXONA 1G PO LIOF 50 F/A IV/IM GEN EUROFARMA	EUROFARMA	1004307060101	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 50 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 9,90	R\$ 184.140,00
4.500	OMEPRAZOL 40MG 20 F/A+ DIL 10ML IV BLAU OPRAZON	BLAU FARMACEUTICA	1163700960015	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 20 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 41,64	R\$ 187.380,00
3.800	BENZILPENICILINA 1.200.000UI 4ML 50FA BENZETACIL EUROFARMA	EUROFARMA	1004306860064	FRASCO- AMPOLAS	EMBALAGEM COM 50 FRASCO- AMPOLAS	R\$ 10,50	R\$ 39.900,00
306.000	LOSARTANA 50MG C/ 30 CP ARADOIS BIOLAB	BIOLAB	1097401210233	COMPRIMIDOS	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,06	R\$ 18.360,00
1.700	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML CX C/50 FR GEN HIPOLABOR (C1)	HIPOLABOR	1134301800088	FRASCOS	EMBALAGEM COM 50 FRASCOS	R\$ 10,20	R\$ 17.340,00
2650	MASCARA BRANCA C/ELASTICO TRIPLA CX C/50 C/CLIPE ROBISA / LUVIX	ROBISA / LUVIX	81355330008	CAIXA	CAIXA COM 50 UND.	R\$ 17,00	R\$ 45.050,00
38400	TOUCA C/ELASTICO SANFONADA SOFT (20GR), PCTE C/100 ANADONA	ANADONA	80175349005	PACOTE	PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,78	R\$ 567.552,00
38400	SAPATILHA PROPE 20G (SOFT) PCTE C/50 PARES ANADONA	ANADONA	80175349004	PACOTE	PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 20,00	R\$ 768.000,00
2880	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "P" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 129.600,00
3168	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "M" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 142.560,00
2300	LUVA PROC. LATEX AMBIDESTRA C/ PÓ TAM. "G" CX C/100UND. UTILE NE (CA 35401) - 61X28X29	FRONTINENSE / LATEX BR	10182420009	CAIXA	CAIXA COM 100 UND	R\$ 45,00	R\$ 103.500,00
10500	AVENTAL PROC. MGA LGA C/ PUNHO ELASTICO, 20G (SOFT), LARGURA 140CM X 100CM COMPRIMENTO, PCT C/10 - ANADONA	ANADONA	80175349006	PACOTE	PACOTE COM 10 UND	R\$ 6,50	R\$ 68.250,00







CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- Prazo de validade do contrato: A Ata de registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota fiscal ou fatura;
- Prazo de Entrega: 3 (três) dias consecutivos, em uma única etapa.
- Validade dos Produtos: O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;

DECLARAÇÕES

- 1. Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e outros encargos diretos e indiretos sobre os produtos e/ou serviços ofertados.
- Declaramos que o produto cotado atende ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.
- III. A empresa Medilar declara que:
 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) do edital desse processo.
 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Chapadinha MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.
 - Que o prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com os Temos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep 65.500-000, Chapadinha MA. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital de má qualidade.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nº Código do Banco: 001 / Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Nº Agência Bancária: 4044-4 Nº Conta Corrente: 5537-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN Função: GERENTE DE MERCADO PÚBLICO

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

E-mail para envio da ARP/Contrato e demais solicitações: contratos@medlive.com.br/

licitacaomedlive@medlive.com.br





E-mail Pessoal: cneumann@medlive.com.br

Endereço: Rua Emílio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96820-670

RG nº 4110152107 SSP/DI RS CPF nº 031.237.800-90

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN:03123780090 Dados: 2022.04.20 15:15:15-03'00'

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN Procurador

RG: 4110152107 - CPF: 031.237.800-90

"07.752.236/0004-76"

MEDILAR IMP DIST. PROD. HOSP S.A.

RUA ITAMBÉ 88 JARDIM PRES. DUTRA CEP. 07 171-200

GUARULHOS SP





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2022



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CNPJ N° 07.752.236/0004-76







Aradois

losartana potássica

Comprimido revestidos 25 mg

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.







ARADOIS losartana potássica

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES:

Comprimido revestido 25 mg. Caixa com 30 e 60 comprimidos.

USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Comprimido revestido

Cada comprimido de 25 mg contém:

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, corante óxido de ferro amarelo e dióxido de titânio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Hipertensão

ARADOIS é indicado para o tratamento da hipertensão.

ARADOIS é também indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca, quando o tratamento com um inibidor da ECA não é mais considerado adequado. Não é recomendado trocar inibidores da ECA por ARADOIS no tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca que estejam estabilizados com a terapia atual.

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

ARADOIS é indicado para reduzir o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares avaliado com base na incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda (veja o item 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA - Raça).

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

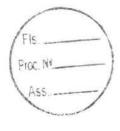
ARADOIS é indicado para retardar a progressão da doença renal, retardo avaliado com base na redução da incidência combinada de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante renal) ou morte, e para reduzir a proteinúria.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudos clínicos, a administração de losartana potássica em dose única diária a pacientes com hipertensão essencial leve a moderada propiciou reduções estatisticamente significativas das pressões







arteriais sistólica e diastólica; nos estudos clínicos, o efeito anti-hipertensivo foi mantido por até um ano. A medida da pressão arterial no vale (24 horas após a dose) em relação à pressão no pico (5 a 6 horas após a dose) demonstrou redução da pressão arterial relativamente uniforme nas 24 horas. O efeito anti-hipertensivo acompanhou os ritmos diurnos naturais. A redução da pressão arterial no final do intervalo posológico foi de aproximadamente 70% a 80% do efeito observado 5 a 6 horas após a dose. A descontinuação da losartana em pacientes hipertensos não resultou em rebote abrupto da pressão arterial. Apesar da diminuição significativa da pressão arterial, a administração de losartana potássica não exerceu efeito clinicamente significativo na frequência cardíaca.

A administração de 50 mg a 100 mg de losartana potássica uma vez ao dia produz efeito anti-hipertensivo significativamente maior do que a administração de 50 mg a 100 mg de captopril uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo de losartana potássica 50 mg é semelhante ao da administração única diária de enalapril 20 mg. O efeito anti-hipertensivo da administração única diária de 50 mg a 100 mg de losartana potássica é comparável ao da administração única diária de 50 mg a 100 mg de atenolol e equivalente ao da administração de 5 mg a 10 mg de felodipina de liberação prolongada em idosos hipertensos (≥ 65 anos) após 12 semanas de terapia.

Losartana potássica é igualmente eficaz em pacientes hipertensos de ambos os sexos e em pacientes hipertensos mais jovens (< 65 anos) e mais velhos (≥ 65 anos). A exemplo do que ocorre com outros medicamentos que afetam o sistema renina-angiotensina, a resposta média à monoterapia com losartana é menor em pacientes da raça negra, embora o efeito anti-hipertensivo de losartana potássica se manifeste em todas as raças.

Os efeitos de losartana potássica administrado concomitantemente com diuréticos tiazídicos na redução da pressão arterial são aproximadamente aditivos.

Estudo LIFE (Losartan Intervention For Endpoint reduction in hypertension): foi um estudo de grande porte, multicêntrico, multinacional, randômico e triplo-cego, controlado com medicação ativa que envolveu 9.193 pacientes hipertensos com idades entre 55 e 80 anos (média de 67 anos) e hipertrofia ventricular esquerda documentada por ECG. No período basal, 1.195 (13%) pacientes apresentavam diabetes; 1.326 (14%), hipertensão sistólica isolada; 1.468 (17%), doença coronariana e 728 (8%), doença vascular cerebral. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores cardiovasculares de losartana potássica versus atenolol, além dos benefícios do controle da pressão arterial (medida no vale). Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica ou 50 mg de atenolol uma vez ao dia. Quando a meta da pressão arterial (< 140/90 mmHg) não era atingida, adicionava-se, em primeiro lugar, a hidroclorotiazida (12,5 mg) e, se necessário, aumentava-se a dose de losartana potássica ou de atenolol para 100 mg uma vez ao dia. Se para atingir a meta ainda houvesse a necessidade de outras modificações do esquema terapêutico (por exemplo, aumento da dose de hidroclorotiazida para 25 mg ou adição de outro tratamento diurético ou de bloqueadores dos canais de cálcio, alfabloqueadores ou agentes de ação central), estas eram feitas. A adição de inibidores da ECA, antagonistas da angiotensina II ou betabloqueadores não foi permitida.

Nos dois grupos de tratamento, a pressão arterial foi significativamente reduzida para níveis semelhantes, e uma proporção semelhante de pacientes atingiu a meta da pressão arterial. A duração média do período de acompanhamento foi de 4,8 anos.

O desfecho primário foi o composto de morbidade e mortalidade cardiovasculares, avaliado pela redução da incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, resultou em 13,0% de redução do risco (P= 0,021) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto (veja a Figura 1).







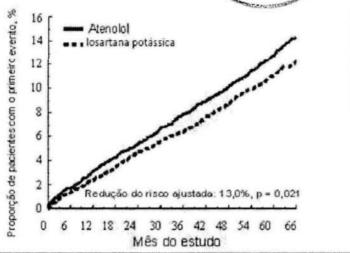


Figura 1. Estimativas de Kaplan-Meier do desfecho primário composto de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral ou infarto do miocárdio nos grupos que receberam losartana potássica ou atenolol, ajustadas para o escore de risco de Framingham e o grau de hipertrofia ventricular esquerda (HVE) ao ECG no período basal.

O tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, reduziu o risco de acidente vascular cerebral em 25% (P= 0,001). As taxas de morte cardiovascular e de infarto do miocárdio não foram significativamente diferentes entre os grupos de tratamento. O efeito de losartana potássica no desfecho primário composto aparentemente foi superior e além dos efeitos benéficos do controle da pressão arterial isoladamente (veja tabela a seguir).

DESFECHOS DO ESTUDO LIFE

Resultado	losartana potássica (N= 4.605)	Taxa*	Atenolol (N= 4.588)	Taxa*	Redução do Risco**	Valor de P
	n (%)		n (%)			
Desfecho Primário Composto	508 (11%)	23,8	588 (13%)	27,9	13%	0,021
Componentes do desfecho prin	nário compost	0				
Mortalidade Cardiovascular	204 (4%)	9,2	234 (5%)	10,6	11%	0,206
Acidente Vascular Cerebral	232 (5%)	10,8	309 (7%)	14,5	25%	0,001
Infarto do Miocárdio	198 (4%)	9,2	188 (4%)	8,7	-7%	0,491

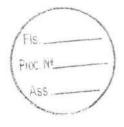
^{*}Por 1.000 pacientes-anos de acompanhamento.

Os outros desfechos clínicos do estudo LIFE foram: mortalidade por todas as causas, hospitalização por insuficiência cardíaca ou angina pectoris, procedimentos de revascularização coronariana ou periférica e parada cardíaca com ressuscitação. Não ocorreram diferenças significativas entre os grupos de tratamento nas taxas desses desfechos. Os pacientes que receberam losartana potássica apresentaram redução

^{**}Ajustada para o escore de risco de Framingham e o grau de HVE ao ECG no período basal.







significativamente maior dos índices de hipertrofia ventricular esquerda no ECG em comparação com os que receberam atenolol.

Os efeitos de losartana potássica *versus* atenolol na morbimortalidade cardiovascular foram examinados em subgrupos de pacientes com histórico de diabetes mellitus (n= 1.195) ou hipertensão sistólica isolada (HSI) (n= 1.326) no período basal. Em relação ao desfecho primário composto, os resultados observados nesses subgrupos foram compatíveis com o beneficio do tratamento com losartana potássica observado na população global do estudo: observou-se redução de 24% do risco (P= 0,03) nos pacientes com diabetes e de 25% (P = 0,06) nos pacientes com hipertensão sistólica isolada. Compatível com os resultados observados na população global, a redução do risco de acidente vascular cerebral foi um importante fator contribuinte para o benefício observado nos pacientes com diabetes ou HSI.

Raça: com base no estudo LIFE, os benefícios de losartana potássica sobre a morbidade e a mortalidade cardiovasculares em comparação com os do atenolol não se aplicam a pacientes negros com hipertensão e hipertrofia ventricular esquerda, embora os dois esquemas de tratamento tenham reduzido de forma eficaz a pressão arterial nessa população de pacientes. No estudo LIFE, a losartana potássica, em comparação ao atenolol, diminuiu o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos não negros com hipertrofia ventricular esquerda (n= 8.660), conforme medido pelo desfecho primário de incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio (P = 0,003). Nesse estudo, entretanto, o risco de apresentar o desfecho primário composto foi menor em pacientes negros que receberam atenolol em comparação com os que receberam losartana potássica (P= 0,03). No subgrupo de pacientes negros (n= 533; 6% dos pacientes do estudo LIFE), ocorreram 29 desfechos primários entre os 263 pacientes do grupo do atenolol (11%, 25,9/1.000 pacientes-anos) e 46 entre os 270 pacientes (17%, 41,8/1.000 pacientes-anos) do grupo de losartana potássica.

Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do atenolol, conforme evidenciado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos.

Estudo RENAAL (Reduction of Endpoints in NIDDM with the Angiotensin II Receptor Antagonist Losartana): foi um estudo mundial de grande porte, multicêntrico, com distribuição randômica, controlado com placebo e duplo-cego que envolveu 1.513 pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria (751 receberam losartana potássica), com ou sem hipertensão. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores renais de losartana potássica além dos benefícios do controle da pressão arterial isoladamente. Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes com proteinúria e creatinina sérica entre 1,3 e 3,0 mg/dL foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica uma vez ao dia, titulados de acordo com a resposta da pressão arterial, ou placebo e tratamento anti-hipertensivo convencional, excluindo-se inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II. Os pesquisadores foram orientados a titular o medicamento de estudo para 100 mg uma vez ao dia, conforme apropriado; 72% dos pacientes tomaram a dose diária de 100 mg durante a maior parte do tempo em que receberam o medicamento de estudo. Em ambos os grupos, quando necessário, puderam ser adicionados outros agentes anti-hipertensivos (diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central). Os pacientes foram acompanhados por até 4,6 anos (média de 3,4 anos).

O desfecho primário do estudo foi o desfecho composto de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante) ou morte. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica (327 eventos) em comparação com o placebo (359 eventos) resultou em redução do risco de 16,1% (P = 0,022) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto. Os resultados também demonstraram redução significativa do risco no grupo tratado com losartana potássica em relação aos seguintes componentes individuais e combinados do desfecho primário: 25,3% de redução







do risco de duplicação da creatinina sérica (P = 0,006), 28,6% de redução do risco de insuficiência renal terminal (P = 0,002), 19,9% de redução do risco de insuficiência renal terminal ou morte (P = 0,009) e 21% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica ou de insuficiência renal terminal (P = 0,010). A taxa de morte por todas as causas não foi significativamente diferente entre os dois grupos de tratamento.

Os desfechos secundários do estudo foram: alteração da proteinúria, taxa de progressão da nefropatia e o composto de morbimortalidade de causas cardiovasculares (hospitalização por insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, revascularização, acidente vascular cerebral, hospitalização por angina instável ou morte cardiovascular). Os resultados mostraram redução média de 34,3% do nível de proteinúria no grupo de losartana potássica (p<0,001). O tratamento com losartana potássica reduziu a taxa de declínio da função renal durante a fase crônica do estudo em 13,9%, P = 0,003 (taxa média de declínio de 18,5%, P = 0,01), conforme medido pela recíproca da concentração sérica de creatinina. Não houve diferença significativa entre o grupo que recebeu losartana potássica (247 eventos) e o grupo placebo (268 eventos) no desfecho composto de morbimortalidade cardiovascular, embora o estudo não tenha sido desenhado para detectar esse efeito.

Nesse estudo, losartana potássica em geral foi bem tolerada, conforme evidenciado pela incidência semelhante de descontinuações por efeitos adversos em comparação com placebo.

Estudos ELITE I e ELITE II: no estudo ELITE, de 48 semanas de duração, que envolveu 722 pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da New York Heart Association [NYHA]), não foram observadas diferenças no desfecho primário de disfunção renal persistente entre os pacientes que receberam losartana potássica e os que receberam captopril. A observação não esperada do benefício superior de losartana potássica na redução do risco de morte em relação ao captopril no estudo ELITE não foi confirmada no estudo de sobrevida definitivo, ELITE II, descrito a seguir.

No ELITE II, estudo que envolveu pacientes com insuficiência cardíaca, desenhado para avaliar prospectivamente a mortalidade, comparou-se um esquema de 50 mg de losartana potássica em dose única diária (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 1x/dia) a um esquema de 50 mg de captopril, 3x/dia (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 3x/dia). Nesse estudo (n= 3.152), pacientes com insuficiência cardíaca (Classe II-IV da NYHA) foram acompanhados durante dois anos aproximadamente (mediana de acompanhamento de 1,5 ano) para que se avaliasse se losartana potássica era superior ao captopril na redução da mortalidade por todas as causas. O desfecho primário não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril na redução da mortalidade por todas as causas (17,7% para a losartana potássica e 15,9% para o captopril, P = 0,16). O desfecho secundário não mostrou diferença estatisticamente significativa na redução de morte súbita de origem cardíaca e/ou parada cardíaca com ressuscitação (9,0% para losartana potássica e 7,3% para captopril, P = 0,08). O desfecho terciário de mortalidade por todas as causas e/ou hospitalizações por todas as causas não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril (47,7% para losartana potássica e 44,9% para captopril, P=0,18). Em geral, os outros desfechos de morbidade e de mortalidade, incluindo melhora da classe funcional de acordo com a classificação da NYHA, não foram diferentes entre os grupos de tratamento.

Nesses dois estudos clínicos controlados em pacientes com insuficiência cardíaca, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do captopril, conforme avaliado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos e incidência significativamente mais baixa de tosse.







3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacologia Clínica

A losartana potássica, primeira de uma nova classe de agentes para o tratamento da hipertensão e da insuficiência cardíaca, é um antagonista do receptor (tipo AT₁) da angiotensina II. ARADOIS também reduz o risco combinado de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e oferece proteção renal para pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria.

Mecanismo de Ação

A angiotensina II, um potente vasoconstritor, é o principal hormônio ativo do sistema renina-angiotensina e o maior determinante da fisiopatologia da hipertensão. A angiotensina II liga-se ao receptor AT₁ encontrado em muitos tecidos (por exemplo, músculo liso vascular, glândulas adrenais, rins e coração) e desencadeia várias ações biológicas importantes, incluindo vasoconstrição e liberação de aldosterona. A angiotensina II também estimula a proliferação de células musculares lisas. Foi identificado um segundo receptor da angiotensina II (subtipo AT₂), mas sua função na homeostase cardiovascular é desconhecida. A losartana é um composto sintético potente, ativo por via oral. De acordo com bioensaios de ligação e farmacologia, a losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁. In vitro e in vivo, tanto a losartana como seu metabólito ácido carboxílico farmacologicamente ativo (E-3174) bloqueiam todas as ações fisiologicamente relevantes da angiotensina II, independentemente da fonte ou da via de síntese. Diferentemente de alguns antagonistas peptídicos da angiotensina II, a losartana não apresenta efeitos agonistas.

A losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁ e não se liga ou bloqueia outros receptores de hormônios ou canais iônicos importantes na regulação cardiovascular. Além disso, a losartana não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Consequentemente, os efeitos não relacionados diretamente ao bloqueio do receptor AT₁, como a potencialização dos efeitos mediados pela bradicinina ou o desenvolvimento de edema (losartana: 1,7%; placebo: 1,9%), não estão associados à losartana.

Absorção

Após a administração oral, a losartana é bem absorvida e sofre metabolismo de primeira passagem, formando um metabólito ácido carboxílico ativo e outros metabólitos inativos. A biodisponibilidade sistêmica dos comprimidos de losartana é de aproximadamente 33%. As concentrações máximas médias de losartana e de seu metabólito ativo são atingidas em 1 hora e em 3 a 4 horas, respectivamente. Não houve efeito clinicamente significativo no perfil da concentração plasmática de losartana quando o fármaco foi administrado com uma refeição padrão.

Distribuição

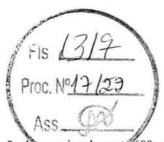
Tanto a losartana como seu metabólito ativo apresentam taxa de ligação a proteínas plasmáticas ≥ 99%, principalmente com a albumina. O volume de distribuição da losartana é de 34 litros. Estudos em ratos indicam que a losartana praticamente não atravessa a barreira hematoencefálica.

Metabolismo

Aproximadamente 14% da dose de losartana administrada por via intravenosa ou oral é convertida em seu metabólito ativo. Após a administração intravenosa ou oral de losartana potássica marcada com ¹⁴C, a radioatividade plasmática circulante principal é atribuída à losartana e ao seu metabólito ativo. Observouse conversão mínima de losartana ao seu metabólito ativo em aproximadamente 1% dos indivíduos estudados.

Além do metabólito ativo, são formados metabólitos inativos, incluindo dois principais, formados por hidroxilação da cadeia lateral butílica, e um secundário, um glucuronídeo N-2 tetrazol.





Fis_ Prox Nt_ Ass.___

Eliminação

A depuração plasmática da losartana e de seu metabólito ativo são de aproximadamente 600 mL/min e 50 mL/min, respectivamente. A depuração renal da losartana e de seu metabólito ativo são de aproximadamente 74 mL/min e 26 mL/min, respectivamente. Quando a losartana é administrada por via oral, aproximadamente 4% da dose é excretada inalterada na urina e 6%, na forma de metabólito ativo. As farmacocinéticas da losartana e de seu metabólito ativo são lineares com doses de losartana potássica de até 200 mg, administradas por via oral.

Após a administração oral, as concentrações plasmáticas da losartana e de seu metabólito ativo diminuem poliexponencialmente, com meia-vida final de aproximadamente 2 horas e de 6 a 9 horas, respectivamente. Durante a administração da dose única diária de 100 mg, a losartana e seu metabólito ativo não se acumulam significativamente no plasma.

Tanto a excreção biliar como a urinária contribuem para a eliminação de losartana e seus metabólitos. Após uma dose oral de losartana potássica marcada com ¹⁴C em humanos, aproximadamente 35% da radioatividade é recuperada na urina e 58%, nas fezes. Após uma dose intravenosa de losartana potássica marcada com ¹⁴C em humanos, aproximadamente 43% da radioatividade é recuperada na urina e 50%, nas fezes.

Farmacodinâmica

A losartana inibe as respostas pressoras sistólica e diastólica a infusões de angiotensina II. No pico, 100 mg de losartana potássica inibem essas respostas em aproximadamente 85%; 24 horas após a administração de doses únicas e múltiplas, a inibição é de cerca de 26%-39%.

Durante a administração de losartana, a remoção do feedback negativo da angiotensina II sobre a secreção de renina aumenta a atividade de renina plasmática, o que resulta em aumento da angiotensina II no plasma. Durante o tratamento crônico (6 semanas) de pacientes hipertensos com 100 mg/dia de losartana, foram observados aumentos nos níveis plasmáticos de angiotensina II de aproximadamente 2-3 vezes quando ocorreram concentrações plasmáticas máximas do fármaco. Em alguns pacientes, foram observados aumentos maiores, particularmente durante o tratamento de curto prazo (2 semanas). No entanto, a atividade anti-hipertensiva e a supressão da concentração plasmática da aldosterona foram aparentes em 2 e 6 semanas, indicando bloqueio efetivo do receptor de angiotensina II. Após a descontinuação da losartana, os níveis de atividade de renina plasmática (ARP) e de angiotensina II declinaram aos níveis anteriores ao tratamento em 3 dias.

Uma vez que a losartana é um antagonista específico do receptor de angiotensina II tipo AT₁, esse composto não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Em um estudo que comparou os efeitos de 20 mg e de 100 mg de losartana potássica e de um inibidor da ECA nas respostas à angiotensina I, à angiotensina II e à bradicinina, a losartana demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e à angiotensina II sem afetar as respostas à bradicinina. Esse achado é compatível com o mecanismo de ação específico de losartana. Em contrapartida, o inibidor da ECA demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e aumentar as respostas à bradicinina sem alterar a resposta à angiotensina II, proporcionando assim uma diferenciação farmacodinâmica entre a losartana e os inibidores da ECA. As concentrações plasmáticas de losartana e seu metabólito ativo e o efeito anti-hipertensivo da losartana crescem com o aumento da dose. Como a losartana e seu metabólito ativo são ambos antagonistas do receptor de angiotensina II, eles contribuem para o efeito anti-hipertensivo.

Em um estudo de dose única, que incluiu indivíduos do sexo masculino sadios, a administração de 100 mg de losartana potássica, sob condições nutricionais com altos e baixos teores de sal, não alterou a taxa de filtração glomerular, o fluxo plasmático renal efetivo ou a fração de filtração. A losartana apresentou efeito natriurético que foi mais acentuado com uma dieta pobre em sal e que pareceu não estar relacionado à inibição da reabsorção inicial proximal de sódio. A losartana também aumentou de modo transitório a excreção urinária de ácido úrico.







Em pacientes hipertensos sem diabetes com proteinúria (≥ 2 g/24 horas) tratados durante 8 semanas, a administração de 50 mg de losartana potássica titulada para 100 mg reduziu significativamente a proteinúria em 42%. A excreção fracionária de albumina e de IgG também foi significativamente reduzida. Nesses pacientes, a losartana manteve a taxa de filtração glomerular e reduziu a fração de filtração.

Em hipertensas pós-menopáusicas tratadas durante 4 semanas, a losartana potássica na dose de 50 mg não apresentou efeito sobre os níveis renais ou sistêmicos de prostaglandina.

A losartana não teve efeito sobre os reflexos autonômicos e não teve efeitos sustentados sobre a norepinefrina plasmática.

A losartana potássica, administrada em doses únicas diárias de até 150 mg, não causou alterações clinicamente importantes nos níveis de triglicérides, colesterol total ou colesterol HDL de pacientes hipertensos em jejum. As mesmas doses de losartana não apresentaram efeito sobre os níveis de glicemia de jejum.

Em geral, a losartana reduziu os níveis séricos de ácido úrico (geralmente < 0,4 mg/dL), efeito que persistiu com a terapia crônica. Nos estudos clínicos controlados em pacientes hipertensos, não houve descontinuação de nenhum paciente em razão de elevações dos níveis séricos de creatinina ou de potássio.

Em um estudo de 12 semanas, de desenho paralelo, que incluiu pacientes com insuficiência ventricular esquerda (Classes Funcionais II-IV da NYHA), cuja maioria estava recebendo diuréticos e/ou digitálicos, a losartana potássica administrada em doses únicas diárias de 2,5 mg, 10 mg, 25 mg e 50 mg foi comparada ao placebo. As doses de 25 mg e 50 mg produziram efeitos hemodinâmicos e neuro-hormonais positivos, que foram mantidos durante todo o estudo. As respostas hemodinâmicas foram caracterizadas por aumento do índice cardíaco e reduções de pressão capilar pulmonar, resistência vascular sistêmica, pressão arterial sistêmica média e frequência cardíaca. A ocorrência de hipotensão nesses pacientes com insuficiência cardíaca foi relacionada à dose. Os resultados neuro-hormonais foram caracterizados por redução dos níveis circulantes de aldosterona e norepinefrina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

ARADOIS é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos componentes do produto (veja os itens 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES e COMPOSIÇÃO).

O uso concomitante de ARADOIS com produtos contendo alisquireno é contraindicado em pacientes com diabetes *mellitus* e insuficiência renal (TGF < 60 mL/min/1,73 m²) (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

ARADOIS não deve ser administrado durante o segundo ou o terceiro trimestre de gestação (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Uso na gravidez e amamentação).

ARADOIS é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática grave (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Toxicidade Fetal: o uso de fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e o terceiro trimestre da gravidez, diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e a morte fetal e a neonatal. O oligoidrâmnio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas fetais. As potenciais reações adversas neonatais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão,







insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, ARADOIS devera ser descontinuado o mais rápido possível (veja Uso na gravidez e amamentação).

Hipersensibilidade: angioedema. Pacientes com histórico de angioedema (inchaço da face, dos lábios, garganta e/ou língua) devem ser cuidadosamente monitorados (veja o item 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Hipotensão e desequilíbrio hidroeletrolítico: hipotensão sintomática, especialmente após a primeira dose a após o aumento de dose, pode ocorrer em pacientes que apresentam depleção de volume e/ou depleção de sódio devido a terapia intensa com diuréticos, dieta com restrição de sal, diarreia ou vômito. Essas situações devem ser corrigidas antes da administração de ARADOIS ou deve-se utilizar dose inicial mais baixa (veja o item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

Desequilíbrio hidroeletrolítico: desequilíbrios hidroeletrolíticos são comuns em pacientes com comprometimento renal, com ou sem diabetes, e devem ser corrigidos. Em um estudo clínico que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e com nefropatia, a incidência de hipercalemia foi mais alta no grupo tratado com ARADOIS quando comparado ao grupo placebo (veja o item 9. REAÇÕES ADVERSAS). Por isso, as concentrações plasmáticas de potássio, assim como os valores da depuração plasmática da creatinina, devem ser cuidadosamente monitoradas, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e depuração plasmática da creatinina entre 30 – 50 mL/min.

O uso concomitante de ARADOIS e de agentes poupadores de potássio, suplementos de potássio e substitutos do sal que contenham potássio, não é recomendado (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

O uso concomitante de outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico podem levar à hipercalemia (veja INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Insuficiência Hepática: com base nos dados de farmacocinética que demonstram aumentos significativos das concentrações plasmáticas de losartana em pacientes com cirrose, deve-se considerar doses mais baixas para pacientes com histórico de insuficiência hepática. Não há experiência terapêutica sobre a losartana em pacientes com insuficiência hepática grave. Portanto, não é recomendada a administração de losartana em pacientes com insuficiência hepática grave (veja os itens 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacologia clínica, 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

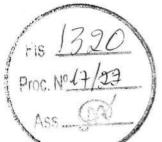
Insuficiência Renal: como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina, foram relatadas alterações na função renal (particularmente em pacientes cuja função renal é dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona como os pacientes com insuficiência cardíaca grave ou disfunção renal preexistente). Assim como para outros fármacos que afetam o sistema renina-angiotensina-aldosterona, o aumento nas taxas de ureia sanguínea e de creatinina sérica também foi relatado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único. Essas alterações da função renal podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento. A losartana deve ser usada com cuidado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único.

O uso concomitante de losartana e inibidores da ECA demonstrou comprometer a função renal. Portanto, não é recomendado o uso concomitante (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Insuficiência cardíaca: em pacientes com insuficiência cardíaca, com ou sem insuficiência renal, há – assim como com outros fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina – um risco de hipotensão arterial grave e insuficiência renal (geralmente aguda).

Não há experiência terapêutica suficiente sobre a losartana em pacientes com insuficiência cardíaca concomitante com insuficiência renal grave, em pacientes com insuficiência cardíaca grave (Classe IV da







NYHA), assim como em pacientes com insuficiência cardíaca e arritina cardíaca sintomática que ameaça a vida. Desta forma, a losartana deve ser utilizada com cautela nesses pacientes. A combinação de losartana com um betabloqueador deve ser utilizada com cautela (veja o item 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacodinâmica).

Transplante renal: não há dados sobre pacientes que tiveram um transplante de rim recente.

Hiperaldosteronismo primário: pacientes com hiperaldosteronismo primário geralmente não respondem a medicamentos anti-hipertensivos cuja ação se dá através da inibição do sistema renina-angiotensina. Assim sendo, o uso de losartana nesses pacientes não é recomendado.

Doença cardíaca coronariana e doença vascular cerebral: assim como com outros agentes antihipertensivos, a diminuição excessiva da pressão arterial em pacientes com isquemia cardiovascular ou doença vascular cerebral pode resultar em infarto do miocárdio ou derrame.

Estenose de valva aórtica e mitral e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva: assim como com outros vasodilatadores, recomenda-se atenção especial em pacientes que sofrem de estenose aórtica ou mitral de cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva.

Bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona: há evidências de que o uso concomitante de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno aumenta o risco de hipotensão, hipercalemia e diminui a função renal (incluindo insuficiência renal aguda). Portanto, o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona pelo uso combinado de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno não é recomendado (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Se a terapia utilizando o bloqueio duplo for considerada absolutamente necessária, esta deve ocorrer apenas com a supervisão de um especialista e com monitoramento constantemente da função renal, dos eletrólitos e da pressão sanguínea. Inibidores da ECA e antagonistas de receptor da angiotensina II não devem ser utilizados concomitantemente em pacientes com nefropatia diabética.

Excipientes: este medicamento contém lactose. Pacientes com problemas hereditários raros de intolerência à galactose, deficiência de lactase de Lapp ou má-absorção da glicose-galactose não devem tomar este medicamento.

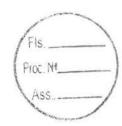
Uso na gravidez e na amamentação: categoria de risco na gravidez: D. Os fármacos que atuam diretamente no sistema renina-angiotensina podem causar danos e morte ao feto em desenvolvimento. Quando houver confirmação de gravidez, o tratamento com ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rapidamente possível.

O uso da losartana não é recomendado durante o primeiro trimestre de gravidez. O uso da losartana é contraindicado durante o segundo e terceiro trimestre de gestação (veja o item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

A evidência epidemiológica relacionada ao risco de teratogenicidade após a exposição a inibidores da ECA durante o primeiro trimestre de gestação não foi conclusiva; entretanto, um leve aumento neste risco não pode ser descartado. Apesar de não haver dados epidemiológicos controlados sobre o risco com antagonistas de receptor de angiotensina II, riscos similares podem existir para esta classe de fármaco.







A losartana não deve ser iniciada durante a gestação a não ser que a terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II seja considerada essencial. Pacientes que planejam engravidar devem ter seu tratamento alterado para um tratamento anti-hipertensivo alternativo que possua perfil de segurança estabelecido para o uso durante a gestação. Quando a gravidez for identificada, o tratamento com losartana deve ser interrompido imediatamente e, se apropriado, um tratamento alternativo deve ser iniciado.

Sabe-se que a exposição à terapia com antagonistas de receptor de angiotensina II durante o segundo e terceiro trimestre induz fetotoxicidade em humanos (diminuição da função renal, oligoidrâmnio e retardo na ossificação do crânio) e toxicidade neonatal (insuficiência renal, hipotensão e hipercalemia).

Se ocorrer exposição à losartana durante o segundo ou terceiro trimestre de gestação é recomendada a realização de ultrassonografía para avaliação da função renal e do crânio.

Recém-nascidos cujas mães tomaram losartana devem ser observados cuidadosamente para hipotensão (veja o item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente ao seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Amamentação: uma vez que não há informações referentes ao uso de losartana durante a amamentação, seu uso não é recomendado neste período. Durante a amamentação recomenda-se utilizar um tratamento alternativo que possua perfil de segurança melhor estabelecido, especialmente se o lactente for recémnascido ou prematuro.

Uso pediátrico: recém-nascidos com histórico de exposição in utero a ARADOIS: caso ocorra oligúria ou hipotensão, dar prioridade para a manutenção da pressão arterial e a perfusão renal. Exsanguineotransfusões ou diálise podem ser necessárias como um meio de reverter a hipotensão e/ou substituir a função renal comprometida.

A segurança e a eficácia em crianças ainda não foram estabelecidas.

Uso em idosos: nos estudos clínicos, não houve diferença relacionada à idade nos perfis de eficácia e segurança da losartana.

Outras advertências e precauções: assim como observado com os inibidores da enzima conversora da angiotensina, a losartana e outros antagonistas da angiotensina são aparentemente menos efetivos na redução da pressão sanguínea em pacientes negros, possivelmente devido a uma maior prevalência de baixo nível de renina nessa população.

Dirigir e operar máquinas: não foram feitos estudos para avaliar os efeitos de ARADOIS na habilidade de dirigir e operar máquinas. Entretanto, deve-se considerar que tontura ou sonolência podem ocorrer ocasionalmente quando o paciente está recebendo terapia anti-hipertensiva, em particular quando está iniciando o tratamento ou quando tem a dose aumentada. Por isso, recomenda-se cautela ao dirigir veículos ou operar máquinas durante o uso de ARADOIS.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Nos estudos clínicos de farmacocinética realizados com hidroclorotiazida, digoxina, varfarina, cimetidina, fenobarbital, cetoconazol e eritromicina, não foram identificadas interações medicamentosas de







importância clínica. Houve relatos de redução dos níveis do metabólito ativo pela rifampicina e pelo fluconazol. Não foram avaliadas as consequências clínicas dessas interações.

A exemplo do que ocorre com outros fármacos que bloqueiam a angiotensina II ou os seus efeitos, o uso concomitante de diuréticos poupadores de potássio (como espironolactona, triantereno e amilorida), suplementos de potássio ou substitutos do sal que contenham potássio, ou outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico (por exemplo, produtos que contenham trimetoprima) pode resultar em aumento do potássio sérico.

A exemplo de outros fármacos que afetam a excreção de sódio, a excreção de lítio pode ser reduzida. Por isso, deve-se monitorar com cautela os níveis séricos do lítio, caso sais de lítio sejam administrados concomitantemente a antagonistas de receptores de angiotensina II.

Os fármacos anti-inflamatórios não esteroides (AINEs), incluindo inibidores seletivos da cicloxigenase-2 (inibidores da COX-2), podem reduzir o efeito de diuréticos e outros medicamentos anti-hipertensivos. Por isso, o efeito anti-hipertensivo de antagonistas de receptores de angiotensina II ou inibidores da ECA pode ser atenuado pelos AINEs, incluindo os inibidores seletivos da COX-2.

Para alguns pacientes com função renal comprometida (por exemplo, pacientes idosos ou hipovolêmicos, incluindo aqueles em terapia diurética) que estão em tratamento com fármacos anti-inflamatórios não esteroides, incluindo inibidores seletivos da COX-2, a administração concomitante de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode resultar em maior deterioração da função renal, incluindo possível insuficiência renal aguda. Esses efeitos são usualmente reversíveis, portanto, a combinação deve ser administrada com cautela a pacientes com comprometimento da função renal. Dado do estudo clínico demonstrou que o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona através do uso combinado de inibidores da ECA, antagonistas de receptor da angiotensina II ou alisquireno está associado com uma frequência maior de reações adversas, tais como hipotensão, hipercalemia e diminuição da função renal (incluindo insuficiência renal aguda) comparado com o uso de apenas um agente que atua no sistema renina-antiotensina-aldosterona. (veja os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz e da umidade. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem. Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aparência:

ARADOIS 25 mg: Comprimido revestido, amarelo claro, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

ARADOIS pode ser administrado com ou sem alimentos.

ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos.







Hipertensão

Para a maioria dos pacientes, a dose usual inicial e de manutenção é de 50 mg uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo máximo é alcançado 3 a 6 semanas após o início do tratamento. Alguns pacientes podem obter benefício adicional se a dose for aumentada para 100 mg uma vez ao dia.

Para pacientes com depleção de volume intravascular (por exemplo, pacientes tratados com altas doses de diuréticos), deve ser considerada uma dose inicial de 25 mg uma vez ao dia (veja o item 5.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Não há necessidade de ajuste posológico inicial para pacientes idosos ou para pacientes com insuficiência renal, inclusive para pacientes em diálise.

Deve ser considerada a utilização de uma dose mais baixa para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

A dose usual inicial de ARADOIS é de 50 mg uma vez ao dia. Uma dose baixa de hidroclorotiazida deve ser adicionada e/ou a dose de ARADOIS deve ser elevada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial.

Insuficiência cardíaca

A dose inicial de losartana potássica para pacientes com insuficiência cardíaca é de 12,5 mg uma vez ao dia. Geralmente, a dose deve ser titulada a intervalos semanais (isto é, 12,5 mg/dia, 25 mg/dia, 50 mg/dia) até a dose usual de manutenção de 50 mg uma vez ao dia de acordo com a tolerabilidade do paciente.

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e Proteinúria

A dose usual inicial é de 50 mg uma vez ao dia. Essa dose pode ser aumentada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial. ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos (por exemplo, diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central) e também com insulina e outros agentes hipoglicemiantes comumente utilizados (como sulfonilureias, glitazonas e inibidores da glucosidase).

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As frequências de eventos adversos são classificadas de acordo com as seguintes categorias: Muito comum (> 1/10), Comum (> 1/100, $\le 1/10$), Incomum (> 1/1.000, $\le 1/100$), Raro (> 1/10.000, $\le 1/1.000$), Muito Raro (< 1/10.000) e Desconhecido (não puderam ser estimados a partir dos dados disponíveis).

Em estudos clínicos controlados sobre hipertensão essencial, a reação adversa mais comum em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e com insuficiência cardíaca crônica, assim como em hipertensos com diabetes mellitus tipo 2 com doença renal, foi tontura.

Tabela 1. Frequências das reações adversas identificadas durante os estudos clínicos controlados com placebo e a experiência pós-comercialização



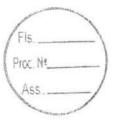




Reações adversas	Frequ	ência das reações a	dversas por indi	cação	Outros
	Hipertensão	Hipertensão com hipertrofia ventricular esquerda	Insuficiência cardíaca crônica	Hipertensão e diabetes tipo 2 com doença renal	Experiência pós- comercialização
Alterações do sangue e sistem	na linfático				
Anemia			Comum		Desconhecido
Trombocitopenia					Desconhecido
Alterações do sistema imune					
Reações de hipersensibilidade, reações anafiláticas, angioedema ¹ e vasculite ²					Raro
Alterações psiquiátricas					
Depressão					Desconhecido
Alterações do sistema nervos	0				
Tontura	Comum	Comum	Comum	Comum	
Sonolência	Incomum				
Cefaleia	Incomum		Incomum		
Distúrbios do sono	Incomum				
Parestesia			Raro		
Enxaqueca					Desconhecido
Disgeusia			- 1.		Desconhecido
Alterações do ouvido e labiri	nto				
Vertigem	Comum	Comum			
Zumbido					Desconhecido
Alterações cardíacas	···	4		10.	
Palpitações	Incomum				
Angina pectoris	Incomum				
Síncope		# * · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Raro		
Fibrilação atrial			Raro		
Acidente vascular cerebral			Raro		
Alterações vasculares					4000
Hipotensão (ortostática) (incluindo efeitos ortostáticos relacionados à dose) ³	Incomum		Comum	Comum	
Alterações respiratórias, tora	ácicas e mediasti	nais			
Dispneia			Incomum		
Tosse			Incomum		Desconhecido
Alterações gastrintestinais					22
Dor abdominal	Incomum				
Constipação	Incomum				
Diarreia	Mr. es	3.5	Incomum		Desconhecido
Náusea			Incomum		
Vômito			Incomum		
Alterações hepáticas					
Pancreatite					Desconhecido







Hepatite			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	mar and	Raro
Anormalidades no					Desconhecido
funcionamento do figado		1.1			
Alterações de pele e tecido su	bcutâneo	*			<u> </u>
Urticária			Incomum		Desconhecido
Prurido			Incomum		Desconhecido
Erupção cutânea	Incomum		Incomum		Desconhecido
Fotossensibilidade					Desconhecido
Eritrodermia					Desconhecido
Alterações no musculoesquel	ético e nos tecid	os conectivos			
Mialgia					Desconhecido
Artralgia					Desconhecido
Rabdomiólise					Desconhecido
Alterações renais e urinárias					
Insuficiência renal			Comum		
Falência renal			Comum		
Alterações do sistema reprod	lutivo e das mar	nas		•	
Disfunção erétil/impotência					Desconhecido
Perturbações gerais e alteraç	ões no local da	administração			
Astenia	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Fadiga	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Edema	Incomum				
Mal-estar		2 1			Desconhecido
Investigações					*
Hipercalemia	Comum		Incomum ⁴	Comum ⁵	
Aumento da alanina-	Raro				
aminotransferase (ALT)6					
Aumento da ureia, da			Comum		
creatinina sérica e do potássio		bit .	1		
sérico no sangue					
Hiponatremia					Desconhecido
Hipoglicemia				Comum	

¹ Incluindo edema de laringe e glote, face, lábios, faringe e/ou língua (que causem obstrução de vias aéreas); alguns pacientes relataram histórico de angioedema com a administração de outros medicamentos, incluindo inibidores da ECA.

As seguintes reações adversas adicionais ocorreram mais frequentemente em pacientes que receberam losartana do que em pacientes que receberam placebo (frequência desconhecida): dor nas costas, infecção do trato urinário e sintomas parecidos com os da gripe.

² Incluindo púrpura de Henoch-Schönlein.

³ Especialmente em pacientes com depleção intravascular (por exemplo, pacientes com insuficiência cardíaca grave ou sob tratamento com altas doses de diuréticos).

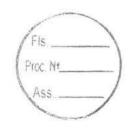
⁴ Comum em pacientes que receberam 150 mg de losartana em vez de 50 mg.

⁵ Em estudo clínico que incluiu pacientes com diabetes tipo 2 e nefropatia, 9,9% dos pacientes tratados com losartana em comprimidos e 3,4% dos que receberam placebo desenvolveram hipercalemia > 5,5 mmol/I

⁶ Geralmente resolvido com a descontinuação do tratamento.







Alterações renais e urinárias

Como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina-aldosterona, mudanças no funcionamento dos rins (incluindo falência renal) foram reportadas em pacientes em risco, essas alterações na função renal devem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento (veja item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Achados de exames laboratoriais

Em estudos clínicos controlados, alterações nos parâmetros laboratoriais de significância clínica com a administração de losartana potássica foram raramente reportadas.

Creatinina e nitrogênio ureico sanguíneo

Aumentos discretos no nitrogênio ureico sanguíneo (BUN) ou na creatinina sérica foram observados em menos de 0,1% dos pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Insuficiência renal).

Hemoglobina e hematócrito

Diminuições discretas na hemoglobina e do hematócrito (média de diminuição de aproximadamente 0,11 grama por cento e 0,09 por cento de volume, respectivamente) ocorreram com frequência em pacientes tratados apenas com losartana potássica, mas raramente tiveram importância clínica. Nenhum paciente abandonou o tratamento devido a anemia.

Testes de função hepática

Ocorreram elevações ocasionais das enzimas hepáticas e/ou da bilirrubina sérica. Dentre os pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica, um paciente (< 0,1%) descontinuou o tratamento devido a essa reação adversa laboratorial.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Os dados disponíveis sobre superdose em humanos são limitados. As manifestações mais prováveis de superdose seriam hipotensão e taquicardia; bradicardia poderia ocorrer por estimulação parassimpática (vagal). Se ocorrer hipotensão sintomática, deve-se instituir tratamento de suporte.

Nem a losartana nem o seu metabólito ativo podem ser removidos da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro MS 1.0974.0121 Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Jr. - CRF-SP nº 5143

Registrado por Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Av Paulo Ayres 280 Taboão da Serra SP 06767-220 SAC 0800 724 6522 CNPJ 49.475.833/0001-06 Indústria Brasileira

Fabricado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.



Rua Solange Aparecida Montan 49 Jandira SP 06610-015 CNPJ 49.475.833/0014-12 Indústria Brasileira





VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

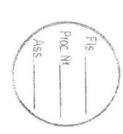




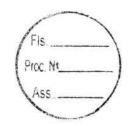
Histórico de alterações do texto de bula

Dad	Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas	
08/04/2021	1344911/21-7	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VPS: 9. Reações adversas	VP/VPS	25 mg x 30 e 60 comprimidos	
05/07/2019	0593413/19-3	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Versão inicial	VP/VPS	25 mg x 30 e 60 comprimidos	











Aradois

losartana potássica

Comprimido revestidos 50 mg / 100 mg

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Proc. Nº17/29

AUDE ASS



MODELO DE BULA DO PROFISSIONAL DA SAÚDE

> ARADOIS losartana potássica

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES:

Comprimido revestido 50 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100 mg. Caixa com 30 e 60 comprimidos.

USO ADULTO USO ORAL COMPOSIÇÃO:

Comprimido revestido

Cada comprimido de 50 mg contém:

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, etilcelulose, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.

Cada comprimido de 100 mg contém:

Excipientes: amidoglicolato de sódio, lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, estearato de magnésio, etilcelulose, hipromelose, macrogol e dióxido de titânio.

Aradois 50 mg e 100 mg contêm potássio nas seguintes quantidades: 4,24 mg (0,108 mEq) e 8,48 mg (0,216 mEq), respectivamente.

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Hipertensão

ARADOIS é indicado para o tratamento da hipertensão.

ARADOIS é também indicado para o tratamento da insuficiência cardíaca, quando o tratamento com um inibidor da ECA não é mais considerado adequado. Não é recomendado trocar inibidores da ECA por ARADOIS no tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca que estejam estabilizados com a terapia atual.

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

ARADOIS é indicado para reduzir o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares avaliado com base na incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda (veja o item 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA - Raça).

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

ARADOIS é indicado para retardar a progressão da doença renal, retardo avaliado com base na redução da incidência combinada de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante renal) ou morte, e para reduzir a proteinúria.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Em estudos clínicos, a administração de losartana potássica em dose única diária a pacientes com hipertensão essencial leve à moderada propiciou reduções estatisticamente significativas das pressões arteriais sistólica e diastólica; nos estudos clínicos, o efeito anti-hipertensivo foi mantido por até um ano.

Biolab Sanus

FIS 1331 Proc. Nº17/29 Fis.____ Proc. N*_____ Ass..____

A medida da pressão arterial no vale (24 horas após a dose) em relação à pressão no pico (5 a 6 horas após a dose) demonstrou redução da pressão arterial relativamente uniforme nas 24 horas. O efeito antihipertensivo acompanhou os ritmos diurnos naturais. A redução da pressão arterial no final do intervalo posológico foi de aproximadamente 70% a 80% do efeito observado 5 a 6 horas após a dose. A descontinuação da losartana em pacientes hipertensos não resultou em rebote abrupto da pressão arterial. Apesar da diminuição significativa da pressão arterial, a administração de losartana potássica não exerceu efeito clinicamente significativo na frequência cardíaca.

A administração de 50 mg a 100 mg de losartana potássica uma vez ao dia produz efeito anti-hipertensivo significativamente maior do que a administração de 50 mg a 100 mg de captopril uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo de losartana potássica 50 mg é semelhante ao da administração única diária de enalapril 20 mg. O efeito anti-hipertensivo da administração única diária de 50 mg a 100 mg de losartana potássica é comparável ao da administração única diária de 50 mg a 100 mg de atenolol e equivalente ao da administração de 5 mg a 10 mg de felodipina de liberação prolongada em idosos hipertensos (≥ 65 anos) após 12 semanas de terapia.

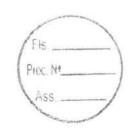
Losartana potássica é igualmente eficaz em pacientes hipertensos de ambos os sexos e em pacientes hipertensos mais jovens (< 65 anos) e mais velhos (≥ 65 anos). A exemplo do que ocorre com outros medicamentos que afetam o sistema renina-angiotensina, a resposta média à monoterapia com losartana é menor em pacientes da raça negra, embora o efeito anti-hipertensivo de losartana potássica se manifeste em todas as raças.

Os efeitos de losartana potássica administrado concomitantemente com diuréticos tiazídicos na redução da pressão arterial são aproximadamente aditivos.

Estudo LIFE (Losartan Intervention For Endpoint reduction in hypertension): foi um estudo de grande porte, multicêntrico, multinacional, randômico e triplo-cego, controlado com medicação ativa que envolveu 9.193 pacientes hipertensos com idades entre 55 e 80 anos (média de 67 anos) e hipertrofia ventricular esquerda documentada por ECG. No período basal, 1.195 (13%) pacientes apresentavam diabetes; 1.326 (14%), hipertensão sistólica isolada; 1.468 (17%), doença coronariana e 728 (8%), doença vascular cerebral. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores cardiovasculares de losartana potássica versus atenolol, além dos beneficios do controle da pressão arterial (medida no vale). Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica ou 50 mg de atenolol uma vez ao dia. Quando a meta da pressão arterial (< 140/90 mmHg) não era atingida, adicionava-se, em primeiro lugar, a hidroclorotiazida (12,5 mg) e, se necessário, aumentava-se a dose de losartana potássica ou de atenolol para 100 mg uma vez ao dia. Se para atingir a meta ainda houvesse a necessidade de outras modificações do esquema terapêutico (por exemplo, aumento da dose de hidroclorotiazida para 25 mg ou adição de outro tratamento diurético ou de bloqueadores dos canais de cálcio, alfabloqueadores ou agentes de ação central), estas eram feitas. A adição de inibidores da ECA, antagonistas da angiotensina II ou betabloqueadores não foi permitida.

Nos dois grupos de tratamento, a pressão arterial foi significativamente reduzida para níveis semelhantes, e uma proporção semelhante de pacientes atingiu a meta da pressão arterial. A duração média do período de acompanhamento foi de 4,8 anos.

O desfecho primário foi o composto de morbidade e mortalidade cardiovasculares, avaliado pela redução da incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica, em comparação com atenolol, resultou em 13,0% de redução do risco (P= 0,021) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto (veja a Figura 1).



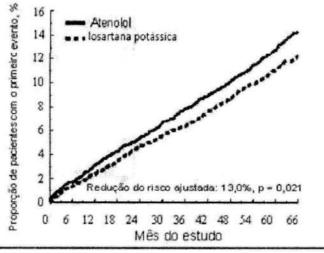




Figura 1. Estimativas de Kaplan-Meier do desfecho primário composto de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral ou infarto do miocárdio nos grupos que receberam losartana potássica ou atenolol, ajustadas para o escore de risco de Framingham e o grau de hipertrofía ventricular esquerda (HVE) ao ECG no período basal.

O tratamento com losartana potássica, em comparação ao atenolol, reduziu o risco de acidente vascular cerebral em 25% (P= 0,001). As taxas de morte cardiovascular e de infarto do miocárdio não foram significativamente diferentes entre os grupos de tratamento. O efeito de losartana potássica no desfecho primário composto aparentemente foi superior e além dos efeitos benéficos do controle da pressão arterial isoladamente (veja tabela a seguir).

	DESFECHO	OS DO ES	TUDO LIFE			
Resultado	losartana potássica (N= 4.605)	Taxa*	Atenolol (N= 4.588)	Taxa*	Redução do Risco**	Valor de P
	n (%)		n (%)			
Desfecho Primário Composto	508 (11%)	23,8	588 (13%)	27,9	13%	0,021
	Componentes d	o desfech	o primário con	posto		
Mortalidade Cardiovascular	204 (4%)	9,2	234 (5%)	10,6	11%	0,206
Acidente Vascular Cerebral	232 (5%)	10,8	309 (7%)	14,5	25%	0,001
Infarto do Miocárdio	198 (4%)	9,2	188 (4%)	8,7	-7%	0,491

^{*}Por 1.000 pacientes-anos de acompanhamento.

Os outros desfechos clínicos do estudo LIFE foram: mortalidade por todas as causas, hospitalização por insuficiência cardíaca ou angina pectoris, procedimentos de revascularização coronariana ou periférica e parada cardíaca com ressuscitação. Não ocorreram diferenças significativas entre os grupos de tratamento nas taxas desses desfechos. Os pacientes que receberam losartana potássica apresentaram redução significativamente maior dos índices de hipertrofia ventricular esquerda no ECG em comparação com os que receberam atenolol.

Os efeitos de losartana potássica versus atenolol na morbimortalidade cardiovascular foram examinados em subgrupos de pacientes com histórico de diabetes mellitus (n= 1.195) ou hipertensão sistólica isolada (HSI) (n= 1.326) no período basal. Em relação ao desfecho primário composto, os resultados observados nesses subgrupos foram compatíveis com o benefício do tratamento com losartana potássica observado na população global do estudo: observou-se redução de 24% do risco (P= 0.03) nos pacientes com diabetes e de 25% (P = 0.06) nos pacientes com hipertensão sistólica isolada. Compatível com os resultados observados na população global, a redução do risco de acidente vascular cerebral foi um importante fator contribuinte para o benefício observado nos pacientes com diabetes ou HSI.

^{**}Ajustada para o escore de risco de Framingham e o grau de HVE ao ECG no período basal.

Proc. Nº	1
\	
Ass	

Raça: com base no estudo LIFE, os benefícios de losartana potássica sobre a morbidade e a mortalidade cardiovasculares em comparação com os do atenolol não se aplicam a pacientes negros com hipertensão e hipertrofia ventricular esquerda, embora os dois esquemas de tratamento tenham reduzido de forma eficaz a pressão arterial nessa população de pacientes. No estudo LIFE, a losartana potássica, em comparação ao atenolol, diminuiu o risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos não negros com hipertrofia ventricular esquerda (n= 8.660), conforme medido pelo desfecho primário de incidência combinada de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio (P = 0,003). Nesse estudo, entretanto, o risco de apresentar o desfecho primário composto foi menor em pacientes negros que receberam atenolol em comparação com os que receberam losartana potássica (P = 5.50,03). No subgrupo de pacientes negros (n= 533; 6% dos pacientes do estudo LIFE), ocorreram 29 desfechos primários entre os 263 pacientes do grupo do atenolol (11%, 25,9/1.000 pacientes-anos) e 16 Procentre os 270 pacientes (17%, 41,8/1.000 pacientes-anos) do grupo de losartana potássica.

Nesse estudo, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior no do atenolol, conforme evidenciado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos.

Estudo RENAAL (Reduction of Endpoints in NIDDM with the Angiotensin II Receptor Antagonist Losartana): foi um estudo mundial de grande porte, multicêntrico, com distribuição randômica, controlado com placebo e duplo-cego que envolveu 1.513 pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria (751 receberam losartana potássica), com ou sem hipertensão. O objetivo do estudo foi demonstrar os efeitos protetores renais de losartana potássica além dos benefícios do controle da pressão arterial isoladamente. Para atingir esse objetivo, a meta da pressão arterial foi a mesma para os dois grupos de tratamento. Os pacientes com proteinúria e creatinina sérica entre 1,3 e 3,0 mg/dL foram distribuídos de modo randômico para receber 50 mg de losartana potássica uma vez ao dia, titulados de acordo com a resposta da pressão arterial, ou placebo e tratamento anti-hipertensivo convencional, excluindo-se inibidores da ECA e antagonistas da angiotensina II. Os pesquisadores foram orientados a titular o medicamento do estudo para 100 mg uma vez ao dia, conforme apropriado; 72% dos pacientes tomaram a dose diária de 100 mg durante a maior parte do tempo em que receberam o medicamento de estudo. Em ambos os grupos, quando necessário, puderam ser adicionados outros agentes anti-hipertensivos (diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central). Os pacientes foram acompanhados por até 4,6 anos (média de 3,4 anos).

O desfecho primário do estudo foi o desfecho composto de duplicação da creatinina sérica, insuficiência renal terminal (necessidade de diálise ou transplante) ou morte. Os resultados mostraram que o tratamento com losartana potássica (327 eventos) em comparação com o placebo (359 eventos) resultou em redução do risco de 16,1% (P = 0,022) para os pacientes que atingiram o desfecho primário composto. Os resultados também demonstraram redução significativa do risco no grupo tratado com losartana potássica em relação aos seguintes componentes individuais e combinados do desfecho primário: 25,3% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica (P = 0,006), 28,6% de redução do risco de insuficiência renal terminal (P = 0,002), 19,9% de redução do risco de insuficiência renal terminal ou morte (P = 0,009) e 21% de redução do risco de duplicação da creatinina sérica ou de insuficiência renal terminal (P = 0,010). A taxa de morte por todas as causas não foi significativamente diferente entre os dois grupos de tratamento.

Os desfechos secundários do estudo foram: alteração da proteinúria, taxa de progressão da nefropatia e o composto de morbimortalidade de causas cardiovasculares (hospitalização por insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, revascularização, acidente vascular cerebral, hospitalização por angina instável ou morte cardiovascular). Os resultados mostraram redução média de 34,3% do nível de proteinúria no grupo de losartana potássica (p< 0,001). O tratamento com losartana potássica reduziu a taxa de declínio da função renal durante a fase crônica do estudo em 13,9%, P = 0,003 (taxa média de declínio de 18,5%, P = 0,01), conforme medido pela recíproca da concentração sérica de creatinina. Não houve diferença significativa entre o grupo que recebeu losartana potássica (247 eventos) e o grupo placebo (268 eventos) no desfecho composto de morbimortalidade cardiovascular, embora o estudo não tenha sido desenhado para detectar esse efeito.

Nesse estudo, losartana potássica em geral foi bem tolerada, conforme evidenciado pela incidência semelhante de descontinuações por efeitos adversos na comparação com o placebo.

Estudos ELITE I e ELITE II: no estudo ELITE, de 48 semanas de duração, que envolveu 722 pacientes com insuficiência cardíaca (Classes II-IV da New York Heart Association [NYHA]), não foram observadas diferenças no desfecho primário de disfunção renal persistente entre os pacientes que receberam losartana potássica e os que receberam captopril. A observação não esperada do benefício

FIS._____ Proc. N=_____

superior de losartana potássica na redução do risco de morte em relação ao captopril no estudo ELITE não foi confirmada no estudo de sobrevida definitivo, o ELITE II, descrito a seguir.

No ELITE II, estudo que envolveu pacientes com insuficiência cardíaca, desenhado para avaliar prospectivamente a mortalidade, comparou-se um esquema de 50 mg de losartana potássica em dose única diária (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 1x/dia) a um esquema de 50 mg de captopril. 3x/dia (dose inicial de 12,5 mg titulada para 25 mg e 50 mg 3x/dia). Nesse estudo (n= 3.152), pacientes com insuficiência cardíaca (Classes II-IV da NYHA) foram acompanhados durante dois anos, aproximadamente (mediana de acompanhamento de 1,5 ano) para que se avaliasse se losartana potássiça; era superior ao captopril na redução da mortalidade por todas as causas. O desfecho primário não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril na redução da mortalidade por todas as causas (17,7% para a losartana potássica e 15,9% para o captopril, P = 0,16). O desfecho secundario não mostrou diferença estatisticamente significativa na redução de morte súbita de origem cardíaca e ou parada cardíaca com ressuscitação (9,0% para losartana potássica e 7,3% para captopril, P = 0,08). Õ desfecho terciário de mortalidade por todas as causas e/ou hospitalizações por todas as causas não mostrou diferença estatisticamente significativa entre losartana potássica e captopril (47,7% para losartana potássica e 44,9% para captopril, P= 0,18). Em geral, os outros desfechos de morbidade e de mortalidade, incluindo melhora da classe funcional de acordo com a classificação da NYHA, não foram diferentes entre os grupos de tratamento.

Nesses dois estudos clínicos controlados em pacientes com insuficiência cardíaca, a losartana potássica em geral foi bem tolerada e seu perfil de tolerabilidade foi superior ao do captopril, conforme avaliado pela incidência significativamente mais baixa de descontinuações por efeitos adversos e incidência significativamente mais baixa de tosse.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacologia Clínica

A losartana potássica, primeira de uma nova classe de agentes para o tratamento da hipertensão e da insuficiência cardíaca, é um antagonista do receptor (tipo AT₁) da angiotensina II. ARADOIS também reduz o risco combinado de morte cardiovascular, acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e oferece proteção renal para pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria.

Mecanismo de Ação

A angiotensina II, um potente vasoconstritor, é o principal hormônio ativo do sistema renina-angiotensina e o maior determinante da fisiopatologia da hipertensão. A angiotensina II liga-se ao receptor AT₁ encontrado em muitos tecidos (por exemplo, músculo liso vascular, glândulas adrenais, rins e coração) e desencadeia várias ações biológicas importantes, incluindo vasoconstrição e liberação de aldosterona. A angiotensina II também estimula a proliferação de células musculares lisas. Foi identificado um segundo receptor da angiotensina II (subtipo AT₂), mas sua função na homeostase cardiovascular é desconhecida. A losartana é um composto sintético potente, ativo por via oral. De acordo com bioensaios de ligação e farmacologia, a losartana liga-se seletivamente ao receptor AT₁. In vitro e in vivo, tanto a losartana como o seu metabólito ácido carboxílico farmacologicamente ativo (E-3174) bloqueiam todas as ações fisiologicamente relevantes da angiotensina II, independentemente da fonte ou da via de síntese. Diferentemente de alguns antagonistas peptídicos da angiotensina II, a losartana não apresenta efeitos agonistas.

A losartana liga-se seletivamente ao receptor AT_1 e não se liga ou bloqueia outros receptores de hormônios ou canais iônicos importantes na regulação cardiovascular. Além disso, a losartana não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Consequentemente, os efeitos não relacionados diretamente ao bloqueio do receptor AT_1 , como a potencialização dos efeitos mediados pela bradicinina ou o desenvolvimento de edema (losartana: 1,7%; placebo: 1,9%), não estão associados à losartana.

Absorção

Após a administração oral, a losartana é bem absorvida e sofre metabolismo de primeira passagem, formando um metabólito ácido carboxílico ativo e outros metabólitos inativos. A biodisponibilidade sistêmica dos comprimidos de losartana é de aproximadamente 33%. As concentrações máximas médias de losartana e de seu metabólito ativo são atingidas em 1 hora e em 3 a 4 horas, respectivamente. Não houve efeito clinicamente significativo no perfil da concentração plasmática de losartana quando o fármaco foi administrado com uma refeição padrão.

Distribuição

Fis.____ Proc. N⁴_____ Ass.___

Tanto a losartana como seu metabólito ativo apresentam taxa de ligação a proteínas plasmáticas ≥ 99%, principalmente com a albumina. O volume de distribuição da losartana é de 34 litros. Estudos em ratos indicam que a losartana praticamente não atravessa a barreira hematoencefálica.

Metabolismo

Aproximadamente 14% da dose de losartana administrada por via intravenosa ou oral é convertida em sed metabólito ativo. Após a administração intravenosa ou oral de losartana potássica marcada com ¹⁴C, a radioatividade plasmática circulante principal é atribuída à losartana e ao seu metabólito ativo. Observotos se conversão mínima de losartana ao seu metabólito ativo em aproximadamente 1% dos indivíduos estudados.

Além do metabólito ativo, são formados metabólitos inativos, incluindo dois principais, formados por hidroxilação da cadeia lateral butílica, e um secundário, um glucuronídeo N-2 tetrazol.

Eliminação

A depuração plasmática da losartana e a de seu metabólito ativo são de aproximadamente 600 mL/min e 50 mL/min, respectivamente. A depuração renal da losartana e a de seu metabólito ativo são de aproximadamente 74 mL/min e 26 mL/min, respectivamente. Quando a losartana é administrada por via oral, aproximadamente 4% da dose é excretada inalterada na urina e 6%, na forma de metabólito ativo. As farmacocinéticas da losartana e de seu metabólito ativo são lineares com doses de losartana potássica de até 200 mg, administradas por via oral.

Após a administração oral, as concentrações plasmáticas da losartana e de seu metabólito ativo diminuem poliexponencialmente, com meia-vida final de aproximadamente 2 horas e de 6 a 9 horas, respectivamente. Durante a administração da dose única diária de 100 mg, a losartana e o seu metabólito ativo não se acumulam significativamente no plasma.

Tanto a excreção biliar como a urinária contribuem para a eliminação de losartana e seus metabólitos. Após uma dose oral de losartana potássica marcada com ¹⁴C em humanos, aproximadamente 35% da radioatividade é recuperada na urina e 58%, nas fezes. Após uma dose intravenosa de losartana potássica marcada com ¹⁴C em humanos, aproximadamente 43% da radioatividade é recuperada na urina e 50%, nas fezes.

Farmacodinâmica Losartana

A losartana inibe as respostas pressoras sistólica e diastólica a infusões de angiotensina II. No pico, 100 mg de losartana potássica inibem essas respostas em aproximadamente 85%; 24 horas após a administração de doses únicas e múltiplas, a inibição é de cerca de 26%-39%.

Durante a administração de losartana, a remoção do feedback negativo da angiotensina II sobre a secreção de renina aumenta a atividade da renina plasmática, o que resulta em aumento da angiotensina II no plasma. Durante o tratamento crônico (6 semanas) de pacientes hipertensos com 100 mg/dia de losartana, foram observados aumentos nos níveis plasmáticos de angiotensina II de aproximadamente 2-3 vezes quando ocorreram concentrações plasmáticas máximas do fármaco. Em alguns pacientes, foram observados aumentos maiores, particularmente durante o tratamento de curto prazo (2 semanas). No entanto, a atividade anti-hipertensiva e a supressão da concentração plasmática da aldosterona foram aparentes em 2 e 6 semanas, indicando bloqueio efetivo do receptor de angiotensina II. Após a descontinuação da losartana, os níveis de atividade da renina plasmática (ARP) e da angiotensina II declinaram aos níveis anteriores ao tratamento em 3 dias.

Uma vez que a losartana é um antagonista específico do receptor de angiotensina II tipo AT₁, esse composto não inibe a ECA (cininase II), a enzima que degrada a bradicinina. Em um estudo que comparou os efeitos de 20 mg e de 100 mg de losartana potássica e de um inibidor da ECA nas respostas à angiotensina I, à angiotensina II e à bradicinina, a losartana demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e à angiotensina II sem afetar as respostas à bradicinina. Esse achado é compatível com o mecanismo de ação específico da losartana. Em contrapartida, o inibidor da ECA demonstrou bloquear as respostas à angiotensina I e aumentar as respostas à bradicinina sem alterar a resposta à angiotensina II, proporcionando assim uma diferenciação farmacodinâmica entre a losartana e os inibidores da ECA. As concentrações plasmáticas de losartana e seu metabólito ativo e o efeito anti-hipertensivo da losartana crescem com o aumento da dose. Como a losartana e seu metabólito ativo são ambos antagonistas do receptor de angiotensina II, eles contribuem para o efeito anti-hipertensivo.

Em um estudo de dose única, que incluiu indivíduos do sexo masculino sadios, a administração de 100 mg de losartana potássica, sob condições nutricionais com altos e baixos teores de sal, não alterou a taxa de filtração glomerular, o fluxo plasmático renal efetivo ou a fração de filtração. A losartana apresentou efeito natriurético que foi mais acentuado com uma dieta pobre em sal e que pareceu não estar

FIS. _____ Proc. Nt_____ Ass. ____

relacionado à inibição da reabsorção inicial proximal de sódio. A losartana também aumentou de modo transitório a excreção urinária de ácido úrico.

Em pacientes hipertensos sem diabetes com proteinúria (≥ 2 g/24 horas) tratados durante 8 semanas, a administração de 50 mg de losartana potássica titulada para 100 mg reduziu significativamente a proteinúria em 42%. A excreção fracionária de albumina e de IgG também foi significativamente reduzida. Nesses pacientes, a losartana manteve a taxa de filtração glomerular e reduziu a fração de filtração.

Em hipertensas pós-menopáusicas tratadas durante 4 semanas, a losartana potássica na dose de 50 mg não apresentou efeito sobre os níveis renais ou sistêmicos de prostaglandina.

A losartana não teve efeito sobre os reflexos autonômicos e não teve efeitos sustentados sobre a norepinefrina plasmática.

A losartana potássica, administrada em doses únicas diárias de até 150 mg, não causou alterações clinicamente importantes nos níveis de triglicérides, colesterol total ou colesterol HDL de pacientes hipertensos em jejum. As mesmas doses de losartana não apresentaram efeito sobre os níveis de glicema de jejum.

Em geral, a losartana reduziu os níveis séricos de ácido úrico (geralmente < 0,4 mg/dL), efeito que persistiu com a terapia crônica. Nos estudos clínicos controlados em pacientes hipertensos, não houve descontinuação de nenhum paciente em razão de elevações dos níveis séricos de creatinina ou de potássio.

Em um estudo de 12 semanas, de desenho paralelo, que incluiu pacientes com insuficiência ventricular esquerda (Classes Funcionais II-IV da NYHA), cuja maioria estava recebendo diuréticos e/ou digitálicos, a losartana potássica administrada em doses únicas diárias de 2,5 mg, 10 mg, 25 mg e 50 mg foi comparada ao placebo. As doses de 25 mg e 50 mg produziram efeitos hemodinâmicos e neuro-hormonais positivos, que foram mantidos durante todo o estudo. As respostas hemodinâmicas foram caracterizadas por aumento do índice cardíaco e reduções de pressão capilar pulmonar, resistência vascular sistêmica, pressão arterial sistêmica média e frequência cardíaca. A ocorrência de hipotensão nesses pacientes com insuficiência cardíaca foi relacionada à dose. Os resultados neuro-hormonais foram caracterizados por redução dos níveis circulantes de aldosterona e norepinefrina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

ARADOIS é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos componentes do produto (veja os itens 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES e COMPOSIÇÃO).

O uso concomitante de ARADOIS com produtos contendo alisquireno é contraindicado em pacientes com diabetes mellitus e insuficiência renal (TGF < 60 mL/min/1,73 m²) (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

ARADOIS não deve ser administrado durante o segundo ou o terceiro trimestre de gestação (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Uso na gravidez e amamentação).

ARADOIS é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática grave (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Toxicidade Fetal: o uso de fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina durante o segundo e o terceiro trimestre da gravidez, diminui a função renal fetal e aumenta a morbidade e a morte fetal e a neonatal. O oligoidrâmnio resultante pode estar associado com hipoplasia pulmonar e deformações ósseas fetais. As potenciais reações adversas neonatais incluem deformação craniana, anúria, hipotensão, insuficiência renal e morte. Quando a gravidez for detectada, ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rápido possível (veja Uso na gravidez e amamentação).

Hipersensibilidade: angioedema. Pacientes com histórico de angioedema (inchaço da face, dos lábios, da garganta e/ou língua) devem ser cuidadosamente monitorados (veja o item 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Hipotensão e desequilíbrio hidroeletrolítico: hipotensão sintomática, especialmente após a primeira dose e após o aumento de dose, pode ocorrer em pacientes que apresentam depleção de volume e/ou depleção de sódio devido a terapia intensa com diuréticos, dieta com restrição de sal, diarreia ou vômito. Essas situações devem ser corrigidas antes da administração de ARADOIS ou deve-se utilizar dose inicial mais baixa (veja o item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

Fis.____Proc. N*____Ass.___

Desequilíbrio hidroeletrolítico: desequilíbrios hidroeletrolíticos são comuns em pacientes com comprometimento renal, com ou sem diabetes, e devem ser corrigidos. Em um estudo clínico que envolveu pacientes com diabetes tipo 2 e com nefropatia, a incidência de hipercalemia foi mais alta no grupo tratado com ARADOIS quando comparado ao grupo placebo (veja o item 9. REAÇÕES ADVERSAS). Por isso, as concentrações plasmáticas de potássio, assim como os valores da depuração plasmática da creatinina, devem ser cuidadosamente monitoradas, especialmente em pacientes com insuficiência cardíaca e depuração plasmática da creatinina entre 30 – 50 mL/min.

O uso concomitante de ARADOIS e de agentes poupadores de potássio, suplementos de potássio substitutos do sal que contenham potássio, não é recomendado (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

O uso concomitante de outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico podem levar à Proc. NAT hipercalemia (veja INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Insuficiência Hepática: com base nos dados de farmacocinética que demonstraram aumentos significativos das concentrações plasmáticas de losartana em pacientes com cirrose, deve-se considerar doses mais baixas para pacientes com histórico de insuficiência hepática. Não há experiência terapêutica sobre a losartana em pacientes com insuficiência hepática grave. Portanto, não é recomendada a administração de losartana em pacientes com insuficiência hepática grave (veja os itens 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacologia clínica, 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

Insuficiência Renal: como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina, foram relatadas alterações na função renal (particularmente em pacientes cuja função renal é dependente do sistema renina-angiotensina-aldosterona como os pacientes com insuficiência cardíaca grave ou disfunção renal preexistente). Assim como para outros fármacos que afetam o sistema renina-angiotensina-aldosterona, o aumento nas taxas de ureia sanguínea e de creatinina sérica também foi relatado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único. Essas alterações da função renal podem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento. A losartana deve ser usada com cuidado em pacientes com estenose da artéria renal bilateral ou estenose da artéria de rim único.

O uso concomitante de losartana e inibidores da ECA demonstrou comprometer a função renal. Portanto, não é recomendado o uso concomitante (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Insuficiência cardíaca: em pacientes com insuficiência cardíaca, com ou sem insuficiência renal, há – assim como com outros fármacos que atuam no sistema renina-angiotensina – um risco de hipotensão arterial grave e insuficiência renal (geralmente aguda).

Não há experiência terapêutica suficiente sobre a losartana em pacientes com insuficiência cardíaca concomitante com insuficiência renal grave, em pacientes com insuficiência cardíaca grave (Classe IV da NYHA), assim como em pacientes com insuficiência cardíaca e arritmia cardíaca sintomática que ameaça a vida. Desta forma, a losartana deve ser utilizada com cautela nesses pacientes. A combinação de losartana com um betabloqueador deve ser utilizada com cautela (veja o item 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Farmacodinâmica).

Transplante renal: não há dados sobre pacientes que tiveram um transplante de rim recente.

Hiperaldosteronismo primário: pacientes com hiperaldosteronismo primário geralmente não respondem a medicamentos anti-hipertensivos cuja ação se dá através da inibição do sistema renina-angiotensina. Assim sendo, o uso de losartana nesses pacientes não é recomendado.

Doença cardíaca coronariana e doença vascular cerebral: assim como com outros agentes antihipertensivos, a diminuição excessiva da pressão arterial em pacientes com isquemia cardiovascular ou doença vascular cerebral pode resultar em infarto do miocárdio ou derrame.

Estenose de valva aórtica e mitral e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva: assim como com outros vasodilatadores, recomenda-se atenção especial em pacientes que sofrem de estenose aórtica ou mitral ou de cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva.

Bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona: há evidências de que o uso concomitante de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno aumenta o risco de hipotensão, hipercalemia e diminui a função renal (incluindo insuficiência renal aguda). Portanto, o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona pelo uso combinado de inibidor da ECA, antagonista de receptor da angiotensina II ou alisquireno não é recomendado (veja o item 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS).

Se a terapia utilizando o bloqueio duplo for considerada absolutamente necessária, esta deve ocorrer apenas com a supervisão de um especialista e com monitoramento constantemente da função renal, dos eletrólitos e da pressão sanguínea. Inibidores da ECA e antagonistas de receptor da angiotensina II não devem ser utilizados concomitantemente em pacientes com nefropatia diabética.

Excipientes: este medicamento contém lactose. Pacientes com problemas hereditários raros de intolerância à galactose, deficiência de lactose de Lapp ou má-absorção da glicose-galactose não deventomar este medicamento.

Uso na gravidez e na amamentação: categoria de risco na gravidez: D. Os fármacos que atuam diretamente no sistema renina-angiotensina podem causar danos e morte ao feto em desenvolvimento. Quando houver confirmação de gravidez, o tratamento com ARADOIS deverá ser descontinuado o mais rapidamente possível.

O uso da losartana não é recomendado durante o primeiro trimestre de gravidez. O uso da losartana é contraindicado durante o segundo e terceiro trimestre de gestação (veja o item 4.

CONTRAINDICAÇÕES).

A evidência epidemiológica relacionada ao risco de teratogenicidade após a exposição a inibidores da ECA durante o primeiro trimestre de gestação não foi conclusiva; entretanto, um leve aumento neste risco não pode ser descartado. Apesar de não haver dados epidemiológicos controlados sobre o risco com antagonistas de receptor da angiotensina II, riscos similares podem existir para esta classe de fármaco. A losartana não deve ser iniciada durante a gestação a não ser que a terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II seja considerada essencial. Pacientes que planejam engravidar devem ter seu tratamento alterado para um tratamento anti-hipertensivo alternativo que possua perfil de segurança estabelecido para o uso durante a gestação. Quando a gravidez for identificada, o tratamento com losartana deve ser interrompido imediatamente e, se apropriado, um tratamento alternativo deve ser iniciado.

Sabe-se que a exposição à terapia com antagonistas de receptor da angiotensina II durante o segundo e terceiro trimestre induz fetotoxicidade em humanos (diminuição da função renal, oligoidrâmnio e retardo na ossificação do crânio) e toxicidade neonatal (insuficiência renal, hipotensão e hipercalemia). Se ocorrer exposição à losartana durante o segundo ou terceiro trimestre de gestação é recomendada a realização de ultrassonografia para avaliação da função renal e do crânio.

Recém-nascidos cujas mães tomaram losartana devem ser observados cuidadosamente para hipotensão (veja o item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente ao seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Amamentação: uma vez que não há informações referentes ao uso de losartana durante a amamentação, seu uso não é recomendado neste período. Durante a amamentação recomenda-se utilizar um tratamento alternativo que possua perfil de segurança melhor estabelecido, especialmente se o lactente for recémnascido ou prematuro.

Uso pediátrico: recém-nascidos com histórico de exposição *in utero* a ARADOIS: caso ocorra oligúria ou hipotensão, dar prioridade para a manutenção da pressão arterial e a perfusão renal. Exsanguineotransfusões ou diálise podem ser necessárias como um meio de reverter a hipotensão e/ou substituir a função renal comprometida.

A segurança e a eficácia em crianças ainda não foram estabelecidas.

Uso em idosos: nos estudos clínicos, não houve diferença relacionada à idade nos perfis de eficácia e segurança da losartana.

Outras advertências e precauções: assim como observado com os inibidores da enzima conversora da angiotensina, a losartana e outros antagonistas da angiotensina são aparentemente menos efetivos na

redução da pressão sanguínea em pacientes negros, possivelmente devido a uma maior prevalência de baixo nível de renina nessa população.

Dirigir e operar máquinas: não foram feitos estudos para avaliar os efeitos de ARADOIS na habilidade de dirigir e operar máquinas. Entretanto, deve-se considerar que tontura ou sonolência podem ocorrer ocasionalmente quando o paciente está recebendo terapia anti-hipertensiva, em particular quando está iniciando o tratamento ou quando tem a dose aumentada. Por isso, recomenda-se cautela ao dirigir veículos ou operar máquinas durante o uso de ARADOIS.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Nos estudos clínicos de farmacocinética realizados com hidroclorotiazida, digoxina, varfarina, cimetidina fenobarbital, cetoconazol e eritromicina, não foram identificadas interações medicamentosas de importância clínica. Houve relatos de redução dos níveis do metabólito ativo pela rifampicina e pelo fluconazol. Não foram avaliadas as consequências clínicas dessas interações.

A exemplo do que ocorre com outros fármacos que bloqueiam a angiotensina II ou os seus efeitos, o uso concomitante de diuréticos poupadores de potássio (como espironolactona, triantereno e amilorida), suplementos de potássio ou substitutos do sal que contenham potássio, ou outros medicamentos que possam aumentar o potássio sérico (por exemplo, produtos que contenham trimetoprima) pode resultar em aumento do potássio sérico.

A exemplo de outros fármacos que afetam a excreção de sódio, a excreção de lítio pode ser reduzida. Por isso, deve-se monitorar com cautela os níveis séricos do lítio, caso sais de lítio sejam administrados concomitantemente a antagonistas de receptores de angiotensina II.

Os fármacos anti-inflamatórios não esteroides (AINEs), incluindo os inibidores seletivos da cicloxigenase-2 (inibidores da COX-2), podem reduzir o efeito de diuréticos e outros medicamentos antihipertensivos. Por isso, o efeito anti-hipertensivo de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode ser atenuado pelos AINEs, incluindo os inibidores seletivos da COX-2. Para alguns pacientes com função renal comprometida (por exemplo, pacientes idosos ou hipovolêmicos, incluindo aqueles em terapia diurética) que estão em tratamento com fármacos anti-inflamatórios não esteroides, incluindo inibidores seletivos da COX-2, a administração concomitante de antagonistas de receptores da angiotensina II ou inibidores da ECA pode resultar em maior deterioração da função renal, incluindo possível insuficiência renal aguda. Esses efeitos são usualmente reversíveis, portanto, a combinação deve ser administrada com cautela a pacientes com comprometimento da função renal. Dado do estudo clínico demonstrou que o bloqueio duplo do sistema renina-angiotensina-aldosterona através do uso combinado de inibidores da ECA, antagonistas de receptor da angiotensina II ou alisquireno está associado com uma frequência maior de reações adversas, tais como hipotensão, hipercalemia e diminuição da função renal (incluindo insuficiência renal aguda) comparado com o uso de apenas um agente que atua no sistema renina-angiotensina-aldosterona. (veja os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

O suco de toranja contém componentes que inibem as enzimas CYP 450 e podem diminuir a concentração do metabolito ativo de ARADOIS, o que pode reduzir o efeito terapêutico. O consumo de suco de toranja deve ser evitado durante o tratamento com ARADOIS.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (15 a 30°C). Proteger da luz e da umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Aparência:

ARADOIS 50 mg: Comprimido revestido, cor branca, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco. ARADOIS 100 mg: Comprimido revestido, cor branca, circular, biconvexo, liso, contendo núcleo branco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

ARADOIS pode ser administrado com ou sem alimentos.

FIS 1340 Proc. Nº47 29 Ivos. Ass

Fis.____ Proc. N*____ Ass.____

ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos.

Hipertensão

Para a maioria dos pacientes, a dose usual inicial e de manutenção é de 50 mg uma vez ao dia. O efeito anti-hipertensivo máximo é alcançado 3 a 6 semanas após o início do tratamento. Alguns pacientes podem obter beneficio adicional se a dose for aumentada para 100 mg uma vez ao dia.

Para pacientes com depleção de volume intravascular (por exemplo, pacientes tratados com altas doses de diuréticos), deve ser considerada uma dose inicial de 25 mg uma vez ao dia (veja o item 5.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Não há necessidade de ajuste posológico inicial para pacientes idosos ou para pacientes com insuficiência renal, inclusive para pacientes em diálise.

Deve ser considerada a utilização de uma dose mais baixa para pacientes com histórico de insuficiência hepática (veja os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES).

Redução do risco de morbidade e mortalidade cardiovasculares em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda

A dose usual inicial de ARÁDOIS é de 50 mg uma vez ao dia. Uma dose baixa de hidroclorotiazida deve ser adicionada e/ou a dose de ARADOIS deve ser elevada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial.

Insuficiência cardíaca

A dose inicial de losartana potássica para pacientes com insuficiência cardíaca é de 12,5 mg uma vez ao dia. Geralmente, a dose deve ser titulada a intervalos semanais (isto é, 12,5 mg/dia, 25 mg/dia, 50 mg/dia) até a dose usual de manutenção de 50 mg uma vez ao dia de acordo com a tolerabilidade do paciente.

Proteção renal em pacientes com diabetes tipo 2 e proteinúria

A dose usual inicial é de 50 mg uma vez ao dia. Essa dose pode ser aumentada para 100 mg uma vez ao dia com base na resposta da pressão arterial. ARADOIS pode ser administrado com outros agentes anti-hipertensivos (por exemplo, diuréticos, bloqueadores dos canais de cálcio, alfa ou betabloqueadores e agentes de ação central) e também com insulina e outros agentes hipoglicemiantes comumente utilizados (como sulfonilureias, glitazonas e inibidores da glucosidase).

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As frequências de eventos adversos são classificadas de acordo com as seguintes categorias: Muito comum (> 1/10), Comum (> 1/100, $\le 1/10$), Incomum (> 1/1.000, $\le 1/100$), Raro (> 1/10.000, $\le 1/1.000$), Muito Raro (< 1/10.000) e Desconhecido (não puderam ser estimados a partir dos dados disponíveis). Em estudos clínicos controlados sobre hipertensão essencial, a reação adversa mais comum em pacientes hipertensos com hipertrofia ventricular esquerda e com insuficiência cardíaca crônica, assim como em hipertensos com diabetes mellitus tipo 2 com doença renal, foi tontura.

Tabela 1. Frequências das reações adversas identificadas durante os estudos clínicos controlados com

Reações adversas	Frequência da	s reações adversas p	or indicação		Outros
	Hipertensão	Hipertensão com hipertrofia ventricular esquerda	Insuficiência cardíaca crônica	Hipertensão e diabetes tipo 2 com doença renal	Experiência pós- comercialização
Alterações do sangue	e sistema linfátic	20			
Anemia			Comum		Desconhecido
Trombocitopenia					Desconhecido
Alterações do sistema	imune				
Reações de hipersensibilidade, reações anafiláticas.					Raro

FIS 1341 Proc. Nº17/29 ASS (000

Proc. Nº_____

			Prog. 19	1	A55
angioedema ¹ e vasculite ²			1	(100 _)	
Alterações psiquiátric			ASS	and the same of	
Depressão	as	1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	CAN SULLISHED BY	TB 1 11
Alterações do sistema	n awaya sa			- NE CHILDRING	Desconhecido
Tontura	Comum	Comum		10	
Sonolência	Incomum	Comun	Comum	Comum	
Cefaleia	Incomum	-	Incompany	-	
Distúrbios do sono	Incomum		Incomum		
Parestesia	mcomun		Raro	_	
Enxaqueca			Karo	-	Desconhecido
Disgeusia				+	THE CONTROL OF THE PERSON NEWSFILM
Alterações do ouvido e	lahisista				Desconhecido
Vertigem	Comum	Comum			
Zumbido	Comun	Comun		+	Desconhecido
Alterações cardíacas			_		Desconnecido
Palpitações	Incomum	T			
Angina pectoris	Incomum				
Síncope	meomum		Raro		
Fibrilação atrial			Raro	+	
Acidente vascular			Raro		
cerebral vascular			Kaio		
Alterações vasculares					
Hipotensão	Incomum		Comum	Comum	
(ortostática)	meoman		Comani	Comun	
(incluindo efeitos					
ortostáticos					7
relacionados à dose)3					
Alterações respiratória	as, torácicas e n	nediastinais			
Dispneia			Incomum		
Tosse			Incomum		Desconhecido
Alterações gastrintesti	nais				
Dor abdominal	Incomum				
Constipação	Incomum				
Diarreia		Te II, a A	Incomum		Desconhecido
Náusea			Incomum		
Vômito			Incomum		
Alterações hepáticas	1				
Pancreatite					Desconhecido
Hepatite					Raro
Anormalidades no					Desconhecido
funcionamento do		A - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 1	19		
figado					
Alterações de pele e te	cido subcutâne	0			
Urticária			Incomum		Desconhecido
Prurido			Incomum		Desconhecido
Erupção cutânea	Incomum		Incomum		Desconhecido
Fotossensibilidade					Desconhecido
Eritrodermia		1 X			Desconhecido
Alterações no musculo	esquelético e n	os tecidos conectiv	os		
Mialgia					Desconhecido
Artralgia					Desconhecido
Rabdomiólise					Desconhecido
Alterações renais e uri	inárias				
Insuficiência renal			Comum		
Falência renal					

FIS 1349 Proc. No. 7 (2) FIS. _____ Proc. Ne_____ Ass. ____

Alterações do sistema	reprodutivo e	das mamas		GO	
Disfunção erétil/impotência				Ass.	Desconhecido
Perturbações gerais e	alterações no	local da administra	ação	Manage and Alle	
Astenia	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Fadiga	Incomum	Comum	Incomum	Comum	
Edema	Incomum				
Mal-estar					Desconhecido
Investigações	V:				
Hipercalemia	Comum		Incomum ⁴	Comum ⁵	
Aumento da alanina- aminotransferase (ALT) ⁶	Raro				
Aumento da ureia, da creatinina sérica e do potássio sérico no sangue			Comum		
Hiponatremia		11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			Desconhecido
Hipoglicemia		1		Comum	

¹ Incluindo edema de laringe e glote, face, lábios, faringe e/ou língua (que causem obstrução de vias aéreas); alguns pacientes relataram histórico de angioedema com a administração de outros medicamentos, incluindo inibidores da ECA.

As seguintes reações adversas adicionais ocorreram mais frequentemente em pacientes que receberam losartana do que em pacientes que receberam placebo (frequência desconhecida): dor nas costas, infecção do trato urinário e sintomas parecidos com os da gripe.

Alterações renais e urinárias

Como consequência da inibição do sistema renina-angiotensina-aldosterona, mudanças no funcionamento dos rins (incluindo falência renal) foram reportadas em pacientes em risco, essas alterações na função renal devem ser reversíveis com a descontinuação do tratamento (veja item 5. ADVERTÈNCIAS E PRECAUÇÕES).

Achados de exames laboratoriais

Em estudos clínicos controlados, alterações nos parâmetros laboratoriais de significância clínica com a administração de losartana potássica foram raramente reportadas.

Creatinina e nitrogênio ureico sanguíneo

Aumentos discretos no nitrogênio ureico sanguíneo (BUN) ou na creatinina sérica foram observados em menos de 0,1% dos pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica (veja o item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Insuficiência renal).

Hemoglobina e hematócrito

Diminuições discretas na hemoglobina e do hematócrito (média de diminuição de aproximadamente 0,11 grama por cento e 0,09 por cento de volume, respectivamente) ocorreram com frequência em pacientes tratados apenas com losartana potássica, mas raramente tiveram importância clínica. Nenhum paciente abandonou o tratamento devido a anemia.

Testes de função hepática

² Incluindo púrpura de Henoch-Schönlein.

³ Especialmente em pacientes com depleção intravascular (por exemplo, pacientes com insuficiência cardíaca grave ou sob tratamento com altas doses de diuréticos).

⁴ Comum em pacientes que receberam 150 mg de losartana em vez de 50 mg.

⁵ Em estudo clínico que incluiu pacientes com diabetes tipo 2 e nefropatia, 9,9% dos pacientes tratados com losartana em comprimidos e 3,4% dos que receberam placebo desenvolveram hipercalemia > 5,5 mmol/I.

⁶ Geralmente resolvido com a descontinuação do tratamento.

FIG. MASS.

Ocorreram elevações ocasionais das enzimas hepáticas e/ou da bilirrubina sérica. Dentre os pacientes com hipertensão essencial tratados apenas com losartana potássica, um paciente (< 0,1%) descontinuou o tratamento devido a essa reação adversa laboratorial.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal Anvisa.

10. SUPERDOSE

Os dados disponíveis sobre superdose em humanos são limitados. As manifestações mais prováveis de superdose seriam hipotensão e taquicardia; bradicardia poderia ocorrer por estimulação parassimpática (vagal). Se ocorrer hipotensão sintomática, deve-se instituir tratamento de suporte.

Nem a losartana nem o seu metabólito ativo podem ser removidos da circulação por hemodiálise.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

Em caso de intoxicação figue para 0000 /22 0001, se voce precisar de mais orientações

DIZERES LEGAIS

Registro MS 1.0974.0121 Farm. Resp.: Dr. Dante Alario Jr. - CRF-SP n° 5143

Registrado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Av Paulo Ayres 280 Taboão da Serra SP 06767-220 SAC 0800 724 6522 CNPJ 49.475.833/0001-06 Indústria Brasileira

Fabricado por

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Rua Solange Aparecida Montan 49 Jandira SP 06610-015 CNPJ 49.475.833/0014-12 Indústria Brasileira

Ou

Para Aradois 50 mg com 30 e 60 comprimidos revestidos Fabricado por:

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

Avenida Francisco Samuel Lucchesi,1039 Bragança Paulista SP 12929 – 600 CNPJ 49.475.833/0018-46 Industria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

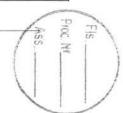




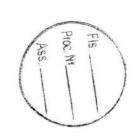
Histórico de alterações do texto de bula

Dado	Dados da submissão eletrônica			os da petição/not	ificação que altera	a bula	Dados das a	lterações de l	oulas
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
24/01/2022		10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VP 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos
09/12/2021	5091581/21-9	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	18/11/2021	4571722/21-2	11024 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	18/11/2021	Dizeres Legais	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos.
23/08/2021	3319609/21-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	COMPOSIÇÃO	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100

ASS TO SEE THE SEE THE



									mg Caixa com 30 e 60 comprimidos
		10450 – SIMILAR –					VPS:		Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
08/04/2021	1344911/21-7	Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Comprimido revestido 100
ally		- RDC 00/12	2	44 4	*		a ee		mg Caixa com 30 e 60 comprimidos





25/04/2018	0325670/18-7	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	22/08/2017	1784899/17- 7	11024 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	22/08/2017	VP: 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? - DIZERES LEGAIS VPS: 5. ADVERTÊNCIAS E PRECEUÇÕES 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO DIZERES LEGAIS	VP/VPS	Comprimido revestido 50 mg Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos. Comprimido revestido 100 mg Caixa com 30 e 60 comprimidos.
------------	--------------	----------------------------------------------------------------------------------------	------------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



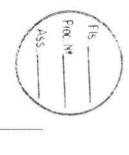
										1
15/05	/2017 089	99162/17-6	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	VP: 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS		Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
05/11/	/2015 096	68618/15-5	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES	=	Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
05/10	/2015 088	84310/15-4	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Todos os itens, exceto: 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO; 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 10. SUPERDOSE Identificação do Medicamento (adequação a intercambialidade) – 100 mg		Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.

Profissional – 01/2022 - 19

Biolab Sanus

05/10/2015	0884192/15-6	10756 – SIMILAR – Notificação de Texto de Bula para adequação a intercambialid ade	n/a	n/a	n/a	n/a	Identificação do medicamento (adequação a intercambialidade) – 100 mg Todos os itens, exceto: 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO; 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 10. SUPERDOSE		Comprimido revestido - 50 mg e 100 mg. Caixa com 30, 60 e 90 comprimidos.
23/04/2021	0309076/14-1	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	n/a	n/a	n/a	n/a	Versão inicial	VP/VP	Comprimido revestido – 50 mg e 100 mg, caixa com 30, 60 e 90 comprimidos













Benzetacil[®]

(benzilpenicilina benzatina)

Bula para profissional de saúde Suspensão injetável 1.200.000 U (300.000 U/mL)

- change of the Pa



IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Benzetacil®

benzilpenicilina benzatina



APRESENTAÇÕES

Suspensão injetável 1.200.000 U (300.000 U/mL): Embalagens contendo 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL.

USO INTRAMUSCULAR

EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém: benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U

excipientes* q.s.p. 1 frasco-ampola

Excipientes: citrato de sódio, povidona, edetato dissódico, propilparabeno, metilparabeno, metabissulfito de sódio, água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Benzetacil[®] (benzilpenicilina benzatina) está indicado no tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à penicilina G, que sejam suscetíveis aos níveis séricos baixos, porém muito prolongados, característicos desta forma de dosificação. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de suscetibilidade) e pela resposta clínica. As seguintes indicações usualmente irão responder a doses adequadas de Benzetacil®:

- Infecções estreptocócicas (grupo A, sem bacteremia).
- Infecções leves e moderadas do trato respiratório superior e da pele.
- Infecções venéreas: sífilis, bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta.
- Profilaxia da glomerulonefrite aguda e doença reumática.
- Profilaxia de recorrências da febre reumática e/ou coreia de Sydenham.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A benzilpenicilina desempenha elevada atividade in vitro contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos. Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são Neisseria gonorrhoeae, Corynebacterium diphtheriae, Bacillus anthracis, Clostridium sp, Actinomyces bovis, Streptobacillus moniliformis, Listeria monocytogenes e Leptospira. Treponema pallidum é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.





FIS 1351

Proc. Nº17/23

cilinase, assenuais incluem muitas

FIs.____ Proc. Nº_____ Ass.____

A benzilpenicilina não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos.

Tratamento de infecções por microorganismos suscetíveis

Lagos e cols. compararam a eficácia da penicilina G benzatina em dose única (600.000 UI ou 1.200.000 UI), com a miocamicina (15mg/kg/dia em duas tomadas), em 149 crianças (idade entre 2 e 15 anos) com faringite estreptocócica. A duração da febre foi semelhante nos dois grupos (16±14 horas, para a miocamicina e 13±13 horas para a penicilina), assim como a normalização do apetite após três dias (87,7% do grupo miocamicina e 95,8% do grupo penicilina). Contudo, a taxa de erradicação bacteriológica foi superior nas crianças tratadas com penicilina G benzatina (66% contra 32%, p < 0,001). O estudo concluiu que a penicilina G benzatina em dose única é mais eficaz no tratamento da faringite estreptocócica, em crianças do que a miocamicina¹.

Ferrieri e cols. realizaram um estudo duplo-cego controlado com placebo no qual 78 crianças com infecções estreptocócicas recidivantes foram randomizadas, para receber uma injeção de penicilina G benzatina, por via intramuscular (IM) (600.000 UI, para crianças com menos de 6 anos e 1.200.000 UI, para aquelas com mais de 7 anos), ou placebo. Seis semanas depois, os pacientes que haviam recebido penicilina receberam placebo e vice-versa. A incidência de infecções de pele reduziu em 38% durante as seis semanas que se seguiram à administração do antibiótico².

Riedner e cols. compararam a penicilina G benzatina (2.400.000 UI por intramuscular) com azitromicina (2 g por via oral) em 328 pacientes com sífilis, num estudo randomizado. As taxas de cura em 9 meses foram de 97,7% [intervalo de confiança 95% (IC 95%) 94,0-99,4%], para a azitromicina e 95% (IC 95% 90,6-97,8%), para a penicilina G benzatina (p=NS). O estudo concluiu que ambos os esquemas são eficazes para o tratamento da sífilis³.

Al-Waiz e cols. avaliaram 66 pacientes com doença de *Behçet*, randomizados para tratamento com colchicina (0,5 mg duas vezes ao dia), penicilina G benzatina (1.200.000 UI uma vez por mês), ou ambos, durante 5 (cinco) meses. A eficácia foi avaliada por meio de um escore clínico calculado para cada paciente. A rapidez da redução do escore foi maior com as medicações em associação, assim como a magnitude da redução⁴.

Kent e Romanelli revisaram a epidemiologia, manejo e tratamento da sífilis em suas diversas manifestações, ratificando a posição da penicilina G benzatina como medicação de escolha para sífilis primária, secundária, latente e terciária, com exceção de neurossífilis, considerando ainda as indicações e tratamentos diferenciados para pacientes portadores do vírus HIV.⁷

Profilaxia de febre reumática

Duzentos e quarenta e nove (249) pacientes com febre reumática foram randomizados para profilaxia de infecções estreptocócicas, com aplicações intramusculares de penicilina G benzatina (1.200.000 UI) a cada 3 semanas, ou a cada 4 semanas. Os pacientes foram avaliados a cada 3-6 meses e seguidos por 794 e 775 pacientes-ano, respectivamente. A adesão dos dois esquemas foi semelhante (66,9% no grupo 3/3 semanas e 73,6% no grupo 4/4 semanas, *p*=NS). A incidência de infecções estreptocócicas foi mais baixa nos pacientes que receberam injeções a cada 3 semanas (7,5 contra 12,6 casos por 100 pacientes-ano, p < 0,01). O nível sérico de penicilina no momento anterior à próxima dose estava adequado (≥0,02 μg/mL) em 56% dos pacientes do grupo 3/3 semanas, e em 33% do grupo 4/4 semanas. O estudo concluiu que a profilaxia de infecções estreptocócicas em pacientes, com febre reumática com penicilina G benzatina, a cada 3 semanas se associa a melhor prognóstico do que a cada 4 semanas, e deve ser recomendado sempre que possível, em especial naqueles pacientes com doença valvar mais grave⁵.







FIS. _____ Proc. N*_____

As Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática, publicadas pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, colocam a penicilina G benzatina como antibiótico de escolha, tanto para profilaxia primária quanto secundária de febre reumática (Grau de Recomendação I, Nível de Evidência A)⁶.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A penicilina G benzatina resulta da combinação de duas moléculas da penicilina com uma da NN' dibenziletilenodiamina (benzatina).

A benzilpenicilina (penicilina G) exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Atua por inibição da biossíntese do mucopeptídeo da parede celular.

A benzilpenicilina benzatina apresenta uma solubilidade extremamente baixa com consequente liberação lenta, a partir do local de administração. O fármaco é hidrolisado à penicilina G. Esta combinação de hidrólise e absorção lenta resulta em níveis séricos mais baixos, porém muito mais prolongados do que outras penicilinas para utilização parenteral.

Farmacocinética:

Aproximadamente 50% da benzilpenicilina liga-se às proteínas plasmáticas. Distribui-se amplamente pelos vários tecidos do organismo. As concentrações mais elevadas são encontradas nos rins, e em menor intensidade, no figado, pele e intestinos. A benzilpenilicina penetra em todos os outros tecidos e no líquor, em menor grau. Com função renal normal, o fármaco é rapidamente excretado pelos túbulos. Em recém-nascidos e crianças pequenas, assim como em indivíduos com função renal comprometida, a excreção retarda-se consideravelmente.

A meia-vida da penicilina benzatina após aplicação IM de 1.200.00 UI em pacientes com função renal normal é de aproximadamente 336 horas. Após esta dose, mantêm-se níveis séricos adequados (≥ 0,02 μg/mL penicilina) durante os 28 (vinte e oito) dias seguintes, em número significativo de pacientes, embora a administração a cada três semanas garanta esta concentração numa proporção maior. Este nível sérico foi considerado adequado para proteção contra estreptococos β hemolítico responsável pela febre reumática. Indivíduos obesos podem atingir níveis séricos inferiores a 0,02 μg/mL penicilina.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Benzetacil[®] (benzilpenicilina benzatina) está contraindicado para pacientes com hipersensibilidade às penicilinas. Categoria B de risco na gravidez: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas, sem orientação médica, ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Indivíduos com história de hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações. Foram descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade às penicilinas que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar-se terapêutica com penicilinas, deve ser feito cuidadoso questionário sobre história anterior de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas, ou outros alérgenos.







FIS 1353 Proc. Nº 17/29



Se ocorrer reação alérgica, a administração deverá ser interrompida, e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenatina, oxigênio, corticosteróides endovenosos e controle respiratório, incluindo entubação, se necessário.

Deve-se usar penicilina cautelosamente em indivíduos com história de alergia intensa e/ou asma.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes.

Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções, por bactérias ou fungos, durante a terapia, devem-se tomar medidas apropriadas.

Em infecções estreptocócicas, o tratamento deve ser suficiente para eliminar os microrganismos; caso contrário, as sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Recomenda-se a realização de culturas ao término do tratamento, para determinar se os estreptococos foram totalmente erradicados.

No tratamento da sífilis ou de outras infecções por espiroquetas, alguns pacientes podem desenvolver a reação de Jarisch-Herxheimer logo após o início da penicilina, e se deve provavelmente à liberação de endotoxinas pelos treponemas mortos, e pode ser confundida como uma reação de hipersensibilidade. Os sintomas incluem febre, calafrios, cefaleia e reações nos locais das lesões. Esta reação pode ser perigosa em alguns casos.

Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomendam-se avaliações periódicas das funções renal e hematopoiética.

É necessário evitar-se a injeção intra-arterial, ou intravenosa, ou junto a grandes troncos nervosos, uma vez que tais injeções podem produzir lesões neurovasculares sérias, incluindo mielite transversa com paralisia permanente, gangrena, requerendo amputação de dígitos e porções mais proximais das extremidades, necrose ao redor do local da injeção.

Outras reações sérias decorrentes da administração intravascular foram relatadas, tais como palidez, cianose, ou lesões maculares nas extremidades distal e proximal do local da injeção, seguida de formação de vesículas; edema intenso, requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorreram com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções repetidas de preparados penicilínicos na região anterolateral da coxa. Injeções em nervos ou nas proximidades podem resultar em lesões permanentes.

Uso durante a gravidez:

As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos. Ainda que as penicilinas sejam consideradas seguras para o uso durante a gravidez, Benzetacil® (benzilpenicilina benzatina) deve ser utilizado nesta circunstância somente quando necessário, segundo critério médico.

Categoria B de risco na gravidez: Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas, sem orientação médica, ou do cirurgião-dentista.

Uso durante a lactação:

A benzilpenicilina é excretada no leite materno. Os efeitos para o lactente, caso existam, não são conhecidos. A administração para mulheres que estão amamentando somente deve ser realizada segundo critério médico.

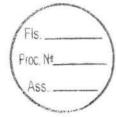








FIS 1354 Proc. Nº 17 123 ASS 500



Uso em pacientes pediátricos:

A benzilpenicilina oferece segurança para o uso em crianças, incluindo lactentes, semelhante à observada com adultos, embora em recém-nascidos e crianças pequenas sua eliminação se retarde consideravelmente. A utilização e posologia de Benzetacil[®] (benzilpenicilina benzatina) em pacientes pediátricos devem seguir as orientações descritas anteriormente e no item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR.

Uso em pacientes com comprometimento renal:

A excreção da benzilpenicilina é retardada nestes pacientes; assim, o uso deve ser feito com cuidado. Pacientes portadores de epilepsia têm um risco maior de convulsões quando expostos à penicilina, o que se intensifica ainda mais se houver prejuízo da função renal.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Anticoncepcionais orais: pode haver redução da eficácia contraceptiva.

Metotrexato: as penicilinas diminuem a excreção do metotrexato, acarretando risco de intoxicação por este fármaco.

Micofenolato de mofetila: há redução dos níveis séricos deste fármaco, possivelmente por interação das penicilinas com a circulação ênterohepática.

Probenecida: diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos.

Tetraciclinas: podem reduzir o efeito terapêutico das penicilinas.

Interação com testes de laboratório:

As penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo, ou diminuição.

Esta interferência não ocorre com o método da glicose-oxidase.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar o medicamento em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). O prazo de validade deste medicamento é de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Benzetacil® está disponível na forma de suspensão branca, fluida e livre de material estranho.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administração

Benzetacil® deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.

O frasco deve ser vigorosamente agitado antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto.

Desprezar o que não for imediatamente utilizado.

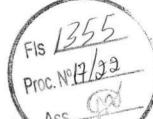
Recomenda-se injeção intramuscular profunda no quadrante superior lateral da nádega.













Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa. Para doses repetidas, recomenda-se variar o local da injeção.

Deve-se evitar a administração em vasos sanguíneos e nervos, ou próximo a estes, uma vez que tais injeções podem provocar lesões neurovasculares sérias.

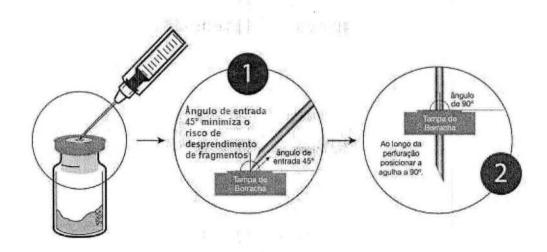
Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, ou qualquer alteração na cor do produto (pois nem sempre a cor típica de sangue surge quando a agulha se encontra em um vaso sanguíneo), deve-se retirar a agulha e injetar em outro local. A injeção deve ser feita lentamente. Interrompa a administração se o paciente se queixar de dor intensa no local, ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa.

Devido às altas concentrações da suspensão deste produto, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua.



Orientações quanto à perfuração da tampa butílica

 A tampa butílica deve ser perfurada dentro do círculo central demarcado, inserindo assepticamente a agulha a 45° com bisel voltado para cima e, ao longo da perfuração, posicioná-lo a 90°, conforme figura abaixo:





Posologia

Recomendam-se, a critério médico, as seguintes doses:

A - Infecções estreptocócicas (grupo A) do trato respiratório superior e da pele:

- Injeção única de 300.000 a 600.000 unidades de Benzetacil[®] para crianças até 27 kg.
- Injeção única de 900.000 unidades para crianças maiores.
- Injeção única de 1.200.000 unidades para adultos.

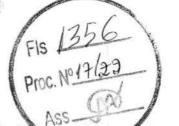
B - Sífilis primária, secundária, latente e terciária (exceto neurossífilis):

- Sífilis primária, secundária e latente precoce: injeção única de 2.400.000 unidades de Benzetacil[®].
- Sífilis latente tardia (incluindo as de "tempo não definido") e terciária, exceto neurossífilis: 3 injeções de
 2.400.000 unidades de Benzetacil®, com intervalo de 1 semana, entre as doses.

A Charles A Liver By









- Sífilis congênita (pacientes assintomáticos): 50.000 U/kg de Benzetacil[®] em dose única para crianças menores de 2 anos de idade e dose única ajustada de acordo com a tabela de adultos, para crianças entre 2 e 12 anos.
- Bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta: injeção única de 1.200.000 unidades de Benzetacil®.
- C Profilaxia da febre reumática e da glomerulonefrite:
 - Recomenda-se a utilização periódica de Benzetacil[®] a cada 4 semanas, na dose de 1,200,000 unidades.

Embora a taxa de recorrência de febre reumática seja baixa utilizando-se este procedimento, pode-se considerar a administração a cada 3 semanas, caso o paciente tenha história de múltiplas recorrências, possua lesão valvar grave, ou tenha apresentado recorrência com a administração a cada 4 semanas. O médico deve avaliar os benefícios de injeções mais frequentes contra a possibilidade de reduzir a aceitação do paciente a este procedimento.

Pacientes com insuficiência renal

É necessário ajuste de dose, segundo a taxa de filtração glomerular:

- Depuração de creatinina entre 10-50 mL/min: administrar 75% da dose usual
- Depuração de creatinina menor que 10 mL/min: administrar 20-50% da dose usual

9. REAÇÕES ADVERSAS

As penicilinas são substâncias de baixa toxicidade, mas com índice significativo de sensibilização. As principais reações adversas, associadas com o uso penicilina G benzatina, e agrupadas de acordo com a frequência, são:

Reações comuns (>1/100 e <1/10)

Sistema nervoso central: cefaleia

Sistema gastrintestinal: monilíase oral; náusea; vômito; diarreia.

Trato genital: monilíase vaginal e/ou vulvar.

Reações incomuns (>1/1.000 e < 1/100)

Pele: erupções cutâneas; rash; prurido; urticária.

Sistema urinário/eletrolítico: edema por retenção de fluidos.

Reações de hipersensibilidade: reações anafiláticas; reação semelhante à doença do soro; edema de laringe.

Sistema cardiovascular: hipotensão.

Reações raras (>1/10.000 e < 1/1.000)

Pele: síndrome de Stevens-Johnson; necrólise epidérmica tóxica; eritema multiforme.

Sistema nervoso central: confusão mental; convulsões.

Vasos sanguíneos: trombose venosa; tromboflebite.

Sistema gastrintestinal: hepatite medicamentosa; colite pseudomembranosa.

Sistema urinário e eletrolítico: nefrite intersticial aguda; cristalúria; insuficiência renal aguda; hipocalemia.

Sangue: anemia hemolítica; trombocitopenia; leucopenia; agranulocitose; eosinofilia; distúrbios da coagulação.

Sintomas locais: tumoração, lesão e dor no local de injeção.

Outros: febre, como com outros tratamentos para sífilis, casos de ocorrência de reação de *Jarisch-Herxheimer* foram relatados.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Não há relatos de superdose com Benzetacil[®]. Normalmente, as penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. No entanto, a natureza viscosa da suspensão de benzipenicilina benzatina pode causar quaisquer das





Fis 1357 Proc. Nº17/29

FIS._____ Proc. N®_____ Ass..____

alterações neurovasculares descritas no item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES. Como não há antidotos, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA.

DIZERES LEGAIS

M.S.: 1.0043.0686

Farm. Resp. Subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

Fabricado por:

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA

Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo/SP

Registrado por:

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP

CNPJ: 61.190.096/0001-92

Indústria Brasileira

Apresentações com 1 ou 10 frascos-ampola:

Comercializado por:

SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA.

Pouso Alegre - MG

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 08/12/2020.



www.eurofarma.com.br 0800-704-3876 euroatende@eurofarma.com.br

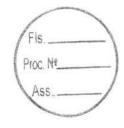


1 2011/12/64









REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. Lagos R, Topelberg S, Herrera P, et al. Benzathine penicillin G and miocamycin in the treatment of children with streptococcal pharyngitis: a controlled therapeutic trial]. Rev Med Chil 1993;121:1274-9.
- 2. Ferrieri P, Dajani AS, Wannamaker LW. Benzathine penicillin in the prophylaxis of streptococcal skin infections: a pilot study. J Pediatr 1973;83:572-7.
- 3. Riedner G, Rusizoka M, Todd J, et al. Single-dose azithromycin versus penicillin G benzathine for the treatment of early syphilis. N Engl J Med 2005;353:1236-44.
- 4. Al-Waiz MM, Sharquie KE, MH AQ, et al. Colchicine and benzathine penicillin in the treatment of Behcet disease: a case comparative study. Dermatol Online J 2005;11:3.
- 5. Lue HC, Wu MH, Wang JK, et al. Long-term outcome of patients with rheumatic fever receiving benzathine penicillin G prophylaxis every three weeks versus every four weeks. J Pediatr 1994;125:812-6.
- 6. Barbosa P, Mülle R. Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática. Arq Bras Cardiol 2009;93:1-18.
- 7. M E Kent, F Romanelli.Reexamining Syphilis: An Update on Epidemiology, Clinical Manifestations, and Management The Annals of Pharmacotherapy 2008; 42(2):226-236.

ar an orași la la san qu

sectorists conta

and order

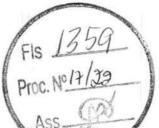
8. Pedros MC, Ceravolo GS, et al. Penicillin G benzathine: characteristic of prescription and use in community pharmacy. Acta Scientiarum. V 23, n.3, p. 661-664, 2001.











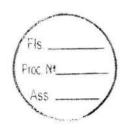


Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentaçõ es relacionadas
24/06/2014	0491773141	10458 – MEDICAME NTO NOVO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 50 frascos- ampola com 4 mL
23/10/2015	Não aplicável	10451 – MEDICAME NTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Dizeres na quantidade do ativo do medicamento	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL
15/07/2020	2290843/20-9	10451 – MEDICAME NTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Dizeres legais	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL
Não aplicável	Não aplicável	10451 – MEDICAME NTO NOVO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia e modo de usar 9. Reações Adversas	VPS	1.200.000 U (300.000 U/mL) 1, 10 ou 50 frascos-ampola com 4 mL







OPRAZON®

Blau Farmacêutica S.A. Pó para solução injetável 40 mg

3.25.1







MODELO DE BULA PROFISSIONAIS DE SAÚDE RDC 47/09

OPRAZON® omeprazol sódico

APRESENTAÇÕES

Pó para solução injetável. Embalagem com 20 frascos-ampola contendo 40 mg de omeprazol + 20 ampolas de diluente contendo 10 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

INDICAÇÕES

O Oprazon®, por via intravenosa, está indicado quando a administração do omeprazol na forma farmacêutica comprimidos está impossibilitada. O omeprazol sódico está indicado para o tratamento de:

- úlcera péptica gástrica ou duodenal;
- esofagite de refluxo;
- síndrome de Zollinger-Ellison;

Cada ampola de diluente contém:

profilaxia de aspiração de conteúdo gástrico durante a anestesia geral em pacientes de risco.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O omeprazol é um fármaco já amplamente estudado na literatura mundial e sua eficácia já foi bem comprovada em inúmeros estudos.

A administração do omeprazol, assim como de qualquer inibidor de bomba de prótons, na forma endovenosa, traz como vantagem uma supressão da secreção ácida mais rápida, além de uma melhor biodisponibilidade do fármaco do que quando administrado na forma oral¹.

Com relação à redução na secreção ácida, o omeprazol sódico demonstrou ser efetivo com redução da secreção ácida basal de 33,9 mmol/h para 9,5 mmol/h após dose única de 40 mg².

Para o tratamento da doença do refluxo gastroesofágico (com ou sem esofagite erosiva), o omeprazol já provou ser efetivo para alívio dos sintomas e cicatrização das lesões, sendo recomendado nos principais consensos e diretrizes atuais

Na doença ulcerosa péptica (DUP), sua eficácia também já foi amplamente estudada. Quando associada à infecção por Helicobacter pylori, os estudos atestam a eficácia do omeprazol como componente dos esquemas de erradicação da bactéria4.

Na DUP não relacionada ao H. pylori, como na síndrome de Zollinger-Ellison, sua eficácia também já foi comprovada embora haja necessidade de doses mais elevadas do que quando a lesão é associada à infecção⁵.

Referências bibliográficas

- 1. Baker DE. Intravenous proton pump inhibitors. Rev Gastroenterol Disord 2006;6:22-34.
- Rohss K, Wilder-Smith C, Kilhamn J, Fjellman M, Lind T. Suppression of gastric acid with intravenous esomeprazole and omeprazole: results of 3 studies in healthy subjects. Int J Clin Pharmacol Ther 2007;45:345-54.
- 3. DeVault KR, Castell DO. Updated guidelines for the diagnosis and treatment of gastroesophageal reflux disease. Am J Gastroenterol 2005;100:190-200.
- Chey WD, Wong BC. American College of Gastroenterology guideline on the management of Helicobacter pylori infection. Am J Gastroenterol 2007;102:1808-25.
- Quan C, Talley NJ. Management of peptic ulcer disease not related to Helicobacter pylori or NSAIDs. Am J Gastroenterol 2002;97:2950-

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica e Farmacocinética

O omeprazol reduz a secreção ácida gástrica por meio de mecanismo de ação altamente seletivo. Este medicamento produz inibição específica da enzima H⁺/K⁺-ATPase ("bomba de prótons") nas células parietais. Esta ação farmacológica, dose-dependente, inibe a etapa final da formação de ácido no estômago, proporcionando, assim, uma inibição altamente efetiva, tanto da secreção ácida basal, quanto na estimulada, independentemente do estímulo. O omeprazol atua de forma específica, exclusivamente nas células parietais, não possuindo ação sobre receptores de acetilcolina e histamina.

O início da ação deste medicamento é rápido e o controle reversível da secreção ácida é obtido com uma única administração diária.

A dose diária única do medicamento oferece uma rápida e efetiva inibição da secreção ácida gástrica com efeito máximo atingido dentro dos primeiros 4 (quatro) dias de tratamento.

Não foi observado até o momento, fenômeno de taquifilaxia durante o tratamento com omeprazol sódico.

A taxa de ligação proteica é de aproximadamente 95%.

O omeprazol é completamente metabolizado, principalmente no figado, no sistema citocromo P450, mais especificamente na isoenzima CYP2C19 (e em menor grau CYP3A4), sendo seus metabólitos desprovidos de ação significante na secreção ácida. Aproximadamente 80% da dose administrada é excretada como metabólitos na urina e o restante é encontrado nas fezes.



FIS 1362
Proc. Nº17/22
ASS 24
ASS 35

4. CONTRAINDICAÇÕES

O uso deste medicamento é contraindicado a pacientes com hipersensibilidade conhecida ao omeprazol sódico ou aos demais componentes da formulação.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências

Quando há suspeita de úlcera gástrica, a possibilidade de malignidade da lesão deve ser precocemente afastada, uma vez que o tratamento com omeprazol sódico pode aliviar os sintomas e retardar o diagnóstico desta patologia.

Gravidez e lactação

Omeprazol sódico não deve ser administrado quando houver gravidez suspeita ou confirmada ou durante a lactação, a não ser que, a critério médico, os beneficios do tratamento superem os riscos potenciais para o feto.

Estudos realizados evidenciaram que a administração de omeprazol sódico a mulheres grávidas em trabalho de parto, em doses de até 80 mg durante 24 (vinte e quatro) horas, não acarretou qualquer efeito adverso para a criança. Além disso, estudos em animais de laboratório não demonstraram evidências de risco com a administração de omeprazol durante a gravidez e lactação e não se observaram toxicidade fetal ou efeitos teratogênicos.

Os estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas,

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Pacientes idosos

Devem-se seguir as orientações gerais descritas anteriormente. Não é necessário o ajuste de doses para pacientes idosos.

Criancas

Devido à escassez de dados na literatura sobre a segurança do uso do omeprazol sódico em crianças, seu uso não está recomendado nesta faixa etária

Efeitos sobre a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas

Não há evidências de que omeprazol sódico diminua a habilidade de dirigir veículos e/ou operar máquinas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A utilização de omeprazol sódico em pacientes em terapia com clopidogrel leva à redução da eficácia deste fármaco uma vez que se trata de uma pró-medicação que é metabolizada pelo CYP2C19, resultando em seu metabólito ativo. A competição pela isoenzima com o omeprazol leva a prejuízo na terapêutica deste agregante plaquetário. Desta forma, o uso concomitante de omeprazol e clopidogrel deve ser evitado. A absorção de alguns fármacos pode ser alterada devido à diminuição da acidez intragástrica. Portanto, pode-se prever que, durante o tratamento com omeprazol sódico, a absorção de ectoconazol diminuirá, assim como durante o tratamento com outros inibidores da secreção ácida, ou com antiácidos. Não foi encontrada interação com a administração concomitante de antiácidos ou alimentos. Como omeprazol sódico é metabolizado pelo figado, mediante citocromo P450, pode prolongar a eliminação de diazepam, varfarina e fenitoína. Pacientes sob tratamento com varfarina ou fenitoína devem ser monitorados, podendo ser necessária uma redução da dose destes fármacos. Entretanto, em pacientes sob tratamento contínuo com fenitoína, o tratamento concomitante com omeprazol sódico, na dose de 20 mg/dia, não alterou a concentração sanguínea da fenitoína. Da mesma forma, pacientes em tratamento contínuo com varfarina, concomitantemente com 20 mg/dia de omeprazol, não apresentaram alterações no tempo de coagulação.

Durante tratamento concomitante de omeprazol sódico com claritromicina, ocorre aumento nas concentrações plasmáticas de ambas as substâncias. Estudos de interação medicamentosa de omeprazol sódico com outras medicações indicam que 20-40 mg de omeprazol sódico administrados repetidamente não têm influência sobre outros fármacos como cafeína, fenacetina, teofilina, piroxicam, diclofenaco, naproxeno, metoprolol, propranolol, etanol, ciclosporina, lidocaína, quinidina e estradiol.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar este medicamento em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e proteger da luz e umidade.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Após reconstituição, a solução obtida deve ser utilizada em até 4 horas (quatro) horas. Despreze qualquer solução não utilizada após este período de tempo.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após preparo, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e protegido da luz e utilizar a solução em até 4 horas.

Características físicas e organolépticas

Antes da reconstituição, o produto apresenta-se como um pó branco a levemente amarelado. Após reconstituição, torna-se uma solução límpida, levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Instruções para reconstituição

Injeção intravenosa direta: A solução para injeção intravenosa é obtida por reconstituição do pó liófilo, contido no frasco-ampola, com 10 mL da solução diluente que o acompanha. A estabilidade do omeprazol sódico é pH dependente e, para assegurar a estabilidade da solução reconstituída, nenhum outro tipo de diluente deve ser utilizado. Pode ocorrer descoloração da solução se a técnica utilizada para reconstituição for incorreta.



Preparo da solução para injeção:

1. Retirar com a seringa 10 mL do diluente da ampola que acompanha o produto;

2. Injetar aproximadamente 5 mL do diluente no frasco-ampola de pó liófilo;

3. Retirar o máximo de ar possível do frasco-ampola para reduzir a pressão positiva. Isto facilitara a adição do diluente remanescente na seringa;

ASS

Certifique-se que a seringa está completamente vazia;

5. Girar e agitar o frasco-ampola para garantir a adequada mistura do diluente ao medicamento.

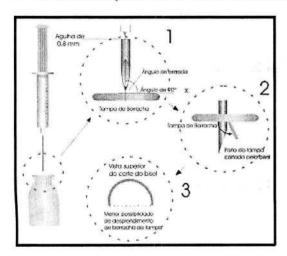
A solução reconstituída deve ser utilizada apenas para injeção intravenosa, não devendo ser adicionada às soluções para infusão. Após reconstituição, a injeção deve ser aplicada lentamente, com velocidade média de, no mínimo, 2,5 mL/min até um máximo de 4 mL/min. A solução obtida deve ser utilizada em até 4 (quatro) horas após sua reconstituição em temperatura ambiente, entre 15°C e 30°C, e protegido da luz. Despreze qualquer solução não utilizada após este período de tempo.

Cuidados especiais de manuseio e armazenamento

Inspecione visualmente a solução reconstituída antes da administração. Não utilize o produto se houver mudança de coloração ou presença de material particulado, ou qualquer outra alteração que possa comprometer a eficácia e a segurança do medicamento. Os frascos-ampola não devem ser abertos, uma vez que são estéreis.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção de agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

- 1. Encaixar uma agulha de injeção de, no máximo, 0,8 mm de calibre;
- 2. Encher a seringa com o diluente apropriado;
- 3. Segurar a seringa verticalmente à borracha;
- 4. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
- É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (ISO 7864).



Posologia

Administração intravenosa direta

Em pacientes que, por algum motivo, o tratamento por via oral não esteja indicado, como por exemplo, naqueles gravemente enfermos, recomenda-se a administração intravenosa de 40 mg de omeprazol sódico uma vez ao dia. Esta administração proporciona redução imediata da acidez gástrica e uma redução média de, aproximadamente, 90% em um período de 24 (vinte e quatro) horas.

Em pacientes com síndrome de Zollinger-Ellison, a dose inicial recomendada de omeprazol sódico, administrada por via intravenosa, é de 60 mg, uma vez ao dia. Doses diárias maiores podem ser necessárias e devem ser ajustadas individualmente. Quando a dose exceder 60 mg diários, esta deve ser dividida e administrada a cada 12 horas.

Para indivíduos portadores de úlcera gástrica ou duodenal, sem sangramento ativo, a dose deve ser de 40 mg, uma vez ao dia. Em caso de sangramento ativo, a dose diária deve ser de 40 mg a cada 12 horas.

Para profilaxia de aspiração, quando a administração intravenosa é preferida, omeprazol sódico 40 mg, via intravenosa, deve ser administrado uma hora antes da cirurgia. Caso a cirurgia sofra atraso de mais de 2 horas, deve-se administrar uma injeção adicional de 40 mg.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Omeprazol sódico é bem-tolerado e as reações adversas são geralmente leves e reversíveis. Algumas reações foram relatadas; entretanto, em muitos casos não foi possível estabelecer relação consistente com o tratamento.

Frequentes (1-10%)

Sistema nervoso central e periférico: cefaleia.

Gastrointestinal: diarreia; obstipação; dor abdominal; náuseas/vômitos; flatulência.

Pouco frequentes (0,1-1%)

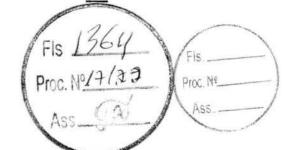
Sistema nervoso central e periférico: tontura; parestesias cutâneas; sonolência; insônia; vertigem.

Hepático: aumento dos níveis de transaminases.

Pele: dermatite devido a substâncias de uso interno; prurido; urticária.

Outros: mal-estar.





Raras (0,01-0,1%)

Sistema nervoso central e periférico: desorientação não-específicada; agitação; hostilidade; depressão; alucinações, principalmente em pacientes em estado grave.

Endócrino: ginecomastia.

Gastrointestinal: boca seca; estomatite sem outra especificação; estomatite por Candida; candidíase gastrointestinal (candidíase não-especificada).

Hematológico: leucopenia; trombocitopenia; agranulocitose; pancitopenia.

Hepático: encefalopatia hepática em pacientes com insuficiência hepática grave pré-existente; hepática com ou sem icterícia; insuficiência hepática.

Musculoesquelético: dor articular; fraqueza muscular; mialgia.

Pele: resposta fototóxica, eritema polimorfo; síndrome de Stevens-Johnson; necrólise epidérmica tóxica; alopecia sem outra especificação. Outros: reações de hipersensibilidade como, por exemplo, angioedema; febre; broncoespasmo; nefrite túbulo-intersticial; choque anafilático; sudorese; edema periférico; visão turva; parageusia (alteração do paladar); hiponatremia, hipomagnesemia, hipocalcemia, hipocalcemia, deficiência de cianocobalamina.

Muito raras (<0,01%)

Aparelho visual: foram relatados casos isolados de distúrbio visual irreversível em pacientes gravemente enfermos que receberam injeção intravenosa de omeprazol sódico, especialmente em doses elevadas; contudo, não foi estabelecida uma relação causal.

Durante o tratamento prolongado, foram observados, com alta frequência, o aparecimento de cistos glandulares gástricos. Essas alterações são consequências fisiológicas da pronunciada inibição de ácido, sendo benignas e parecendo ser reversíveis.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – VIGIMED, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/vigimed/index.htm. ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não existem informações disponíveis sobre os efeitos de doses excessivas em seres humanos e não há recomendações específicas para seu tratamento. Doses únicas intravenosas de até 80 mg de omeprazol sódico foram bem toleradas. Doses intravenosas de até 200 mg em único dia e de até 520 mg por um período de 3 (três) dias foram administradas sem que houvesse aparecimento de efeitos adversos. O omeprazol não é removido por hemodiálise. Em uma eventual superdosagem, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

II) DIZERES LEGAIS

Farm. Resp.: Eliza Yukie Saito – CRF-SP n° 10.878 Reg. MS n° 1.1637.0096

Registrado por:

Blau Farmacêutica S.A.
CNPJ 58.430.828/0001-60
Rodovia Raposo Tavares Km 30,5 n° 2833 Prédio 100 CEP 06705-030 - Cotia - SP
Indústria Brasileira
www.blau.com.br

Fabricado por:

Blau Farmacêutica S.A.
CNPJ 58.430.828/0013-01
Rua Adherbal Stresser, 84.
CEP 05566-000 – São Paulo – SP
Indústria Brasileira







Venda sob prescrição médica. Uso restrito a hospitais.

7000240-12



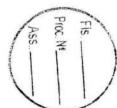
Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
13/12/2019		10450 – SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		1-	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		 Identificação do medicamento Reações Adversas 	VP/VPS	Todas
13/07/2016	-	10450 – SIMILAR Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		2072873/16-5	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		- Dizeres Legais	VP/VPS	Toda

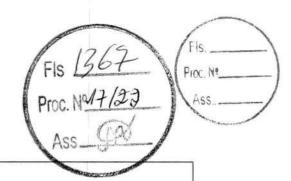
10457 SIMILAR Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC 60/12	24/02/2015	0267409/15-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	24/02/2015	Todos	VP/VPS	Todas
-----------------------------------------------------------------------	------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------	------------	-------	--------	-------

Blau Farmacêutica S/A.

Fls 1366 Proc. No. 171/23









ceftriaxona sódica

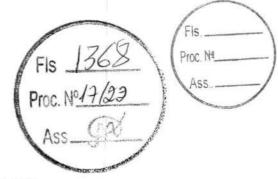
Bula para profissional de saúde Pó para solução injetável 1 g

er of marks. Fig. 10

substantial constant



IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO



ceftriaxona sódica

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999

CEFALOSPORINA PARENTERAL DE AMPLO ESPECTRO E AÇÃO PROLONGADA

APRESENTAÇÃO

Pó para solução injetável 1 g: Embalagem com 50 frascos-ampolas.

VIA INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM)

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola contém:

*Cada 1,19 g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalem à 1 g de ceftriaxona base.

Cada 1 grama de ceftriaxona contém aproximadamente 83 mg (3,6 mEq) de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona, como:

- Sepse;
- Meningite;
- Borreliose de Lyme disseminada (estágios iniciais e tardios da doença) (Doença de Lyme);
- Infecções intra-abdominais (peritonites, infecções do trato gastrintestinal e biliar);
- Infecções ósseas, articulares, tecidos moles, pele e feridas;
- Infecções em pacientes imunocomprometidos;
- Infecções renais e do trato urinário;
- Infecções do trato respiratório, particularmente pneumonia e infecções otorrinolaringológicas;
- Infecções genitais, inclusive gonorreia;
- Profilaxia perioperatória de infecções.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O tratamento com ceftriaxona é eficaz em infecções de gravidade variável, incluindo a sepse neonatal e em adultos, causadas por microrganismos sensíveis (Stone et al, 1984; Ghosen et al, 1981; Wiese, 1988).

É indicado no tratamento empírico da meningite em crianças acima de 1 ano associado à ampicilina (Feigin et al, 1992). Sua eficácia em adultos é comparável à da associação ampicilina e cloranfenicol (Girgis et al, 1988), e em crianças, aos seguintes antibióticos: cloranfenicol, ampicilina (isolados ou em associação), cefepima e cefotaxima, com a vantagem de posologia apenas 1 vez ao dia (Girgis et al, 1988; Saez-Llorens & O'Ryan, 2001; Peltola et al, 1989).

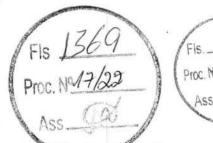
No tratamento das infecções respiratórias agudas ou crônicas agudizadas, sua eficácia é observada em crianças, adultos e idosos, na pneumonia comunitária e hospitalar, de gravidade variável, e em casos graves (Rascio et al, 1985; Grossman et al, 1999; Garber et al, 1992; Keller & Humair, 1981; Brogden & Ward, 1988; Mangi et al, 1992).

Seu uso em dose única no tratamento da otite média aguda em crianças tem eficácia similar à do tratamento durante 7 a 10 dias com amoxicilina, associação amoxicilina e ácido clavulânico e sulfametoxazol e trimetoprima e tem sua indicação como alternativa quando a aderência ao tratamento for questionável (Varsano et al, 1988; Cohen et al, 1999; Barnett et al, 1997).

- Allohida

VERSÃO 04 - Essa versão altera a VERSÃO 03





A ceftriaxona mostrou-se eficaz no tratamento das infecções renais e do trato urinário, não complicadas e complicadas (Brogden & Ward, 1988; Iravani & Richard, 1985). Sua eficácia e segurança também foram demonstradas em mulheres grávidas (Wing et al, 1998), crianças e adolescentes (Komoroski et al, 1999).

No tratamento da peritonite bacteriana espontânea em pacientes cirróticos, ocorre cura bacteriológica de até 100% em 48 horas (Gomez-Jimenez et al, 1993). Na febre tifóide seu uso é seguro e eficaz, em adultos e crianças, comparável ao cloranfenicol (Moosa & Rubidge, 1989). Nas diarreias causadas por *Shigella*, *Salmonella*, *E. coli* e *Campylobacter*, em crianças, tem eficácia similar quando comparado ao ciprofloxacino (Leibovitz et al, 2000).

Sua eficácia também é observada no tratamento empírico de infecções bacterianas em crianças e adultos imunocomprometidos com neutropenia febril e câncer (Hoepelman et al, 1988; Menichetti et al, 1990; Ariffin et al, 2001). Nesses pacientes, o uso de ceftriaxona diário, uma vez ao dia, é mais custo-efetivo do que a ceftazidima, três doses ao dia, ambos em associação à amicacina (Rossini et al, 1998; Ariffin et al, 2001).

Na profilaxia perioperatória de infecções, sua administração em dose única no pré-operatório tem eficácia superior ou igual a outros antibióticos administrados em múltiplas doses. É superior à associação de gentamicina e metronidazol em cirurgias intestinais (Morris, 1993) e a cefoxitina, em cirurgias abdominais (Morris, 1994).

Em relação ao cefepime (este também em dose única), a eficácia nas cirurgias colorretais é semelhante (Zanella et al, 2000). Nas cirurgias ginecológicas, biliares e cardiovasculares, a eficácia de sua administração em dose única é similar a cefazolina em múltiplas doses (Hemsell et al, 1984; Kellum et al, 1984; Soteriu et al, 1989). Nas cirurgias mamárias, observou-se menor incidência de infecção pós-operatória quando comparado a ceftazidima (Thomas et al, 1999). Nas cirurgias ortopédicas, sua eficácia é semelhante à da cefuroxima (Meyer, 1984).

Na profilaxia de infecção após trauma penetrante, a administração precoce (dentro de 2 horas) de ceftriaxona 2 g em dose única tem eficácia semelhante ao uso da cefoxitina na dose de 2 g, 3 vezes ao dia por 3 dias, associado a um menor custo de tratamento (Schmidt-Matthiesen et al, 1999).

A ceftriaxona em uma única dose é eficaz para o tratamento da gonorreia com resultados de erradicação da bactéria que variam de 98 a 100% (Handsfield et al, 1994; Jones et al, 1991). Sua eficácia em dose única no tratamento do cancroide é similar à azitromicina (Martin et al, 1994). Sua associação com doxicilina é tão eficaz quanto a associação clindamicina e ciprofloxacino no tratamento da doença inflamatória pélvica (Arrendondo et al, 1997).

No tratamento da Doença de Lyme mostra-se superior à penicilina e pode ser considerada droga de escolha (Dattwyler et al, 1987, 1988 e 1997).

No tratamento das celulites, sua eficácia é comparável a cefazolina (Goldstein et al, 1984).

Referências Bibliográficas:

- 1. Ariffin H, Arasu A, Mahfuzah M, et al. Single-daily ceftriaxone plus amikacin versus thrice-daily ceftazidime plus amikacin as empirical treatment of febrile neutropenia in children with cancer. J Paediatr Child Health. 2001;37:38-43.
- 2. Arrendondo JL, Diaz V, Gaitan H, et al. Oral clindamycin and ciprofloxacin versus intramuscular ceftriaxone and oral doxycycline in the treatment of mild-to-moderate pelvic inflammatory disease in outpatients. Clin Infect Dis. 1997;24:170-178
- 3. Barnett E, Teele D, Klein J, et al. Comparison of ceftriaxone and trimethoprim-sulfamethoxazole for acute otitis media. Pediatrics. 1997;99:23-28.
- 4. Brogden RN & Ward A. Ceftriaxone: a reappraisal of its antibacterial activity and pharmacokinetic properties, and an update on its therapeutic use with particular reference to once-daily administration. Drugs. 1988;35:604-645.
- 5. Cohen R, Navel M, Grunberg J, et al. One dose ceftriaxone vs ten days of amoxicillin/clavulanate therapy for acute otitis media: clinical efficacy and change in nasopharyngeal flora. Pediatr Infect Dis J. 1999;18:403-409.
- 6. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Pass H, et al. Ceftriaxone as effective therapy in refractory Lyme disease. J Infect Dis. 1987;155:1322-1325.
- 7. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Volkman DJ, et al. Treatment of late Lyme borreliosis randomised comparison of ceftriaxone and penicillin. Lancet. 1988;1:1191-1194.
- 8. Dattwyler RJ, Luft BJ, Kunkel MJ, et al. Ceftriaxone compared with doxycycline for the treatment of acute disseminated lyme disease. N Engl J Med. 1997;337:289-294.







- 9. Feigin RD, McCracken GH, Klein JO. Diagnosis and management of meningitis. Pediatr Infect Die 3. 1992;11:785-814.
- 10. Garber GE, Auger P, Chan RMT, et al. A multicenter, open comparative study of parenteral cefotaxime and ceftriaxone in the treatment of nosocomial lower respiratory tract infections. Diagn Microbiol Infect Dis. 1992;15:85-88.
- 11. Ghosen V, Chamali R, Bar-Moshe O, et al. Clinical study of Rocephin (R), a 3rd generation cephalosporin in various septicaemias. Chemotherapy. 1981;27(suppl 1):100-103.
- 12. Girgis NI, Abu el-Ella AH, Farid Z, et al. Ceftriaxone alone compared to ampicillin and chloramphenicol in the treatment of bacterial meningitis. Chemotherapy. 1988;34:16-20.
- 13. Goldstein NH, Topiel MS, Ehrlich A, et al. A comparative study of ceftriaxone vs cefazolin in the treatment of cellulitis. Curr Ther Res. 1984;36:653-657.
- 14. Gomez-Jimenez J, Ribera E, Gasser I, et al. Randomized trial comparing ceftriaxone with cefonicid for treatment of spontaneous bacterial peritonitis in cirrhotic patients. Antimicrob Agents Chemother. 1993;37:1587-1592.
- 15. Grossman RF, Campbell DA, Landis SJ, et al. Treatment of community- acquired pneumonia in the elderly: the role of cefepime, a fouth- generation cephalosporin. J Antimicrob Chemother. 1999;43:549-554.
- 16. Handsfield HH, Dalu ZA, Martin DH, et al. Multicenter trial of single-dose azithromycin vs ceftriaxone in the treatment of uncomplicated gonorrhea. Sex Transm Dis. 1994;21:107-111.
- 17. Hemsell DL, Menon MO, Friedman AJ. Ceftriaxone or cefazolin prophylaxis for the prevention of infection after vaginal hysterectomy. Am J Surg. 1984;148(Suppl 4a):22-26.
- 18. Hoepelman IM, Rozenberg-Arska M, Verhoef J. Comparison of once daily ceftriaxone with gentamicin plus cefuroxime for treatment of serious bacterial infections. Lancet. 1988;1:1305-1309.
- 19. Iravani A & Richard GA. Single-dose ceftriaxone versus multiple-dose trimethoprim-sulfamethoxazole in the treatment of acute urinary tract infections. Antimicrob Agents Chemother. 1985;27:158-161.
- 20. Jones RB, Mogabgab WJ, McCormack WM, et al. Randomized comparison of cefotaxime and ceftriaxone in patients with uncomplicated gonorrhea. Clin Ther. 1991;13:550-556.
- 21. Keller R & Humair L. Treatment of severe lower respiratory tract infections with ceftriaxone (Ro 13-9904): a pilot study. Chemotherapy. 1981;27(suppl 1):93-99.
- 22. Kellum JM Jr, Gargano S, Gorbach SL, et al. Antibiotic prophylaxis in high-risk biliary operations: multicenter trial of single preoperative ceftriaxone versus multidose cefazolin. Am J Surg. 1984;148(Suppl 4a):15-18.
- 23. Komoroski EM, Lensing SY, Portilla MG, et al. Single-dose intramuscular ceftriaxone for the treatment of uncomplicated cystitis in children and adolescents. Curr Ther Res. 1999;60(11):580-594.
- 24. Leibovitz E, Janco J, Piglansky L, et al. Oral ciprofloxacin vs. intramuscular ceftriaxone as empiric treatment of acute invasive diarrhea in children. Pediatr Infect Dis. 2000;19(11):1060-1067.
- 25. Mangi RJ, Peccerillo, Ryan J, et al. Cefoperazone versus ceftriaxone monotherapy on nosocomial pneumonia. Diagn Microbiol Infect Dis. 1992;15:441-447.
- 26. Martin DH, Sargent SJ, Wendel GD, et al: Comparison of azithromycin and ceftriaxone for the treatment of chancroid. Clin Infect Dis 1995; 21:409-414.
- 27. Menichetti F, Del Favero A, Bucaneve G et al. Ceftriaxone versus aztreonam plus cefazolin for infections in cancer patients with adequate neutrophil counts. Infection. 1990;18:166-169.
- 28. Meyer JM. Comparative study of ceftriaxone and cefuroxime for perioperative prophylaxis in orthopedic surgery. Am J Surg. 1984;148:27-29.
- 29. Moosa A & Rubidge CJ. Once daily ceftriaxone vs chloramphenicol for treatment of typhoid fever in children. Pediatr Infect Dis J. 1989;8:696-699.
- 30. Morris WT. Ceftriaxone is more effective than gentamicin/metronidazole prophylaxis in reducing wound and urinary tract infections after bowel operations: results of a controlled, randomized, blind critical trial. Dis Colon Rectum. 1993;36:826-833.
- 31. Morris WT. Effectiveness of ceftriaxone versus cefoxitin in reducing chest and wound infections after upper abdominal operations. Am J Surg. 1994;167:391-395.
- 32. Peltola H, Anttila M, Renkonen OV, et al. Randomised comparison of chloramphenicol, ampicillin, cefotaxime, and ceftriaxone for childhood bacterial meningitis. Lancet. 1989;1:1281-1287.
- 33. Rascio N, Marseglia GL, Ugazio AG. The treatment of pneumonia in children: ceftriaxone v amoxicillin plus tobramycin--an open trial. Clin Trials J. 1985;22:401-404.
- 34. Rossini F, Pioltelli P, Bolis S, et al. Ceftriaxone/amikacin vs ceftazidime/amikacin as empirical therapy for fever in patients with haematological malignancy and severe granulocytopenia. Clin Drug Invest. 1998;15(5):425-433.
- 35. Saez-Llorens X & O'Ryan M. Cefepime in the empiric treatment of meningitis in children. Pediatr Infect Dis J. 2001;20(3):356-361.
- 36. Schmidt-Matthiesen A, Roding H, Windolf J, et al. A prospective, randomized comparison of single- vs multiple-dose antibiotic prophylaxis in penetrating trauma. Chemotherapy. 1999;45:380-391.

2里 17 13 B 年







- 37. Soteriou M, Recker F, Geroulanos S, et al. Perioperative antibiotic prophylaxis in cardiovascular surgery: a prospective randomized comparative trial of cefazolin versus ceftriaxone. World J Surg. 1989;13:798-802.
- 38. Stone HH, Mullins RJ, Strom PR, et al. Ceftriaxone versus combined gentamicin and clindamycin for polymicrobial surgical sepsis. Am J Surg. 1984;148:30-34.
- 39. Thomas R, Alvino P, Cortino GR, et al. Long-acting versus short-acting cephalosporins for preoperative prophylaxis in breast surgery: a randomized double-blind trial involving 1,766 patients. Chemotherapy, 1999;45:217-223.
- 40. Varsano I, Frydman M, Amir J, et al. Single intramuscular dose of ceftriaxone as compared to 7-day amoxicillin therapy for acute otitis media in children. Chemotherapy. 1988;34:39-46.
- 41. Wiese G. Treatment of neonatal sepsis with ceftriaxone/gentamicin and with azlocillin/gentamicin: a clinical comparison of efficacy and tolerability. Chemotherapy. 1988;34:158-163.
- 42. Wing DA, Hendershott CM, Debuque L, et al. A randomized trial of three antibiotic regimens for the treatment of pyelonephritis in pregnancy. Obstet Gynecol. 1998;92:249-253.
- 43. Zanella E, Rulli F & The 230 Study Group. A multicenter randomized trial of prophylaxis with intravenous cefepime + metronidazole or ceftriaxone + metronidazole in colorectal surgery. J Chemother. 2000;12(1):63-71.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica

Microbiologia

A atividade bactericida da ceftriaxona deve-se à inibição da síntese da parede celular. A ceftriaxona, in vitro, é ativa contra um amplo espectro de microrganismos Gram-positivos e Gram-negativos, sendo altamente estável à maioria das betalactamases, tanto cefalosporinases quanto penicilinases desses microrganismos. A ceftriaxona é normalmente ativa in vitro contra os seguintes microrganismos e suas respectivas infecções:

Aeróbios Gram-positivos:

Staphylococcus aureus (sensíveis à meticilina),

Staphylococci coagulase-negativo,

Streptococcus pyogenes (Beta hemolítico grupo A),

Streptococcus agalactiae (Beta hemolítico grupo B),

Streptococci beta hemolítico (grupo não A ou B),

Streptococcus viridans,

Streptococcus pneumoniae.

Obs: Os estafilococos resistentes à meticilina são resistentes às cefalosporinas, inclusive à ceftriaxona. Em geral, Enterococcus faecalis, Enterococcus faecali

- a sile baalar

a secondo irando la

Silveria F

the same of the same of

Aeróbios Gram-negativos:

Acinetobacter lwoffi,

Acinetobacter anitratus (principalmente Acinetobacter baumanii)*,

Aeromonas hydrophila,

Alcaligenes faecalis,

Alcaligenes odorans,

Bactéria Alcaligenes-like,

Borrelia burgdorferi,

Capnocytophaga spp.,

Citrobacter diversus (incluindo C. amalonaticus),

Citrobacter freundii*,

Escherichia coli,

Enterobacter aerogenes*,

Enterobacter cloacae*,

Enterobacter spp. (outros)*,

Haemophilus ducreyi,

Haemophilus influenzae,

Haemophilus parainfluenzae,

Hafnia alvei,

Klebsiella oxytoca,

Klebsiella pneumoniae**,



Moraxella catarrhalis (antiga Branhamella catarrhalis)

Moraxella osloensis,

Moraxella spp. (outras),

Morganella morganii,

Neisseria gonorrhoeae,

Neisseria meningitidis,

Pasteurella multocida,

Plesiomonas shigelloides,

Proteus mirabilis,

Proteus penneri*,

Proteus vulgaris*,

Pseudomonas fluorescens*,

Pseudomonas spp. (outras)*,

Providentia rettgeri*,

Providentia spp. (outras),

Salmonella typhi,

Salmonella spp. (não-tifoide),

Serratia marcescens*,

Serratia spp. (outras)*,

Shigella spp.,

Vibrio spp.,

Yersinia enterocolitica,

Yersinia spp. (outras).

- *Alguns isolados dessas espécies são resistentes à ceftriaxona, principalmente devido à produção de betalactamase codificada cromossomicamente.
- ** Alguns isolados dessas espécies são resistentes devido à produção de betalactamase de espectro ampliado mediada por plasmídio.

Obs: Muitas cepas de microrganismos anteriormente mencionados que apresentam resistência a outros antibióticos, como amino e ureidopenicilina, cefalosporinas mais antigas e aminoglicosídeos, são sensíveis à ceftriaxona. *Treponema pallidum* é sensível à ceftriaxona in vitro e em experimentação animal. Trabalhos clínicos indicam que tanto a sífilis primária como a secundária respondem bem ao tratamento com ceftriaxona. Com poucas exceções clínicas, isolados de *P. aeruginosa* são resistentes à ceftriaxona.

Microrganismos anaeróbicos:

Bacteroides spp. (bile sensíveis)*,

Clostridium spp.(exceto C. difficile),

Fusobacterium nucleatum,

Fusobacterium spp. (outros),

Gaffkia anaerobica (anteriormente Peptococcus),

Peptostreptococcus spp.

* Alguns isolados dessa espécie são resistentes devido a produção de betalactamase.

Obs: Muitas cepas de Bacteroides spp. produtoras de betalactamases (especialmente B. fragillis) são resistentes. Clostridium difficile é resistente.

A sensibilidade à ceftriaxona pode ser determinada por meio do teste de difusão com disco ou do teste de diluição com ágar ou caldo que utiliza técnicas padronizadas para testes de sensibilidade como as recomendadas pelo *National Committee for Clinical Laboratory Standards* (NCCLS).

O NCCLS fornece os seguintes parâmetros para a ceftriaxona:

Teste de sensibilidade por diluição (concentrações inibitórias em mg/L): sensível = 8 mg/L; moderadamente sensível = 16 - 32 mg/L; resistentes = 64 mg/L.

Teste de sensibilidade por difusão usando disco com 30 mcg de ceftriaxona (diâmetro da zona de inibição em mm): sensível = 21 mm, moderadamente sensível = 20 - 14 mm, resistentes = 13 mm.

Os microrganismos devem ser testados com os discos de ceftriaxona, uma vez que ficou demonstrado in vitro, que a ceftriaxona é ativa contra certas cepas que se mostraram resistentes em discos da classe cefalosporina.

















Quando as normas recomendadas pelo NCCLS não estão disponíveis, pode-se utilizar outras normas bem padronizadas de sensibilidade e interpretação dos testes.

Farmacocinética

A farmacocinética da ceftriaxona não é linear e todos os parâmetros farmacocinéticos básicos, exceto a meia-vida de eliminação, são dependentes da dose se baseados nas concentrações totais do fármaco, aumentando menos do que proporcionalmente com a dose. A não linearidade é devida à saturação da ligação com as proteínas plasmáticas e é observada, portanto, para a ceftriaxona plasmática total, mas não para a ceftriaxona livre (não ligada).

Absorção

A concentração plasmática máxima depois de dose intramuscular única de 1 g é de cerca de 81 mg/L e é alcançada em 2 - 3 horas após administração. As áreas sob as curvas de concentração plasmática x tempo, após administração IM e IV, são equivalentes. Isto significa que a biodisponibilidade da ceftriaxona após administração IM é de 100%.

Após a administração intravenosa em bolus de 500 mg e 1 g de ceftriaxona, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é aproximadamente 120 e 200 mg/L, respectivamente. Após infusão intravenosa de 500 mg, 1 g e 2 g de ceftriaxona, os níveis plasmáticos de ceftriaxona são aproximadamente 80, 150 e 250 mg/L, respectivamente. Após injeção intramuscular, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é metade do valor observado após administração intravenosa de uma dose equivalente.

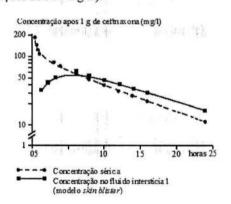
Distribuição

O volume de distribuição da ceftriaxona é de 7 a 12 litros. A ceftriaxona mostrou excelente penetração tissular e nos líquidos orgânicos após dose de 1 – 2 g. Alcança concentrações bem acima da concentração inibitória mínima contra a maioria dos patógenos responsáveis pela infecção e é detectável por mais de 24 horas em mais de 60 tecidos ou líquidos orgânicos, incluindo pulmões, coração, figado e vias biliares, amígdalas, ouvido médio, mucosa nasal, ossos e fluidos cérebro-espinhal, pleural, prostático e sinovial.

Na administração intravenosa, a ceftriaxona difunde-se rapidamente para o líquido intersticial, onde a concentração bactericida contra organismos sensíveis é mantida por 24 horas.

Ligação proteica

A ceftriaxona liga-se de modo reversível à albumina. A ligação com proteínas plasmáticas é aproximadamente 95% em concentrações plasmáticas menores que 100 mg/L. Essa ligação é saturável e a porção ligada diminui com o aumento da concentração (até 85% em concentrações de 300 mg/L).



Penetração em tecidos específicos

A ceftriaxona atravessa meninges e essa penetração é maior em meninges inflamadas. A média das concentrações de pico de ceftriaxona no líquido cefalorraquidiano (LCR) reportada corresponde a até 25% dos níveis plasmáticos em pacientes com meningite bacteriana comparada com 2% de níveis plasmáticos em pacientes com meninges não inflamadas. As concentrações de pico de ceftriaxona no LCR são atingidas em, aproximadamente, quatro a seis horas após injeção intravenosa.

A ceftriaxona atravessa a placenta e é excretada pelo leite em baixas concentrações.

Metabolização

A ceftriaxona não é metabolizada sistemicamente, mas convertida a metabólitos microbiologicamente inativos pela flora intestinal.







Eliminação

A depuração total do plasma é 10 - 22 mL/min. A depuração renal é 5 - 12 mL/min.

Em adultos, cerca de 50 - 60% de ceftriaxona é excretada sob a forma inalterada na urina, enquanto 40% - 50% são excretados sob a forma inalterada na bile. A meia-vida de eliminação em adultos sadios é de aproximadamente 8 horas.

Farmacocinética em situações clínicas especiais

Crianças: a meia-vida da ceftriaxona é prolongada em neonatos. Em pacientes desde o nascimento até 14 dias de idade, os níveis de ceftriaxona livre podem ser aumentados por fatores como a filtração glomerular reduzida e a ligação proteica alterada. Durante a infância, a meia-vida é menor que em neonatos ou adultos. A depuração plasmática e o volume de distribuição da ceftriaxona total são maiores em neonatos, lactentes e crianças do que em adultos.

Idosos: em indivíduos idosos, com mais de 75 anos, a média da meia-vida de eliminação é cerca de 2 a 3 vezes mais longa que em pacientes adultos.

Insuficiência renal ou hepática: em pacientes com insuficiência renal ou hepática, a farmacocinética da ceftriaxona é minimamente alterada, sendo a meia-vida de eliminação apenas discretamente aumentada (menos que duas vezes), mesmo em pacientes com insuficiência renal grave. O modesto aumento na meia-vida em pacientes com insuficiência renal é devido ao aumento compensatório na depuração não renal, originado por uma redução na ligação proteica e por aumento correspondente na depuração não renal da ceftriaxona total.

Em pacientes com insuficiência hepática, a meia-vida de eliminação da ceftriaxona não é aumentada, por causa de um aumento compensatório na depuração renal. Isto ocorre também por causa de um aumento na fração de ceftriaxona livre no plasma, que contribuiu para o aumento paradoxal observado na depuração de ceftriaxona total, paralelamente a um aumento do volume de distribuição.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade: este medicamento é contraindicado a pacientes com conhecida hipersensibilidade à ceftriaxona, a qualquer um dos excipientes da formulação ou a qualquer outro cefalosporínico. Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade à penicilina e outros agentes betalactâmicos podem apresentar maior risco de hipersensibilidade à ceftriaxona (vide item 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Hipersensibilidade).

Lidocaína: contraindicações à lidocaína devem ser excluídas antes da administração de injeções intramusculares de ceftriaxona, nas quais a solução de lidocaína deve ser utilizada como solvente. Favor consultar as contraindicações descritas na bula da lidocaína. Soluções de ceftriaxona que contém lidocaína nunca devem ser administradas por via intravenosa.

Neonatos prematuros: ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade corrigida) de até 41 semanas (idade gestacional + idade cronológica).

Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia: Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia não devem ser tratados com ceftriaxona. Estudos in vitro mostraram que a ceftriaxona pode deslocar a bilirrubina de sua ligação com a albumina sérica, levando a um possível risco de encefalopatia bilirrubínica nesses pacientes.

Neonatos e soluções intravenosas que contém cálcio: A ceftriaxona é contraindicada a neonatos (≤ 28 dias) caso eles requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão contínua de cálcio como a nutrição parenteral, por causa do risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR e 9. REAÇÕES ADVERSAS – Interação com cálcio).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Hipersensibilidade: assim como para todos os agentes antibacterianos betalactâmicos, reações de hipersensibilidade sérias e, ocasionalmente, fatais foram reportadas em pacientes tratados com ceftriaxona (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS). No caso de reações de hipersensibilidade graves, o tratamento com ceftriaxona deve ser descontinuado imediatamente e medidas de emergência adequadas devem ser iniciadas. Antes do início do tratamento, deve-se concluir se o paciente apresenta histórico de reações de hipersensibilidade à ceftriaxona, outros cefalosporínicos ou qualquer outro tipo de agente betalactâmico. Deve-se tomar precauções, caso ceftriaxona seja administrado em pacientes com histórico de hipersensibilidade a outros agentes betalactâmicos.







Anemia hemolítica: anemia hemolítica imune mediada foi observada em pacientes que receberam antibacterianos da classe das cefalosporinas, incluindo ceftriaxona. Casos graves de anemia hemolítica, incluindo óbitos, foram relatados durante o tratamento em adultos e crianças. Caso um paciente desenvolva anemia durante o uso de ceftriaxona, o diagnóstico de uma anemia associada à cefalosporina deve ser considerado e o uso da ceftriaxona interrompido até que a etiologia seja determinada.

Diarreia associada ao Clostridium difficile (CDAD): CDAD foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo ceftriaxona, e pode variar na gravidade, de diarreia leve à colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, levando a um crescimento exacerbado do C. difficile.

C. difficile produz toxinas A e B, as quais contribuem para o desenvolvimento de CDAD. Cepas de C. difficile hiperprodutoras de toxina causam aumento da morbidade e mortalidade, pois estas infecções podem ser refratárias à terapia antimicrobiana, podendo requerer colectomia. CDAD deve ser considerada em todos os pacientes que apresentarem diarreia após uso de antibióticos. É necessário histórico médico cuidadoso porque já foi relatada a ocorrência de CDAD mais de dois meses após a administração de agentes antibacterianos.

Caso haja suspeita de CDAD ou o diagnóstico seja confirmado, o antibiótico em uso não específico contra C. difficile talvez necessite ser descontinuado. O manejo adequado de líquidos e eletrólitos, suplementação protéica, tratamento antibiótico para C. difficile e a avaliação cirúrgica devem ser instituídos.

Superinfecções: superinfecções com os microrganismos sensíveis podem ocorrer como com outros agentes antibacterianos.

Precipitados de ceftriaxona cálcica: precipitados de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar foram observados durante exames ultrassonográficos em pacientes que, particularmente, estavam recebendo doses de ceftriaxona iguais ou superiores a 1 g/dia. A probabilidade de surgimento desses precipitados, aparentemente, é maior em pacientes pediátricos. Os precipitados desaparecem após descontinuação do tratamento com ceftriaxona e são raramente sintomáticos. Em casos sintomáticos, o gerenciamento não cirúrgico conservador é recomendado e a descontinuação do tratamento com ceftriaxona deve ser considerada pelo médico com base na avaliação individual do risco-beneficio.

À luz da evidência científica atual, não foram observados casos de precipitações intravasculares em pacientes, exceto em recém-nascidos tratados com ceftriaxona e soluções ou produtos que contenham cálcio. No entanto, a ceftriaxona não deve ser misturada ou administrada simultaneamente com soluções ou produtos que contenham cálcio, a qualquer paciente, mesmo por diferentes cateteres ou acessos venosos para infusão (vide os itens 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS e REAÇÕES ADVERSAS).

Pancreatite: casos de pancreatite, possivelmente de etiologia biliar obstrutiva, foram raramente relatados em pacientes tratados com ceftriaxona. A maior parte desses pacientes apresentava fatores de risco para estase/aglutinação biliar, como tratamento prévio intenso, doença grave e nutrição parenteral total. O papel de fator desencadeante ou de cofator de ceftriaxona relacionado à precipitação biliar não pode ser descartado.

Monitoramento hematológico: durante tratamentos prolongados, hemograma completo deve ser feito regularmente.

A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada na veia. DESTA FORMA, SEMPRE UTILIZE CEFTRIAXONA RECONSTITUÍDA COM SOLUÇÃO DE LIDOCAÍNA SOMENTE POR VIA INTRAMUSCULAR, NUNCA POR VIA INTRAVENOSA.

Gravidez e lactação

Categoria de risco na gravidez: B. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

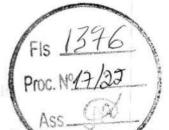
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.

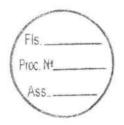
Apesar dos estudos não demonstrarem defeitos físicos no feto ou indução de mutação genética é necessário cautela nos três

primeiros meses de gestação, a não ser em casos absolutamente necessários. A ceftriaxona atravessa a barreira placentária. A segurança durante a gravidez não foi estabelecida em seres humanos. Estudos de reprodução em animais não evidenciaram embrio ou fetotoxicidade nem teratogenicidade, ou eventos adversos

sobre a fertilidade (tanto masculina quanto feminina), o nascimento ou o desenvolvimento peri ou pós-natal. Em primatas, não foi observada embriotoxicidade ou teratogenicidade.







Como a ceftriaxona é excretada no leite humano em baixas concentrações, é recomendada cautela em mulheres que amamentam.

Uso em idosos

As doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes geriátricos.

Uso em pacientes pediátricos

A segurança e a eficácia de ceftriaxona em recém-nascidos, lactentes e crianças foram estabelecidas para as doses descritas no item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR. Estudos mostraram que a ceftriaxona, assim como outras cefalosporinas, pode deslocar a bilirrubina da albumina sérica. A ceftriaxona não é recomendada para neonatos, especialmente prematuros, que apresentem risco de desenvolver encefalopatia por causa da hiperbilirrubinemia (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Insuficiência hepática e renal

Vide item 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Durante o tratamento com ceftriaxona, efeitos indesejados podem ocorrer (por exemplo, tontura), os quais podem influenciar a habilidade de dirigir e operar máquinas (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS). Pacientes devem ser cautelosos ao dirigir ou operar máquinas.

Até o momento não há informações de que ceftriaxona possa causar doping.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Até o momento, não se observaram quaisquer alterações da função renal após administração simultânea de doses elevadas de ceftriaxona e potentes diuréticos, como a furosemida.

Há evidências conflitantes sobre o potencial aumento na toxicidade renal dos aminoglicosídeos, quando administrados com cefalosporinas. O monitoramento dos níveis de aminoglicosídeos e da função renal descritos na prática clínica devem ser rigorosamente cumpridos, quando houver administração em combinação com ceftriaxona.

A ceftriaxona não apresentou efeito similar ao provocado pelo dissulfiram após administração de álcool.

A ceftriaxona não contém o radical N-metiltiotetrazol, que está associado a uma possível intolerância ao álcool e a sangramentos observados com outras cefalosporinas.

A probenicida não tem influência sobre a eliminação de ceftriaxona.

Em estudos in vitro, efeitos antagônicos foram observados com o uso combinado de cloranfenicol e ceftriaxona.

Diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também é possível quando a ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo acesso de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y.

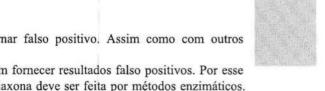
No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Em estudos in vitro que utilizaram plasma adulto e neonatal do sangue do cordão umbilical, foi demonstrado que recém-nascidos apresentam um risco aumentado de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide os itens 4. CONTRAINDICAÇÕES e 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR).

O uso concomitante de ceftriaxona com antagonistas da vitamina K pode aumentar o risco de sangramentos. Os parâmetros de coagulação devem ser monitorados frequentemente e a dose do anticoagulante deve ser ajustada adequadamente durante e após o tratamento com ceftriaxona (vide item 9. REAÇÕES ADVERSAS).

Interações com exames laboratoriais

Em pacientes tratados com ceftriaxona, o teste de Coombs pode se tornar falso positivo. Assim como com outros antibióticos, pode ocorrer resultado falso positivo para galactosemia.

Os métodos não enzimáticos para a determinação de glicose na urina podem fornecer resultados falso positivos. Por esse motivo, a determinação de glicose na urina durante o tratamento com ceftriaxona deve ser feita por métodos enzimáticos.









A presença da ceftriaxona pode falsamente reduzir os valores estimados de glicose no sangue, quando obtidos a partir de alguns sistemas de monitoramento da glicose sanguínea. Favor consultar as informações de uso para cada sistema utilizado. Métodos de análise alternativos devem ser utilizados, se necessário.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C). Proteger da umidade. O prazo de validade deste medicamento é de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

As soluções reconstituídas permanecem estáveis física e quimicamente por 6 horas em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) ou por 24 horas sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Entretanto, como regra geral, as soluções devem ser utilizadas imediatamente após a preparação e qualquer porção não utilizada dentro dos prazos e condições descritos deve ser desprezada. Depois de reconstituída, a solução apresenta coloração levemente amarelada a âmbar, límpida, dependendo da concentração e do tempo de armazenamento; esta particularidade da ceftriaxona não tem qualquer significado quanto à tolerabilidade ou eficácia do medicamento.

Após preparo, manter no refrigerador, entre 2°C e 8°C, por até 24 horas ou manter em temperatura ambiente por até 6 horas.

As condições informadas para o armazenamento das soluções reconstituídas garantem somente os aspectos físico químicos das preparações.

Do ponto de vista microbiológico elas devem ser utilizadas imediatamente e só poderão ser armazenadas conforme condições descritas, se forem manipuladas com técnicas assépticas controladas e validadas.

A garantia das condições assépticas é de inteira responsabilidade do profissional de saúde/instituição.

Características do produto:

A ceftriaxona é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado contido em frasco-ampola de vidro transparente. Após a reconstituição a solução contendo ceftriaxona é uma solução levemente amarelada a âmbar, límpida, isenta de partículas ou fibras.

A ceftriaxona não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros pós e soluções.

Descarte de seringas / materiais perfurocortantes

Os seguintes pontos devem ser rigorosamente respeitados quanto ao uso e descarte de seringas e outros materiais perfurocortantes:

- As agulhas e seringas nunca devem ser reaproveitadas.
- Todas as agulhas e seringas utilizadas devem ser colocadas em um recipiente de descarte apropriado, à prova de perfurações.
- Manter o recipiente de descarte fora do alcance das crianças.
- A colocação do recipiente de descarte no lixo doméstico deve ser evitada.
- O descarte do recipiente deve ser realizado de acordo com as exigências locais ou conforme indicado pelo prestador de cuidados de saúde.

Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida

i the artist

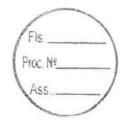
O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.







8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Adultos e crianças acima de 12 anos: a dose usual é de 1 - 2 g de ceftriaxona em dose única diária (cada 24 horas). Em casos graves ou em infecções causadas por patógenos moderadamente sensíveis, a dose pode ser elevada para 4 g, uma vez ao dia.

Recém-nascidos (abaixo de 14 dias): dose única diária de 20 - 50 mg/kg. Não ultrapassar 50 mg/kg. A ceftriaxona é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade gestacional + idade cronológica) de até 41 semanas (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES). A ceftriaxona também é contraindicada a recém-nascidos (≤ 28 dias) caso eles requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão de cálcio contínua como a nutrição parenteral, devido ao risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES).

Recém-nascidos, lactentes e crianças (15 dias até 12 anos): dose única diária de 20 - 80 mg/kg. Para crianças de 50 kg ou mais deve ser utilizada a posologia de adultos. Doses intravenosas maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo, em lactentes e crianças com até 12 anos de idade, devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, doses intravenosas devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.

Pacientes idosos: as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes idosos, desde que o paciente não apresente insuficiência renal e hepática graves.

Duração do tratamento: o tempo de tratamento varia de acordo com a evolução da doença. Como se recomenda na antibioticoterapia em geral, a administração de ceftriaxona deve ser mantida durante um período mínimo de 48 a 72 horas após o desaparecimento da febre ou após obterem-se evidências de erradicação da bactéria.

Terapêutica associada: tem sido demonstrado, em condições experimentais, um sinergismo entre ceftriaxona e aminoglicosídeos, para muitos bacilos Gram-negativos. Embora não se possa prever sempre um aumento de atividade com essa associação, este sinergismo deve ser considerado nas infecções graves com risco de morte causadas por microrganismos, como Pseudomonas aeruginosa. Por causa da incompatibilidade química entre a ceftriaxona e aminoglicosídeos, esses medicamentos devem ser administrados separadamente, nas doses recomendadas. A incompatibilidade química também foi observada na administração intravenosa da ansacrina, vancomicina e fluconazol com ceftriaxona.

Instruções posológicas especiais

Meningite: na meningite bacteriana de lactentes e crianças deve-se iniciar o tratamento com 100 mg/kg em dose única diária (dose máxima de 4 g). Logo que o germe responsável tenha sido identificado e sua sensibilidade determinada, podese reduzir a posologia. Os melhores resultados foram obtidos com os seguintes tempos de tratamento:

Neisseria meningitides

4 dias

Haemophilus influenzae

6 dias

Streptococcus pneumoniae

7 dias

Borreliose de Lyme (doença de Lyme): a dose preconizada é de 50 mg/kg até o total de 2 g em crianças e adultos, durante 14 dias, em dose única diária.

Gonorreia: para o tratamento da gonorreia causada por cepas produtoras e não produtoras de penicilinase, recomenda-se uma dose única intramuscular de 250 mg.

Profilaxia no perioperatório: para prevenir infecção pós-operatória em cirurgia contaminada ou potencialmente contaminada, recomenda-se dose única de 1 a 2 g de ceftriaxona 30 a 90 minutos antes da cirurgia. Em cirurgia colorretal, a administração de ceftriaxona com ou sem um derivado 5-nitroimidazólico (por exemplo, ornidazol) mostrou-se eficaz.

Insuficiência hepática e renal: não é necessário diminuir a dose de ceftriaxona em pacientes com insuficiência hepática, desde que a função renal não esteja prejudicada. Somente nos casos de insuficiência renal pré-terminal (depuração de creatinina < 10 mL/min), a dose de ceftriaxona não deve ser superior a 2 g/dia. Não é necessário diminuir a dose nos pacientes com insuficiência renal, desde que a função hepática não esteja prejudicada. A ceftriaxona não é removida por diálise peritoneal ou hemodiálise. Pacientes submetidos à diálise não necessitam de dose suplementar após o procedimento.







Insuficiência hepática e renal graves: no caso de insuficiência hepática e renal graves e concomitantes, recomenda-se realizar o monitoramento clínico da segurança e eficácia do medicamento.

Modo de usar

ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR: dissolver ceftriaxona 1g em 3,5 mL de uma solução de lidocaína a 1% e injetar profundamente na região glútea ou em outro músculo relativamente grande. Recomenda-se não injetar mais do que 1 g em um sítio de administração.

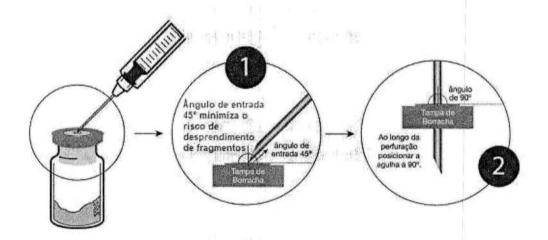
A ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína nunca deve ser administrada por via intravenosa (vide item 4. CONTRAINDICAÇÕES). Dessa forma, sempre utilize ceftriaxona reconstituída com solução de lidocaína somente por via intramuscular, nunca por via intravenosa.

ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA: dissolver ceftriaxona 1 g em 10 mL de água para injetáveis e então administrar por via intravenosa direta, durante 2 a 4 minutos.

Infusão contínua: a infusão deve ser administrada durante, no mínimo, 30 minutos. Para infusão intravenosa, 2 g de ceftriaxona são dissolvidos em 40 mL das seguintes soluções que não contenham cálcio: cloreto de sódio 0,9%, cloreto de sódio 0,45% + dextrose 2,5%, dextrose 5%, dextrose 10%, dextram 6% em dextrose 5%, amino-hidroxi-etil 6% - 10%, água para injetáveis. A solução de ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos ou com outras soluções que não as citadas acima, devido à possibilidade de incompatibilidade.

Orientações quanto à perfuração da tampa butílica

A tampa butílica deve ser perfurada dentro do círculo central demarcado, inserindo assepticamente a agulha a 45° com bisel voltado para cima e, ao longo da perfuração, posicioná-lo a 90°, conforme figura abaixo;



- Se houver necessidade de mais perfurações, estas também devem ocorrer no círculo central, mas não no mesmo local perfurado anteriormente;
- É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (círculo central).

De acordo com a Farmacopeia USP, é recomendada a utilização de agulha com calibre de 0,8mm para perfuração da tampa.

Referências bibliográficas: Farmacopéia USP (United States Pharmacopeia) do capítulo NF 381 e Roth, Jonathan V. MD, PhD. How to Enter a Medication Vial Without Coring. Anesthesia & Analgesia 104. 6 (2007). P. 1615.

Incompatibilidades





FIs.___ Proc. Nº____ Ass.___

Diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser atilizados para a reconstituição de ceftriaxona ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando a ceftriaxona é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo equipo de administração IV. A ceftriaxona não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, entre as infusões, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível.

Até o momento não houve relatos de interação entre ceftriaxona e produtos orais que contêm cálcio ou interação entre ceftriaxona intramuscular e produtos que contêm cálcio (IV ou oral).

Baseado em artigos da literatura, ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos tais como, ansacrina, vancomicina, fluconazol e aminoglicosídeos.

O volume final do medicamento preparado, segue abaixo:

ceftriaxona – adminis	stração intravenosa
Volume adicionado	Volume máximo final após
10,0 mL	10,72 mL
ceftriaxona – administ	ração intramuscular
Volume adicionado	Volume máximo final após reconstituição
3,5 mL	4,22 mL

A dose de substância ativa por kg de peso corpóreo segue abaixo:

Concentrações de ceftriaxona	Quantidade nominal de substância ativa	Dose máx. teórica de substância ativa por kg*
1 g	1228,8 mg	17,5 mg/kg

^{*} Para esse cálculo foi considerado o peso médio corpóreo de 70 kg.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Estudos clínicos

As reações adversas mais frequentemente reportadas para ceftriaxona são eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, erupção cutânea e aumento das enzimas hepáticas. Os dados para determinar a frequência das reações adversas de ceftriaxona foram obtidos de estudos clínicos.

Reação comum (> 1/100 e < 1/10): eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, fezes amolecidas, aumento das enzimas hepáticas e erupção cutânea.

Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100): infecção fúngica no trato genital, granulocitopenia, anemia, coagulopatia, cefaleia, tontura, náusea, vômito, prurido, flebite, dor no local da administração, febre e aumento da creatinina sérica.

Reação rara (> 1/10 000 e < 1/1 000): colite pseudomembranosa, broncoernasmo, princária, hematúria, clicosúria, edema

Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000): colite pseudomembranosa, broncoespasmo, urticária, hematúria, glicosúria, edema e calafrios.

Pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período de pós-comercialização de ceftriaxona. Essas reações foram reportadas por uma população de tamanho incerto, portanto, não é possível estimar com segurança sua frequência e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição ao fármaco.

Problemas gastrintestinais: pancreatite, estomatite e glossite.

Alterações hematológicas: casos isolados de agranulocitose (< 500/mm³) foram relatados, a maior parte deles após 10 dias de tratamento e doses totais de 20 g ou mais.







Reações cutâneas: pustulose exantemática generalizada aguda (PEGA) e casos isolados de graves reações cutâneas, como eritema multiforme, síndrome de *Stevens-Johnson* ou síndrome de *Lyell* / necrólise epidérmica tóxica.

Alterações no sistema nervoso: convulsão, encefalopatia.

Encefalopatia reversível foi relatada com o uso de cefalosporinas, incluindo ceftriaxona, particularmente quando altas doses são administradas em pacientes com insuficiência renal e fatores predisponentes adicionais, como idade avançada, distúrbios pré-existentes do sistema nervoso central.

Infecções e infestações: superinfecção.

Outros efeitos colaterais raros: sedimento sintomático de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar (litíase biliar), icterícia, kernicterus, oligúria, reações anafiláticas e anafilactoides.

Interação com cálcio: dois estudos in vitro, um utilizando plasma de adultos e outro plasma neonatal do sangue do cordão umbilical, foram realizados para avaliar a interação de ceftriaxona e cálcio. Concentrações de ceftriaxona de até 1 mM (em excesso de concentrações obtidas *in vivo*, após administração de 2 g de ceftriaxona em perfusão durante 30 minutos) foram usadas em combinação com concentrações de cálcio de até 12 mM (48 mg/dL). A recuperação de ceftriaxona do plasma foi reduzida com concentrações de cálcio de 6 mM (24 mg/dL) ou superior no plasma de adultos ou 4 mM (16 mg/dL) ou superior no plasma neonatal. Isso pode ser reflexo da precipitação de ceftriaxona cálcica.

Em recém-nascidos que receberam ceftriaxona e soluções que continham cálcio, foi relatado um pequeno número de casos fatais, nos quais um material cristalino foi observado nos pulmões e rins durante a autópsia. Em alguns desses casos, a mesma linha de infusão intravenosa foi usada para ceftriaxona e para as soluções contendo cálcio, e em algumas dessas vias de infusão, foi observado um precipitado. Pelo menos uma fatalidade foi relatada com um recém-nascido no qual ceftriaxona e soluções que continham cálcio foram administrados em diferentes momentos, em vias de infusão diferentes; e nenhum material cristalino foi observado na autópsia desse neonato. Não houve relatos semelhantes em pacientes não neonatos.

Foram relatados casos de precipitação de ceftriaxona no trato urinário, principalmente em crianças que foram tratadas com altas doses (por exemplo, doses maiores ou iguais a 80 mg/kg/dia ou com dose total excedendo 10 g) e que apresentavam outros fatores de risco (por exemplo, desidratação, confinamento a cama). Esse evento pode ser assintomático ou sintomático, e pode levar à obstrução da uretra e insuficiência renal aguda, mas é geralmente reversível com a descontinuação de ceftriaxona.

Efeitos colaterais locais: em raros casos, reações de flebite ocorrem após administração intravenosa. Essas podem ser minimizadas pela prática de injeção lenta do produto (2 – 4 min).

Investigações: resultados falso positivos para os testes de Coombs, galactosemia e métodos não enzimáticos para determinação da glicose.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Em casos de superdose, a concentração da droga não deve ser reduzida por hemodiálise ou diálise peritoneal. Não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações. DIZERES LEGAIS

M.S.: 1.0043.0706

Farm. Resp. Subst.: Dra. Ivanete A. Dias Assi - CRF-SP 41.116

Registrado por:

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Av. Vereador José Diniz, 3.465 - São Paulo - SP CNPJ: 61.190.096/0001-92 Indústria Brasileira

Fabricado por:

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.

Rua Enéas Luis Carlos Barbanti, 216 - São Paulo - SP

USO RESTRITO A HOSPITAIS





VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

- commentable countries

representative comments

or reported a country

as equally and as

Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela ANVISA em 30/10/2020.

















Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica		Dados	da petição/not	ificação que alter	a bula	Dados da	as alterações de	bulas	
Data do expediente	N <u>o</u> do expediente	Assunto	Data do expediente	No do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentaçõ es relacionadas
25/03/2019	0265772/19-4	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/10/2017	2139891/17 -7	11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação	30/04/2018	Não aplicável	VPS	Pó para solução injetável 1g
14/12/2020	4422281205	10452 – GENÉRICO – Notificação de alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia de modo usar	VPS	Pó para solução injetável lg
				bibli b	#157.34		9. Reações adversas		
18/12/2020	4480976200	10452 – GENÉRICO – Notificação de	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia de modo usar	VPS	Pó para solução injetável
		alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		113					lg .
Não aplicável	Não aplicável	10452 - GENÉRICO - Notificação de alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	8. Posologia de modo usar	VPS	Pó para solução injetável 1g

the part of the part of





CEFARISTON®

cefalotina sódica

Blau Farmacêutica S.A. Pó Injetável 1000 mg



MODELO DE BULA PROFISSIONAIS DE SAÚDE RDC 47/09

CEFARISTON® cefalotina sódica

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Pó injetável. Embalagem com 100 frascos-ampola de 1000 mg de cefalotina base.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém:

cefalotina sódica (equivalente a 1000 mg de cefalotina base)

(cada frasco-ampola contém 30 mg de bicarbonato de sódio como tamponante).

I) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

CEFARISTON[®] é indicado para o tratamento de infecções graves causadas por cepas suscetíveis dos microrganismos descritos no item **Microbiologia**. Devem ser realizados testes de suscetibilidade e cultura. O tratamento pode ser iniciado antes que os resultados destes testes sejam conhecidos.

Infecções do trato respiratório causadas por Streptococcus pneumoniae, estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), Streptococcus pyogenes, Klebsiella sp. e Haemophilus influenzae.

Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), Streptococcus pyogenes, Escherichia coli, Proteus mirabilis e Klebsiella sp.

Infecções do trato geniturinário causadas por Escherichia coli, Proteus mirabilis e Klebsiella sp.

Septicemia causada por Streptococcus pneumoniae, estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase), Streptococcus pyogenes, Streptococcus viridans, Escherichia coli, Proteus mirabilis e Klebsiella sp.

Infecções gastrintestinais causadas por Salmonella sp. e Shigella sp.

Meningite causada por Streptococcus pneumoniae, Streptococcus pyogenes e estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase). Infecções ósseas e articulares causadas por estafilococos (produtores e não produtores de penicilinase).

Profilaxia cirúrgica: em procedimentos cirúrgicos contaminados ou potencialmente contaminados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A cefalotina é altamente ativa contra estafilococos, incluindo os produtores de penicilinase; enterococos e *E. coli.* Em um estudo clínico com 11 pacientes com infecções por microrganismos Gram-positivos, 10 foram tratados com sucesso: 5 com infecções causadas por estafilococos produtores de penicilinase e 5 com infecções causadas por enterococos.⁽¹⁾

A cefalotina foi utilizada em um estudo com adultos para profilaxia de substituição de válvula cardíaca. Foi utilizada dose intraoperatória de 2 g, que produziu atividade antimicrobiana adequada na corrente sanguínea durante o período de circulação extracorpórea. (2)

Em um estudo duplo-cego com 148 pacientes para avaliar a efetividade da cefalotina na profilaxia de morbidade de pacientes submetidas a cesariana, a administração profilática de cefalotina produziu uma diminuição significativa na taxa de infecção pós-operatória. O grupo que recebeu o antibiótico apresentou uma taxa de morbidade significativamente menor, 8,8%, quando comparada à taxa do grupo placebo, 29,2%. (3)

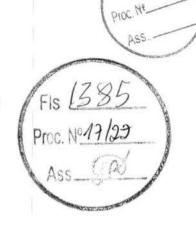
Os resultados clínicos reportados por 8 pesquisadores que analisaram um total de 484 pacientes mostraram-se uniformemente favoráveis em infecções causadas por microrganismos Gram-positivos e também foram favoráveis em algumas infecções causadas por bacilos Gram-negativos. Em 136 pacientes com infecções causadas por estafilococos produtores de penicilinase, dos quais 31 apresentaram cultura sanguínea positiva, o tratamento com cefalotina mostrou-se positivo, 103 pacientes evoluíram para cura da infecção, 19 apresentaram melhora e em 14 o tratamento falhou. Seis destes casos foram diagnosticados como endocardite estafilocócica e todos foram curados após o tratamento com cefalotina. De um total de 43 pacientes com infecção causada por *E. coli*, houve apenas 1 falha. Entre os casos tratados com sucesso, 6 apresentaram cultura de sangue positiva.⁽⁴⁾

Em um estudo randomizado, duplo-cego, com 307 pacientes com fratura da parte proximal do fêmur, a administração profilática de cefalotina reduziu significativamente a taxa de infecção de ferida no grupo tratado com cefalotina (de 4,7% para 0,7%). Também houve redução da incidência de infecção urinária e da média da temperatura corporal máxima durante o pós-operatório. (5)

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: a cefalotina é uma cefalosporina semissintética de primeira geração de amplo espectro. Cada 1 g de cefalotina é tamponada com 30 mg de bicarbonato de sódio, para se obter soluções que, quando reconstituídas, tem pH variando entre 6 e 8,5. Nesta faixa de pH, não há formação de cefalotina ácida livre, a solubilidade do produto é melhorada e o congelamento exige temperaturas mais baixas. A cefalotina sódica contém 2,8 mEq de sódio por grama.

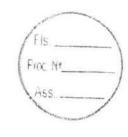
Blau Farmacêutica S/A.



..... 1055 mg







Farmacocinética: em voluntários sadios, após administração intramuscular de uma dose de 500 mg de cefalotina, o nível máximo do antibiótico no soro, após 30 minutos, foi em média 10 mcg/mL e após uma dose de 1 g, a média foi de 20 mcg/mL. Após uma dose intravenosa única de 1 g de cefalotina, os níveis sanguíneos atingiram aproximadamente 30 mcg/mL após 15 minutos, tendo variado de 3 a 12 mcg em 1 hora, declinando para cerca de 1 mcg após 4 horas.

Com infusão contínua, na proporção de 500 mg por hora, os níveis no soro foram de 14 a 20 mcg/mL. Doses de 2 g administradas por infusão intravenosa, durante um período de 30 minutos, produziram concentrações no soro de 80 a 100 mcg/mL após 30 minutos, 10 a 40 mcg/mL após uma hora e 3 a 6 mcg/mL após duas horas, não sendo mensuráveis após 5 horas.

Cerca de 60% a 70% de uma dose intramuscular são excretados pelos rins nas primeiras 6 horas, resultando em altos níveis urinários. A probenecida retarda a excreção tubular e quase dobra os níveis sanguíneos máximos.

Os níveis no líquido cefalorraquidiano variaram de 0,4 a 1,4 mcg/mL em crianças e de 0,15 a 5 mcg/mL em adultos com processos inflamatórios das meninges. O antibiótico passa rapidamente para outros líquidos orgânicos, como o pleural, sinovial e ascítico. Estudos do líquido amniótico e do sangue do cordão umbilical demonstraram a rápida passagem da cefalotina através da placenta. Após doses únicas intramusculares de 1 g de cefalotina, foram encontrados níveis máximos nas mães entre 31 e 45 minutos após a injeção. Os níveis máximos nas crianças ocorreram cerca de 15 minutos mais tarde. O antibiótico também foi encontrado na bile.

Microbiologia

Os testes *in vitro* demonstram que a ação bactericida das cefalosporinas resulta da inibição da síntese da parede celular. Os estudos *in vitro* têm demonstrado a suscetibilidade da maioria das seguintes cepas à cefalotina (a eficácia clínica para outras infecções não descritas no item **Indicações** é desconhecida):

Aeróbicos Gram-positivos:

Staphylococcus aureus, incluindo cepas produtoras de betalactamase. Staphylococcus epidermidis, incluindo cepas produtoras de betalactamase. Streptococcus pneumoniae
Streptococcus pyogenes

Aeróbicos Gram-negativos:

Escherichia coli Haemophilus influenzae Klebsiella sp. Proteus mirabilis Salmonella sp. Shigella sp.

Os estafilococos meticilina-resistentes e a maioria das cepas de enterococos (*Enterococcus faecalis*, anteriormente *Streptococcus faecalis*, e *Enterococcus faecium*, anteriormente *Streptococcus faecium*) são resistentes à cefalotina e a outras cefalosporinas. A cefalotina não é ativa contra a maioria das cepas de *Enterobacter* sp., *Morganella morganii*, *Proteus vulgaris* e *Providencia rettgeri*. Também não é ativa contra *Serratia* sp., *Pseudomonas* sp. e *Acinetobacter* sp.

Testes de suscetibilidade

Técnicas de difusão: Métodos quantitativos baseados em medidas de diâmetros de halos de inibição dão a estimativa mais precisa da suscetibilidade aos antibióticos. O método recomendado pelo *Clinical and Laboratory Standards Institute* (CLSI) para testar a suscetibilidade dos microrganismos emprega discos com 30 mcg de cefalotina. Os resultados dos testes de suscetibilidade-padrão com disco único contendo 30 mcg de cefalotina devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

Diâmetro do halo (mm)	Interpretação		
≥ 18	Suscetivel		
15 - 17	Intermediário		
≤ 14	Resistente		

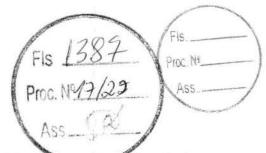
Um resultado "suscetível" indica que o patógeno provavelmente será inibido pelos níveis sanguíneos normalmente alcançados. Um resultado "intermediário" sugere que o microrganismo deve ser suscetível se for usada alta dose ou se a infecção estiver confinada nos tecidos e líquidos onde altos níveis do antibiótico são atingidos. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançadas não serão suficientes para inibir o microrganismo e outra terapia deve ser selecionada. Os métodos de difusão requerem o uso de microrganismos de controle laboratorial para aferição técnica do procedimento. O disco de cefalotina com 30 mcg deve dar os seguintes halos de inibição:

Microrganismo	Diâmetro do halo (mm)		
Escherichia coli ATCC 25922	17 - 22		
Staphylococcus aureus ATCC 25923	29 - 37		

Técnicas de diluição - Usar o método de diluição padronizado pelo Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI) (caldo ou ágar) ou equivalente. Os valores de Concentração Inibitória Mínima (CIM) obtidos devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

CIM (mcg/mL)	Interpretação
≤8	Suscetivel
16	Intermediário
≥ 32	Resistente





Um resultado "suscetível" indica que o patógeno provavelmente será inibido pelos níveis sangumeos normalmente alcançados. Um resultado "intermediário" sugere que o microrganismo deve ser suscetível se for usada alta dose ou se a infecção estiver confinada nos tecidos e líquidos onde altos níveis do antibiótico são atingidos. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançadas não serão suficientes para inibir o microrganismo e outra terapia deve ser selecionada.

O método de diluição requer o uso de microrganismos de controle laboratorial para aferição técnica do procedimento. A cefalotina-padrão deve fornecer os seguintes valores de CIM:

Microrganismo	CIM (mcg/mL) 0,12 - 0,5		
Staphylococcus aureus ATCC 29213			
Escherichia coli ATCC 25922	4 - 16		
Enterococcus faecalis ATCC 29212	8 - 32		

4. CONTRAINDICAÇÕES

CEFARISTON[®] é contraindicado para pacientes com histórico de reações alérgicas a antibióticos do grupo das cefalosporinas, penicilina, derivados da penicilina e penicilamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Antes que a terapia com CEFARISTON® seja instituída, deve-se fazer uma pesquisa cuidadosa quanto a reações anteriores de hipersensibilidade às cefalosporinas, penicilinas, derivados da penicilina e penicilamina. Há alguma evidência clínica e laboratorial de alergenicidade cruzada parcial entre as penicilinas e as cefalosporinas e pacientes têm demonstrado reações graves (incluindo anafilaxia) a ambas os fármacos. Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente a fármacos, deve receber antibióticos cautelosamente e quando absolutamente necessário.

Reações agudas e graves de hipersensibilidade podem requerer epinefrina (adrenalina) e outras medidas de emergência.

O tratamento com antibiótico de amplo espectro altera a flora normal do cólon e pode permitir o crescimento de clostrídeos. Estudos indicam que a toxina produzida pelo Clostridium difficile é a principal causa de colite associada ao uso de antibiótico. Portanto, é importante considerar este diagnóstico em pacientes que apresentarem diarreia associada ao uso de antibiótico. Essas colites podem variar em gravidade de leve a gravíssima. Casos leves de colite pseudomembranosa usualmente respondem apenas com a interrupção do tratamento. Em casos de colite moderada a grave, o tratamento deve incluir sigmoidoscopia, estudos bacteriológicos apropriados e suplementação de líquidos, eletrólitos e proteínas. Quando não há melhora após a interrupção do fármaco ou quando a colite é grave, pode ser necessário o tratamento com um antibacteriano clinicamente eficaz contra colite por Clostridium difficile. Outras causas de colites devem ser excluídas. Antibióticos de amplo espectro devem ser prescritos com cautela a pacientes com histórico de doença gastrintestinal, particularmente colite.

A administração inapropriada de altas doses de cefalosporinas parenterais pode causar convulsões, particularmente em pacientes com insuficiência renal.

A cefalotina não tem demonstrado ser nefrotóxica; contudo, concentrações séricas altas e prolongadas do antibiótico podem ocorrer com doses usuais em pacientes com redução da função renal. Nestes casos, as doses devem ser reduzidas de acordo com o clearance de creatinina (vide item **Posología e Modo de Usar**).

Quando doses intravenosas de cefalotina maiores que 6 gramas diárias são administradas por infusão contínua, por períodos superiores a 3 dias, poderá haver o aparecimento de tromboflebite, devendo-se, por este motivo, usar as veias alternadamente.

O uso prolongado de cefalotina poderá resultar em crescimento excessivo de microrganismos resistentes, sendo essencial a constante observação do paciente. Se durante a terapia ocorrer uma superinfecção, devem-se tomar as medidas apropriadas.

Categoria de risco na gravidez: B

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Estudos de reprodução realizados em coelhos, administrando-se doses de 200 mg/kg, não revelaram evidências de prejuízo na fertilidade ou danos fetais devido à cefalotina. Contudo, não há estudos bem controlados em mulheres grávidas. Devido ao fato dos estudos de reprodução em animais nem sempre predizerem as respostas no homem, esta droga só deverá ser usada durante a gravidez se absolutamente necessária.

Uso na lactação

A cefalotina está presente em niveis muito baixos no leite materno. Entretanto, não foram documentados problemas.

Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco

Uso em idosos

Pacientes idosos têm maior probabilidade de ter a função renal diminuída; por isso, recomenda-se a avaliação da função renal destes pacientes antes que se inicie a terapia com cefalotina.

Uso em pacientes com diminuição da função renal

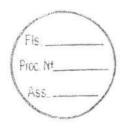
Para pacientes com diminuição na função renal, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o clearance de creatinina (vide item Posologia e Modo de Usar).

Uso em crianças

A segurança e eficácia em prematuros ainda não foram estabelecidas.







6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Aminoglicosídeos (ex.: amicacina, gentamicina e tobramicina) — Pode ocorrer aumento na incidência de nefrotoxicidade após a administração concomitante de antibacterianos cefalosporínicos e aminoglicosídeos. Não se recomenda a mistura de cefalotina com aminoglicosídeos, pois pode ocorrer inativação de ambas as substâncias.

Probenecida - A probenecida aumenta as concentrações de cefalotina e pode aumentar os riscos de toxicidade.

Interações com testes laboratoriais - Poderá ocorrer uma reação falso-positiva para glicose na urina com as soluções de Benedict ou Fehling ou com os comprimidos de Clinitest[®], mas não com a Glico-fita[®]. A cefalotina pode elevar falsamente a concentração da creatinina no soro e na urina, quando determinada pela reação de Jaffé. Foram relatados resultados positivos nos testes de Coombs diretos, realizados durante a terapia com cefalotina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CEFARISTON®, antes da reconstituição, deve ser armazenado em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C.

Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após reconstituição, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C por até 12 horas ou sob refrigeração entre 2°C e 8°C por até 96 horas (vide item Posologia e Modo de Usar).

Após diluição, manter em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C por até 12 horas ou sob refrigeração entre 2°C e 8°C por até 7 dias (vide item Posologia e Modo de Usar).

Soluções refrigeradas podem precipitar, porém são facilmente redissolvidas quando colocadas em temperatura ambiente.

Características físicas e organolépticas

Aspecto físico do pó: pó cristalino branco a quase branco, praticamente inodoro.

Características da solução após reconstituição: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis (vide item Posologia e Modo de Usar).

Características da solução após diluição: incolor a levemente amarelada (vide item Posologia e Modo de Usar).

A solução reconstituída e/ou diluída pode sofrer ligeira alteração de cor (escurecer de incolor a levemente amarelada), especialmente quando armazenada em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C. Esta ligeira mudança de cor da solução não altera a potência do medicamento.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia

ATENÇÃO: As doses são dadas em termos de cefalotina.

Adultos e Adolescentes

Pneumonia não complicada; infecção do trato urinário; furunculose com celulite: 500 mg a cada 6 horas, via intramuscular ou intravenosa.

Profilaxia cirúrgica (via intravenosa):

Antes da cirurgia - 2 g, 30 a 60 minutos antes do início da cirurgia;

Durante a cirurgia (procedimentos com duração de 2 horas ou mais) - 2 g:

Depois da cirurgia - 2 g a cada 6 horas, após a cirurgia, durante até 48 horas.

Outras infecções: 500 mg a 2 g, a cada 4 a 6 horas, via intramuscular ou intravenosa.

Limite de doses para adultos: 12 g por dia.

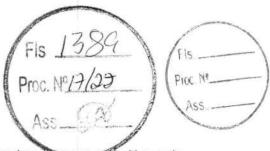
Adultos com diminuição da função renal: após uma dose inicial de 1 a 2 g por via intravenosa, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o esquema abaixo que considera o clearance de creatinina (ver Tabela 1).

Tabela 1: Ajuste de doses para adultos com diminuição da função renal

Clearance de creatinina (mL/min)	Dose Até 2 g a cada 6 horas		
50 - 80			
25 - 50	Até 1,5 g a cada 6 horas		
10 - 25	Até 1 g a cada 6 horas		
2 - 10	Até 500 mg a cada 6 horas		
< 2	Até 500 mg a cada 8 horas		

Pacientes Pediátricos





Infecções bacterianas em geral: 20 a 40 mg por kg de peso, a cada 6 horas, por via intramuscular ou intravenosa; ou 12 a 25 mg por kg de peso, a cada 4 horas, por via intramuscular ou intravenosa.

Idosos

Ver doses para Adultos e Adolescentes. Pacientes idosos têm maior probabilidade de ter a função renal diminuída; por isso, pode ser necessário o ajuste de dose de acordo com o clearance de creatinina (vide item Adultos com diminuição da função renal).

Duração do tratamento

Como na terapia com antibióticos em geral, o tratamento com CEFARISTON® deve ser prolongado por um mínimo de 48 a 72 horas após abaixar a temperatura do paciente, ou após a constatação da erradicação bacteriana.

Mode de Hear

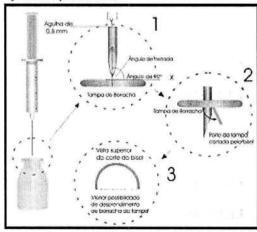
ATENÇÃO: Frequentemente os hospitais reconstituem produtos injetáveis utilizando agulhas 40x12, que aumentam a incidência de pequenos fragmentos de rolha serem levados para dentro do frasco durante o procedimento. Agulhas 30x8 ou 25x8, embora dificultem o processo de reconstituição, têm menor probabilidade de carregarem partículas de rolha para dentro dos frascos. Deve-se, no entanto, sempre inspecionar visualmente os produtos antes da administração, descartando-os se contiverem partículas.

O produto preparado em capela de fluxo unidirecional (laminar) validado pode ser armazenado pelos tempos descritos a seguir. Para produtos preparados fora desta condição, recomenda-se o uso imediato.

Com a finalidade de evitar o aparecimento de partículas de borracha após a inserção de agulha no frasco-ampola, proceder da seguinte forma:

- Encaixar uma agulha de injeção de no máximo 0,8 mm de calibre (30x8 ou 25x8);
- Encher a seringa com o diluente apropriado;
- Segurar a seringa verticalmente à borracha;
- 4. Perfurar a tampa dentro da área marcada, deixando o frasco-ampola firmemente na posição vertical;
- É recomendado não perfurar mais de 4 vezes a área demarcada (ISO 7864).

Veja abaixo o procedimento:



CEFARISTON® 1 g - VIA INTRAMUSCULAR

Reconstituição

Diluente: Água para injetáveis. Volume: 5 mL.

Se o conteúdo do frasco não se dissolver completamente, uma quantidade adicional do diluente (0,5 mL) poderá ser acrescentada e o frasco aquecido entre as mãos.

Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.

Administração Intramuscular: injetar em grande massa muscular. Em adultos, nas nádegas (quadrante superior externo); em crianças, na face lateral da coxa.

CEFARISTON® 1 g - VIA INTRAVENOSA DIRETA

Reconstituição

Diluente: Água para injetáveis. Volume: 5 mL.

Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

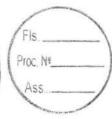
Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.







Administração Intravenosa Direta: injetar direto na veia durante 3 a 5 minutos. A administração pode também ser feita diretamente através do tubo do equipo, quando o paciente estiver recebendo soluções por via intravenosa.

CEFARISTON® 1 g - INFUSÃO INTRAVENOSA

Reconstituição

Diluente: Água para injetáveis. Volume: 5 mL.

Após reconstituição, o produto tem volume final de aproximadamente 5,7 mL e concentração de aproximadamente 175 mg/mL.

Aparência da solução reconstituída: solução límpida levemente amarelada, isenta de partículas visíveis.

Estabilidade após reconstituição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 96 horas.

Diluição

Diluente: Cloreto de sódio 0,9% e Glicose 5%. Volume: 100 mL.

Após diluição, o produto tem concentração de aproximadamente 9,5 mg/mL.

Aparência da solução diluída: incolor. A solução diluída pode sofrer uma ligeira alteração de cor (escurecer de incolor a levemente amarelada). Esta ligeira mudança de cor da solução não altera a potência do medicamento.

Estabilidade após diluição:

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C: 12 horas.

Refrigeração entre 2°C e 8°C: 7 dias.

Administração: infundir durante 30 minutos.

Incompatibilidades: não se recomenda a mistura de cefalotina com outras medicações. A mistura de antibacterianos betalactâmicos (penicilinas e cefalosporinas) e aminoglicosídeos pode resultar em inativação de ambas as substâncias. Se clinicamente necessário, elas devem ser administradas separadas (não misturá-las no mesmo frasco ou numa mesma bolsa intravenosa). Se estiver utilizando a técnica em Y, suspender temporariamente a administração de uma substância enquanto se administra a outra.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reações adversas raras:

Hipersensibilidade: em casos de hipersensibilidade, poderão ocorrer erupções cutâneas maculopapulosas, urticária, reações semelhantes às da doença do soro e anafilaxia. Eosinofilia e febre medicamentosa foram observadas associadas a outras reações alérgicas. Há maior probabilidade dessas reações ocorrerem em pacientes com história de alergia, particularmente à penicilina.

Reações locais: dor, endurecimento do tecido, sensibilidade e elevação da temperatura têm sido relatadas após injeções intramusculares repetidas. Tem ocorrido tromboflebite, geralmente associada a doses diárias acima de 6 gramas, administradas por infusão contínua por mais de 3 dias.

Gastrintestinais: podem aparecer sintomas de colite pseudomembranosa durante ou após o tratamento (vide item Advertências e Precauções). Diarreia, náuseas e vômitos têm sido relatados raramente.

Reações adversas muito raras:

Hematológicas: têm sido observadas neutropenia, trombocitopenia e anemia hemolítica. Foram relatados resultados positivos nos testes de Coombs diretos realizados durante a terapia com cefalotina.

Hepáticas: foi notada uma elevação transitória na aspartato aminotransferase (AST) e na fosfatase alcalina.

Renais: foram observadas elevação de nitrogênio ureico no sangue (BUN) e diminuição do clearance de creatinina, particularmente em pacientes que apresentaram insuficiência renal anterior. O papel da cefalotina nas alterações renais é difícil de ser estabelecido, em vista de ter sido geralmente notada a presença de outros fatores que predispõem à uremia ou à insuficiência renal aguda.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos - VigiMed, disponível em http://portal.anvisa.gov.br/vigimed, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas: os sinais e sintomas tóxicos após uma superdose de cefalotina podem incluir dor, inflamação e flebite no local da injeção.

A administração de grandes doses inadequadas de cefalosporinas parenterais pode causar tontura, parestesia e cefaleia. Após uma superdose podem ocorrer convulsões com algumas cefalosporinas, particularmente em pacientes com insuficiência renal, nos quais pode ocorrer acúmulo.

Tratamento: procurar um Centro de Controle de Intoxicações ou um hospital.

Em casos de superdosagem, deve-se considerar a possibilidade de superdoses de múltiplas drogas, interação entre drogas e de cinéticas pouco comuns de drogas no paciente.

Se ocorrerem convulsões, o fármaco deve ser imediatamente suspenso e uma terapia anticonvulsivante deve ser administrada se clinicamente indicada. Proteger a passagem de ar do paciente e manter a ventilação e perfusão. Monitorar meticulosamente os sinais vitais do paciente, gases sanguíneos e eletrólitos séricos.

Em casos de superdosagem grave, pode ser considerado o uso de hemodiálise.







Referências Bibliográficas

- 1. Steinbrunn W, Haemmerli UP. Clinical trials of cephalothin, a new antibiotic. German Medical Monthly. 1967 Abr; 12 (4):
- 2. Austin TW, Coles JC, McKechnie P, Sandoval W, Doctor A. Cephalothin prophylaxis and valve replacement. The Annals of Thoracic Surgery. 1977 Abr; 23 (4): 333-336.
- 3. Moro M, Andrews M. Prophylatic antibiotics in cesarean section. Obstetrics and Gynecology. 1974 Nov; 44 (5): 688-692.
- 4. Kirby WMM. Clinical status of cephalothin. Antimicrobial Agents and Chemotherapy. 1964; 10: 274-279.
- 5. Burnett JW, Gustilo RB, Williams DN, Kind AC. Prophylactic antibiotics in hip fractures. The Journal of Bone and Joint Surgery. 1980 Abr; 62-A (3): 457-462.
- 6. Handbook on Injectable Drugs, 8th Edition, 2007, Lawrence A. Trissel, American Society of Health-System Pharmacists.
 7. Drug Information for the Health Care Professional USP DI, 27th Edition, 2007, Thomson Micromedex.
- 8. Martindale The Complete Drug Reference, 35th Edition, 2007 Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

II) DIZERES LEGAIS

Farm. Resp.: Eliza Yukie Saito - CRF-SP n° 10.878 Reg. MS n° 1.1637.0110

Registrado por:

Blau Farmacêutica S.A. CNPJ 58.430.828/0001-60 Rodovia Raposo Tavares Km 30,5 n° 2833 - Prédio 100 CEP 06705-030 - Cotia - SP Indústria Brasileira www.blau.com.br

Fabricado por:

Blau Farmacêutica S.A. CNPJ 58.430.828/0013-01 Rua Adherbal Stresser, 84 CEP 05566-000 - São Paulo - SP Indústria Brasileira







VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA - SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

7000156-09

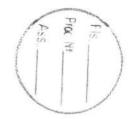
Blau Farmacêutica S/A.



Histórico de Alteração da Bula

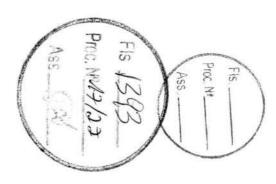
Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data do expediente	N° do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
19/12/2014	1140282/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	19/12/2014	1140282/14-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	19/12/2014	Todos	VPS	Todas
15/01/2015	0040240/15-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/01/2015	0040240/15-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/01/2015	7. Cuidados de Armazenamento do Medicamento; 8. Posologia e Modo de Usar	VPS	Todas
20/01/2015	0040240151	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/01/2015	0040240151	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	20/12/2015	Dizeres Legais	VPS	Todas







14/06/2016	1922299168	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialidade	14/06/2016	1922299168	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialida de	14/06/2016	Identificação do Medicamento (para adequação à intercambialidade) Dizeres Legais	VPS	Todas
17/01/2017	0087092177	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/01/2017	0087092177	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	17/01/2017	Posologia e Modo de Usar	VPS	Todas
19/11/2019	±'	10452 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	÷	z	10452 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	7 52 #1	Posologia e modo de usar Reações adversas	VPS	Embalagem com 100 frascos-ampola de 1000 mg de cefalotina



FIS _____ Proc. N*_____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia

Endereço na Internet

www.hipolABOR.COM.BR

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA

CNPJ

19.570.720/0001-10

SAC

0800311133

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável Legal

GUSTAVO NEVES DE

MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20282-8

Data do Cadastro

29/11/1991

Nº do Processo

Cadastro

25000.015527/9199

1 - Medicamento Especial

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Embalar

Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- 44 MARIE

rest error

adjuggi no D

or off might be successful.

a water the same the

industrial and the

Medicamento

Reembalar

Medicamento

Transportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fis 1395
Proc. NM7/25
Ass



Voltar

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Nome Fantasia

BLAU

Endereço na Internet

www.blau.com.br

Endereço Completo

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, N° 2833, PRÉDIO 100 -

BARRO BRANCO CEP: 06.705-030

Responsável Técnico

ELIZA YUKIE SAITO

CNPJ

58.430.828/0001-60

SAC

08007016399

Cidade/UF

COTIA/SP

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20632-7

Nº do Processo

25000.022634/9976

Data do Cadastro

28/06/1999

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

Medicamento

Distribuir

Medicamento

Embalar

Medicamento

Expedir

Medicamento

Exportar

Medicamento

Importar

Medicamento

The St. St.

Produzir

Medicamento

Reembalar

Medicamento

Transportar

Medicamento





Voltar

3 Ha 3 I 1997

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Responsável Técnico

DANTE ALARIO JUNIOR LUIZ EDUARDO FERRER



CNPJ

49.475.833/0001-06

SAC

08007246522

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável Legal

PAULO DE CASTRO MARQUES DANTE ALARIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Nº do Processo

1.20221-7

Data do Cadastro

04/11/1988

Cadastro

0609486

1 - Medicamento Especial

Situação

Ativa

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumo
- Medicamento

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Embalar

- Insumo
- Medicamento

Expedir

- Insumo
- Medicamento

Exportar

Medicamento

Insumo

Fabricar

- Medicamento
- Insumo

Importar

- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Insumo
- Medicamento

FIS 1399
Proc. Nº17/22
Ass.....

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

Nome Fantasia

Endereço na Internet

www.hipolABOR.COM.BR

Endereço Completo

ROD BR. 262 KM 12,3 - BORGES CEP: 34.735-010

Responsável Técnico

RENATO ALVES DA SILVA



19.570.720/0001-10

SAC

0800311133

Cidade/UF

SABARÁ/MG

Responsável Legal

GUSTAVO NEVES DE MAGALHAES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Ativa

Situação

1.01343-0

09/01/1986

Nº do Processo

Cadastro

25001.017353/84

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Distribuir

- Insumo
- Medicamento

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Insumo
- Medicamento

Transportar

- Insumo
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

THE WORLD CONTROL

a train to the



FIS. _____ Proc. Nt._____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Nome Fantasia

EUROFARMA LABORATÓRIOS

Endereço na Internet

www.eurofarma.com.br

Endereço Completo

ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO 3565 QUADRAGL LOTE A -

INGAHI CEP: 06.696-000

Responsável Técnico

TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ERIC EDUARSO SASSO ALLAN SANTIAGO ALVES LIMA IVANETE APARECIDA DIAS ASSI

MARCOS YUKIO KINOSHITA

ROBERTA COSTA E SOUSA REZENDE

FRANCISCO IGOR VIDAL

CNPJ

61.190.096/0001-92

SAC

08007043876

Cidade/UF

ITAPEVI/SP

Responsável Legal

MAURIZIO BILLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.00043-8

2000 PM PROPERTY (1900) - 100 (1900)

Nº do Processo

25991.003619/77

Data do Cadastro

18/07/1988

Cadastro

1 - Medicamento

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Fracionar

Medicamento

Importar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- · Insumos Farmacêuticos

Transportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Fis._____Proc. N*_____Ass.____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Nome Fantasia

BLAU

Endereço na Internet

www.blau.com.br

Endereço Completo

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, N° 2833, PRÉDIO 100 -

BARRO BRANCO CEP: 06.705-030

Responsável Técnico

ELIZA YUKIE SAITO

CNPJ

58.430.828/0001-60

SAC

08007016399

Cidade/UF

COTIA/SP

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01637-7

Nº do Processo

25000.008360/8850

Data do Cadastro

27/10/1989

Cadastro

1 - Medicamento

Situação

Ativa

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

was the second of the second

at the first to the first

recently makes

- 44 m 244 - - 100 M

in the second of the second of the

inductify the same

Fabricar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

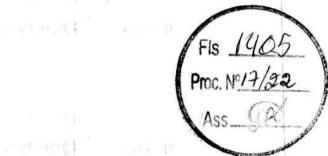
- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

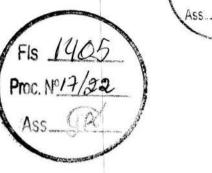
Medicamento

Transportar

- · Insumos Farmacêuticos
- Medicamento







Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia

Biolab Sanus

Endereço na Internet

www.biolabfarma.com.br

Endereço Completo

AVENIDA PAULO AYRES, Nº 280 - VILA IASI CEP: 06.767-220

Responsável Técnico

DANTE ALARIO JUNIOR LUIZ EDUARDO FERRER



CNPJ

49.475.833/0001-06

SAC

08007246522

Cidade/UF

TABOÃO DA SERRA/SP

Responsável Legal

PAULO DE CASTRO MARQUES DANTE ALARIO JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

Ativa

1.00974-4

16/11/1981

Nº do Processo

25351.045291/2005-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Distribuir

- Insumo
- · Prod. Dietético
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- · Prod. Dietético
- Insumo

Expedir

- Insumo
- Medicamento

Prod. Dietético

Exportar

- Medicamento
- Insumo
- · Prod. Dietético

Fabricar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Importar

- Prod. Dietético
- Insumo
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Transportar

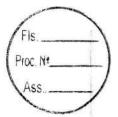
- Medicamento
- Prod. Dietético
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

a stable on the

and military in the





DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 015_2018

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Proc. No. 17/23

Fis. _____ Proc. N^e_____

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2°, III e IV, do art. 7° da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24



§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

A STORY AND STATE

Fis 1409
Proc. Nº17/23
Ass (8)





DOCS ISENÇÃO BOAS RDC 15 2014 D.O.U

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 61, segunda-feira, 31 de março de 2014

Seção II Definiçõe

Seção II

Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

1 - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

Il - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

a. CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA Seção I

Requisitos Gerais

Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de
massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento
e nas deniais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a
prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade
do stendimento ao público.

siderados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando par relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

liação da conformidade dos documentos e informa-

esentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de ser-

vicos de s

viços de saude.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasilia:

I - Nome do representante do organizador de evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questidirias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de

V - Local de realização e duração do evento, com cro-

nograma diário de funcionamento;

VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos
postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver:

VIII - Côpia do contrato de prestagado de rizados, caso houver.

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de residuos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos residuos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações saniárias locais:

nitárias locais; XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação

do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os do-cumentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário

local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Pariagrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito ca Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias á farea de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à com-provação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Pro-dutos para Saúde e dá outras providên-cias.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.78.2, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e 88 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e a Derecessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pecído de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, e aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de co

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de conces-Parágrafo único. O deferimento das solicitações de conces-são de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBFP válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde. Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte

pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada

- RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da

União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII

do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução

Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário

Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e be-bidas, seus limites de tolerância e dá outras providências

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso III e IV, do art. 15 da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2°. III e IV, do art. 7° da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n° 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Di-

retor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece
os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de
tolerância.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

经货产的 医乳头囊丛

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas ma-croscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância. Seção II Abrangência Abrangência

qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas
as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma
embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento agranel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações
indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas,
em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas
e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes; aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto),
ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias,
residuos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma
população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste
caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de
causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a
fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos
produtos alimenticios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do
produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção,
manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com
auxilio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem

tadas com auxilio de instrumentos opicos, con aumo a 30 vezes:

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente capazes de veicular agentes patogénicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos inteiros ou em partes;

tos, inteiros ou em partes; b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em par-

tes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de
desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rigidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões
ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de
madeira; e plástico rigido;
g)objetos rigidos, om diâmetros iguais ou maiores que 2
mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

th)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do con-

i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos especificos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

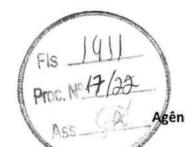
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, peciolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pélos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

o digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenicidade.html, pelo código 00012014033100104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 39_2013 pag. 9





Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA



VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

- IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;
- X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e
- XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

- Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.
- Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)
- §2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União





Ministério da Saúde - MS

Proc. Nº ASS.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

(Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013)

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art.1° Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II

Abrangência







Art.2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III

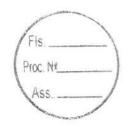
Definições

Art.3° Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

- I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;
- II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;
- III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;
- IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde:
- V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;
- VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;
- VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;







VIII- estabelecimento classificado como "em exigência": estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como "Insatisfatório": estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como "Satisfatório": estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

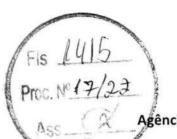
XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subseqüentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;







XX produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso *in vitro*;

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

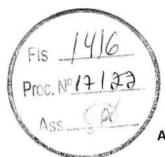
CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4º A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA (Incluído pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

- Art.5° A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.
- § 1° Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.
- § 2° As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no caput deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.
- Art.6° As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.
- Art.7° Caso o estabelecimento seja classificado como "em exigência" após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.







- § 1º Os estabelecimentos classificados como "em exigência" no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.
- § 2° O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no *caput* e no §1° acarretará o indeferimento das petições.
- Art.8° O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.
- §1º O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.
- §2º No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.
- §3º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.
- §4º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.
- Art.9° A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- Art.10° A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.







- Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.
 - §1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.
- §2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.
- Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.
- §1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.
- §2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

Para Medicamentos

- Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.
- Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.
- Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o





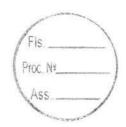


estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.
- §2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.
- §3º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.
- §4º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.
- §5º A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.
- §6º A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.
 - Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:
 - I produtos estéreis;
 - II sólidos não estéreis;
 - III líquidos não estéreis;
 - IV semissólidos não estéreis;
 - V gases medicinais;
 - VI líquidos criogênicos medicinais; e
 - VII insumos farmacêuticos ativos biológicos.
- Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.







Art. 18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

- Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.
- Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.
- Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

- Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:
- I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;
- II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;
- III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;
 - IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;
 - V- sistema da qualidade implantado e operante;
- VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);
- VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;







VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

- Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.
- Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)
- §2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

e when the first







Art. 25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

I - materiais e equipamentos de uso médico; e

II - produtos para diagnóstico de uso in vitro, exceto equipamentos.

Art. 26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art. 27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:

I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;

III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;

IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;

V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;

VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;

VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal







Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.
- Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semi-sólidos; e

IV- aerossóis;

Seção IV

Para Saneantes

- Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.
 Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.





Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos;

IV- aerossóis;



Seção V

Para Insumos Farmacêuticos

- Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.
- Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.
- §1º Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.
- §2° A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.
- §3° A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.
- Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

I- extração mineral;

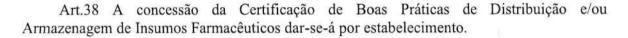
II- extração vegetal;

III- síntese química;



IV- fermentação clássica; e

V- semissíntese.



Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

- Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:
- I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;
- II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;
- III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;
- IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União







V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

- Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.
- Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.
- §1º A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.
- §2° A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.
- §3° A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.
- §4° A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.
- §5° As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.







Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

Art.49 Ficam revogadas a Resolução nº 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução – RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 015_2018



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

FIS. _____ Proc. Nt_____



Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2°, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°		
AIL 4	***********	

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art	21		
AIL.	24	The state of the s	

Proc. Nr.
Ass.

Proc. Nº 12/23s1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

BRIGHT BERN





DOCS ISENÇÃO BOAS RDC 15 2014 D.O.U

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 61, segunda-feira, 31 de março de 2014

58

Seçau in Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

1 - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza

cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou politica, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonlinia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande ponte);

especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento

: massa. CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA Sasta I

DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA Seção I Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde os emerços de sugência e emergência acorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo tripório organizador do evento ou de forma terceirizada.

Paragrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necesários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do pacier te para um serviço de saúde de maior complexidade, quando

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acom-panhado por relatório legivel, com identificação e assinatura do pro-fissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saude de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informa-resentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de servavido.

organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasilia:

1 - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de
massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cro-

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos
postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade.

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de residuos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos residuos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação da risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os do os e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário

local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPUSIÇÕES FINAIS
AL 16 O descumprimento das disposições contidas nesta
Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº, 6.437, de
20 de agosto de 1977, sem prejuizo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 a presente Resolução entra em vigência na data de
sua publicação.

DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARCO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Pro-dutos para Saúde e dá outras providên-

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de conces-Parágrafo único. O deferimento das solicitações de conces-são de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde. Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte

pela ANVISA

pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada

- RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da

União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII

do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução

Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário

Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14. DE 28 DE MARCO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscó picas e microscópicas em alimentos e be bidas, seus limites de tolerância e dá outra: providências

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV. do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de II de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Procasos de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu. Di-

retor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Secão 1

Art. 2º Este regulamento possui o obietivo de estabelecer as Ari. 2º Este regulamento possu lo opietivo de estanetecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas ma-croscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Secão II

Seção II

Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se dester regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III

adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde. Seção III Definições Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições: I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma

as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumido;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou fisicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, residuos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimenticios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho na), podendo ser confirmada com auxilio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxilio de instrumentos ópticos, com aumento minimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem

tadas com auxino de instruticinos opricos, com auxino de instruticinos opricos, com a apolicação das Boas Praticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogénicos para os alimentos c/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a)insefos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes:

b)roedores; rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes:

tes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de
desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões
ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de
madeira; e plastico rígido.

ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rigido; globjetos rigidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;

; h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do con-

i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos,
inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no incisos X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos
regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos
como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)arcia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as
previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fúngos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao
processo produtivo.

recusacios nao citaucia acima, e outros materiais nao renecionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pélos animais e particulas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 39_2013 pag. 9









VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

- IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;
- X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e
- XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Secão II

Para Produtos para Saúde

- Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.
- Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)
- §2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

DOCS ISENÇÃO BOAS_RDC 39_2013





Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

	1
/FIs	/
Proc. Na	
Ass	/
The same of the sa	

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

(Publicada em DOU nº 157, de 15 de agosto de 2013)

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1° e 3° do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2°, III e IV, do art. 7° da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

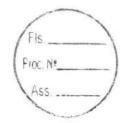
Art.1° Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II

Abrangência







Art.2° Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III

Definições

- Art.3° Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:
- I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;
- II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;
- III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;
- IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;
- V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;
- VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;
- VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;







VIII- estabelecimento classificado como "em exigência": estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como "Insatisfatório": estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como "Satisfatório": estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subseqüentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;







XX- produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso in vitro;

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4° A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA (Incluído pela Resolução - RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

- Art.5° A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.
- § 1º Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.
- § 2° As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no caput deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.
- Art.6° As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.
- Art.7° Caso o estabelecimento seja classificado como "em exigência" após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.







§ 1º Os estabelecimentos classificados como "em exigência" no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

- § 2° O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no caput e no §1° acarretará o indeferimento das petições.
- Art.8° O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.
- §1º O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.
- §2º No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.
- §3º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.
- §4º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.
- Art.9° A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- Art.10° A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.







- Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.
 - §1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.
- §2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.
- Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.
- §1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.
- §2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I

Para Medicamentos

- Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.
- Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.
- Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o







estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.
- §2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.
- §3º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.
- §4º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.
- §5º A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.
- §6º A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.
 - Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:
 - I produtos estéreis;
 - II sólidos não estéreis;
 - III líquidos não estéreis;
 - IV semissólidos não estéreis;
 - V gases medicinais;
 - VI líquidos criogênicos medicinais; e
 - VII insumos farmacêuticos ativos biológicos.
- Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.







Art.18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

- Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.
- Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.
- Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

- Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:
- I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;
- II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;
- III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;
 - IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;
 - V- sistema da qualidade implantado e operante;
- VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);
- VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;







VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

- IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;
- X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e
- XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II

Para Produtos para Saúde

- Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.
- Art. 24 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção. (Retificado em DOU nº 59, de 27 de março de 2014)

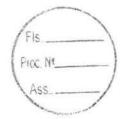
Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

- §1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas. (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)
- §2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II (Redação dada pela Resolução RDC nº 15, de 28 de março de 2014)

医水类的现在分词 电影电影







Art. 25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

- I materiais e equipamentos de uso médico; e
- II produtos para diagnóstico de uso in vitro, exceto equipamentos.
- Art. 26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.
- Art. 27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:
- I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;
 - II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;
- III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;
 - IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;
- V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;
- VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;
- VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e
- VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.
- Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III

Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União







Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.
- Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semi-sólidos; e

IV- aerossóis;

Seção IV

Para Saneantes

- Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

 Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.



Fis.____ Fioc. N*_____ Ass.____

FIS <u>2442</u>
Prog. Nº13/29
Ass_______

Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

I- líquidos;

II- sólidos;

III- semissólidos;

IV- aerossóis:

Seção V

Para Insumos Farmacêuticos

- Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:
- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e
- IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.
- Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.
- §1º Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.
- §2° A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.
- §3° A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.
- Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

I- extração mineral;

II- extração vegetal;

III- síntese química;



Proc. Nº 17/23

IV- fermentação clássica; e

V- semissíntese.

- Art.38 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos dar-se-á por estabelecimento.
- Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;





V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

- Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.
- Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.
- §1° A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.
- §2° A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.
- §3° A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.
- §4° A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.
- §5° As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.





Agência Nacional de Vigilância Sanitâria ANVISA

Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei nº. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

Art.49 Ficam revogadas a Resolução nº 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução - RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

FIRST BOARD FOR SE



ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária





Detalhes do Produto					
Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP				
CNPJ	69.348.936/0001-04				
Autorização	8.01.753-4				
Produto	AVENTAL DE PROCEDIMENTO ANADONA				

Modelo Produto Médico	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) SEM MANGA	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) MANGA CURTA	
AVENTAL DE POLIPROPILENO (SPUNBONDED) COM MANGA	

Tipo de Arquivos Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	Geral			
Registro	80175349006			
Processo	25351092451201082			
Fabricante Legal	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP			
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO			
Vencimento do Registro	VIGENTE			
Situação [sem dados cadastrados]				
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]			





AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA – SOFT – SLIM – BRANCO CÓD. 782 ou 801

CADASTRO ANVISA: 80175349006

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 6210.10.00

ORIGEM: NACIONAL





Imagem Ilustrativa

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

✓ COMPOSIÇÃO 100% Polipropileno, atóxico – Não estéril

✓ LARGURA 1400mm com variação de +/- 50mm

✓ COMPRIMENTO 1000mm com variação de +/- 50mm

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ PROPRIEDADES VISUAIS: O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, mancha, sinal de umidade.
- ✓ ODOR: O produto não deve ter nenhum odor diferente do odor característico do material.
- ✓ EMBALAGEM: Embalados em embalagens plásticas de PEBD virgem (embalagem primária) e acondicionado em caixas de papelão (embalagem secundária) contendo as seguintes informações: Dados do fabricante, descrição do material, código do material, quantidade, número do lote, mês de fabricação, validade, Registro ANVISA.
- ✓ VALIDADE: 2 anos a partir da data de fabricação.
- ✓ MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO INDICADO: Óxido de Etileno "ETO".
- MÉTODO DE DESCARTE: Conforme os protocolos estabelecidos do estabelecimento onde se fará a utilização.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



	Detalhes do Produto	1
Nome da Empresa	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	FIS 1948
CNPJ	32.407.538/0001-01	Proc. Nº17/22
Autorização	1.01.824-2	(Asc. 1 Re
Produto	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Est	éril

Modelo Produto Médico	
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho PP	
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho P	-
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho M	
•Luva de Procedimento, Não Estéril, Ambidestra, Lisa, tamanho G	

Tipo d	e Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
		[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	Luvas Descartaveis		
Registro	10182420009		
Processo	25351030306200392		
Fabricante Legal	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		
Situação	[sem dados cadastrados]		
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]		







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 35.401 VÁLIDO

Validade: 03/12/2025

N°. do Processo: 13041.102469/2021-81

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, Tipo 1, confeccionada em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, descartável. Marca: Látex BR. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 E PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2018. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default".

Marcação do CA: No punho e/ou embalagem.

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico não estéril

Tamanhos: PP, P, M e G Cores: Natural.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015, Portaria INMETRO nº 194 de 20/04/2018

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de conformidade - BRA-20100-5.

Laboratório: OCP: BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX SA

CNPJ: 32.407.538/0001-01 CNAE: 3250 - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de

artigos ópticos

Endereço: MAJOR TOFANI 20

Bairro: PRIMEIRO CEP: 26650000

Cidade: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN UF: RJ

UTILE NE PROCEDIMENTOS MÉDICOS



DESCRITIVO TÉCNICO

MARCA:

Látex Br

REFERÊNCIA:

Luva lisa, ambidestra, lubrificada com pó bio-

absorvível, não estéril

TAMANHOS:

PP: P: M: G

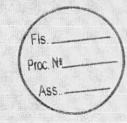
REGISTRO MS:

10182420009

C.A.:

35.401

Fis 4450 Proc. Nº47/23



INDICAÇÕES DE USO:

O uso da luva de procedimento Látex Br não estéril é recomendado sempre que haja possibilidade de risco a integridade física ao profissional ou paciente, em ambientes hospitalares, clínicos ou laboratoriais, impedindo assim que ambos se contaminem. Indicada para procedimentos estéticos (raspagem superficial da pele, preenchimentos faciais, peeling, entre outras), análises clínicas, punções venosas, extração, raspagem ou limpeza odontológica

RECOMENDAÇÕES:

Calce as luvas com as mãos secas. Não manipule produtos químicos, solventes orgânicos, ácidos ou produtos clorados.

OBSERVAÇÕES:

O produto poderá desenvolver pequena irritação cutânea ao usuário hipersensível ao látex de borracha natural.

Apresentação em cartucho dispenser box com 100 unidades ou 20 unidades.



www.latexbr.com.br
© +55 24 2463-1008
⊠ comercial@latexbr.com.br



nidade

Conformity Certificate

Número do Certificado Certicate Number

BRA-20100-5



Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.

CNPJ:

32.407.538/0001-01

Endereço:

Rua Major Tofani, 20 - Borracha

Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social: Indústria Frontinense de Latex S.A.

CNPJ:

32.407.538/0001-01

Endereço:

Rua Major Tofani, 20 - Borracha

Eng. Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000

Modelo de Certificação / Certification Model:

X.	5 –	Ensaios	e ava	liação	do	SGQ	da	fabricação.
----	-----	---------	-------	--------	----	-----	----	-------------

☐ 1b – Ensaio de Lote

☐ Avaliação única, exclusiva para fins de registro no Ministério da Saúde e Secretaria do Trabalho — Ministério da Economia

Emissão

Validade

Próxima Manutenção

04/12/2020

03/12/2025

03/12/2021

Anderson Rogério Reis Santos Presidente / President ANDERSON ROGERIO REIS SANTOS:03568494 655 Assinado de forma digital por ANDERSON ROGERIO REIS SANTOS:03568494655 Dados: 2020.12.04 18:13:11 -03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval concede esta certificação de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 332, de 26 de junho de 2012.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary inferroation for this certification.

BR Approval Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -Paulínia – SP – 13.140-358 +55 19 3363-3076 brapproval.com

7.7 FO 011 - REV 04 - Página 1 de 3



Certificado de Conformidade

Conformity Certificate

Número do Certificado

Certicate Number

BRA-20100-5

Pros. Nº 17/23



Documentos normativos / Technical Standards:

Resolução Anvisa - RDC nº 55 DE 04/11/2011;

Portaria Inmetro nº. 332/2012;

Portaria MTE nº 452 de 20/11/2014;

Resolução Anvisa - RDC nº 94 DE 27/07/2016;

Portaria Inmetro nº 194/2018.

Portaria NR6 (MTE);

ISO 10282:2014;

X ISO 11193-1:2015;

ISO 11193-2:2013;

Laboratório(s) de Ensaio / Laboratory:

aboratorio(s) de Liisaio / Labore

CBTEI - CRL-1121 BR Cert - CRL-0287 Nº Relatório / Testing Reports:

LV3521181/20 emitido em 03/12/2020 5965/2020-04 emitido em 17/11/2020

Relatório(s) de Auditoria / Audit Report

BRA20100 emitido em 23/11/2020

Nº Registro ANVISA / Registration:

Nº Certificado Aprovação (CA):

A A CONTRACT

10182420009

35.401

Observações / Remarks

- 1. A validade deste certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, de acordo com as orientações da BR Approval e previstas na portaria Inmetro Nº. 332/2012.
- 2. A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 332/2012.
- 3. A autorização para uso do Certificado e Selo de Identificação da Conformidade é intransferível e exclusiva para os produtos identificados neste Certificado.
- 4. Processo realizado dentro dos parâmetros de excepcionalidade estabelecidos nas Portaria Inmetro nº 102, de 20 de março de 2020, Resolução Anvisa RDC nº 349, de 19 de março de 2020 e Resolução Anvisa RDC nº 356, de 23 de março de 2020.

Histórico de Revisões / Revision Description

Nο

Data

Descrição

00

04/12/2020

Emissão Inicial.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval
Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília Paulínia – SP – 13.140-358
+55 19 3363-3076
brapproval.com

7.7 FO 011 - REV 04 - Página 2 de 3





Conformity Certificate

Número do Certificado

Certicate Number

BRA-20100-5





Produto Certificado / Certified Product

Marca

Brand

Modelo Comercial

Model Commercial

LATEX BR

Luva Para Procedimento Não Estéril

Descrição técnica

Technical description

Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Tipo 1, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com Pó, Cor Natural.

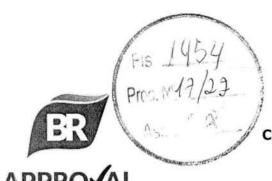
Tamanhos: PP / P / M / G

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval Rua Santa Cecília, 494A - Santa Cecília -Paulínia - SP - 13.140-358 +55 19 3363-3076 brapproval.com

7.7 FO 011 - REV 04 - Página 3 de 3



Confirmação da Manutenção (LUVA)



Confirmação da Manutenção (LUVA) Certificado Associado

BRA20100-5M1 BRA20100-5

Luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos, de borracha natural e de misturas de borracha natural e sintética

Solicitante / Applicant:

Razão Social:

INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S.A.

CNPJ:

32.407.538/0001-01

Endereço:

RUA MAJOR TOFANI, 20, ENG. PAULO DE FRONTIN, RJ, CEP 26650-000

Fabricante / Manufacturer:

Razão Social:

INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S.A.

CNPJ:

32.407.538/0001-01

Endereço:

RUA MAJOR TOFANI, 20, ENG. PAULO DE FRONTIN, RJ, CEP 26650-000

Atividade de Certificação / Certification Activity:

PROCESSO DE MANUTENÇÃO DE LUVA - MODELO 5

Emissão

28/02/2022

Próxima Manutenção

03/12/2022

Anderson Rogério Reis Santos Presidente / President **ANDERSON** ROGERIO REIS SANTOS:035684 SANTOS:03568494655 94655

Assinado de forma digital por ANDERSON ROGERIO REIS Dados: 2022.02.28 14:20:42 -03'00'

Como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a BR Approval confirma os ensaios semestrais do produto acima referenciado de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº. 485, de 08 de dezembro de 2021.

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval Rua Santa Cecília, 494A - Santa Cecília -Paulínia - SP - 13.140-358 +55 19 3363-3076 brapproval.com

7.7 FO 012 - REV 04 - Página 1 de 3





Confirmação da Manutenção (LUVA)



Confirmação da Manutenção (LUVA) Certificado Associado

BRA20100-5M1 BRA20100-5

Documentos normativos / Technical Standards:

RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 547 DE 30/08/2021;

PORTARIA INMETRO Nº 485 DE 08/12/2021;

PORTARIA MTP Nº 672 DE 08/11/2021;

RESOLUÇÃO ANVISA - RDC Nº 37 DE 26/08/2015;

PORTARIA NR6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;

NBR ISO 11193-1: 2015 - LUVAS PARA EXAME MÉDICO DE USO ÚNICO - PARTE 1: ESPECIFICAÇÃO PARA LUVAS PRODUZIDAS DE LÁTEX DE BORRACHA OU SOLUÇÃO DE BORRACHA.

Laboratório(s) de Ensaio / Laboratory:

CBTEI - CENTRO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA LTDA - CRL-1121

Relatório / Report:

Nº LV5221803/22

Relatório(s) de Auditoria / Audit Report:

BRA20100-1M

Nº Registro ANVISA / Registration:

10182420009

Data Emissão / Issue Date:

04/02/2022

Data Emissão / Issue Date:

03/12/2021

Nº Certificado Aprovação (CA):

35 401

Observações / Remarks:

1. Este documento é confidencial e sua distribuição se limita ao fabricante e solicitante.

 Este atestado garante a continuidade da permissão do uso do selo de conformidade até a próxima manutenção.

 A avaliação do SGQ do fabricante foi realizada com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos definidos na Portaria nº 485/2021.

Produto Certificado / Certified Product:

Marca	Modelo Comercial	Descrição técnica	GTIN
		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	PP - 7896775364446
LATEX	LUVA PARA PROCEDIMENTO	CIRÚRGICO, TIPO 1, LISA,	P - 7896775364415
BR	NÃO ESTÉRIL	AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM	M - 7896775364422
5.1	UTILE	PÓ, COR NATURAL.	G - 78967753644439

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only wild with all pages, which has the complementory information for this certification. BR Approval Rua Santa Cecília, 494A – Santa Cecília -Paulínia – SP – 13.140-358 +55 19 3363-3076 brapproval.com

7.7 FO 012 - REV 04 - Página 2 de 3



Confirmação da Manutenção (LUVA)

and thinks Xibo dis

一下一种生物性等的 医肝脏性 建油

A CHARLEST REPORT OF

1 - AD TRACKET - APPLICATION

te stantile facts th



Histórico de Revisões / Revision Description:

Data Descrição 24/02/2022 EMISSÃO INICIAL. 00

Este certificado é apenas válido com todas as páginas, que contêm as informações complementares para esta certificação.

This certificate is only valid with all pages, which has the complementary information for this certification.

BR Approval Rua Santa Cecília, 494A - Santa Cecília -Paulínia - SP - 13.140-358 +55 19 3363-3076 brapproval.com

7.7 FO 012 - REV 04 - Página 3 de 3





Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042



TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E IIOSPITALARES LTDA-EPP 8.10449-6
Canulas Metalicas 25351.132500/2018-98
CÂNULA INSULADA PARA ESTIMULAÇÃO E INJEÇÃO DE FARMACOS - PK BLOCK
FABRICANTE : PAJUNK MEDIZINTECHNOLOGIE GmbH -

ALEMANHA 001155-12: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 60mm, Exposição de Ponta de 5mm com cabo de Conexão com Clip e Tubo de

Înjeção 001155-22: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 100mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de

Injeção 001155-32: Canula 0,9mm (20G), Tubo de 150mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de

Ponta de Simm com Cabo de Conexao com Cap e 1400 de Injeção.
CLASSE: II 81044960005
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Familia de Equipamentos para saúde Importado
Camulas Metalicas 25351.132510/2018-23
CÁNULA ECOGÊNICA PARA ASPIRAÇÃO E INJEÇÃO - PK
FABRICANTE: PAJUNK MEDIZINTECHNOLOGIE GmbH ALEMANHA
001155-12: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 60mm, Exposição de
Ponta de 5mm com cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injecão

Injeção 001155-22: Canula 0,7mm (22G), Tubo de 100mm, Exposição de Ponta de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de

njeçao (1901) 1532: Canula (1904), Tubo de 150mm, Exposição de Ponts de 5mm com Cabo de Conexão com Clip e Tubo de Injeção CLASSE : II 81044960006

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Familia de Equipamentos para saúde Importado

VALFLUX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

8.01743-0 Insuflador 25351.152583/2018-31

Insultador 25351.152583/2018-31
INFLATION DEVICE
FABRICANTE: VALFLUX GROUP, LLC. - ESTADOS UNIDOS
DA AMÉRICA
VGAL2SC - 20ML, NÃO APRESENTA VAZAMENTO COM
PRESSÃO ABAIXO DE 30 ATM
CLASSE: 1: 80174309007
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde

Importado

VOCO DO BRASIL LTDA 8.02304-0
Consumo Odontologico 25351,579012/2017-60
GRANDIOSO INLAY SYSTEM
FABRICANTE: VOCO GMBH - ALEMANHA
Ref. 2191 - 15 Unidades de Pontas de mistura tipo 11. - Para
reposição 50 Unidades de Pontas de mistura tipo 11 em embalagem
separada (adquirida separadamente).
Ref. 2202 - 15 Unidades de Pontas de mistura tipo 20. - Para
reposição 50 Unidades de Pontas de mistura tipo 20 em embalagem
separada (adquirida separadamente).

reposição 50 Unidades de Pontas de mistura tipo 20 em embalagem separada (adquirida separadamente)

Ref. 2642 - 03 Cartuchos de 50 ml de Silicone para modelos - 15

Cápsulas de 0,25g GrandioSO, 5 unidades de cada, nas cores A2,

A3, A3, 5 - 15 Unidades de Futuraboud DC Single Dose - 01

Seringa de Bifix QuickMix 10 g cor universal - 01 Dimanto set (5 unidades mistas - 01 ponta pequena, 01 ponta grande , 01 copo pequeno, 01 copo grande e 01 forma de lente)

Ref. Nº 2247 - 20 Single Tim Pincéis para aplicação. - Para reposição 100 Unidades de Single Tim Pincéis para aplicação em embalagem separada (adquirida separadamente)

Ref. Nº 2142 - 15 Unidades de Pontas Intraorais tipo 4. - Para reposição 50 Unidades de Pontas Intraorais tipo 4 cm embalagem separada (adquirida separadamente)

CLASSE : 11 80204000064

80089 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Mécico Importado

Adesivo Odontologico 25351,163244/2018-81

KIT BRACKEIX

FAERICANTE : VOCO GMBII - ALEMANIA

KIT BRACKFIX
FABRICANTE: VOCO GMBH - ALEMANHA
REF Nº 1205: 2 Unidades BrackFix Adhesive de 4g (REF Nº 1207), 1 Unidade BrackFix Primer de 6 mL (REF Nº 1208), 50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº 2247).
Acessórios: REF Nº 2247 - Single Tim pincéis para aplicação (100 unidades), REF Nº 2315 - Paletes de mistura (20 unidades) reposições:ref. 1207 2 unidades BrackFix Adhesive de 4g.ref. 1208 1 unidade BrackFix Primer de 6 mL.ref. 2247 100 unidades Single Tim pincéis para aplicação.

reposições:rel. 1207 2 unitaatos 1 v. 1. 2 unitaatos single Tim pincéis para aplicação. CLASSE : II 80230400065 80008 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Mécico Importado Adesivo Odontologico 25351.163249/2018-11 KIT BRACKFIX SE FABRICANTE : VOCO GMBH - ALEMANHA REF Nº 1206: 2 Unidades BrackFix Adhesive de 4g (REF Nº 1207),40 Unidades BrackFix Primer SE dose única (REF Nº 1209), 50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº 2247). Accessórios: REF Nº 2247 - Single Tim pincéis para aplicação (100 unidades) e REF Nº 2315 - Paletes de mistura (20 unidades) Reposiçõe: REF nº 1207 - 2 unidades BrackFix Adhesive de 4g. REF nº 1209 - 50 unidades BrackFix Adhesive de 4g. REF nº 1209 - 50 unidades BrackFix Adhesive de 4g. REF nº 1209 - 50 unidades BrackFix Frimer SE dose ûnicae50 unidades Single Tim pincéis para aplicação (REF Nº

2247). REF nº 2247 - 100 unidades Single Tim pincéis para

aplicação. CLASSE: II 80230400066 80008 - MATERIAL - Cao Médico Importado Cadastro de Sistema de Material de Uso

VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME 8.11301-0 Laminas Descartaveis 25351.172783/2018-19 Lámina Manual Tinel do Carpo Volmed FABRICANTE: VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME - BRASIL - Lâmina túnel do carpo Manual CLASSE: II 81130100018 80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Nacional

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1 Manipulador uterino 25351.181189/2018-19 Manipulador Uterino VCARE DX FABRICANTE : CONMED UNIDOS DA AMÉRICA CORPORATION - ESTADOS

60-6080-000A

00-000-0000 CLASSE : Il 80102512023 80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 8.02019-6 Campo Cirurgico 25351.172803/2018-43 KIT UNIVERSAL I DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉRIL PLUS

KIT UNIVERSAL I DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LIDA - BRASIL MATERIAIS DO KIT PMC-P003: PMC-2703 - Cobertura para mesa de instrumental 127x228 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-0303 - Campo Superior, reforçado, com adesivo 160x270 cm; PMC-0304 - Campo lateral, reforçado, com adesivo 90x120 cm; PMC-0305 - Campo inferior, reforçado, com adesivo 90x120 cm; PMC-0305 - Campo inferior, reforçado, com adesivo 180x190 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm CLASSE: 1 80201960240

adestro 160x190 cm; PMC-2203 - Bolsa para saldía 23x32 cm CLASSE : 1 80201960240 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional Campo Cirurgico 25351.172793/2018-46 KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRURGICOS COM AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL Materiais do kit PMC-P004: PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental ,140x190 em; PMC-2301 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-0303 - Campo Superior, reforçado, com adesivo 160x270; PMC-0304 - Campo Interal, reforçado, com adesivo 160x270; PMC-0304 - Campo Interior, reforçado, com adesivo 180x190 em; PMC-685003 - Avental cirurgico, XL; PMC-HTWL - Toalha de máa 30x40 cm; PMC-OPTP - Op Tapes, 10x55cm CLASSE : 180201960241 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional Campo Cirurgico 25351.172884/2018-81

Médico Nacional
Campo Cirurgico 25351.172884/2018-81
KIT BÁSICO II DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉRIL PLUS
ESPECIAL WINNER
FABRICANTE : WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS
LTDA - BRASIL
Materiais do kit PMC-P002: PMC-2703 - Cobertura para mesa de
instrumental 127x228 em; PMC-0107 - Campo grande 152x193 em;
PMC-0109 - Campo do meio 152x112 cm; PMC-2501 - Cobertura
Mayo reforçada 58x142 em; PMC-0108 - Campo Utilitário com
adesivo 40x66 em; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; PMCHTWL - Toalha de mão 30x40 em
CLASSE : 1 80201960242
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso
Médico Nacional

Campo Cintrgico 25351.172885/2018-26 KIT BÁSICO I DE CAMPOS CIRURGICOS ESTÉRIL PLUS

KIT BÁSICÖ I DE CAMPOS CÍRURGICOS ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS L'IDA - BRASIL Materiais do Kit PMC-P001; PMC-2703 - Cobertura para mesa de instrumental 127x228 cm; PMC-0107 - Campo grande 152 x 193 cm; PMC-501 - Cobertura Mayo reforçada 58 x 142 cm; PMC - 0108 - Campo Utilitário com adesivo 40 x 66 cm; PMC - 2503 - Bolsa para sutura 23 x 32 cm. CLASSÉ : 1 80201960243 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional Campo Cirurgico 25351.172869/2018-33 XIT PARA ARTROSCOPÍA DE JOELHO ESTÉRIL PLUS ESPECIAL WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL Materiais do kit PMC-P005: 1x PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental .140x190 cm; 1x PMC-2104 - Campo para artroscopia de joelho, com bolsa, 213x1315 cm; 1x PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; 1x PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; 1x PMC-STNT - Bota 30x122 cm; 2x PMC-OPTP - Op Tapes, 10x55cm CLASSÉ : 1 80201960244 80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

Campo Cirurgico 25351.172890/2018-39
KIT PARA CESARIANA ESTERII. PLUS ESPECIAL WINNER FABRICANTE: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL Materiais do kit PMC-P006: PMC-2706 - Cobertura para mesa de instrumental ,140x190 cm; PMC-2102 - Campo para cesárca com bolsa e jonelas, 249x312 cm; PMC-2501 - Cobertura Mayo reforçada 58x142 cm; PMC-2503 - Bolsa para sutura 23x32 cm; PMC-HTWL - Toalha de mão 30x40 cm; PMC-BLKT - Manta para recem-nascido 80x90 cm; PMC-OPTP - Op Tapes, 10x55cm CLASSE: 1 80x201960245
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico Nacional

WL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA L04287-7

1.04287-7
Dispositivos 25351.147971/2018-09
VENTOSA DE VIDRO HUANQIU
FABRICANTE: Suzhou Huanqiu Acupuncture Medical Appliance
Co, Ltd. - CHINA, REPUBLICA POPULAR
Copo grande (GI: 10 cm de altura com 6.8 cm de diâmetro, Copo
médio (M): 8,5 cm de altura com 6.0 cm de diâmetro, Copo
pequeno (P): 7,0 cm de altura com 5,0 cm de diâmetro, Copo
pequeno (P): 7,0 cm de altura com 5,0 cm de diâmetro, Copo
PCLASSE: 1 10428770006
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso
Médico Importado.

Médico Import

RESOLUÇÃO-RE Nº 984, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 383, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, 1, 8 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de feverio de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO NOME COMERCIAL LOCAL DE PABRICAÇÃO MODELO(s) DO PRODUTO CLASSÉ REGISTRO PETICÃO(ÕES)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0

8.01465-0 HORMÓNIO PARATIREÓIDEO INTACTO (iPTH) 25351.691942/2017-91 Familia Alinity i Intact PTH FABBICANTE : ABBOTT GMBH & CO. KG -

ALEMANHA
Alinity i Intact PTH Calibrators - 6 x 3,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Controls - 3 x 8,0 mL cada
Alinity i Intact PTH Reagent Kit - Microparticulas 2 x
27,0 mL; Conjugado 2 x 26,5 mL; Diluente de Ensaio 2 x 47,1
mL

mL Alinity Intact PTH Reagent Kit - Microparticulas 2 x 6.6
mL; Conjugado 2 x 6.1 mL; Diluente de Ensaio 2 x 10,4 mL
CL.ASSE : Il 80146502087
80091 ; IVD - Retificação de publicação no D.O.U. correção pela empresa

ABBOTT PRODUTOS OTICOS LTDA. 8.01470-6
Refratometro Oltalmico 25351.199776/2013-53
iDesigni Refractive Studio
FABRICANTE: AMO MANUFACTURING USA, LLC ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
IDESIGN / G301
CLASSE: II 80147060141
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação de Publicação no
D.O.U - Correção pela ANVISA

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO
DE EQUIPAMIENTOS LTDA 8.09785-6
Centrifuga para Sangue 25351.235182/2017-04
CENTRIFUGA ROTOFIX 32A/ARTHREX ACP
FABRICANTE: ANDREAS HETTICH GMBH & CO.
KG - ALEMANHA
1206-01 / ABSI 0020 - Arthrex ACP
1206 / ABS 10019 - Rotofix 32A
CLASSE: 1 80978563696
8064 - EQUIPAMENTO - Alteração do Nome Comercial,
denominação de Código (PartNumber) ou Modelo Comercial

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0 Agulhas Descartaveis 25000.016490/98-92 Surgineedle Agulha Descartável para Pneumoperitôneo

Surgineedle Aguina Descariaves pair Annual Suture
FABRICANTE: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS
DA AMERICA
172015 - Surgineedle Aguiha Descartável para
Pneumpoperitôneo Auto Suture - 120mm; 172016 - Surgineedle
Aguiha Descartável para Pneumpoperitôneo Auto Suture - 150mm.
Acessório: conector luer lock.
CLASSE: II 10349000017





Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

Bulk: Tampão - 1 x 5 L, Substrato - 1 x 1,25 L> Tampão - 1 x 160 mL, Substrato - 1 x 40 mL> Tampão - 1 x 200 mL, Substrato - 1 x x 50mL> Tampão - 1 x 24mL, Substrato - 1 x 60mL> Tampão - 1 x 24mL | Substrato - 1 x 40 mL> Tampão - 1 x 40 mL> Tampão - 1 x 40 mL> Substrato - 1 x 100 mL> Tampão - 1 x 80 mL, Substrato - 1 x 20mL> Tampão - 2 x 200 mL, Substrato - 2 x 50mL> Tampão - 2 x 44mL, Substrato - 2 x 60mL> Tampão - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL> Tampão - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 44mL, Substrato - 4 x 80 mL> Tampão - 4 x 40 mL, Substrato - 4 x 10 mL>

CLASSE: II 80022230081 8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes 1 ou II) TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA (TGO OU AST)25351,090749/2004-13 AST

FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA -

BRASIL
Bulk: Tampão - 1 x 8 L. Coenzima - 1 x 2 L> Tampão - 2 x 80mL,
Coenzima - 2 x 20mL> Tampão - 4 x 24mL, Coenzima - 4 x 6mL>
Tampão - 1 x 160 mL, Coenzima - 1 x 40 mL> Tampão - 1 x
200mL, Coenzima - 1 x 50mL> Tampão - 1 x 24mL, Coenzima - 1
x 6mL> Tampão - 1 x 40 mL, Coenzima - 1 x 10 mL> Tampão - 1 x 40 mL> Tampão - 1 x 80mL>
Coenzima - 1 x 100 mL> Tampão - 1 x 80mL>
Coenzima - 1 x 20mL> Tampão - 2 x 20mL, Coenzima - 2 x 50mL> Tampão - 2 x 20mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 2 x 40mL, Coenzima - 2 x 10mL> Tampão - 4 x 40mL, Coenzima - 4 x 10mL>

CLASSE : II 80022230083 8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes 1 ou II) LACTATO DESIDROGENASE (LDH) 25351.090832/2004-92

LDH-UN FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA -

EDIT-UV

FAERICANTE: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA BRASIL

Bulk: Coenzima - 1 x 4 L, Substrato - 1 x 1 L> Coenzima - 1 x 160

mL, Substrato - 1 x 40 mL> Coenzima - 1 x 200mL, Substrato - 1 x

S0ml> Coenzima - 1 x 24mL, Substrato - 1 x 200mL, Substrato - 1 x

S0ml> Coenzima - 1 x 24mL, Substrato - 1 x 100 mL> Coenzima

- 2 x 200mL, Substrato - 2 x 50mL> Coenzima - 2 x 24 mL, Substrato - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL> Coenzima - 2 x 80mL> Coenzima - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL> Coenzima - 3 x 40 mL, Substrato - 3 x 10 mL> Coenzima

- 4 x 24 mL, Substrato - 4 x 6mL> Coenzima - 2 x 40 mL, Substrato - 2 x 10 mL> Coenzima - 2 x 80mL Substrato - 2 x 10 mL> Coenzima - 3 x 10 mL> Coenzima - 4 x 20 mL> Coenzima - 3 x 10 mL> Coenzima - 4 x 20 mL> Cubstrato - 4 x 10 mL> Cu

6mL>
CLASSE: II 80022230086
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO CLASSE II52551,150609/2004-10
SORO CONTROLE P
FABRICANTE: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA PO ACTI

1 x 5mL 10 x 5mL

5 x 5mL CLASSE : II 80022230093

S X SILL
CLASSE: II 80022230093
8445 - IVD - Alfarção de produtos cadastrados (classes I ou II)
BILIRRUBINAS DCA
FABRICANTE: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA BRASIL
BD-R1: I x 40 mL, BD-R2: 1 x 12 mL; BT-R3: 1 x 40 mL, BTR4: 1 x 12 mL
BD-R1: 1 x 80 mL, BD-R2: 2 x 12 mL; BT-R3: 1 x 80 mL, BTR4: 2 x 12 mL
BD-R1: 2 x 40 mL, BD-R2: 2 x 12 mL; BT-R3: 2 x 40 mL, BTR4: 2 x 12 mL
BD-R1: 2 x 40 mL, BD-R2: 2 x 12 mL; BT-R3: 2 x 40 mL, BTR4: 2 x 12 mL
BD-R1: 3 x 40 mL, BD-R2: 3 x 12 mL; BT-R3: 3 x 40 mL, BTR4: 4 x 12 mL
BD-R1: 3 x 40 mL, BD-R2: 3 x 12 mL; BT-R3: 3 x 40 mL, BTR4: 3 x 12 mL
BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 4 x 40 mL, BTR4: 3 x 12 mL
BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 4 x 40 mL, BTR4: 4 x 12 mL
BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 4 x 40 mL, BTR4: 4 x 12 mL
BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 6 x 80 mL, BTR4: 4 x 12 mL
BD-R1: 4 x 40 mL, BD-R2: 4 x 12 mL; BT-R3: 6 x 80 mL, BTR4: 4 x 12 mL
CLASSE: II 80022230104
R445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARAMETRAOS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO

PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO CLASSE II25351,148625/2004-34

SORO CONTROLE N
FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA -BRASIL

1 x 5 mL 10 x 5 mL 5 x 5 mL

CLASSE: II 80022230108
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II)
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO CLASSE II25351.148555/2004-14
CALIBRADOR
FABRICANTE: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA BRASIL
1 x 3 mL> 1 x 5 mL> 10 x 3 mL> 10 x 5 mL> 2 x 3 mL> 2 x
5 mL> 3 x 3 mL> 3 x 5 mL> 4 x 3 mL> 4 x 5 mL> 5 x 3 mL>
5 x 5 mL> 6 x 3 mL> 6 x 5 mL> 7 x 3 mL> 7 x 5 mL> 8 x 3
mL> 8 x 5 mL> 9 x 3 mL> 9 x 5 mL>
CLASSE: II 80022230122
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou III)

8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes 1 ou II) CLORETO 25351.655967/2010-30

FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA -BRASIL

Padrão: 1 x 3 mL / Nitrato: 1 x 14 mL / Reagente de Cor: 1 x 490 mL CLASSE: II 80022230172

8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes 1 ou II) CLORETO 25351.880005/2016-14

Cloretos FABRICANTE : GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA -

PABRICANTS

BRASIL

Reugente de cor - 10x50 mL; Padrão - 1x3 mL; Reagente de cor - 1x100 mL; Padrão - 1x3 mL; Reagente de cor - 1x500 mL; Padrão - 1x3 mL; Reagente de cor - 1x5000 mL; Padrão - 1x500 mL; Padrão - 1x500 mL; Padrão - 1x3 mL; Reagente de cor - 2x50 mL; Padrão - 1x3 mL; Reagente de cor - 4x50 mL; Padrão - 1x3 mL; P

GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LIDA 8.01216-0 Sistema de Drenagem 25351.470038/2005-18 CLINVAC

FABRICANTE : YUSHIN MEDICAL CO LTDA - CORÉIA DO

SUL
IS-SM; 18-SL; 1S-SLJ; 1S-SMC; 1S-SLC; 2S-SM; 2S-SL; 2S-SLJ;
2S-SMC; 2S-SLC; 1S-SMC-D; 1S-SLC-D; 2S-SMC-D; 2S-SLC-D;
2S-SIJ-D; 1S-SB; 1S-SBC; 1S-SBC-D; 1S-SBJ; 2S-SB; 2S-SBC;
2S-SBC-D; 28-SBJ;
CLASSE: II 80121600001
80133 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

HELMEYSTER IND COM PRODS MED HOSP CORRELATOS

HELMEYSTER IND COM PRODS MED HOSP CORRELATOR
LTDA 1.02245-9
Extrator 25351.192165/2006-43
FLEBO EXTRATOR DESCARTAVEL HELMEYSTER
FABRICANTE: HELMEYSTER IND COM PRODS MED HOSP
CORRELATOS LTDA - BRASIL
Conteúdo embalagem: 01 (um) Flebo Extrator Descartável
Helmeyster composto por 01 (um) cabo de nylon P.A.6 (poliamida
6) atóxico com 120cm de comprimento 01 (um) fio guia (100%
poliamida) com 120com de comprimento 01 (um) oliva com
7,0mm de diâmetro nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico 01 (uma) oliva com 1,0mm de diâmetro nylon P.A.6 (poliamida 6) atóxico 01 (um) pursador
CLASSE : Il 10224590002
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA8.06036-0 Cateteres 25351.392976/2017-90
Kit para Drenagem Uretere DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL Componentes: um fio guia, um cateter ureteral J e um empurrador D14724-6; D14726-6; D14728-6; D14722-32-6; D15022-32-6; D15012-32-6; D15012-4; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-32-6; D15012-3

DJ4016+G CLASSE: II 80603600100 80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A 1.01824-2 Luvas Descartaveis 25351.030306/2003-92 Luva para Procedimento Não Cirúrgico Não Estéril FABRICANTE : INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A BRASIL

PARRICIANIE: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A-BRASIL
Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com pó, tamanho P; Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com pó, tamanho M; Luva para Procedimento Não Cirúrgico, Látex, Lisa, Ambidestra, Não Estéril, Com pó, tamanho G; CLASSE: 110182420009
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro Tubos 25351.159724/2004-41
Tubo de Látex Látex BR
FABRICANTE: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A-BRASIL
Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 200; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 202; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 202; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência

203; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 204; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 205; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 206; Tubo de Látex Látex BR - 15 M - Referência 210.

CLASSE: II 10182420010
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

INOVAMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP 8,03577-0
EXTRATORES DE CALCULOS ROCAMED ROCASTONE FABRICANTE : ROCAMED France - FRANÇA ROSS2500ST: ROSS4000ST: ROSH2500ST:ROSH200ST: ROSZ190ST: ROSS2190ST: ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH2500ST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:ROSH250OST:

KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 1.00640-

Braquete Ortodóntico 25351.709384/2014-13
BRAQUETES DE CERÁMICA ORMCO
FABRICANTE : ORMCO CORPORATION - ESTADOS UNIDOS

BRAQUETES DE CERAMICA ORMCO FABRICANTE : ORMCO CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Damon Clear: 497-6461, 497-6460, 497-6471, 497-6470, 497-7481, 497-74802, Damon Clear 2: 497-6562, 497-6563, 497-6566, 497-6567, 497-6572, 497-6573,497-6574, 497-6575, 497-7584, 497-

7585.

DAMON CLEAR: 497-6463, 497-6462, 497-6467, 497-6466, 497-6473, 497-6472, 497-6473, 497-6474, 497-6483, 497-6482, 497-7483, 497-7482, 497-6481, 497-6480, 497-6485, 497-6484, 497-7483, 497-7484, 497-6491, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6571, 497-6580, 497-6581, 497-7580, 497-6571, 497-6478, 497-6482, 497-6482, 497-6482, 497-6484, 497-6490, 497-4984, 497-6490, 497-7491, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-7491, 497-7490, 497-7491, 497-7490, 497-7491, 497-7490, 497-6411, 497-6410, 497-6421, 497-6540, 497-6431, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-6490, 497-7491, 497-7490, 497-6490, 497-6491, 497-6490, 497-6570, 497-6570, 497-6570, 497-6570, 497-6581, 497-6580, 497-6580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497-580, 497

7581 : II 10064010164 CLASSE

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

MÉDICOS CORRELATOS
DESCARTÁVEIS LTDA - EPP 8.03279-1
Dispositivo Para Fixacao de Cateter 25351.569349/2017-69

Tubifix
FABRICANTE: PHARMAPLAST S.A.E. - EGITO
920201 - FIXING SET SKIN COLOURED SIZE 1
920301 - FIXING SET SKIN COLOURED SIZE 2
920410 - NASAL CLIP SKIN COLOURED
920440 - NASAL STRIP
920507 - NASAL SET SKIN COLOURED
920800 FIXING SET SKIN COLOURED
920800 FIXING STRIPE900508 NASAL SET SKIN CLOURED
921201 - FIXING SET SKIN COLOURED LAGE LUMINA
CLASSE: 1 80327910007

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

LABORDENTAL LTDA 1.02581-9

LABORDENTAL LTDA 1.02581-9
Pinos Intrardiculares Odontologicos 25351.302764/2010-33
GLASSIX + PLUS
FABRICANTE | HARALD NORDIN AS - SUICA
Reposição:02-301-5 5 unidades Glassix+plus Refill N°1: diâmetro
1.2-diâmetro 0.6 comprimento 15mm02-302-5 5 unidades
Glassix+plus Refill N°2: diâmetro 1.5-diâmetro 0.8 comprimento
1.5-mm02-303-5 5 unidades Glassix+plus Refill N°3: diâmetro 1.8-diâmetro 0.9 comprimento 18mm02-304-5 5 unidades
Glassix+plus Refill N°4: diâmetro 1.0-diâmetro 1.0-comprimento 19mm
02-300 GLASSIX+plus : 5 x unidades 02-301 Pino Glassix+plus N°2: diâmetro 1.2-diâmetro 0.2-301 Pino Glassix+plus N°2: diâmetro 1.5-diâmetro 0.2-302 Pino G lassix+plus N°2: diâmetro 1.5-diâmetro 0.8 comprimento 16,5mm 5 x unidades
02-302 Pino G lassix+plus N°2: diâmetro 1.5-diâmetro 0.8
comprimento 16,5mm 5 x unidades 02-303 Pino Glassix+plus N°3: diâmetro 1.8-diâmetro 0.9 comprimento 18mm 5 x unidades 02-304
Pino Glassix+plus N°4: diâmetro 2.0-diâmetro 1.0 comprimento 19mm

19mm
REPOSIÇÃO: 02-301 10 unidades Glassix+plus Refill N°1:
diâmetro 1.2-diâmetro 0.6 comprimento 15mm 02-302 10 unidades
Glassix+plus Refill N°2: diâmetro 1.5-diâmetro 0.8 comprimento
16,5mm 02-303 10 unidades Glassix+ plus Refill N°3: diâmetro 1.8diâmetro 0.9 coraprimento 18mm 02-304 10 unidades Glassix+plus
Refill N°4: diâmetro 2.0-diâmetro 1.0 comprimento 19mm
CLASSE: Il 10258190143
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro

LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME 8.06323-1 Instrumentos cirúrgicos 25351,740674/2011-94 INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS - LM

INSTRUMENTAL FABRICANTE : LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS -

PABRICANIE: LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANIOS -ME - BRASKI.

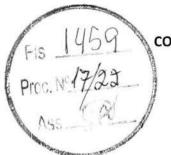
PINÇA ALLYS 15 CM;PINÇA PALMER: PINÇA DENTE DE

RATO 25 CM : PORTA AMALGAMA DE METAL ADULTO ;

PORTA AMALGAMA DE METAL INFANTIL; PORTA MATRIZ

IVORY; PORTA MATRIZ TOPLEMIRE INFANTIL; PORTA

MATRIZ TOPLEMIRE ADULTO ; ALVEOLOTOMO CURVO
;ALVEOLOTOMO RETO ;PERFURADOR DE DIQUE ;PINÇA



SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO



COMUNICADO LVII

(10/12/2020)

Marcações nos Equipamentos de Proteção Individual – EPI tipo Luvas de uso único (descartáveis)

- 1. Com a publicação da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) nº 11.437, de 6 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos para avaliação de Equipamentos de Proteção Individual EPI e emissão, renovação ou alteração de Certificado de Aprovação CA e dá outras providências, a verificação das marcações no EPI ficou a cargo do laboratório de ensaio ou do Organismo de Certificação de Produtos OCP:
 - Art. 18. O EPI deve possuir a marcação indelével do nome do fabricante ou importador, do lote de fabricação e do número do CA, conforme parâmetros estabelecidos nos Requisitos Técnicos constantes no Anexo I desta Portaria.
 - §1º O laboratório de ensaio ou OCP deve verificar no EPI:
 - I em caso de renovação ou alteração de CA, as marcações referidas no caput; ou
 - II em caso de emissão de CA, as marcações do nome do fabricante ou importador e do lote de fabricação e a existência de campo destinado para a marcação do futuro número do CA.
- 2. Adicionalmente, o Anexo I da Portaria SEPRT nº 11.437/2020 prevê o seguinte:
 - 4. DOS REQUISITOS DE MARCAÇÃO
 - 4.1 Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, ao longo de sua vida útil, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.
 - 4.1.1 O lote de fabricação deve permitir a rastreabilidade do EPI.
 - 4.2 A data de fabricação do EPI deve ser marcada de forma indelével, legível e, sempre que possível, em cada exemplar ou componente do equipamento.
 - 4.2.1 A data de fabricação do EPI deve expressar, no mínimo, o mês e o ano de fabricação do equipamento.
 - 4.2.2 Se tecnicamente não for possível a marcação em cada EPI, o fabricante ou importador deve disponibilizar essa informação na embalagem do equipamento.
 - 4.3 Para fins desta Portaria, será considerado como nome comercial da empresa a razão social ou o nome fantasia, que conste no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil ou, ainda, marca registrada da qual o fabricante ou importador do EPI seja o detentor.
 - 4.3.1 O fabricante ou importador deverá comprovar a propriedade da marca existente no EPI a ser avaliado, cabendo ao laboratório de ensaio ou Organismo de Certificação de Produtos responsável pela avaliação verificar a qualificação legal do instrumento de autorização e do ato constitutivo do(s) proprietário(s) da(s) marca(s).
 - 4.3.1.1 Caso a(s) marca(s) no produto não seja(m) de propriedade do fabricante ou importador do EPI, o mesmo deverá possuir autorização para o uso da(s) mesma(s), sendo que, neste caso, ainda será obrigatório fazer constar no equipamento a marcação do nome do fabricante ou importador.



4.4 Os laboratórios de ensaio e os Organismos de Certificação de Produtos devem verificar nas amostras analisadas as marcações obrigatórias previstas nesta Portaria, além daquelas previstas nas normas técnicas de ensaio aplicáveis.

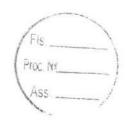
4.4.1 A não conformidade das marcações obrigatórias previstas nesta Portaria e nas normas técnicas de ensaio aplicáveis é fator impeditivo de emissão de relatório de ensaio ou certificado de conformidade para o equipamento, ocasião em que o Organismo de Certificação de Produtos ou o laboratório responsável pelo processo de avaliação deverá requisitar as correções necessárias ao fabricante ou importador do EPI.

- 3. Em consonância com o disposto no item 4.2.2 descrito acima, o item 6.9.3.1 da Norma Regulamentadora nº (NR-06) também prevê a possibilidade de marcação alternativa de informações obrigatórias (número do CA, número do lote e nome do fabricante/importador) quando tecnicamente inviável sua marcação no próprio equipamento.
- 4. Já no que diz respeito ao EPI tipo luvas de proteção, o item 7.2.1.3 da norma técnica EN 420:2003 prevê a possibilidade de marcação das informações da luva na embalagem do produto quando inviável a marcação no próprio equipamento em virtude das suas características.
- 5. Vale ressaltar ainda que, após verificação junto à indústria nacional, constatou-se que existe a possibilidade de contaminação do equipamento pela tinta utilizada para marcação nesse tipo de luva, o que a inutilizaria para aplicação em alguns segmentos econômicos. Além disso, a exigência da marcação na própria luva poderia limitar o fornecimento do produto para o mercado brasileiro, em caso de produtos importados, em razão da peculiaridade de efetivar esse tipo de marcação.
- 6. Assim, considerando o disposto acima, bem como a característica de uso único de algumas luvas de proteção, informa-se que, a partir da data de publicação deste Comunicado, fica autorizada a forma de marcação alternativa das informações obrigatórias previstas NR-06 e na Portaria SEPRT n° 11.437/2020, via embalagem, para as luvas de uso único (descartáveis).
- 7. Por fim, destaca-se que, para esse tipo de luva, o respectivo CA passará a indicar que se trata de "luva descartável", sendo, portanto, vedado o reuso. Assim, na consulta de CA por meio do link http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx, esse equipamento será identificado como "luva descartável", sendo dispensável as marcações obrigatórias no próprio EPI, conforme exposto nos itens anteriores.

Coordenação de Normatização – CNOR/ CGSST/ SIT
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Ed. Anexo, Ala B, CEP 70059-900, Brasília-DF
Endereço Internet: https://www.gov.br/trabalho/pt-br Endereço de e-mail: epi.sit@mte.gov.br

Fis 1461 Proc. Nº17/22

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE MARCA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CEDENTE: LUVIX COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo, na Avenida Senador Queiros, nº 667, sala 93 bairro Centro, Cep 01.026-001, no Estado de São Paulo, inscfita no C.N.P.J. sob o nº 15.383.818/0001-08, e no Cadastro Estadual sob o nº 145.185.827.117, representada neste ato conjuntamente pelo Sr. Luis Henrique Soares Chevalier, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG 06716219-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o Nº 841.428.557-00 residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 52, Jardim Nova Era, cidade de Paracambi, estado do Rio de Janeiro CEP 26.600-000 e Sr. Genesis da Silva Monte, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RGnº 11693691-5 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF 080.809.837-39, residente e domiciliado na Estrada Rio Grande, 4470, casa 065, Taquara, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro _ CEP: 22.723-002

CESSIONÁRIA: Indústria Frontinense de Látex S/A, com sede em Rua Major Tofani, nº 20, bairro Borracha, cep 26.650-000, no Estado Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.862.209/0001-83, e no Cadastro Estadual sob o nº 80.497.555, neste ato representada pelo seu diretor Luiz Eduardo Fairbanks, brasileiro, separado, advogado, OAB/RJ sob o nº 30.687, C.P.F. nº 125.804.737-34, residente e domiciliado na Rua Japeri, nº 62, bairro Rio Comprido, Cidade Rio de Janeiro, no Estado RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Licença de Uso de Marcaⁱ, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula I^a. O presente contrato tem como OBJETO, a licença, pela CEDENTE à CESSIONARIA, do direito de esta embalar seus produtos, utilizando-se da marca² LUVIX, inscrita sob o registro 918231507 no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de propriedade da CEDENTE, utilizando o sistema de marca própria, sendo exclusivo a venda deste produto para a CEDENTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Cláusula 2ª. A CESSIONARIA está obrigada, durante o prazo deste contato, a utilizar-se exclusivamente da marca da CEDENTE, para o fim de venda para a mesma, sendo vedado a comercialização do produto com a marca LUVIX para outro cliente, que não seja a CEDENTE.

Cláusula 3ª. A CESSIONARIA deverá, também, sempre que forem requisitadas, permitir que a CEDENTE faça vistorias, a fim de verificar se o contrato está sendo devidamente cumprido.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

¹ Art. 139. daLein^O 9.279/96

2Arts. 122 e 123, daLein^O 9.279/96.

Cláusula 5ª. Em sendo rescindido o contrato, a CESSIONARIA deverá deixar, imediatamente, de usar a marca, objeto deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O presente contrato será de prazo indeterminado.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8^a. Fica vedado à CESSIONARIA ceder a licença de uso da marca, objeto deste contrato, a qualquer outra pessoa.

Cláusula 9a. O presente instrumento passa a valer entre as partes a partir de sua assinatura1.

DO FORO

Cláusula 10^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Engo Paulo de Frontin, 19 de março de 2020.

LUVIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (CEDENTE)

Luís Henrique Soares Chevalier - Diretor

Genesis da Silva Monte – Sócio

INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LAZEX (CESSIONÁRIA)

Luiz Edwardo Fairbanks - Diretor

Testeminha: Josilaine Cardoso Teixeira

CPF: 119.204.747-81

Testemunha: Talita Cristina da Cruz Adriano Rebelo dos Santos

CPF: 136.495.917-82

Para valer perante terceiros, este contrato deve ser averbado no INPI (Alt. 140, da Lei nº9.279/96).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Fazenda Alvará de Localização Funcionamento



Proc. Nº_

Exercício 2021

Número do Alvará

Concedido a

Contribuinte: INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A

Rua: Bairro: Rúa MAJOR TOFANI

PARQUE STA. CLARA

Cidade:

Engenheiro Paulo de Frontin

Numero:

CEP: Compl.: 20

galpão 1

Inscrição Municipal

CNPJ

Inscrição Estadual

22

32.407.538/0001-01

Atividade Principal

Fabricação de materiais para medicina e odontologia

Enquanto satisfazer as exigências de legislação em vigor, para funcionamento no seguinte horário:

Horário de Funcionamento:

Restrições:

Data de Emissão

02/02/2021

José Emmanoel Rodrigues Artemenko refeito Municipal.

Data de Validade

31/12/2024

Adriana de Souza Fonseca Franco Secretária Municipal de Fazenda

Aviso: O presente Alvará deverá ser fixado em lugar visível.

COLUMN PARTIE

· 中国中国中国

- PREMITE 1.15 1.5

FIS

	Ferti Ginecologia E Obstetricia Barra Da Tijuca Ltda Avenida Das Américas, Nº 4666 / SIs 312/313 - Barra Da
Endereço	Tiluca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	30.126.049/0001-56
Proc. nº:	E-08/100.675/2010
	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
Licenca:	326/2020
	Centro Integrado De Saúde Do Homem Ltda
	Avenida Armando Lombardi, Nº 1000 / Bloco 02,SI 207 / 209 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	20.226.223/0001-89
Proc. nº:	E-08/001/007.751/2014
	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
	327/2020
	Centro De Diagnóstico Por Imagem Fátima Ltda.
	Rua Bernadino De Melo, Nº 1465 / Parte - Centro - Nova Iguacu - RJ.
CNPJ:	39.487.798/0001-83
	E-08/110.213/1998
Atividade:	Serviços de diagnóstico por imagem intra-hospitalar.
	328/2020
	Hospital Geral Do Andaral / Ms / RJ.
Endereco:	Rua Leopoldo, Nº 280 -Centro- Rio De Janeiro - RJ.
	00,394,544/0201-00
	E-08/111.837/1975
	Agência transfusional
Licença:	
	Physiometrix Sistemas Médicos Ltda.
Endereco	Rua Toriba, Nº 358- Colégio - Rio De Janeiro - RJ.
	09.054.166/0001-65
	E-08/101.871/2011
	Fabricar, Armazenar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
	330/2020
	Centro De Infertilidade E Medicina Fetal N. F.
Endorses	Rua Barão da Lagoa Dourada, Nº 409 / 2º andar - Centro
	Campos dos Goytacazes - RJ.
	05,517,769/0001-03
	E-08/100.940/2003
	Banco De Células E Tecidos Germinativos.
	331/2020
Empresa	Globulus Inertis Homeopáticos Ltda
Endereço:	Avenida Jambeiro, Nº 278 - Vila Valqueire - Rio De Janeiro RJ.
CNPJ:	31.320.948/0001-58
	E-08/100.837/1987
Atividade:	Distribuir E Produzir Insumos Farmacêuticos,
Licença:	332/2020

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020 ANNA S. SÁ SPASOJEVIC Superintendente de Vigitância Sanitária

ld: 2282236

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3201 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÁNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI -080001/022987/2020

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos es-

Empresa:	Messer Gases Ltda.
Endereço:	Av Brasil, Nº 20491 - Barros Filho - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	60,619,202/0034-06
Proc. nº:	E-08/102.251/2010
Atividade:	Envase De Gases Medicinals.
Licença;	333/2020
Empresa:	Technew Comércio E Indústria Ltda.
Endereço:	
CNPJ:	31,258,478/0002-20
Proc. nº;	E-08/100.827/2003
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Produtos p/ a Saúde.
Licença:	334/2020
Empresa:	Agena Resinas E Colas Ltda
Endereço:	Estrada De Antártica, Nº 3123 - Santa Rita - Nova Iguaça - RJ,
CNPJ:	33.632,464/0001-70
Proc. nº:	E-08/104,368/1971
Atividade:	Fabricar saneantes domissanitários.
icença:	335/2020
Empresa	R2 Soluções em Radiofarmácia Ltda
Endereço:	Rua Capitão Guynemer, S/Nº - Quadra 18 Lote 01 - Xe- rém - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	09.240.065/0003-40
Proc. nº;	E-08/001/002,142/2019
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	336/2020
Empresa:	Centro Popular Pró-Melhoramentos De Bom Jesus - Hos- pital São Vicente De Paulo.
Endereça	Rua Tenente José Teixeira, Nº 473 - Centro - Born Jesus Do Itabapoana - RJ.
CNPJ:	28.812.576/0003-34
Proc. nº:	E-08/106.656/1976
Atividade:	Agéncia Transfusional.
Licença:	337/2020
Empresa	Humanna Medical Ltda.
Endereço:	Rua Aliphia Zaheter Kfuri, N° 80 -Jequitiba- Guapimirim - RJ.
CNPJ:	27.617.206/0001-11
Proc. nº:	E-08/001/007.571/2017
Atividade:	Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar e Distribuir Pro- dulos p/ a Saúde
L cença;	338/2020
Empresa	Orangelife Comércio E Indústria Ltda,
Endereço:	
CNPJ:	09.449.181/0001-02
Proc. nº:	E-08/100.318/2011
Alividade:	Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Produtos p/ a Sad de.
Licença:	339/2020
Empresa	DFV Comercial E Industrial Ltda.
Endereco	

CNPJ:	01.282.769/0002-93
Proc. nº:	E-08/101,575/2009
Atividade:	Fabricar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.
Licença:	340/2020
Empresa	Pinus Indústria Química E Farmacêutica
Endereço;	Rua André Rocha, Nº 2330 - Jacarepaguá - Rio De Ja- neiro - RJ.
CNPJ:	28,938.645/0001-99
Proc. nº:	E-08/107.988/1985
Atividade:	Fabricar Medicamentos.
Licença:	341/2020
Empresa	Indústria Frontinense De Látex S/A
Endereço:	Rua Major Tofani, Nº 20 - Borracha- Engenheiro Paulo De Frontin - RJ;
CNPJ:	32.407.538/0001-01
Prog. nº:	E-08/112.620/1988
Atividade:	Fabricar, Importar, Expedir, Exportar, Armazenar, Embalar, Transportar e Distribuir Produtos p/ a Saúde
Licença	342/2020

Art. 2* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020 ADNA S. AS PASOJEVIC Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2282237

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3202 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI - 080001/023007/2020

CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

n Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art. 1* - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Wilcos Do Brasil Ltda.
Endereço:	Rua Quissamā, Nº 910 - Quissamā - Petrópolis - RJ.
CNPJ:	D1.074.837/0001-48
Proc. nº:	E-08/109.937/1996
Atividade:	Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fracionar, Importar Fabricar E Reembalar Produtos Para A Saúde.
Licenca:	343/2020
Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Av Carlos Chagas Filho, № 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ.
Cnoi:	33.019.548/0001-32
Proc. Nº:	E-08/111.829/1985
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Exportar, Importar, Embalar, Expedir E Distribuir Medicamentos.
Licenca:	344/2020
Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacéutica Ltda
	Av Carlos Chagas Filho, № 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/100,101/2004
	Produzir, Embalar, Armazenar e Sintetizar insumo farmacêu- lico.
Licença:	345/2020
Empresa	Techmedika Industria E Comércio Ltda
Endereço	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 176 - Vila Maria Helena Duque De Caxias - RJ

CNPJ:	b3.697.411/0001-76 ASS—
	E-08/100.159/2003
	Fabricar Produtos p/ a Saúde.
	346/2020
	Merck S/A.
	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 108
	A 113 - Taguara - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	33.069.212/0012-37
Proc. nº:	E-08/100.782/2012
Atividade:	Armazanar e Expedir Medicamentos sujeitos a regime es pecial de controle.
Licença:	347/2020
	Merck S/A
Endereço:	Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1700 / Galpão 03 Armz 10 A 113 -Taguara- Rio De Janeiro- RJ.
CNPJ:	33,069.212/0012-37
	E-08/100.782/2012
	Armazenar e Expedir Medicamentos
Licença:	348/2020
	Produtos Cirúrgicos Serra Da Estrela Ltda.
	Estrada Do Riachão, Nº 532- Jardim Riachão - Quelmado - RJ.
CNPJ:	06.906.357/0001-10
	E-08/100.587/2011
Atividade:	Fabricar e Distribuir Produtos para a Saúde,
Licença:	349/2020
	Megalabs Farmaceutica S.A.
Endereço:	Rua Simões Da Mota, № 57 - Turlaçu- Rio De Janeiro RJ.
CNPJ:	33.026.055/0001-20
	E-08/105.144/1980
	Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Medicamentos, Ar mazenar e Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença:	350/2020
Empresa	Megalabs Farmaceutica S.A.
Endereço:	Rua Simões Da Mota, Nº 57 - Turiaçu- Rio De Janeiro RJ.
CNPJ:	33.026.055/0001-20
Proc. nº:	E-08/100.790/2011
Atividade:	Fabricar Cosméticos, Perfumes e/ou Produtos de higiene
Licença:	351/2020
Empresa	Fleury S/A
Endereço:	Rua Conde De Bontim, Nº 370 / Lojas 4,5,6 E 7- Tijuca Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	60.840.055/0257-11
	E-08/100.521/2012
	Medicina Nuclear.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020 ADNA S. AS PASOJEVIC Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2282238

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3203 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÂRIA, no uso de suas atribuições legais a conforme consta no Processo nº SEI - 080001/023029/2020.

CONSIDERANDO: - o Artigo 2º do Decrelo nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE: Art. 1* - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos es-tabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Napasil Comércio E Indústrial Ltda Me.	
Endereço:	Estrada Manoel Nogueira De Sá, Nº 275 - Realengo - Rio De Janeiro - RJ.	
CNPJ:	00.141.543/0001-29	
Proc. nº;	E-08/100,277/1999	- and the second
Atividade:	Fabricar e Distribuir Produtos p/ a Saúde.	
licença:	353/2020	
Empresa:	Primho - Paracambi Ind. De Móveis Hospitalares Ltda.	
Endereço:	Estrada Ri 127, S/Nº- Lote 12 - Centro - Paracambi - RJ.	8 1111
Copj:	11,988,930/0001-11	1 - 0 196
Proc. Nº:	E-08/001/005.061/2013	110
Atividade:	Fabricar Produtos p/ a Saúde,	bl .
lcença:	354/2020	
Empresa:	Isofar Indústria E comércio De Produtos Químicos Ltda.	A Dean NO /2
Endereço:	Avenida Calombé, Nº 3433 - Chácara Rio-Petrópolis - Duque De Caxias - RJ.	
CNPJ:	28.753.796/0001-72	8
Proc. nº:	E-08/100,440/2010	N .
Atividade:	Armazenar, Distribuír, Embalar, Expedir, Importar e Fabricar Produtos para a Saúc	
Licença:	355/2020	N Acc
Empresa	Ingredion Brasil Ingredientes Industrials Ltda	1 130
Endereco:	Rua Joaquim Lemos, Nº 48 - Trindade - São Gonçalo - RJ.	-
CNPJ:	01,730.520/0015-18	Mar.
Proc. nº:	E-08/100.017/2008	The same
Atividade:	Fabricar, Distribuir, Importar e Exportar Insumos Farmacêuticos.	Webs Commence
Licença:	356/2020	
Empresa:	Silimed - Industria De Implantes Ltda.	
Endereço	Rua Furguim Mendes, Nº 275 - Vigário Geral - Rio De Janeiro - RJ.	
CNPJ:	29.503.802/0007-91	
Proc. nº:	E-08/100.765/2002	
Atividade:	Armazenar Produtos p/ a Saúde.	
Licença:	357/2020	
Empresa	Silimed-Silicone E Instrumental Médico-Cirúrgico E Hospitalar Ltda	
Endereço:	Rua Figueiredo Da Rocha, Nº 374 - Vigário Geral - Rio De Janeiro- RJ,	
CNPJ:	29.503.802/0001-04	
Proc. nº:	E-08/109.891/1990	
Atividade:	Armazenar, Oistribuir, Importar, Exportar, Embalar, Reembalar e Fabricar Produtos	para a Saúde.
Licença:	358/2020	1 - 13 - 14 MANUA
Empresa	Unidade Transfusional De Cabo Frio	
Endereço:	Rua Governador Valadares, Nº 20 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ,	
CNPJ:	36,475.879/0002-56	
Proc. nº:	E-08/109.679/1996	
Atividade:	Agência transfusional.	
Licença:	359/2020	
Empresa	Mucambo S.A.	
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 50701 / Portão A - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ,	
CNPJ:	15.107.246/0004-87	
Proc. nº:	E-08/008.298/2013	
Atividade:	Fabricar, Importar e Exportar Produtos p/ a Saúde.	
Licenca:	360/2020	
Empresa	Vigodent S/A Indústria E Comércio.	





Fis _____ Proc. Nt_____ Ass.____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da l	Empresa	Nacional
------------	---------	----------

Razão Social

Indústria Frontinense de Látex S/A

Nome Fantasia

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA MAJOR TOFANI - CENTRO CEP: 26.650-000

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

CNPJ

32.407.538/0001-01

SAC

02424639945

Cidade/UF

ENGENHEIRO PAULO DE

FRONTIN/RJ

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.01824-2

Data do Cadastro

04/07/1991

Nº do Processo

Cadastro

<u>25001.005310/86</u> 8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Situação

Ativa

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Embalar

Correlato

Exportar

Correlato

Fabricar

Correlato

Importar

Correlato



Produzir

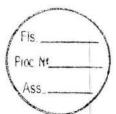
Correlato

Reembalar

Correlato

Transportar

Correlato





er in 11 - pa

40.4

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fls. ____ Proc. Nº

Ass.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

FIS 1467

Detalhes do Produto

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA PP

asserted for each

CNPJ 69.348.936/0001-04 Autorização

8.01.753-4

Produto PROPÉ DESCARTÁVEL ANADONA

Modelo Produto Médico

Nome da Empresa

PROPÉ SOLDADO; PROPÉ COSTURADO.

Tipo de Arquivo Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Protetores
Registro	80175349004
Processo	25351.092486/2010-73
Fabricante Legal	FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

The Property of the Control of

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROPÉ DESCARTÁVEL SOFT- BRANCO

Revisão: 00

PRODUTO:

PROPÉ DESCARTÁVEL SOFT - BRANCO

CADASTRO DA ANVISA:

CLASSIFICAÇÃO PISCAL:

ORIGEM:

80175349004

6210.10.00

NACIONAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

COMPOSIÇÃO 100% Polipropileno, atóxico - NÃO ESTÉRIL

LARGURA

145 mm com variação de + - 50 mm

COMPRIMENTO

395 mm com variação de + - 50 mm

TAMANHO Único (Uso recomendado para calçado de tamanho até 42 podendo haver variação devido ao modelo de calçado.







INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PRODUTO:

- ✓ PROPRIEDADES VISUAIS O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, mancha, umidade, gotas de polímero etc.
- ODOR O produto n\u00e3o deve ter nenhum odor diferente do odor caracter\u00edstitico do material.
- EMBALAGEM Embalados em embalagens plásticas de PEBD virgem "embalagem primária" e acondicionado em caixas de papelão "embalagens secundária" contendo as seguintes informações: Dados do fornecedor, descrição do material, código do material, quantidade, número do lote de fabricação, mês de validade, cadastro da ANVISA.
- ✓ VALIDADE 2 anos
- MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO Óxido de Etileno "ETO".
- MÉTODO DE DESCARTE Conforme protocolos estabelecidos do estabelecimento onde se fará a utilização.

DOCUMENTO	сом	DISTRIBUIÇÃO	CONTROLADA	
	-		CONTROLADA.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ

69.348.936/0001-04

Endereço Completo

RUA DOIS, Nº 115, PQ INDUSTRIAL F. FERNANDES - BONSUCESSO CEP: 07.172-450 - GUARULHOS/SP

Telefone

Responsável Técnico

RENATA THOMANN

Responsável Legal

DURVAL JOIOSO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.753-4 (21M32WH88622)

Data do Cadastro

30/10/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.009983/2003-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Fabricar

Correlato

Transportar

Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

FIS 1470 Proc. N.42/23

Voltar



Fis._____ Proc. N*______ Ass.____

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Nome Fantasia

ANADONA

Endereço na Internet

www.anadona.com.br

Endereço Completo

RUA DOIS, Nº 115, PQ INDUSTRIAL F. FERNANDES -

BONSUCESSO CEP: 07.172-450

Responsável Técnico

MILENE RAMOS COSTA

CNPJ

69.348.936/0001-04

SAC

Cidade/UF

GUARULHOS/SP

Responsável Legal

DURVAL JOIOSO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

Data do Cadastro

Situação

8.01753-4 (21M32WH88622)

30/10/2003

Cadastro

Ativa

Nº do Processo

25351.009983/2003-41

8 - Produtos para Saúde

(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

Correlato

Distribuir

Correlato

Fabricar

Correlato

Transportar

Correlato

process of a second

und weith united €

·可以提广 17、18

was and the same

. 45444.11

 $(-q_1^2+1)^2\frac{1}{2}\frac{1}{2} = (-q_1^2+q_2^2)$

instruction of the

et what

· 网络中国美国 6. 图 14

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	1
Fis	/
Proc. N	
Ass.	$-\!\!-\!\!\!/$



FIS. _____ Proc. N*______

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

	Detalhes do Prode	uto			
Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP				
CNPJ	69.348.936/0001-04	Autorização	8.01.753-4		
Produto	TOUCA DESCARTÁVEL ANADONA				

Modelo Produto Médico	11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	HALL THE CO. S. I. S.	F10 1492
Touca com Iaço			Pros NE/2/29
Touca costurada	a managana ke	4-19 c .43:	100.10 1/20
Touca sanfonada			ASS angle to many

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenh	num Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Protetores		
Registro	80175349005		
Processo	25351.092496/2010-95		
Fabricante Legal	FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar